

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10693
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10749
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10750
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10750
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10751
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10752
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10752
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10754
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10756
VICE-GOVERNADORIA.....	10757
CASA MILITAR.....	10757
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10757
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10760
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10760
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10760
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10763
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10764
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	10765
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10765
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10766
SECRETARIA DE TRABALHO.....	10766
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10767
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10767
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	10767
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10768
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10768
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10769
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10769
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10770
SECRETARIA DE OBRAS.....	10771
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10772
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	10772
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10773
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	10773
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10774
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10775
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10775
INEDITORIAIS.....	10776
ÍNDICE.....	10776

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.351, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova a Pauta de Valores Venais dos veículos automotores do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, no exercício de 1997; altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Pauta de Valores Venais de veículos automotores do Distrito Federal, na forma constante do Anexo I desta Lei, para efeito do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997.

§ 1º - A base de cálculo do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA será estabelecida pela multiplicação dos valores constantes do Anexo I desta Lei pelos respectivos coeficientes de depreciação especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Fica a Secretaria de Fazenda e Planejamento autorizada a proceder à revisão dos valores genéricos dos grupos de veículos constantes da Pauta de Valores Venais, desde que fique comprovado que tais valores, na data do lançamento, superavam os de mercado.

Art. 2º - Os veículos isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA por determinação do art. 3º da Lei nº 812, de 20 de dezembro de 1994, recolherão, a título de Taxa de Licenciamento e Cadastramento, aos cofres da Secretaria de Fazenda e Planejamento, o correspondente a R\$ 14,00 (quatorze reais).

Art. 3º - Fica desonerada a obrigação de cumprimento do prazo estipulado no art. 1º da Lei nº 1.105, de 13 de junho de 1996, para os veículos de placa com finais 1 e 2.

Art. 4º - A Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, fica alterada como segue:

I - ficam acrescentados os §§ 10 e 11, ao art. 1º:

"Art. 1º -

"§ 10 - A cobrança do IPVA dos veículos roubados, furtados ou sinistrados será suspensa, a pedido do contribuinte, mediante requerimento próprio, acompanhado de cópia autêntica da ocorrência policial, prevalecendo até o momento em que haja a recuperação do veículo, fato que deverá ser imediatamente informado à Secretaria de Fazenda e Planejamento, sob as penas das leis tributária e penal.

"§ 11. O prazo para efetuar a comunicação prevista no parágrafo anterior prescreverá com o término do prazo de reclamação contra o lançamento relativo ao exercício."

II - O art. 5º, alterado pela Lei nº 223, de 27 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O registro inicial de veículos novos; o de veículos anteriormente beneficiados com isenção, definidos em regulamento; bem como o de veículos roubados, furtados ou sinistrados, quando recuperados, terão sua base de cálculo reduzida em 1/12 (um doze avos) por mês do ano-calendário transcorrido, a partir do segundo mês do exercício."

Art. 5º - Fica criado o Cadastro de Inadimplentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do Distrito Federal, que será instituído por regulamentação própria.

Parágrafo único. Os débitos tributários inadimplidos constantes do Cadastro de Inadimplentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do Distrito Federal deverão ser identificados pelo código alfanumérico das placas dos veículos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1997
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



PROGRAMA

**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais

Descricao do Grupo	Valor em R\$
001 - FIAT	
ELBA CSL, CSL 1.6, CSL IE, 1.6 IE, TOP	14.321
ELBA WEEKEND	13.686
ELBA WEEKEND IE, ELBA CS	13.364
ELBA DEMAIS MODELOS	12.666
PREMIO CSL, CSL 1.6, CSL IE	13.984
PREMIO S, S 1.5, S IE, SL, SL 1.6	11.778
PREMIO CS IE, SL IE	12.428
PREMIO DEMAIS MODELOS	12.479
TEMPRA TURBO/TEMPRA STILE	30.652
TEMPRA 16V, OURO 16V	26.487
TEMPRA OURO, TEMPRA IE	24.462
TEMPRA DEMAIS MODELOS	23.852
UNO 1.6 R MPI, 1.6 R, 1.5 R, 1.6 MPI	15.010
UNO S, S 1.5, S IE/CS, TOP, EXPORT, 1.5, IE/SX, 1.6	13.275
UNO ELETROINIC, ELX, EP, IE, SX	10.771
TIPO 1.6 MPI, UNO TURBO	18.966
UNO DEMAIS MODELOS	11.801
PALIO 16V	18.800
PALIO EL	15.400
PALIO ED	11.350
PALIO EDX	12.700
UNO PICK-UP - TODOS	11.613
FIORINO PICK-UP - TODOS	12.565
DEMAIS PICK-UP	10.467
ALFA ROMEO - TODOS	20.000
DEMAIS MODELOS FIAT	8.006
002 - FORD	
ESCORT GHIA 1.6	16.728
ESCORT -TODOS L, GL E GLX	14.825
ESCORT XR3 1.6, XR3 1.8, GHIA 1.8, 2.0I GHIA	18.294
ESCORT XR-3 2.0I E CONVERSIVEIS	20.886
ESCORT HOBBY 1.0	10.723
ESCORT DEMAIS MODELOS	12.886
VERONA GLX 2.0, GLX 2.0I	18.764
VERONA -TODOS 1.6 E 1.8	15.959
VERONA GHIA 2.0I, 2.0I S	20.264
ROYALE GHIA 2.0	25.319
ROYALE GHIA 2.0 I	26.436
ROYALE GL 2.0, GL 1.8 I	21.642
ROYALE DEMAIS MODELOS	19.664
VERSAILLES GHIA 2.0	23.370

VERSAILLES GHIA 2.0 I	23.663
VERSAILLES GL 1.8, GL 2.0	20.112
VERSAILLES DEMAIS MODELOS	21.724
FIESTA, CLX	14.052
FIESTA CLX 16V	18.938
BELINA DEL REY GHIA, GLX, L 1.8	13.676
BELINA DEMAIS MODELOS	12.917
CORCEL, CORCEL II - TODOS	12.046
DEL REY GHIA, GLX, OURO - TODOS	14.160
DEL REY ESCALA - TODOS	13.517
DEL REY DEMAIS MODELOS	13.165
GALAXIE, LANDAU - TODOS	18.500
MAVERICK - TODOS	14.345
PAMPA GHIA 1.8, GL 1.8, S 1.8	14.365
PAMPA CABINE DUPLA	14.284
PAMPA DEMAIS MODELOS	13.144
CAMINHONETES CABINA SIMPLES - TODOS	32.293
CAMINHONETES CABINE DUPLA - TODOS	31.380
F-100 - TODOS	19.559
DEMAIS MODELOS FORD	11.667

003 - GENERAL MOTORS

BONANZA CUSTOM DE LUXE/LX	33.849
BONANZA DEMAIS MODELOS	31.559
CARAVAN COMODORO -TODOS	17.691
CARAVAN DIPLOMATA -TODOS	19.137
CARAVAN DEMAIS MODELOS	15.294
CHEVETTE DL, SE, SL/E, GP, L, HATCH E ESPECIAL	10.905
CHEVETTE JUNIOR	9.182
CHEVETTE DEMAIS MODELOS	11.653
CHEVY 500 -TODOS	11.298
KADETT GLS, IPANEMA GL	17.963
KADETT IPANEMA SL 1.8 EFI, SL/E 1.8 EFI	16.948
KADETT IPANEMA DEMAIS MODELOS	16.611
KADETT GSI MPFI E CONVERSIVEL	24.198
KADETT SL/E, GS, GL, SLE EFI, SL EFI	18.205
KADETT DEMAIS MODELOS	16.788
MONZA CLASSIC -TODOS, GL, GLS	20.046
MONZA SL/E -TODOS	18.983
MONZA BARCELONA, 650, CLASS EFI, CLUB	19.194
MONZA SL EFI, SL 1.8 / 2.0	18.083
MONZA DEMAIS MODELOS	18.173
OMEGA CD, SUPREMA CD	39.074
OMEGA GLS, SUPREMA GLS	31.298
OMEGA GL 2.0 MPFI, SUPREMA GL 2.0 MPFI	24.875
OPALA COMODORO -TODOS	18.462
OPALA DIPLOMATA -TODOS	20.553
OPALA DEMAIS MODELOS	15.729
VECTRA CD	28.842
VECTRA GLS, GSI, GL	24.494
VECTRA GSI 16V	37.467
CORSA GL, PICK-UP CORSA GL	13.600
CORSA WIND	11.100
CORSA GSI 16V	21.605
CORSA GLS E OUTROS	16.808
S 10, DELUXE	23.902
S 10 2.2 S, DELUXE	21.915
S 10 2.5 S, DELUXE	25.200
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	31.144
VERANEIO AUTOMOVEL	31.546



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

VERANEIO CUSTOM DE LUXE / LX	34.665
VERANEIO, CUSTOM S, SL	31.942
BLAZER, BLAZER DLX	27.800
A 10, A 20 CABINE SIMPLES - TODOS	22.279
A 10, A 20 CABINE DUPLA - TODOS	26.594
C 10, C 20 CABINE SIMPLES - TODOS	23.410
C 10, C 20 CABINE DUPLA - TODOS	28.401
D 10, D 20 CABINE SIMPLES - TODOS	35.279
D 10, D 20, CABINE DUPLA - TODOS	41.899
CAMINHONETES TRANSFORMADAS - TODOS	41.366

004 - GURGEL

BR 800 - TODOS, SUPERMINI - TODOS, MOTOMACHINE	7.480
CARAJAS - TODOS	16.115
TOCANTINS, XAVANTE E X12 - TODOS	13.214
E 400, E 500 - TODOS	6.230
CAMINHONETES G 800, BR 800, XAVANTE - TODOS	8.103
DEMAIS MODELOS GURGEL	8.929

005 - TOYOTA

CABINE DUPLA, PERUA	30.995
DEMAIS MODELOS TOYOTA	26.718

006 - VOLKSWAGEN

APOLLO GL, VIP	14.784
APOLLO GLS	15.520
LOGUS CL, I, CLI - TODOS	19.205
LOGUS GL, GLI	16.391
LOGUS GLS, GLSI, WOB EDITION	19.432
GOL 1000, 1000 I, I, PLUS	12.642
GOL GL, CL, LS, PLUS, STAR, GLS, COPA, MES, I, ATLANTA, STONE	15.269
GOL GT, GTS, TSI	19.091
GOL GTI	21.907
GOL DEMAIS MODELOS	13.012
GOL GTI 16V 2000	33.458
KOMBI STANDART, L	13.717
KOMBI FURGÃO E PICK UP	14.083
PARATI GL, LS, PLUS	17.795
PARATI GLS, GLSI 2000, ATLANTA 1.6/1.8, CLI 1.8	19.516
PARATI DEMAIS MODELOS	16.469
QUANTUM GLS 2000	23.042
QUANTUM GLS, CD, CG, GL TODOS, SPORT, EVID., 2000I	21.552
QUANTUM GLSI, EXCLUSIVE	24.806
QUANTUM DEMAIS MODELOS	20.535
SANTANA CD, EXECUTIVO, EVIDENCE, FASCINAT, GLS	22.739
SANTANA CG, GL, SPORT, EVIDENCE	20.908
SANTANA GLSI, EXCLUSIVE	27.276
SANTANA DEMAIS MODELOS	18.703
SAVEIRO GL, LS	15.044
SAVEIRO SUNSET 1.8, SUMMER	15.524
SAVEIRO CABINE DUPLA (TRANSFORMADA)	13.930
SAVEIRO DEMAIS MODELOS	13.965
VOYAGE CL 1.8, GL, PLUS, PADDOCK, LS	15.502
VOYAGE GLS, SPORT 1.8, SUPER	15.743
VOYAGE DEMAIS MODELOS	13.836
POINTER 1.8 CL, GL, CLI, GLI	18.954
POINTER 2.0 GL, GLI	21.981
POINTER GTI 2000	26.270
FUSCA - TODOS	9.135
BRASILIA - TODOS	8.238
PASSAT LS, GLS, VILLAGE, LSE, GHLS, PLUS, GL	14.001

PASSAT TS, GTS, POINTER, SPORT	15.721
PASSAT DEMAIS MODELOS	13.947
VARIANT, VARIANT II	9.400
PUMA	30.367
FARUS	26.170
MIURA	16.797
MP LAFER	11.583
VW/KARMANN	13.684
CHRYSLER	13.721
ENGESA	13.684
DKW	13.800
ADAMO	13.742
TANGER	11.072
ENSEADA	13.721
PHANTON	13.745
L'AUTOCRAFT	13.760
FIBRAV	13.763
ICOMDA	13.745
MON/VEICULOS MONTADOS	13.739
CHEDA	13.800
BRM	13.674
EMIS	13.745
DACON	13.787
SANTINA	13.800
CBP	13.800
MEIJOR	13.800
RDK	13.800
COYOTE	14.074
MAGNATA	13.800
BABY	13.750
FYBER	13.750
QUASAR	13.800
FVE	13.800
MATIS	13.800
ENVEMO	13.800
PY	13.735
SELVAGEM	13.775
NBM	13.750
HOFSTETTER	13.800
EGO	13.737
CHAMONIX	13.800
AUTOMOVEIS DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	16.643
CAMINHONETES DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	13.791

007 - DODGE

DART - TODOS	13.750
POLARA - TODOS	13.750
1800 - TODOS	13.775
DEMAIS MODELOS DODGE	13.775

008 - DEMAIS MARCAS E MODELOS

AUTOMOVEIS - TODOS	13.943
CAMINHONETES - TODOS	24.078

009 - JPY

MONTEZ	23.158
--------	--------

094 - MERCOSUL - AUTOMOVEIS

FORD/ ESCORT, VERONA	17.105
FORD/F 1000 - TODOS	27.485
FORD/MUSTANG, PREFECT, MERCURY E OUTROS	33.313

GM/CAMINHONETE CABINE SIMPLES	34.825	1214, 1218 -TODOS	60.777
GM/CAMINHONETES TRANSFORMADAS	42.495	1513, 1514, 1516, 1517, 1518, 1519 -TODOS	82.182
GM/TRAFFIC	19.154	1414, 1418 -TODOS	79.618
VW/GOL, VOYAGE - TODOS	15.267	1520,1524,1525,1614,1618,1620,1621,1625,1630-TODOS	86.241
FIAT/TIPO E 146	18.276	1714, 1718, 1721 -TODOS	91.599
FIAT/UNO, PREMIO, DUNA	14.327	1924,1924A,1929,1930,1932,1933,1934,1935,1940,1941	121.943
CITROEN/ZX 20 BR 16V	30.864	2013, 2014, 2017, 2213, 2214, 2215 -TODOS	65.000
CITROEN/ZX 18, 19 E OUTROS	23.224	2216,2217,2218,2219,2220,2225,2314,2318 -TODOS	95.850
CHRYSLER/NEW YORK	29.400	2414, 2418 -TODOS	99.218
PEUGEOT/504 E OUTROS	18.409	2635 - TODOS	136.008
PEUGEOT/405 SRI, 505	30.931	2325 -TODOS	115.33
PEUGEOT/205, 306, 405 GRI	21.695	DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ CAMINHORES	38.235
RENAULT/21, NEVADA	23.577		
RENAULT/19 E OUTROS	23.712	018 - MERCEDES BENZ - ONIBUS	
TOYOTA/HILUX	30.983	1113,1114,1115,1313,1314,1315,1316,1317 -TODOS	62.568
VW/POINTER - TODOS	17.372	1318,1419,1420,1517,1518,1520,1618 -TODOS	60.291
DEMAIS MODELOS	20.000	VIAGGIO 312,321,331,334,344,365,1113,1510 -TODOS	65.660
		VIAGGIO 0365 11R, 13R, 331 S -TODOS	41.000
		608, 610, 708, 809, 812,	48.787
		371-TODOS, 400 RSE PL/RSD PL - OUTROS	129.127
		DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ ONIBUS	41.000
		O 400 RSL, RSD	217.022
		019 - SCANIA CAMINHORES	
		R 112, T 112, R 113, T 113 -TODOS	108.677
		S 112 65, S 112 73 -TODOS	80.000
		142 -TODOS	111.227
		143 -TODOS	163.195
		DEMAIS MODELOS SCANIA CAMINHORES	80.000
		020 - SCANIA ONIBUS	
		K 112 33,K 112 65,K 112 T33 -TODOS	103.000
		F 112, S 112, F 113 -TODOS	76.517
		K 113, S 113 -TODOS	116.090
		DEMAIS MODELOS SCANIA ONIBUS	92.582
		021 - VOLKSWAGEN - CAMINHORES	
		11.130,11.140,11.160,12.140(H),12.160 -TODOS	52.634
		13.130,13.140,14.150,14.200,14.220,14.140,14.210	67.822
		16.170, 16.180, 16.210, 16.220 -TODOS	89.982
		22.140,22.142,22.160,24.220,24.250 -TODOS	100.735
		35.300 -TODOS	104.576
		DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN CAMINHORES	44.650
		022 - VOLKSWAGEN - ONIBUS	
		TODOS	61.289
		023 - VOLVO CAMINHORES	
		N, NL 10 -TODOS	113.026
		N, NL 12 -TODOS	141.958
		DEMAIS MODELOS VOLVO CAMINHORES	192.699
		024 - VOLVO ONIBUS	
		B.58 -TODOS	109.437
		B.10 M -TODOS	117.332
		DEMAIS MODELOS VOLVO ONIBUS	162.998
		025 - FIAT - CAMINHORES	
		TODOS	29.231
		026 - FIAT - ONIBUS	
		TODOS	52.641
		027 - DODGE CAMINHORES / ONIBUS	

02 - Caminhões e Ônibus Nacionais	
-----	-----
Descricao do Grupo	Valor em R\$
-----	-----
010 - AGRALE CAMINHORES	
1600 RD, RS -TODOS	21.676
1600 D RS FD, D RD FD -TODOS	21.700
1800 -TODOS	24.744
DEMAIS MODELOS AGRALE CAMINHORES	46.773
011 - AGRALE ONIBUS	
TODOS	27.789
012 - FORD - CAMINHORES	
CARGO 1113,1114,1117,1215,1218 -TODOS	62.902
CARGO 1313,1314,1317,1415,1514,1615,1617 -TODOS	69.812
CARGO 1417,1418,1419,1422 -TODOS	71.629
CARGO 1517,1519,1618,1619,1622,1624 -TODOS	72.846
CARGO 2217,2218(T),2319,2322 3E,3223,3224 C -TODOS	89.282
CARGO 2324 - 3 EIXO -TODOS	89.420
CARGO 2422 - 3 EIXO -TODOS	84.529
CARGO 3530 - CAVALO -TODOS	84.061
CARGO DEMAIS MODELOS FORD CAMINHORES	32.822
F 11.000, F 12.000, F 13.000, F 14.000 -TODOS	50.093
F 4.000,F 6.000,F 7.000, F 8.000, F 8.500 -TODOS	40.980
F 19.000, F 20.000, F 21.000, F 22.000 -TODOS	24.400
DEMAIS MODELOS FORD CAMINHORES	24.400
013 - FORD ONIBUS	
DEMAIS MODELOS	45.000
B 1618	78.058
014 - GENERAL MOTORS - CAMINHORES	
21.000, 22.000 -TODOS	34.706
14.000, 19.000 -TODOS	44.745
11.000, 12.000, 13.000 -TODOS	4

TODOS	29.231	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	50.800
028 - DEMAIS MARCAS E MODELOS		145	30.410
CAMINHOS - TODOS	29.231	155	40.197
ONIBUS - TODOS	26.940	SPIDER	54.000
095 - MERCOSUL - ONIBUS E CAMINHOS		DEMAIS MODELOS ALFA ROMEO	29.965
TODOS	23.000	041 - BENTLEY	
03 - Motos Nacionais		CONTINENTAL	216.694
-----		DEMAIS MODELOS BENTLEY	272.000
Descricao do Grupo	Valor em R\$	042 - BMW	
030 - AGRAL		850 I	178.200
AGRAL TCHAU	1.813	750I, 740I, 745	152.437
MODELOS 13.5	3.512	535 I, 525 I, 635, 325	74.448
MODELOS 16.5	3.968	316 I, 318 I, 320 I	47.001
MODELOS 27.5	3.805	265 I	62.637
MODELOS 30.0	4.133	328I	80.400
MODELOS ACIMA DE 800 CC	12.098	DEMAIS MODELOS BMW	90.056
031 - HONDA		043 - CHRYSLER	
ATE 100 CC	2.348	CARAVAN	55.875
SCOOTER SPACY	4.000	DEMAIS MODELOS CHRYSLER	44.669
ACIMA DE 100 CC ATE 125 CC	3.158	GRAN CHEROKEE LIMIT	70.308
ACIMA DE 125 CC ATE 150 CC	5.987	044 - CITROEN	
ACIMA DE 150 CC ATE 200 CC	5.105	AX GTI-BR	21.990
ACIMA DE 200 CC ATE 250 CC	5.529	XANTIA	40.564
ACIMA DE 250 CC ATE 350 CC	7.795	ZX VOLCANE	31.958
ACIMA DE 350 CC ATE 450 CC (EXCETO CBR 450 SR)	8.551	CITROEN XMV6 BR EXCL, BREK	64.262
CBR 450 SR	10.907	CITROEN XMV6 BR SENS	51.707
ACIMA DE 450 CC ATE 750 CC	16.618	ZX FURIO	26.925
ACIMA DE 750 CC	20.398	DEMAIS MODELOS CITROEN	49.975
032 - YAMAHA		045 - FERRARI	
ATE 50 CC	2.472	380 GT	211.586
ACIMA DE 50 CC ATE 135 CC	3.498	380 GTS	197.542
ACIMA DE 135 CC ATE 180 CC	4.700	365	180.213
ACIMA DE 180 CC ATE 250 CC	5.621	DEMAIS MODELOS FERRARI	320.000
ACIMA DE 250 CC ATE 350 CC	8.535	046 - FORD	
ACIMA DE 350 CC ATE 750 CC	11.587	EXPLORER	46.800
ACIMA DE 750CC	16.423	COUPE	48.842
034 - CICLOMOTORES NACIONAIS		CROWN	38.085
TODOS	2.177	THUNDERBIRD	41.000
035 - TRICICLOS E QUADRICICLOS		TAURUS, MONDEO, AEROSTAR WAGON	30.232
TODOS	3.100	DEMAIS AUTOMOVEIS FORD	24.500
036 - LAMBRETTAS E VESPAS		FIESTA	12.427
TODAS	3.377	RANGER - TODAS	22.800
037 - DEMAIS MODELOS		DEMAIS CAMINHONETES FORD	24.500
ATE 125 CC	3.645	047 - GENERAL MOTORS	
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	5.972	CADILLAC	80.759
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	6.740	CAMARO	45.000
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	7.693	CORVETTE, CHEVELLE	80.294
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	13.480	LUMINA	51.644
ACIMA DE 900 CC	16.400	OLDSMOBILE, CROSMOBILLE, CAPRICE	41.000
04 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros		PONTIAC	45.000
-----		SATURN, D 20, MANILA, OPEL	30.828
Descricao do Grupo	Valor em R\$	DEMAIS AUTOMOVEIS CHEVROLET	23.000
040 - ALFA ROMEO		DEMAIS CAMINHONETES	25.873
TI 114	42.190	CALIBRA	43.725
164	43.561	ASTRA GLS, SW	25.259

048 - HONDA		DEMAIS MODELOS MITSUBISHI	54.625
ACCORD, ACURA -TODOS	44.860	PAJERO LS, GLS	60.122
CIVIC CRX VTI, VTI	38.267		
CIVIC DEMAIS MODELOS	34.733	056 - NISSAN	
LEGEND	85.938	300 ZX	80.574
PRELUDE - TODOS	53.830	INFINITI - TODOS	98.793
ODYSSEY	66.305	MAXIMA GXE, 30J, QUEST, PATHFINDER	55.723
DEMAIS MODELOS HONDA	43.385	NX-200	41.275
		MAXIMA 30GV	57.810
049 - HYUNDAI		SENTRA	27.811
SCOUPE	24.377	D21 KC, SC 4X2, SC 4X4	32.909
EXCEL	19.053	DEMAIS AUTOMOVEIS NISSAN	49.655
ELANTRA, ACCENT	25.087	DEMAIS CAMINHONETES NISSAN	38.672
H 100	21.789		
SONATA GL, GLS, GLSR2, GLR2, GLSR3	33.140	057 - PEUGEOT	
DEMAIS MODELOS HYUNDAI	16.513	205 JUNIOR, 106 KID, XN	12.501
ACCENT LR, LSR	16.634	405 STI, SR, GL, 306 S16	29.518
		605 SRI, SV, 405 SRI BREAK	50.076
050 - LADA		DEMAIS MODELOS PEUGEOT	12.963
LAIKA	8.572	306 CABRIO	48.452
LAIKA STATION	9.759	806 SV	55.688
NIVA -TODOS	11.899	205 CJ, CTI, GTI	33.785
SAMARA	11.086		
DEMAIS MODELOS LADA	8.220	058 - PORSCHE	
		911 CARRERA	160.566
051 - LAND ROVER		928 -TODOS	193.652
DEFENDER, DEFENDER PICK-UP	38.740	944 -TODOS	110.500
DISCOVERY	67.327	968 -TODOS	97.810
RANGER ROVER	72.231	DEMAIS MODELOS PORSCHE	100.000
DEMAIS MODELOS LAND ROVER	36.183	911 TURBO	290.000
052 - MASERATI		059 - RENAULT	
SHAMAL	124.763	RENAULT TXI	25.000
228, 430 -TODOS	82.653	TWINGO	16.005
DEMAIS MODELOS MASERATI	78.697	RENAULT 19 16S	33.002
		LAGUNA 2.0	43.257
053 - MAZDA		DEMAIS MODELOS RENAULT	20.764
MPV PB	50.983		
MX 5, 626	39.837	060 - ROLLS ROYCE	
929	81.785	TODOS	395.000
PROTEGE, MX 3	32.225		
B 2200	22.631	061 - SAAB	
DEMAIS MODELOS MAZDA	67.341	9000	100.500
		DEMAIS MODELOS SAAB	95.957
054 - MERCEDES BENZ			
600 -TODOS	247.716	062 - SUBARU	
450, 500, 560 - TODOS, SL 300, SL 320	199.875	LEGACY 1.8	29.948
300, 320, 350, 380, 420 -TODOS	116.367	LEGACY TW 2.2, 2.2 GX	39.755
260, 280, 230 -TODOS	86.962	LEGACY 2.0, TW 2.0	35.500
200 E, 220 E, 240 D, 250, 200 C, 220 C	71.343	SVX 3.3	84.803
190 E -TODOS	63.666	SUBARU IMPREZA	32.241
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ	74.809	SUBARU VIVIO	12.778
C 180	54.419	DEMAIS MODELOS SUBARU	34.483
055 - MITSUBISHI		063 - SUZUKI	
3000 GT, SL, VR.	99.859	SAMURAI	19.964
DIAMANTE, TREDIA	89.149	SIDEKICK	33.172
ECLIPSE, SPACE W, GALANT V6/ES	47.184	SWIFT GTI, SD, CV	24.713
EXPO SP, GALANT GLS	52.816	SWIFT HT	18.675
COLT GTI, LANCER	30.675	VITARA, BALENO	29.281
L 200, MONTERO	36.801	CARRY	14.946
COLT GLXI	30.582	DEMAIS MODELOS SUZUKI	23.739
PAJERO LX, GLX, LZ	55.021		
		064 - TOYOTA	

CAMRY LE, HILUX SW4 DLX	48.877
CAMRY, PREVIA, HILUX SW4	58.418
COROLLA LE	33.032
HILUX 4X4 CD	37.566
COROLLA DX, WG, PASEO, HILUX 4X4 CS	30.900
DEMAIS MODELOS TOYOTA	31.272

066 - VOLVO

460 -TODOS	43.626
850, 940 -TODOS	64.967
960 -TODOS	87.859
850 TURBO	83.388
DEMAIS MODELOS VOLVO	61.538

067 - FIAT

TIPO 2.0I.E SLX	18.995
TIPO 2.0 16V	24.836
TEMPRA SW SLX, LANCIA	22.464
DEMAIS MODELOS FIAT	22.541

068 - SEAT

SEAT CORDOBA GLX, IBIZA GLX	21.235
DEMAIS MODELOS SEAT	20.833

069 - VOLKSWAGEN

KOMBI - TODOS	12.500
CORRADO	46.975
GOLF GTI 2.0	26.845
GOLF GLX 2.0	22.246
GOLF GL 1.8	19.896
PASSAT 2.0	30.039
PASSAT VR6, GOLF VR6	44.691
PASSAT VARIANT	47.990
DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	23.077

070 - WILLYS OVERLAND

TODOS	47.340
-------	--------

071 - AUDI

AUDI 100S, 80S	63.951
AUDI A4	64.721
AUDI A6	83.845
AUDI A8	168.988
DEMAIS MODELOS AUDI	70.000

072 - KIA MOTORS

BESTA SV, 3V	22.838
SEPHIA, GTX	22.770
CERES	16.270
SPORTAGE	28.501
BESTA AB	22.742
DEMAIS MODELOS	22.787

073 - ASIA

TOWNER	12.605
ASIA TOPIC, ROCSTA	21.157
DEMAIS MODELOS	21.077

074 - DAIHATSU

APPLAUSE L, X, FEROZA DX, SX	29.354
CHARADE CS, TS, TX	23.454
COURE	12.520
CHARADE, ROCKY	19.014
CHARADE1 CS, TS	19.503

CHARADE 1.5	25.854
-------------	--------

DEMAIS MODELOS DAIHATSU	21.944
-------------------------	--------

075 - JAGUAR

XJ 6	129.067
DEMAIS MODELOS JAGUAR	108.393
JAGUAR XJ6 4.0	101.279

076 - DODGE

STEALTH, ES, RT	49.700
DEMAIS CAMINHONETES DODGE	49.700
DEMAIS AUTOMOVEIS DODGE	49.500

077 - DEMAIS MARCAS E MODELOS

VEICULOS -TODOS	28.240
AUTOMOVEIS -TODOS	29.374
CAMINHONETES -TODOS	28.240

078 - DAEWOO

ESPERO, ESPERO DLX, ESPERO CE	27.663
S. SALLON ACE	43.736
PRINCE ACE	37.117
DEMAIS MODELOS	30.000

05 - Caminhões e Ônibus Estrangeiros

Descricao do Grupo	Valor em R\$
--------------------	--------------

079 - CAMINHÕES ESTRANGEIROS

CAMINHÕES ESTRANGEIROS - DEMAIS	43.775
KIA - TODOS	30.039
M.BENZ - MB 180 D - TODOS	27.982
MITSUBISHI - TODOS	47.200
ASIA - TOPIC VAN SUPER	25.000
ASIA - AM815	35.400
DAIHATSU - TODOS	47.200
SCANIA - TODOS	86.400

080 - ONIBUS ESTRANGEIROS

HYUNDAI - H 100 GSR, LR	31.106
M.BENZ - MB 180 D	30.500
MITSUBISHI - L 300	30.254
KIA - BESTA SV	24.500
KIA - BESTA EST E OUTROS	30.151
ASIA - TODOS	36.800
ASIA/HI-TOPIC	30.607
ONIBUS ESTRANGEIROS DEMAIS	64.750

06 - Motos Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em R\$
--------------------	--------------

081 - BMW

MODELOS ATE 125 CC	7.985
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	9.580
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	15.000
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	18.730
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	20.400
ACIMA DE 900 CC	26.388

082 - HYOSUNG

CRUISE 125	4.372
DEMAIS MODELOS	4.300

083 - JIALING	
DEMAIS JIALING	1.675
JH 50	1.546
JIALING 125	3.001

084 - HARLEY DAVIDSON	
DYNA WIDE GLYDE, FAT BOY, LOW RIDER	30.824
883 HUGGER	20.400
MODELOS ATE 125 CC	7.750
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	8.580
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	19.030
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	19.030
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	25.096
ACIMA DE 900 CC	30.000

085 - HONDA	
MODELOS ATE 125 CC	4.060
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	5.300
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	6.500
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	12.815
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	18.250
ACIMA DE 900 CC	20.577

086 - SUZUKI	
MODELOS ATE 125 CC	7.545
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	8.790
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	9.320
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	13.310
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	14.078
ACIMA DE 900 CC	17.351

087 - KAWASAKI	
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	9.000
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	12.090
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	17.167
ACIMA DE 750 CC	19.616

088 - YAMAHA	
MODELOS ATE 125 CC	6.077
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	7.671
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	8.300
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	11.223
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	17.887
ACIMA DE 900 CC	18.934

089 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
MODELOS ATE 125 CC	5.208
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	7.935
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	9.050
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	12.868
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	18.250
ACIMA DE 900 CC	24.395

090 - BRANDY	
BRANDY ZANELLA 50, HERO PUCH 65, ELEGANT 50	2.536
SPEEDY 100	3.000
DEMAIS MODELOS	2.400

091 - AGRALE	
CAGIVA, DUCATI	13.785
DEMAIS MODELOS	13.000

092 - LAMBRETAS E VESPAS

TODAS	5.700
-------	-------

093 - TRIÇICLOS E QUADRICICLOS

TODOS	13.654
-------	--------

07 - Embarcacoes inclusive de recreio ou esportes

Descricao do Grupo	Valor em R\$
101 - JET SKI	
COLUMNNA 52 HP	5.266
COLUMNNA 70 HP	5.970
KAWASAKI 29 HP	4.916
KAWASAKI 52 HP	6.672
KAWASAKI 54 HP	7.305
KAWASAKI 69 HP	7.726
SEA DOO/MILMAR 55 HP	8.639
SEA DOO/MILMAR 60 HP	10.536
YAMAHA 42 HP	5.338
YAMAHA 50 HP	5.267
DEMAIS MARCAS ATE 30 HP	4.214
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 30 HP ATE 50 HP	6.321
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 50 HP ATE 70 HP	7.024
102 - EMBARCACOES DE CASCO DE FIBRA DE ATE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO	
ATE 10 HP	2.881
ACIMA DE 10 HP A 30 HP	4.496
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	7.726
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	11.601
ACIMA DE 90 HP	16.127
103 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSAO A MOTOR DE POPA GASOLINA	
ATE 90 HP	11.951
DE 90 HP ATE 140 HP	20.024
DE 140 HP ATE 280 HP	35.536
ACIMA DE 280 HP	51.689
104 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSAO MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO	
ATE 8,99 METROS	29.074
ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	41.997
ACIMA DE 10,99 METROS	77.533
105 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR DE CENTRO (GASOLINA)	
ATE 125 HP	11.614
ACIMA DE 125 A 200 HP	25.844
ACIMA DE 200 HP	96.917
106 - CASCO DE FIBRA ATE 8,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR A DIESEL	
ATE 130 HP	41.997
ACIMA DE 130 HP	51.689
107 - CASCO DE FIBRA DE 9,00 A 9,99 METROS DE COMPRIMENTO PROPULSAO MOTOR A DIESEL	
ATE 200 HP	64.612
ACIMA DE 200 HP	77.533
108 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ATE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO (TODOS OS TIPOS)	
ATE 10 HP	1.614
ACIMA DE 10 HP A 30 HP	2.582
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	3.875
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	5.166
ACIMA DE 90 HP	7.752

109 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99 METROS (TODOS OS TIPOS EXCETO COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO)

ATE 130 HP	9.691
ACIMA DE 130 HP A 260 HP	12.922
ACIMA DE 260 HP	51.689
110 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99 METROS PRO PULSAO MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO	
ACIMA DE 6,99 A 8,99 METROS	12.922
ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	19.382
ACIMA DE 10,99 METROS	32.306

08 - Aeronaves Nacionais e Estrangeiras

Descricao do Grupo	Valor em R\$
120 - AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS	
ATE 700 KG	18.917
ACIMA DE 700 A 1500 KG.	183.245
ACIMA DE 1500 A 2700 KG.	314.558
ACIMA DE 2700 A 5700 KG.	4.124.878
ACIMA DE 5700 A 40000 KG.	8.902.614
ACIMA DE 40000 KG.	12.463.660

ANEXO II

Coefficientes de Depreciação

ANO	MOTOS	CARROS	EMB.AEREAS	EMB.NAVAIS
96	1.00	1.00	1.00	1.00
95	0.55	0.80	0.80	0.80
94	0.45	0.70	0.70	0.70
93	0.34	0.60	0.60	0.60
92	0.30	0.52	0.52	0.52
91	0.27	0.40	0.40	0.40
90	0.24	0.35	0.35	0.35
89	0.20	0.30	0.30	0.30
88	0.17	0.25	0.25	0.25
87	0.16	0.20	0.20	0.20
86	0.15	0.18	0.18	0.18
85	0.14	0.16	0.16	0.16
84	0.13	0.14	0.14	0.14
83	0.12	0.12	0.12	0.12
82	0.11	0.11	0.11	0.11

LEI Nº 1.352, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a pauta de valores venais de terrenos e edificações, na forma constante do Anexo desta Lei, para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997.

Parágrafo único. Os valores de que trata este artigo não serão atualizados monetariamente conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, permanecendo, neste aspecto, inalterados até a data do fato gerador do IPTU do exercício de 1997.

Art. 2º - Os parcelamentos de solo urbano que venham a ser regularizados, nos termos da legislação vigente, pagarão o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nas condições estabelecidas no art. 19 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 3º - A Secretaria de Fazenda e Planejamento receberá, até o vencimento da primeira parcela ou cota única do IPTU/TLP do exercício de 1997, os formulários referentes ao auto-recadastramento imobiliário. Parágrafo único. As informações recebidas deverão ser utilizadas para a revisão do lançamento do IPTU/TLP do exercício de 1997, ressalvadas as hipóteses de inexistência ou falsidade na declaração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 911, de 6 de setembro de 1995, e o art. 5º da Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

**ANEXO
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1997**

QUADRAS	CONJ./BLOCOS	LOTES	COO NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R\$)	VLR M2 CONST (R\$)
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 01 - SAA						
SAA - ARMAZEN. E ABASTECIM.						
Q 1		10 A 1400	* 22 ARMA/ABAST	800,00	62.500,00	220,00
Q 1		05 A 1355	22 ARMA/ABAST	800,00	62.500,00	220,00
Q 2		05 A 1355	22 ARMA/ABAST	800,00	62.500,00	220,00
Q 2		10 A 1400	22 ARMA/ABAST	800,00	62.500,00	220,00
Q 3		10 A 1400	22 ARMA/ABAST	800,00	62.500,00	220,00
Q 3		25 E 85	22 ARMA/ABAST	1.200,00	105.000,00	220,00
Q 3		105 A 995	22 ARMA/ABAST	2.000,00	183.750,00	220,00
Q 4		595 A 995	22 ARMA/ABAST	2.000,00	187.500,00	220,00
Q 4		595,815 E 905	22 ARMA/ABAST	2.000,00	187.500,00	220,00
Q 4		795 A 1015	22 ARMA/ABAST	4.250,00	315.000,00	220,00
Q 5		84	22 ARMA/ABAST	15.000,00	830.000,00	220,00
Q 5		90 A 230	22 ARMA/ABAST	7.500,00	367.500,00	220,00
SAA - COMERCIO LOCAL						
Q 1		A,B,C	* 11 COM LOCAL	878,00	84.581,00	220,00
Q 2		A,B,C	11 COM LOCAL	878,00	84.581,00	220,00
Q 3		A,B,D	11 COM LOCAL	878,00	84.581,00	220,00
Q 4		A	11 COM LOCAL	878,00	84.581,00	220,00
SAA - AREAS ESPECIAIS						
Q2		D	88 ENT DIVERSAS	900,00	22.779,30	220,00
Q2		E (CBDF)	* 85 C BOMBEIROS	4.200,00	75.831,00	220,00
Q3		C (CBDF)	88 ENT DIVERSAS	8.000,00	121.489,80	220,00
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 17 - SET						
SET-ESTALEIROS						
1			* 25 ESTALEIROS	10.700,00	41.148,99	195,02
2			25 ESTALEIROS	9.578,00	37.032,29	195,02
3			25 ESTALEIROS	16.440,00	59.863,13	195,02
4			25 ESTALEIROS	10.300,00	38.099,84	195,02
5			25 ESTALEIROS	11.710,00	45.291,89	195,02
6			25 ESTALEIROS	13.120,00	49.378,38	195,02
7			25 ESTALEIROS	15.830,00	59.863,13	195,02
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 19 - SGCY						
LT 1			38	30.000,00	585.184,18	240,03
LT 2 E 3			38	15.000,00	277.015,88	240,03
LT 4 A 6 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100			38	7.500,00	227.848,71	240,03
LT 7 E 8		JUNTOS	38	50.000,00	856.754,88	240,03
LT 9			38	30.000,00	585.184,18	240,03
LT 10 E 11			38	15.000,00	277.015,88	240,03
LT 12 A 15			38	7.500,00	227.848,71	240,03
LT 16 A 21			38	7.500,00	227.848,71	240,03
LT 22			38	30.000,00	585.184,18	240,03
LT 23 A 30			38	5.250,00	173.481,83	240,03
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 20 - SGO						
QD 1		LT 4-8-9-22-224 E 228	33 GARAGENS	3.000,00	50.818,88	200,02
		LT 10 A 210	33 GARAGENS	1.000,00	18.325,88	200,02
		LT 220/222/224 /228	33 GARAGENS	3.000,00	50.818,88	200,02
QD 2		LT 10 A 250	33 GARAGENS	1.000,00	23.581,88	200,02
		LT 110 A 150 JUNTOS	33 GARAGENS	6.000,00	82.851,84	200,02
		AREA ESP. GDF LT 1	88 ENT DIVERSAS	4.800,00	80.348,43	180,02
		URS	70 BCA JORNALS	27,04	4.249,89	162,02
QD 3		LT 10 A 220	33 GARAGENS	1.000,00	23.581,88	200,02
		LT 60-70-80 JUNTOS	33 GARAGENS	3.000,00	56.825,88	200,02
		AREA ESP. GDF LT 1	88 ENT DIVERSAS	4.800,00	80.348,43	180,02
		LT 1/10 JUNTOS COMERCIO LOCAL	11 COM LOCAL	613,80	64.898,88	200,02
QD 4		LT 1 A 10	33 GARAGENS	3.000,00	56.873,88	200,02
		NM 210	33 GARAGENS	6.000,00	101.838,83	200,02
		AREAESP GDF LT 11	88 ENT DIVERSAS	3.800,00	63.768,40	180,02
		RESTAURANTE	78 RESTAURANTES	3.800,00	63.768,40	228,03
		PLL	76 PLL	1.045,00	219.471,88	321,04
QD 5		LT 1 A 22	33 GARAGENS	3.000,00	56.873,88	200,02
		LT 15 16 17 18 JUNTOS	33 GARAGENS	12.000,00	183.547,88	200,02
		URS	33 GARAGENS	88.458,00	368.863,78	200,02
QD 6		LT UNICO	33 GARAGENS	85.044,00	809.838,60	200,02
		URS	70 BCA JORNALS	27,04	4.249,89	162,02
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 32 - SIA						
SIA - INDUSTRIA E ABASTECIM						
TR 1		10 A 1780	20 IND URBANO	2.000,00	203.221,81	240,03
TR 2		05 A 1780	* 20 IND URBANO	1.000,00	112.801,01	240,03
		1815 A 1825	20 IND URBANO	1.200,00	135.481,21	240,03
TR 3		05 A 1910	20 IND URBANO	1.000,00	112.801,01	240,03
TR 4		10 A 1780	20 IND URBANO	1.600,00	158.081,41	240,03
TR 5		10 A 80	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 6		05 A 290	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 7		UNICO (CEASA)	20 IND URBANO	615.695,00	4.518.040,40	240,03
TR 8		05 A 290	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 9		UNICO	20 IND URBANO	69.248,00	1.129.010,10	240,03
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 32 - SIA						
SIA - ARMAZENS GERAIS						
TR 2		1815 A 2115	* 22 ARMA/ABAST	1.200,00	135.481,21	220,03
TR 3		1820 A 2150	* 22 ARMA/ABAST	1.000,00	112.801,01	220,03
TR 4		1820 A 1930	22 ARMA/ABAST	1.200,00	135.481,21	220,03
SIA - COMERCIO LOCAL						
TR 1		230,610,1500 E	* 11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 1		1840	11 COM LOCAL	800,00	175.848,02	240,03
TR 2		365,370,1125 E	11 COM LOCAL	800,00	175.848,02	240,03
TR 2		1130	11 COM LOCAL	800,00	175.848,02	240,03
TR 3		225,230,985,990	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 4		370,750,1130 E	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 4		2000	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 8		210 E 215	11 COM LOCAL	900,00	140.678,41	240,03
SIA - CENTRO COMERCIAL						
1-C		D	LOTE AUXILIAR ** 12 CENTRO COM	900,00	82.400,00	240,03
			1 A 6 (MOTELIS)	800,00	184.800,00	240,03
			04 RES COLETIVA	800,00	187.800,00	250,03
2-C			1,2 E 3 (PLL)	2.854,00	824.000,00	240,03
2			LT 1	3.700,00	824.000,00	240,03
2			LT 1/3	2.854,80	482.000,00	240,03
			1 E 7 (COM.ATAC)	504,00	41.580,00	240,03
			2 A 6 (COM.ATAC)	420,00	36.950,00	240,03
3-C			18 E 22 (OFIC.)	384,00	32.340,00	240,03
			20,21,23 (OFIC.)	290,00	23.100,00	240,03
			24 (OFIC.)	416,00	36.950,00	240,03
SIA - CENTRO COMERCIAL						
1			12 CENTRO COM	128,00	11.088,00	240,03
			2,7,8,13,14,19,	87,80	20.328,00	240,03
			20,25,26,31,32,	87,80	20.328,00	240,03
			37,38,43,44 E 49	87,80	20.328,00	240,03
4-C			345,8412,15A18,	80,00	18.480,00	240,03
			21A24,27A30,	80,00	18.480,00	240,03
			33A39,38A48	80,00	18.480,00	240,03
			45 A 48	80,00	18.480,00	240,03
			50 (CAPELA)	375,00	22.176,00	240,03
			51E59 (ESCRITOR)	580,00	55.440,00	240,03
			52A59 (S.PUBLIC)	100,00	9.240,00	240,03
			1A12,14A24,(C.A)	420,00	38.808,00	240,03
			24-A,24-B (C.A)	420,00	38.808,00	240,03
			13 (REST.E BAR)	280,00	24.024,00	240,03
5-C			25	468,00	44.352,00	240,03
			28A36 (OFICINA)	390,00	36.960,00	240,03
			48A54 (OFICINA)	390,00	36.960,00	240,03
			65 (AREA ESPEC)	11.000,00	398.800,00	240,03
SIA - LOTES ISOLADOS						
TR 2		2010 (IND.E COM)	27 AE P/IND	1.140,00	40.894,35	220,00
TR 2		2030 (GDF)	27 AE P/IND	5.375,00	183.877,43	220,00
TR 4		CONJ.-B(M.TRIBO)*	27 AE P/IND	41.041,00	819.887,16	220,00

AE	CIBRAZEM	27 AE P/IND	88.448,00	1.108.847,05	220,00
	SAB	27 AE P/IND		827.854,89	220,00
	CORPO BOMBEIROS	27 AE P/IND	5.700,00	183.977,43	220,00
	N 67 (U.LEITE)	27 AE P/IND	20.483,00	814.916,39	220,00
AI	AI 1 (CORAL)	27 AE P/IND	10.000,00	481.932,29	220,00
	SUBST. AMATKADORA	27 AE P/IND	180.000,00	1.639.774,30	220,00
	USINA TERM.ELET.	27 AE P/IND	41.276,80	819.887,15	220,00
I CC	D	31 HOTELEIRO	900,00	45.049,80	250,00
	N 68 (PLL)	27 AE P/IND	4.800,00	519.887,15	220,00
	I A 12	79 OUTROS	38,00	1.912,49	300,04
SIA - SERVICO PUBLICO					
	A,C	80 FORÇA E LUZ	180.000,00	842.829,11	300,04
	D,E	82 TELECOMUNIC	180.000,00	842.829,11	300,04
	B	89 OUTROS	400.000,00	1.218.000,22	200,02
	F	81 AGUA/ESGOTOS	182.000,00	1.112.287,38	240,03
	G	89 OUTROS	182.000,00	700.350,12	200,02
	H,I	89 OUTROS	96.000,00	487.200,08	200,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 32 - SIA

TR-4 1290/1880 89 OUTROS 60.000,00 265.400,08 200,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 33 - SIB

SIB - INDUSTRIA GRAFICA					
TR 1	305 A 1055	* 20 IND URBANO	1.800,00	100.000,00	240,00
TR 2	300 A 890	20 IND URBANO	1.800,00	100.000,00	240,00
TR 3	625 E 668	20 IND URBANO	880,00	80.000,00	240,00
TR 4	25 A 675	20 IND URBANO	3.000,00	200.000,00	240,00
TR 5	83 A 417	20 IND URBANO	4.800,00	300.000,00	240,00
TR 6	820	20 IND URBANO	168.000,00	5.800.000,00	240,00
TR 7	1100	20 IND URBANO	1.000,00	80.000,00	240,00
TR 8	1205 A 1515	20 IND URBANO	450,00	30.000,00	240,00
TR 9	2000 A 2390	20 IND URBANO	1.000,00	65.000,00	240,00
TR 10	2005 A 2235	20 IND URBANO	2.000,00	130.000,00	240,00
TR 11	2265 A 2395	20 IND URBANO	430,00	45.000,00	240,00

SIB - CENTRO COMERCIAL					
TR 1	A	ECT	12 CENTRO COM	225,00	36.000,00
TR 2	B,C	4,5,6 E 57	12 CENTRO COM	150,00	240,00
TR 3	B,C	DEMAIS	* 12 CENTRO COM	80,00	240,00
TR 4	D	LRS	* 70 ICA JORNALIS	18,00	150,00
TR 5	E	CAESB	* 60 FORÇA E LUZ	144,00	8.000,00
TR 6	F	CAESB	* 81 AGUA/ESGOTOS	144,00	352,80
TR 7	G	TELEBRASILIA	* 62 TELECOMUNIC	144,00	165,00
TR 8	H,I	PLL	* 76 PLL	1.045,00	400.000,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 34 - SIN

SIN-INFLAMAVEL					
TR 1	1/1-A	* 23 INFLAMAVEIS	31.418,00	1.350.000,00	220,00
TR 2	2,3-A	23 INFLAMAVEIS	15.708,00	750.000,00	220,00
TR 3	3,5-A	23 INFLAMAVEIS	15.708,00	750.000,00	220,00
TR 4	4A13	23 INFLAMAVEIS	31.418,00	1.350.000,00	220,00
TR 5	14	23 INFLAMAVEIS	15.708,00	750.000,00	220,00
TR 6	14-A	23 INFLAMAVEIS	15.708,00	750.000,00	220,00
TR 7	14-B, 14-C	23 INFLAMAVEIS	31.418,00	1.350.000,00	220,00
TR 8	15	23 INFLAMAVEIS	119.418,00	3.750.000,00	220,00

SIN - COMERCIO LOCAL					
TR 1	A	1	11 COM LOCAL	4.830,00	308.825,00
TR 2	B	2A9	* 11 COM LOCAL	3.800,00	229.600,00
TR 3	C	11	11 COM LOCAL	3.100,00	208.550,00
TR 4	D	11	11 COM LOCAL	9.808,00	642.800,00
TR 5	E	1	11 COM LOCAL	5.892,00	387.200,00
TR 6	F	2A10	11 COM LOCAL	3.500,00	229.600,00
TR 7	G	1	11 COM LOCAL	3.896,00	252.450,00
TR 8	H	2A7,8 E 10	11 COM LOCAL	4.000,00	253.825,00
TR 9	I	11	11 COM LOCAL	1.600,00	103.276,00
TR 10	J	11	11 COM LOCAL	5.954,00	380.150,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 35 - SIPP

01	1 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
02	NAO CADASTRADA		05 MANSOES			
03	1 A 8	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	189.478,85	336,05
04	1 A 8	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	189.738,44	336,05
05	1 A 14	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	189.738,44	336,05
06	1	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	228.452,74	336,05
07	1 E 2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	228.452,74	336,05
08	1	1 A 4	05 MANSOES	17.804,01	191.792,25	336,05
09	2 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	205.238,74	336,05
10	1 E 2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	189.762,55	336,05
11	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
12	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
13	1,2,4,5,7	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 36 - SIPP

	3	1	05 MANSOES	19.513,12	159.782,55	336,05
	3	DEMAIS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
	6	1 A 5	05 MANSOES	17.841,25	159.782,55	336,05
		9	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
14	1 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	251.220,83	336,05
15	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	218.676,74	336,05
	6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	174.428,76	336,05
	6 A 8	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	184.107,84	336,05
	9	1 A 7	05 MANSOES	21.142,37	200.087,84	336,05
		DEMAIS	05 MANSOES	21.142,37	184.107,84	336,05
16	1 A 6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	184.107,84	336,05
17	1	1 A 5	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
	4	A 8 5	05 MANSOES	20.000,00	159.782,55	336,05
17	2	LOTE 6	05 MANSOES	20.000,00	108.695,57	336,05
	3 A 13	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
	14	1 A 6	05 MANSOES	20.000,00	148.185,55	336,05
		7	05 MANSOES	19.458,81	134.678,08	336,05
		TODOS	05 MANSOES	20.000,00	102.048,57	336,05
FRACCOES DO LOT E, VALOR DO TE FRENO X 1,25	15	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	88.904,28	336,05
	16	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
18	1 A 4,6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
	6	1 A 6	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
		7	05 MANSOES	20.000,00	103.807,07	336,05
19	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
20	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
21	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
22	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
23	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
24	1 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
25	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
26	1,3 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	228.452,74	336,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	20.000,00	222.452,74	336,05
		4 A 8	05 MANSOES	20.916,79	234.627,13	336,05
	8,7,10,11	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
		1 A 5	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
		8 A 10	05 MANSOES	18.951,01	165.801,05	336,05
	9	1 A 4,8	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
FRACCOES DO LOT E, VALOR DO TE FRENO X 1,25	15	5 A 7	05 MANSOES	20.000,00	136.094,46	336,05
FRACCOES DO LOT E, VALOR DO TE FRENO X 1,25	GO DO 25 CONTINUA					
26	12	1	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05

		2 A 7	05 MANSOES	18.047,27	180.534,36	336,05
		8 A 12	05 MANSOES	21.788,42	181.972,86	336,05
27	1		05 MANSOES	18.800,28	176.869,25	336,05
		2 A 7	05 MANSOES	18.829,62	176.870,35	336,05
	2 E 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	182.530,05	336,05
28	1 E 2		05 MANSOES	20.000,00	188.762,55	336,05
	3 A 8		05 MANSOES	20.000,00	148.185,68	336,05
29	1		05 MANSOES	18.800,00	165.861,05	336,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	18.847,00	165.861,05	336,05
		4,0,7	05 MANSOES	20.071,11	171.339,55	336,05
		6	05 MANSOES	18.781,78	170.181,85	336,05
		8	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
	3	1 E 2	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05
		3 A 8	05 MANSOES	20.081,61	171.339,55	336,05
	4		05 MANSOES	20.081,61	171.339,55	336,05
		2 A 8	05 MANSOES	20.000,00	171.339,55	336,05

Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 50 - AEM					
ÁREA DE EXPANSÃO DOS MINISTÉRIOS							
TODOS OS LOTES	ÁREA DE 9524 A 11132 M2	01 ADM DA UNIAO	10.276,00	451.201,13	366,08		
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 53 - EM					
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	11	01 ADM DA UNIAO	4.165,36	1.380.000,00	200,00		
MIN SAUDE	2/7	01 ADM DA UNIAO	1.781,78	580.000,00	200,00		
MIN AERONAUT.							
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 55 - PTP					
PRACA TRES							
PODERES							
K	48	CULTURAL	999,50	161.035,02	535,10		
J	01	CULTURAL	991,25	161.035,02	535,10		
ANEXO STF	01	ADM DA UNIAO	8.443,40	895.210,12	535,10		
H	01	ADM DA UNIAO	5.210,86	805.176,10	535,10		
L	09	OUTROS	10.000,00	1.610.350,20	535,10		
O	09	OUTROS	17.000,00	2.254.480,28	535,10		
ESTACAO CEB	80	FORÇA E LUZ	118,95	16.103,50	535,10		
C	89	OUTROS	5.824,95	805.176,10	535,10		
AE-D	49	CULTURAL	764,22	161.035,02	535,10		
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 86 - PTS					
LT A BL D	TST	09	OUTROS	4.182,30	361.478,84	365,08	
LT B BL C	TSE	09	OUTROS	4.397,12	454.299,25	365,08	
LT C BL B	STM	09	OUTROS	1.226,07	243.232,37	365,08	
LT D BL A	TFR	09	OUTROS	2.704,00	383.841,51	365,08	
LT E BL E	ANEXO TST	09	OUTROS	781,25	146.510,05	365,08	
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 81 - PIUJ					
PRACA MUNICIPAL							
LT-1	TJ-DF	00	ADM DO DF	12.289,08	664.656,05	365,08	
LT-2	MIN.PUBL. DF E TERRITORIOS	00	ADM DO DF	3.182,00	370.470,89	365,08	
LT-3	PAL. BURITIS E ANEXOS	00	ADM DO DF	2.407,07	695.502,19	365,08	
LT-4	TRIB.CONTAS DO DF E ANEXO 1	00	ADM DO DF	6.369,00	359.117,75	365,08	
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 83 - EPFB					
PATIO FERROVIARIO DE BRASILIA	09	OUTROS	4.341.563,00	1.828.287,01	240,03		
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 84 - RUA QUARESMEIRA					
EPFB/AC	1	78	RESTAURANTES	5.903,00	8.359,99	201,03	
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 84 - RUA QUARESMEIRA					
EPFB/AC	2	78	RESTAURANTES	14.945,14	20.089,97	201,03	
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 85 - G.MOD. TORTO					
RESIDENCIAL PRESIDENCIAL	05	MANGOES	758.691,82	602.187,00	243,03		
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 88 -					
CIDADE							
ASSENTAMENTOS							
SETOR							
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 0 87 - S. QUARESMEIRA					
EPFB/AC	13	09	OUTROS	2.484,00	22.692,69	200,02	
EPFB/AC	16	09	OUTROS	3.840,00	33.889,49	200,02	
EPFB/AC	8	08	ENT DIVERSAS	70.895,00	564.824,86	200,02	
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 1 02 - SAI/NORTE					
SAI / NORTE							
LT A	SUBSTACAO EN. ELETRICA (PTP)	80	FORÇA E LUZ	63.800,00	428.794,88	242,03	
LT A	SUBSTACAO EN. ELETRICA (EA)	80	FORÇA E LUZ	220.000,00	892.520,88	242,03	
LT A	SEGURANCA PUBLICA	84	SEB PUBLICA	54.000,00	236.969,76	242,03	
LT B	ORGANOS PUBL.	01	ADM DA UNIAO	28.141,80	387.514,38	242,03	
LT B	ARQUIVO MAC.	01	ADM DA UNIAO	18.000,00	239.900,47	242,03	
LT B	AP/DF	00	ADM DO DF	8.000,00	72.186,76	242,03	
LT C	DER	30	BANC/INST	28.175,00	164.720,12	242,03	
LT C	DER	80	ADM DO DF	10.000,00	85.034,08	242,03	
LT D	C. DE BOMBEIROS	85	C BOMBEIROS	26.073,00	167.767,85	242,03	
LT E	EST. DE TRAT. DE AGUA	01	AQUA/ESGOTOS	184.732,02	1.102.616,80	242,03	
LT F	TERRACAP	00	ADM DO DF	2.959,28	38.236,00	242,03	
LT G	DEFER	00	ADM DO DF	2.659,26	36.238,00	242,03	
PJ H,I,J,R	ORGANOS PUBL.	00	ADM DO DF	890,00	34.063,85	242,03	
LT K,L,M,N	ORGANOS PUBL.	00	ADM DO DF	1.880,00	36.801,68	242,03	
LT D	ORGANOS PUBL.	00	ADM DO DF	2.750,00	36.508,00	242,03	
LT P,Q	ORGANOS PUBL.	00	ADM DO DF	1.430,00	35.394,02	242,03	
C. DE TREINAM.	DA TELEBRAS	49	OUTROS	212.224,00	469.331,16	242,03	
AREA DESTINADA A CEB	DA TELEBRAS	80	FORÇA E LUZ	284.180,00	4.001.614,84	242,03	
AREA DESTINADA A PM	DA TELEBRAS	84	SEB PUBLICA	149.767,00	361.328,03	242,03	
ANEXO DO PAL. DO PLANALTO	DO PAL. DO PLANALTO	01	ADM DA UNIAO	84.335,00	769.137,99	242,03	
CAMPINO	CAMPINO	1.776.525,00		445.434,48	242,03		
AREA DESTINADA AO DEP.LIMPEZA PUBLICA	AO DEP.LIMPEZA PUBLICA	87	LIMP PUBLICA	50.000,00	225.888,51	242,03	
AREA DESTINADA AO DETRAN	AO DETRAN	84	SEB PUBLICA	24.000,00	107.296,37	242,03	
AREA DESTINADA A UNIAO FEDER. (EPC)	A UNIAO FEDER. (EPC)	01	ADM DA UNIAO	600.038,00	1.714.629,20	242,03	
LT 1	CAESB	01	AQUA/ESGOTOS	36.500,00	345.080,89	242,03	
LT 1	DNPM	01	ADM DA UNIAO	16.250,00	309.781,23	242,03	
LT 4	SEC. DE SAUDE	83	SAUDE PUBLIC	252.000,00	483.090,78	242,03	
LT 5,6	HOSPITAL VETERINARIO	32	MEV/HOSP	4.800,00	60.098,89	242,03	
LT 7	CAESB	01	AQUA/ESGOTOS	175.678,15	1.044.091,80	242,03	
BARAGEM DO CONGRESSO NAC. DE BRASILIA	CONGRESSO NAC. DE BRASILIA	53	SANHASIS	38.001,25	136.460,59	242,03	
IBOF	CAESB	64	BRACA ESP	190.830,00	214.323,84	242,03	
EPCT	ANAP	01	ADM DA UNIAO	220.000,00	1.101.340,10	242,03	
		01	ADM DA UNIAO	651.636,58	2.082.231,62	242,03	
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 1 03 - SAI/NORTE					
Q 1	A	02	AUTARQUICO	1.280,00	437.868,00	330,81	
Q 1	B	02	AUTARQUICO	2.180,00	18.808,00	330,81	
Q 1	C	02	AUTARQUICO	1.280,00	437.868,00	330,81	
Q 1	D	02	AUTARQUICO	1.992,09	167.184,00	330,81	
Q 1	E	02	AUTARQUICO	2.124,66	18.808,00	330,81	
Q 1	F	02	AUTARQUICO	1.280,00	437.868,00	330,81	
Q 2	A	02	AUTARQUICO	36.740,80	2.226.540,00	330,81	
Q 3	A	02	AUTARQUICO	35.202,12	5.166.484,00	330,81	
Q 4	A B C D	02	AUTARQUICO	8.000,00	1.395.016,00	330,81	
Q 5	A B C D	02	AUTARQUICO	8.000,00	1.395.016,00	330,81	
TODAS	CAV	80	FORÇA E LUZ	49,36	8.332,07	205,03	
Cidade : 01 - BRASILIA							
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO		SALA X 1,00					
		LOJA X 1,50					
		BARAGEM X 0,50					
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 1 04 - SB/NORTE					
Q 1	A	30	BANC/INST	3.901,00	2.512.850,17	474,38	
Q 1	B	30	BANC/INST	374,00	1.029.600,07	330,20	
Q 1	C	30	BANC/INST	340,00	1.902.400,13	474,38	
Q 1	D	30	BANC/INST	540,00	1.528.300,10	362,78	
Q 1	E	30	BANC/INST	350,00	143.650,00	330,20	
Q 1	F	30	BANC/INST	800,00	1.348.600,08	330,20	
Q 1	G	30	BANC/INST	716,00	1.518.150,10	330,20	
Q 1	H	30	BANC/INST	316,00	242.150,01	362,78	
Q 1	I	30	BANC/INST	600,00	1.348.600,08	362,78	
Q 1	J	30	BANC/INST	81,00	43.600,00	330,20	
Q 1	K	30	BANC/INST	21,00	43.600,00	330,20	
Q 1	L	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	M	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	N	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	O	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	P	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	Q	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	R	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	S	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	T	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	U	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	V	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	W	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	X	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	Y	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	Z	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AA	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AB	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AC	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AD	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AE	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AF	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AG	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AH	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AI	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AJ	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AK	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AL	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AM	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AN	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AO	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AP	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AQ	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AR	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AS	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AT	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AU	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AV	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AW	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AX	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AY	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 1	AZ	30	BANC/INST	91,00	43.600,00	330,20	
Q 2	A	30	BANC/INST	525,00	1.233.950,06	330,20	
Cidade : 01 - BRASILIA							
		Setor : 01 1 04 - SB/NORTE					
Q 2	B	18	30 BANC/INST	273,00	258.650,01	330,20	
Q 2	C	17	30 BANC/INST	887,25	1.223.800,08	330,20	
Q 2	D	16	30 BANC/INST	273,00	1.232.000,00	330,20	
Q 2	E	16	BANC/INST	625,00	1.112.150,07	330,20	
Q 2	F	14	30 BANC/INST	1.625,00	1.455.800,10	279,00	
Q 2	G	13	30 BANC/INST	925,00	252.300,01	495,00	
Q 2	H	12	30 BANC/INST	925,00	1.406.500,08	330,20	
Q 2	I	11	30 BANC/INST	687,12	1.267.300,08	330,20	
Q 2	J	10	30 BANC/INST	912,00	1.458.800,10	279,00	
Q 2	K	9	30 BANC/INST	687,12	1.083.150,07	381,00	
Q 2	L	6	30 BANC/INST	925,00	1.432.800,09	330,20	
Q 2	M	7	30 BANC/INST	273,00	227.650,01	330,20	
Q 2	N	6	30 BANC/INST	625,00	1.442.750,08	330,20	
Q 2	O	5	30 BANC/INST	625,00	1.223.800,08	330,20	
Q 2	P	4	30 BANC/INST	252,00	232.300,01	330,20	
Q 2	Q	3	30 BANC/INST	687,00	1.322.400,09		

213	A	11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	624.000,00	411,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
214	A	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
215	A	11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	682.000,00	372,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	423.000,00	327,00
216	A	11 COM LOCAL	676,00	411.000,00	327,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	406.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	338.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
302	A	11 COM LOCAL	676,00	342.000,00	255,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
303	A	11 COM LOCAL	676,00	549.000,00	372,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	477.000,00	372,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	591.000,00	372,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	578.000,00	372,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	380.000,00	288,00
304	A	11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	372,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	390.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	414.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	474.000,00	255,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	750.000,00	411,00
305	A	11 COM LOCAL	676,00	670.000,00	372,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	406.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	372,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	676.000,00	372,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	482.000,00	372,00
306	A	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	288,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	345.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	324.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	420.000,00	255,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	513.000,00	288,00
307	A	11 COM LOCAL	676,00	661.000,00	402,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	667.000,00	372,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	372.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	584.000,00	372,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	420.000,00	327,00
308	A	11 COM LOCAL	676,00	423.000,00	327,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	428.000,00	327,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	428.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	450.000,00	327,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	438.000,00	327,00
309	A	11 COM LOCAL	676,00	744.000,00	393,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	747.000,00	393,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	851.000,00	393,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	853.000,00	393,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	428.000,00	327,00
310	A	11 COM LOCAL	676,00	436.000,00	327,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	436.000,00	327,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	436.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	436.000,00	327,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	436.000,00	327,00
311	A	11 COM LOCAL	676,00	717.000,00	393,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	688.000,00	372,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	813.000,00	372,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	766.000,00	402,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	627.000,00	402,00
312	A	11 COM LOCAL	676,00	661.000,00	402,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	226.000,00	288,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
313	A	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	402.000,00	327,00
314	A	11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	363.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	447.000,00	327,00
	F	11 COM LOCAL	676,00	612.000,00	372,00
	G	11 COM LOCAL	676,00	441.000,00	327,00
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 08 - SCL/NORTE					
315	A	11 COM LOCAL	676,00	631.000,00	327,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	456.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	327,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	436.000,00	327,00
316	A	11 COM LOCAL	676,00	763.000,00	411,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	774.000,00	411,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	744.000,00	423,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	769.000,00	411,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
402	A	11 COM LOCAL	676,00	769.000,00	411,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	390.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	399.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	378.000,00	288,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	346.000,00	288,00
403	A	11 COM LOCAL	676,00	420.000,00	288,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	286.000,00	327,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	351.000,00	288,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
404	A	11 COM LOCAL	676,00	342.000,00	288,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	153.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	198.000,00	255,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	469.000,00	372,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	309.000,00	327,00
405	A	11 COM LOCAL	676,00	188.000,00	255,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	163.000,00	288,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	308.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	327,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	482.000,00	372,00
406	A	11 COM LOCAL	676,00	198.000,00	255,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	402,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	543.000,00	402,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	300.000,00	327,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	616.000,00	372,00
407	A	11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	330,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	474.000,00	372,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	372,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	333.000,00	288,00
408	A	11 COM LOCAL	676,00	456.000,00	372,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	306.000,00	327,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	218.000,00	288,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	342.000,00	288,00
409	A	11 COM LOCAL	676,00	607.000,00	402,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	646.000,00	402,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	610.000,00	363,00
410	A	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	346.000,00	472,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	196.000,00	423,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	226.000,00	288,00
411	A	11 COM LOCAL	676,00	150.000,00	288,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	399.000,00	372,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	328.000,00	288,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	361.000,00	372,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	226.000,00	288,00
412	A	11 COM LOCAL	676,00	482.000,00	411,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	346.000,00	411,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	393,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
413	A	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	B	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	C	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	D	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	E	11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
414/416	A	11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 09 - SCR/NORTE					
SCR/N - COMER. RESIDENCIA					
602	A,B	TODOS	13 COM/RES	200,00	146.000,00
702/3	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	* 13 COM/RES	85,00	100.000,00
704/5	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	130.000,00
708/7					
708/9	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	13 COM/RES	85,00	100.000,00
710/11	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	130.000,00
712/13	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	13 COM/RES	85,00	90.000,00
714/15	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	120.000,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 09 - SCR/NORTE					
715/16	1,3,5,7 E 8 2,4 E 6	TIPO EC-4 TIPO EC-4B	13 COM/RES 13 COM/RES	85,00 200,00	85.000,00 110.000,00
LOJA M2 X 2 SCR/N - SUBESTACOES					
702 A 716		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	23,00	7.999,99
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 10 - SCL/NORTE					
SCLR - EC1					
703 A 716	1,3,5,7 E 9	TODOS EC1	* 15 EC1	82,40	48.999,99
SCLR - EC2					
703 A 716	2,4,6,8 E 10	TODOS EC2	* 16 EC2	84,00	48.999,99
SCLR - EC2A					
	1,3,5,7 E 9	TODOS EC2A	* 17 EC2A	48,00	38.999,99
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 11 - SCT/NORTE					
1 TEATRO 2 MUSEU					
		48 TEATRO 48 CULTURAL		84.724,08 61.850,87	2.327.899,53 1.878.499,80
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 13 - SD/NORTE					
12 CENTRO COM 2 18 GARAGEM					
				21.088,00 12.581,00	18.413.014,38 3.889.650,69
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO					
		SALA X 1,00 LOJA X 2,00 GARAGEM X 0,50			
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 14 - SEP/NORTE					
503		145 JUNTOS	10 COMERCIAL	11.855,00	1.838.780,00

SN 112	A-B-C-E-F-G D H-I-J-K TODOS GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.802.286,29 1.802.286,29 1.802.286,29 1.802.286,29	369,16 369,16 369,16 184,03	F-G I J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	720,00 1.287,74 1.232,00 1.177,89	1.282.882,08 2.164.884,08 2.037.420,31 1.989.882,80	369,16 369,16 369,16 184,03	
SN 113	A-B-C-D-E-F-G H-I-J-K TODOS GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.802.286,29 1.802.286,29 1.802.286,29	369,16 369,16 184,03	SN 313	A-D-G-H-I-J-K B-C-E-F-L TODOS	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.804.884,04 1.804.884,04 1.804.884,04	369,16 369,16 184,03
SN 114	A-B-C-D-E-F-G H-I-J-K TODOS GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.802.286,29 1.802.286,29 1.802.286,29	369,16 369,16 184,03	SN 314	A-B-C-D-I D-E-F-H-J-L TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.804.884,04 1.804.884,04 1.804.884,04	369,16 369,16 184,03
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE											
SN 115	A B-C-D-E-F-G H-J-K I TODOS GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50	2.115.382,82 1.802.286,29 1.802.286,29 1.802.286,29	369,16 369,16 369,16 478,87	SN 315	A-B-C-D-E-F-G H-I-J-K-L TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.804.884,04 1.804.884,04 1.804.884,04	369,16 369,16 184,03
SN 116	A-B-C-D-E-F-G H I-J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.802.286,29 1.802.286,29 1.802.286,29	369,16 419,01 369,16	SN 316	A-B-C-D-F-G-H E-K I-J TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.050,00 1.400,00 1.050,00	1.884.489,04 2.328.480,36 1.884.489,04	369,16 369,16 184,03
SN 202	A-H B F-G C D-E I-J-K-L TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.388,82 1.077,00 1.388,82 1.077,00 1.118,00 982,87	2.520.787,88 2.520.787,88 2.520.787,88 2.123.179,07 2.520.787,88 2.008.236,30	399,08 438,98 438,98 399,08 438,98 184,03	SN 402	A-B-L H C-D-F-G-I E-J	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	784,00 784,00 880,00 880,00	491.183,82 491.183,82 866.132,58 778.625,12	369,16 369,16 369,16 369,08
SN 203	A-B-C-D-E-F-G H-I J-K TODOS GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.017,50 1.017,50 1.017,50	2.079.000,32 2.079.000,32 2.079.000,32	369,08 369,08 184,03	Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE					
SN 204	A-I B-D-E-F-H C-G TODOS GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.344,00 1.084,00 1.828,00	2.538.879,14 2.040.018,08 3.074.321,72	369,08 369,08 184,03	SN 403	K-M-N-O-P-Q-R S-T TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	880,00 880,00 880,00	866.132,58 866.132,58 866.132,58	369,16 369,16 369,16
SN 205	A-C-D-E-F-G B H-I-J-K-L TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	800,00 800,00 800,00	1.515.071,48 1.515.125,28 1.515.071,48	379,10 399,08 184,03	SN 404	A ATE Q	04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SN 206	A-B-C-D-E-F-G H-I-J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	800,00 800,00	1.515.071,48 1.515.071,48	379,10 184,03	SN 405	A ATE Q	04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SN 207	A-B-E C-D-F-G-H-I-J K-L TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	800,00 800,00 800,00	1.384.343,98 1.515.071,48 1.515.071,48	379,10 379,10 184,03	SN 406	A ATE Q	04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SN 208	A-B-C-E-G F H-I-J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	800,00 800,00 800,00	1.515.071,48 1.515.071,48 1.515.071,48	379,10 419,01 184,03	SN 407	A-B E-G-P-I F C H-J-K-L M-R D-H-O-Q	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	880,00 880,00 880,00 880,00 330,00 330,00 980,00	413.201,81 413.201,31 413.201,31 248.881,28 248.881,28 248.881,28 608.355,07	319,24 369,16 319,24 319,24 369,16 319,24 189,53
SN 209	A-B-C-E F D-G H-I J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50	2.484.800,38 2.484.800,38 1.807.482,79 2.484.800,38	399,08 438,98 379,10 379,10	SN 408	A-D-F-I B-E-G-H-L M-N-O-P C-J-K-M A-B-C D-E-F-G H-J-K-L M-N-O-Q P-Q-R S-T TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 880,00	415.800,00 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 233.858,79	279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 369,08
SN 210	A-B-D-E-F C-G H-K J I TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.147,00	2.484.800,38 1.807.482,79 1.807.482,79 2.484.800,38 1.884.488,04	379,10 379,10 379,10 399,08 184,03	SN 410	A-B-I-J-N-O C-D-F G-H-I-J-K-L M-N-O-Q P-Q-R S-T TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 880,00	384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 384.815,05 233.858,79	279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 369,08
SN 211	A-B-D-E-G C-F H-I-J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.807.482,79 2.484.800,38 2.484.800,38 2.484.800,38	369,16 369,08 478,87 184,03	SN 411	A-B-C D-E-F-G H-J-K-L M-N-O-Q P-Q-R S-T TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	880,00 880,00 880,00 720,00 720,00 720,00 880,00	335.238,80 335.238,80 335.238,80 335.238,80 335.238,80 335.238,80 233.858,79	279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 369,08
SN 212	A-B-C-D-E-F-G H-I-J-K-L TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.807.482,79 1.807.482,79 1.807.482,79	369,16 369,16 184,03	SN 412	A-E-F-I-J B-C D-H-M-P-Q D G-H-N-O	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	800,00 840,00 800,00 720,00 720,00	305.862,54 305.862,54 305.862,54 335.238,80 335.238,80	279,34 279,34 279,34 279,34 319,24
SN 213	A-B C-D-E-F-H-I-J K G TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.050,00 1.125,00 1.125,00 800,00	1.884.084,04 1.880.705,28 1.880.705,28 1.878.184,00	369,16 369,16 369,16 184,03	SN 413	A-B-I-J-N-O C-D-F G-H-I-J-K-L M-N-O-Q P-Q-R S-T TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	880,00 880,00 880,00 720,00 720,00 720,00 880,00	305.862,54 305.862,54 305.862,54 335.238,80 335.238,80 335.238,80 233.858,79	279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 369,08
SN 214	A-B-C-D-E-F G-H-I-J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.807.482,79 1.807.482,79 1.807.482,79	369,16 369,16 184,03	SN 414	A-B-I-J-N-O C-D-F G-H-I-J-K-L M-N-O-Q P-Q-R S-T TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	840,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 880,00	305.862,54 335.238,80 335.238,80 335.238,80 335.238,80 335.238,80 233.858,79	279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 279,34 369,08
SN 215	A-D B-E-F-G H C J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.807.482,79 2.484.800,38 1.800.934,02 2.484.800,38 1.878.184,00	369,16 369,16 369,16 369,16 369,16	SN 415	A-B-C-D-I-J-K E-F-G-H-L-M N O P Q	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	720,00 840,00 840,00 840,00	335.238,80 335.238,80 335.238,80 335.238,80	279,34 279,34 279,34 319,24
SN 216	A-B-C-D-E-F G-H-I-J-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50	1.807.482,79 2.484.800,38 2.484.800,38 2.484.800,38	369,16 369,08 478,87 184,03	SN 416	A-B-C-D-I-J-K E-F-G-H-L-M N O P Q	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	720,00 840,00 840,00 840,00	335.238,80 335.238,80 335.238,80 335.238,80	279,34 279,34 279,34 319,24
SN 218	A-B-C-G D-E-F H-K TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	1.082,50 1.082,50 1.082,50 1.082,50	2.484.800,38 1.807.482,79 2.484.800,38 2.484.800,38	369,08 369,16 369,08 369,08	SN 417	A-B-C D-E-F-G H-J-K-L M-N-O-Q P-Q-R S-T TODOS-GARAGEM	04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 06 GARAGEM	880,00 880,00 880,00 720,00 720,00 720,00 880,00	335.238,80 335.238,80 335.238,808	

104/05	CLUBES	51 CLUBES	10.200,00	125.188,14	204,08	9-F (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	888.270,15	510,07
108/08-112/13	A	51 CLUBES	10.200,00	125.188,14	204,08	14-P (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	882.180,10	510,07
206/207	A	51 CLUBES	6.800,00	163.281,61	204,03	10-K (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	592.180,10	272,04
214/15-202/3	A	51 CLUBES	6.800,00	162.014,18	204,03	12-B (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	591.368,11	272,04
202/3-210/11	A	51 CLUBES	6.800,00	162.014,18	204,03	16-D (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	272,04
						8-D (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	272,04
						18-A (EAS)	04 RES COLETIVA	888,50	799.443,13	340,05
102/8-108/7-11 0/1-114/5	PRA A ESPORTIVA	54 PRACA ESP	10.000,00	111.136,41	186,02	8-H (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	592.180,10	272,04
315-205-207	GO POLIESPORTIVA	55 GINASTIO ESP	530,00	86.861,22	134,42	10-G (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	591.368,11	272,04
TODAS QUADRAS	LRS	55 GINASTIO ESP	32,00	3.141,80	108,02	3-E (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	272,04
102-103-104-10 5-108-107-108		60 ADM DO DF	16,00	8.842,01	108,02	12-N (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	592.180,10	272,04
111-112-113-11 4-115-116		70 BKA JORNALIS	16,00	8.842,01	108,02	8-I (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	592.180,10	272,04
109		70 BKA JORNALIS	17,00	11.486,87	108,02	10-F (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	591.368,11	272,04
202-203-204-20 5-207-208-209		70 BKA JORNALIS	16,00	8.842,01	108,02	14-D (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	592.180,10	272,04
210-211-213-21 4-215-216		70 BKA JORNALIS	16,00	8.842,01	108,02	8-L (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	272,04
212		70 BKA JORNALIS	16,00	8.842,01	108,02	15-A (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	799.443,13	340,05
205		70 BKA JORNALIS	17,00	11.486,87	108,02					
302-304-305-30 6-307-313		70 BKA JORNALIS	16,00	8.842,01	108,02					
803-308		70 BKA JORNALIS	16,00	8.842,01	108,02					
314-316-318		70 BKA JORNALIS	16,00	8.842,01	108,02					
311		70 BKA JORNALIS	20,00	12.774,30	108,02					
402-403-404-40 5-407-408-409		70 BKA JORNALIS	16,00	8.842,01	108,02					
410-413-414-41 5		70 BKA JORNALIS	16,00	7.884,58	108,02					
415-411/12		70 BKA JORNALIS	16,00	7.884,58	108,02					
402/3	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	2.000,00	429.216,51	336,05					
404/5		74 SUPERMERCADO	3.000,00	438.436,95	258,84					
405/7-408/8-41 0/1-412/3-414/ 5		74 SUPERMERCADO	2.000,00	438.436,95	258,84					
103-105-107-10 8-111-113	PAG	75 PAG	462,00	287.421,77	336,05					
116	1	75 PAG	462,00	287.421,77	336,05					
Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 1 23 - SHC/NORTE									
208-204-206-20 8-210-212-214	1	75 PAG	462,00	287.421,77	336,05					
302-303-305-30 6-307-308-310	PLL	78 PLL	1.040,00	472.849,13	336,05					
311-313-314-31 5	1-3	78 PLL	1.040,00	425.384,22	336,05					
403-405-408	1-3	78 PLL	1.040,00	472.849,13	336,05					
407-409-410-41 1-413-414-415	1-3	78 PLL	1.040,00	425.384,22	336,05					
102 A 116	CAV	80 FORÇA E LUZ	48,00	7.137,80	188,02					
202 A 216	TODOS	80 FORÇA E LUZ	48,00	7.137,80	188,02					
302 A 316	TODOS	80 FORÇA E LUZ	48,00	7.137,80	188,02					
402 A 416	TODOS	80 FORÇA E LUZ	48,00	7.137,80	188,02					
102 A 116	TODOS	81 AGUA/ESGOTOS	48,00	2.379,30	241,95					
202 A 216	TODOS	81 AGUA/ESGOTOS	48,00	2.379,30	241,95					
302 A 316	TODOS	81 AGUA/ESGOTOS	48,00	2.379,30	241,95					
402 A 416	TODOS	81 AGUA/ESGOTOS	48,00	2.379,30	241,95					
102 A 116	TODOS	82 TELECOMUNIC	48,00	7.137,80	188,02					
202 A 216	TODOS	82 TELECOMUNIC	48,00	7.137,80	188,02					
302 A 316	TODOS	82 TELECOMUNIC	48,00	7.137,80	188,02					
402 A 416	TODOS	82 TELECOMUNIC	48,00	7.137,80	188,02					
114/5		83 SAUDE PUBLIC	6.800,00	850.738,50	188,02					
102 A 116		83 SAUDE PUBLIC	48,00	7.137,80	188,02					
202 A 216		83 SAUDE PUBLIC	48,00	7.137,80	188,02					
302 A 316		83 SAUDE PUBLIC	48,00	7.137,80	188,02					
402 A 416		83 SAUDE PUBLIC	48,00	7.137,80	188,02					
104/304-108/30 8	TODOS	84 SEB PUBLICA	128,00	7.137,80	188,02					
112/3-116/3		84 SEB PUBLICA	128,00	7.137,80	188,02					
204/4		84 SEB PUBLICA	0.381,00	142.758,01	188,02					
104/304-108/30 8	B	85 ECT	222,00	9.517,20	188,02					
112/312	B	85 ECT	222,00	9.517,20	188,02					
116/316	A	85 ECT	222,00	9.517,20	188,02					
204/4	B	85 ECT	222,00	9.517,20	188,02					
212/412-208/4	B	85 ECT	222,00	9.517,20	188,02					
216/416	A	85 ECT	222,00	9.517,20	188,02					
218/418	B	85 ECT	128,00	9.517,20	188,02					
ADQ		89 OUTROS	32,00	5.848,25	170,02					
103 A 116	ADQ	89 OUTROS	32,00	5.848,25	170,02					
202 A 216	ADQ	89 OUTROS	32,00	5.848,25	170,02					
302 A 316	ADQ	89 OUTROS	32,00	5.848,25	170,02					
402 A 416	ADQ	89 OUTROS	32,00	5.848,25	170,02					
416-418		89 OUTROS	32,00	5.848,25	170,02					
404		90 TEMPLOS	800,00	96.830,80	305,04					
407		90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,18	305,04					
410		90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,18	305,04					
416		90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,18	305,04					
303/4	A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,18	305,04					
303/306	LOTE A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,18	305,04					
307/308	LOTE A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,18	305,04					
309/310	LOTE A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,18	305,04					
311/312	LOTE A	90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,18	305,04					
313/314	LOTE A	90 TEMPLOS	7.200,00	385.446,83	305,04					
315/16	A	90 TEMPLOS	7.200,00	385.446,83	305,04					
709/906	MODULOS	A-B-C-D-E-F	81.792,00	1.927.233,18	302,44					
711/911	MODULOS	A	5.950,00	333.102,02	288,84					
711/911	MODULOS	B	5.950,00	333.102,02	288,84					
711/911	MODULOS	C	5.950,00	333.102,02	288,84					
711/911	MODULOS	D	5.950,00	333.102,02	288,84					
711/911	MODULOS	E	5.950,00	333.102,02	288,84					
711/911	MODULOS	F	3.150,00	333.102,02	288,84					
712/912	MODULOS	A	5.749,00	333.102,02	288,84					
712/912	MODULOS	B	5.450,00	333.102,02	288,84					
712/912	MODULOS	C	5.450,00	333.102,02	288,84					
712/912	MODULOS	D-E-F	17.850,00	820.789,17	288,84					
412		89 OUTROS	2.000,00	227.223,18	302,44					
Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 1 25 - SHC/NORTE									
SHC/N - HABIT INDIVIDUAL										
703 A 710	TIPO R1 170,00M2 01 RES IND		170,00	81.290,00	305,05					
	TIPO R1 258,50M2 01 RES IND		258,50	85.808,00	305,05					
711 A 714	TIPO R1 170,00M2 01 RES IND		170,00	85.181,00	305,05					
	TIPO R1 258,50M2 01 RES IND		258,50	76.812,50	305,05					
715 E 716	TIPO R1 170,00M2 01 RES IND		170,00	49.032,00	305,05					
	TIPO R1 258,50M2 01 RES IND		258,00	67.419,00	305,05					
SHC/N - HABIT COLETIVA										
708	1-G (EAS)	04 RES COLETIVA	938,50	551.368,11	478,07					
	13-S (EAS)	04 RES COLETIVA	868,50	414.525,07	478,07					
	20-J (EAS)	04 RES COLETIVA	768,50	532.962,09	478,07					
Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 1 25 - SHC/NORTE									
	5-E (EAS)	04 RES COLETIVA	768,50	888.270,15	478,07					
	9-L (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	478,07					
704	10-A (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	365.308,06	340,05					
	2-J (EAS)	04 RES COLETIVA	598,50	881.007,11	340,05					
	4-I (EAS)	04 RES COLETIVA	598,50	881.007,11	340,05					
	8-G (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	799.443,13	340,05					
SHC/N - HABIT COLETIVA										
705	6-A (EAS)	04 RES COLETIVA	850,00	592.180,10	478,07					
	13-K (EAS)	04 RES COLETIVA	768,50	532.962,09	478,07					
	1-G (EAS)	04 RES COLETIVA	598,50	414.525,07	478,07					
	18-P (EAS)	04 RES COLETIVA	850,00	740.225,12	478,07					
706	1-R (EAS)	04 RES COLETIVA	598,50	473.744,08	478,07					
	10-G (EAS)	04 RES COLETIVA	850,00	473.744,08	478,07					
	7-K (EAS)	04 RES COLETIVA	598,50	592.180,10	340,05					
	17-D (EAS)	04 RES COLETIVA	850,00	740.225,12	340,05					
707	2-C (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	598.492,89	425,06					
	16-N (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	598.492,89	425,06					
	7-D (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	881.007,11	425,06					
	8-I (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	425,06					
708	7-K (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	365.308,06	272,04					
	14-D (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	532.962,09	442,06					
	17-A (EAS)	04 RES COLETIVA	850,00	881.007,11	272,04					
	8-P (EAS)	04 RES COLETIVA	853,50	877.097,18	340,05					
	12-H (EAS)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05					

Q1 2	CJ 4 A 12	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.850,00	305,00	LOTE 8	02 RES IND - Q1	1.128,02	85.825,00	305,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	81.850,00	305,00	LOTE 10	02 RES IND - Q1	1.087,25	84.000,00	305,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LOTE 12	02 RES IND - Q1	1.005,48	84.000,00	305,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LOTE 14	02 RES IND - Q1	843,72	78.125,00	305,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	132.300,00	305,00	LOTE 16	02 RES IND - Q1	800,00	78.750,00	305,00		
Q1 1	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LOTE 18	02 RES IND - Q1	881,85	85.825,00	305,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	LOTE 17	02 RES IND - Q1	1.080,00	84.000,00	305,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LOTE 16	02 RES IND - Q1	880,10	78.750,00	305,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	CONJ 6						
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	118.175,00	305,00	1 3 6 E 7 9 11						
							2 A 14 PARES						
Q1 3	CJ 1 A 3	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.875,00	305,00	LOTE 18	02 RES IND - Q1	1.000,00	84.000,00	305,00		
		727 A 654 M2	03 RES IND - Q1	727,00	84.825,00	305,00	LOTE 16	02 RES IND - Q1	800,00	78.750,00	305,00		
		618 A 545 M2	03 RES IND - Q1	618,00	84.825,00	305,00	LOTE 18	02 RES IND - Q1	1.000,00	84.000,00	305,00		
		857 M2	03 RES IND - Q1	857,00	89.825,00	305,00	CONJ A	33 GARAGENS	12.019,90	300.000,00	140,02		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	119.175,00	305,00	33 GARAGENS	33 GARAGENS	14.230,00	324.000,00	140,02		
Q1 3	CJ 4 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	33 GARAGENS	33 GARAGENS	15.885,12	371.800,00	140,02		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00							
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00							
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00							
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	119.175,00	305,00							
Q1 4	CJ 1 A 7	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.850,00	305,00	LOTE 370	SEG. PUBLICA	5.808,00	104.275,00	240,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	81.850,00	305,00	LOTE 520	SEG. PUBLICA	1.128,00	108.410,00	240,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LOTE 504 A718	COMERCIAL	2.220,00	187.088,00	305,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LOTE 1 E 2	COMERCIAL	1.477,00	148.889,80	305,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	119.175,00	305,00	LOTE 3 A 33	COMERCIAL	600,00	70.489,80	305,00		
Q1 5	CJ 1 A 7	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LOTE 1	INSTITUCIONAL	7.735,19	161.184,00	232,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	LOTE 2	OUTROS	3.780,68	116.820,00	232,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LOTE 3	OUTROS	3.182,02	95.680,00	232,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LOTE 4	OUTROS	2.645,30	78.018,00	232,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	119.175,00	305,00	LOTE 5	OUTROS	1.924,53	65.680,00	232,00		
Q1 6	CJ 1 A 7	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LOTE 6	OUTROS	1.730,89	53.880,00	232,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	LOTE 1 A 15	INSTITUCIONAL	1.860,00	60.720,00	232,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LOTE 16	INSTITUCIONAL	3.283,67	89.280,00	232,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LOTE 17 A 20L	INSTITUCIONAL	1.960,00	60.720,00	232,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	119.175,00	305,00							
Q1 8	CJ 1 A 7	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LOTE 1	INSTITUCIONAL	2.095,00	62.680,00	232,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	LOTE 2	INSTITUCIONAL	3.180,63	86.680,00	232,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LOTE 3	INSTITUCIONAL	3.042,00	80.880,00	232,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LOTE 4	INSTITUCIONAL	3.883,76	118.232,00	232,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	125.737,50	305,00							
Q1 7	CJ 1 A 7	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.850,00	305,00	LOTE 1	INSTITUCIONAL	2.770,86	77.220,00	232,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	81.850,00	305,00	LOTE 2	INSTITUCIONAL	2.128,84	84.400,00	232,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LOTE 3	INSTITUCIONAL	2.657,00	78.120,00	232,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LOTE 4	INSTITUCIONAL	3.042,00	80.880,00	232,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	125.737,50	305,00	LOTE 5 A 9	INSTITUCIONAL	3.080,00	82.472,00	232,00		
Q1 8	CJ 1 A 7	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.850,00	305,00	LOTE 10	OUTROS	2.718,38	82.800,00	232,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	81.850,00	305,00	LOTE 11	OUTROS	3.630,77	108.720,00	232,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00							
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00							
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	112.812,50	305,00							
Q1 8	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LT 561	58 DIVERSOS	2.095,51	80.400,00	174,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	LT 576	58 DIVERSOS	2.078,42	80.250,00	174,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LT 588	58 DIVERSOS	2.038,32	48.360,00	174,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LT 591	58 DIVERSOS	3.256,19	78.800,00	174,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	119.175,00	305,00							
Q1 9	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LT 200 A 312	ATIVIDADES DE	1.425,00	38.400,00	174,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	81.850,00	305,00	LT 342 A 374	INTERESSE SOCIAL	1.200,00	33.000,00	174,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LT 404 A 548	EDUCACIONAL	2.100,00	60.850,00	174,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LT 578 A 620	CULTO E SAUDE	1.456,85	36.560,00	174,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	105.787,50	305,00	LT 636 A 766	58 DIVERSOS	2.100,00	50.850,00	174,00		
Q1 10	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LT 788 A 830	58 DIVERSOS	1.125,00	32.560,00	174,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	LT 880 A 980	58 DIVERSOS	1.725,00	43.950,00	174,00		
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	LT 1010 A 1070	58 DIVERSOS	1.350,00	35.800,00	174,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LT 1088	58 DIVERSOS	783,13	24.800,00	174,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	105.787,50	305,00	LT 1100	58 DIVERSOS	804,37	25.050,00	174,00		
Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 1 28 - SHI/NORTE						LT 1118	58 DIVERSOS	832,76	25.800,00	174,00		
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	LT 1130	58 DIVERSOS	854,00	26.250,00	174,00		
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	112.812,50	305,00	LT 1148	58 DIVERSOS	882,12	28.400,00	174,00		
Q1 11	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LT 1180	58 DIVERSOS	888,37	27.150,00	174,00		
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00							
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00							
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00							
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	105.787,50	305,00							
Q1 12	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	LT A	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	25.108,87	678.012,00	174,00	
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	LT B	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	17.489,23	448.384,00	174,00	
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	COMERCIO						
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00							
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	105.787,50	305,00							
Q1 13	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	TR-2	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	3.000,00	314.140,00	280,00	
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	TR-10	AE	SUPERMERCADO	5.000,00	463.300,00	280,00	
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00							
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00							
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	105.787,50	305,00							
Q1 14	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00	EPPN TR-9/10	LT 10	MICRO-MERCADO	72 MICRO-MERCADO	544,00	91.390,00	290,00
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00	LT 11	COM. VIZINHANCA	10 COMERCIAL	752,00	48.689,88	305,00	
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00	EPPN TR-13/14	LT 14	MICRO-MERCADO	72 MICRO-MERCADO	544,00	91.390,00	290,00
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00	Q1-13	BL B (LT 15)	COM. VIZINHANCA	10 COMERCIAL	752,00	48.689,88	305,00
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	105.787,50	305,00							
Q1 15	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00							
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00							
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00							
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00							
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	105.787,50	305,00							
Q1 16	CJ 1 A 8	1182 M2	03 RES IND - Q1	1.182,00	87.837,50	305,00							
		733 A 606 M2	03 RES IND - Q1	733,00	85.850,00	305,00							
		633 A 533 M2	03 RES IND - Q1	633,00	84.075,00	305,00							
		847 M2	03 RES IND - Q1	847,00	78.850,00	305,00							
		1876 M2	03 RES IND - Q1	1.876,00	105.787,50	305,00							
CENTRO DE ATIVIDADES													
CA-1	A	10 COMERCIAL	5.000,00	283.399,80	305,00								
CA-1	B	10 COMERCIAL	7.500,00	389.189,74	305,00								
CA-2	A-B-C-D												

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 31 - SH/NORTE

H01	MANHATAN	A	HOT COM	31	HOTELIRO	21.622,00	3.182.799,20	282,84
H02		A	HOTEL	31	HOTELIRO	1.040,00	2.895.389,32	659,36
H02	KUBITSCHKE PLZ	F	HOTEL	31	HOTELIRO	1.040,00	3.173.189,20	282,84
H02	FLASH	K	REST	78	RESTAURANTES	1.040,00	3.173.189,20	282,84
H02		K	PL/GR	78	PL	289,00	180.000,01	157,52
H02		B	PL/GR	78	PL	1.045,00	369.200,00	315,05
H02		B	APART HOTEL	31	HOTELIRO	1.040,00	3.173.189,20	282,84
H02	DIPLOMATA	L	APART HOTEL	31	HOTELIRO	1.040,00	2.816.999,29	383,81
H02	SITAR	M		31	HOTELIRO	808,00	351.589,81	282,84
H02	MIRAGE	N		31	HOTELIRO	808,00	351.589,81	282,84
H02	ARISTUS	O		31	HOTELIRO	808,00	351.589,81	282,84
H02	CASABLANCA	A		31	HOTELIRO	808,00	351.589,81	282,84
H02		B		31	HOTELIRO	808,00	351.589,81	282,84
H02	BYBLOS	E		31	HOTELIRO	808,00	351.589,81	282,84
H02	EL PILAR	F		31	HOTELIRO	808,00	351.589,81	282,84
H02		C	REST	31	HOTELIRO	289,00	82.789,87	157,52
H02		D	CORREDO	31	HOTELIRO	224,00	28.799,99	131,27
H02	TORRE PALACE	A		31	HOTELIRO	480,00	571.999,85	282,84
H02		B D E		31	HOTELIRO	480,00	571.999,85	282,84
H02	ERON	C	REST	78	RESTAURANTES	324,00	217.500,01	157,52
H02		B D		31	HOTELIRO	480,00	571.999,85	282,84
H02	ARACARA	C		31	HOTELIRO	480,00	571.999,85	282,84
H02		E	ECT	88	ECT	224,00	43.200,00	157,52
H02		F	ECT	88	ECT	360,00	63.699,88	157,52
H02		H I J L	HOTEL	31	HOTELIRO	760,00	639.199,88	282,84
H02		M	HOTEL	31	HOTELIRO	600,00	627.199,84	282,84
H02		N	REST	31	HOTELIRO	228,00	40.799,82	157,52
H02		M	PL	78	PL	1.100,00	380.270,00	315,05
H02		L	HOT COM	78	PL	17.580,00	2.605.999,37	282,84
H02		L	BOCA JORNALIS	78	BOCA JORNALIS	25,00	6.489,89	180,02
H02		L	FORÇA E LUZ	80	FORÇA E LUZ	23,00	9.299,99	233,21
H02		L	FORÇA E LUZ	80	FORÇA E LUZ	69,84	9.299,99	233,21

OBS: LOJAS N D GARVEY M2 CO NTRU AO X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 39 - SH/NORTE

1	3 H08	32	MED/HOSP	48.778,00	2.401.600,00	280,04
2	A B C	32	MED/HOSP	2.018,00	627.760,00	280,04
3	CENTRO PSICO PED	32	MED/HOSP	32.710,00	2.012.250,00	280,04
TODAS	CAV	80	FORÇA E LUZ	80,00	11.250,00	233,21

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 41 - SOF/NORTE

Q 01	BLOCO A	01 A 04	36	OFICINAS	50,00	3.059,99	200,00
Q 01	A D	01 A 18	36	OFICINAS	750,00	20.399,99	200,00
Q 01	B C	01 A 12	36	OFICINAS	750,00	20.399,99	200,00
Q 02	A	01 A 12	36	OFICINAS	750,00	20.399,99	200,00
Q 02	B C	01 A 20	36	OFICINAS	400,00	13.229,99	200,00
Q 02	F	01 A 12	36	OFICINAS	400,00	13.229,99	200,00
Q 02	F	01	36	OFICINAS	1.630,10	31.819,98	200,00
Q 02	F	02	36	OFICINAS	1.467,00	31.819,98	200,00
Q 02	F	03	36	OFICINAS	1.404,00	31.819,98	200,00
Q 02	F	04	36	OFICINAS	1.341,00	30.599,88	200,00
Q 02	F	05	36	OFICINAS	1.278,00	30.599,88	200,00
Q 02	F	06	36	OFICINAS	1.215,00	30.599,88	200,00
Q 02	F	07	36	OFICINAS	1.152,00	30.599,88	200,00
Q 02	F	08	36	OFICINAS	1.089,00	28.959,88	200,00
Q 02	F	09	36	OFICINAS	1.026,00	28.959,88	200,00
Q 02	F	10	36	OFICINAS	963,00	25.499,88	200,00
Q 02	F	11	36	OFICINAS	899,00	25.499,88	200,00
Q 02	F	12	36	OFICINAS	836,00	25.499,88	200,00
Q 03	A	01	36	OFICINAS	380,01	13.229,99	200,00
Q 03	A	02	36	OFICINAS	443,02	14.279,99	200,00
Q 03	A	03	36	OFICINAS	506,04	14.279,99	200,00
Q 03	A	04	36	OFICINAS	569,05	14.279,99	200,00
Q 03	A	05	36	OFICINAS	632,07	17.339,99	200,00
Q 03	A	06	36	OFICINAS	695,08	18.959,99	200,00
Q 03	A	07	36	OFICINAS	758,09	22.439,99	200,00
Q 03	A	08	36	OFICINAS	821,11	24.479,99	200,00
Q 03	A	09	36	OFICINAS	884,12	24.479,99	200,00
Q 03	A	10	36	OFICINAS	947,14	25.499,88	200,00
Q 03	A	11	36	OFICINAS	1.010,15	25.499,88	200,00
Q 03	A	12	36	OFICINAS	1.073,16	25.499,88	200,00
Q 03	A	13	36	OFICINAS	1.136,18	28.559,88	200,00
Q 03	A	14	36	OFICINAS	1.199,19	28.559,88	200,00
Q 03	A	15	36	OFICINAS	1.262,20	30.599,88	200,00
Q 03	A	16	36	OFICINAS	1.325,22	30.599,88	200,00
Q 03	A	17	36	OFICINAS	1.388,23	31.819,98	200,00
Q 03	A	18	36	OFICINAS	1.451,25	31.819,98	200,00
Q 03	A	19	36	OFICINAS	1.514,26	31.819,98	200,00
Q 03	A	20	36	OFICINAS	1.577,28	32.639,98	200,00
Q 03	A	21	36	OFICINAS	1.640,29	34.679,98	200,00
Q 03	A	22	36	OFICINAS	1.703,30	34.679,98	200,00
Q 03	A	23	36	OFICINAS	1.766,32	34.679,98	200,00
Q 04	BLOCO A	02 A 05	36	OFICINAS	100,00	5.099,99	200,00
Q 04	BLOCO B	01 A 04	36	OFICINAS	80,00	3.871,99	200,00
Q 04	BLOCO B	05	36	OFICINAS	100,00	5.099,99	200,00
Q 04	A E	01 02 11 12	36	OFICINAS	202,00	8.159,99	200,00
Q 04	A E	03 A 10	36	OFICINAS	158,00	7.139,99	200,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 41 - SOF/NORTE

Q 04	B	01 A 11	36	OFICINAS	125,00	6.119,99	200,00
Q 04	C	01 A 12	36	OFICINAS	143,00	7.139,99	200,00
Q 04	D	01 02 11 12	36	OFICINAS	127,00	6.119,99	200,00
Q 04	D	03 A 10	36	OFICINAS	118,00	6.111,99	200,00
Q 04	F H	01 A 30	36	OFICINAS	125,00	6.119,99	200,00
Q 04	F	01 A 20	36	OFICINAS	145,00	7.139,99	200,00
Q 04	I	01 E 06	36	OFICINAS	313,00	10.199,99	200,00
Q 04	I	02 A06	36	OFICINAS	220,00	8.169,99	200,00
Q 06	A	01	36	OFICINAS	562,00	16.319,99	200,00
Q 06	A	02	36	OFICINAS	388,00	13.229,99	200,00
Q 06	A	03 05	36	OFICINAS	410,00	13.229,99	200,00
Q 06	A	05	36	OFICINAS	388,00	12.239,99	200,00
Q 06	A	06	36	OFICINAS	348,00	11.831,99	200,00
Q 06	A	07	36	OFICINAS	326,00	11.219,99	200,00
Q 06	B	08	36	OFICINAS	325,00	11.219,99	200,00
Q 06	B	09	36	OFICINAS	630,00	16.319,99	200,00
Q 06	B	03	36	OFICINAS	348,00	11.831,99	200,00
Q 06	B	05	36	OFICINAS	388,00	12.239,99	200,00
Q 06	B	07 08 11	36	OFICINAS	200,00	8.169,99	200,00
Q 06	C	01 A 23-IMP	36	OFICINAS	200,00	8.169,99	200,00
Q 06	C	02 E 04	36	OFICINAS	840,00	22.439,99	200,00
Q 06	C	06	36	OFICINAS	727,00	20.399,99	200,00
Q 02	A B	01 02 16 18	11	COM LOCAL	120,00	8.049,99	200,00
Q 02	A B	DEMATS	11	COM LOCAL	76,00	5.634,99	200,00
AE 01		HIPERMERCADO	73	MERCADO	136.224,00	3.400.000,00	480,00
		P.L.L			2.800,00	800,00	800,00
AE A		SUBESTACAO	80	FURICA E LUZ	2.250,00	5.600,00	200,00

LT 16	51 CLUBES	804.978,00	1.122.132,89	330,05	5	A 81682	81682	10 COMERCIAL	384,00	231.420,02	236,04
LT 17	51 CLUBES	730.882,00	1.231.271,78	330,05	5	B 81	81	10 COMERCIAL	180,00	44.880,00	236,04
LT 18	51 CLUBES	98.350,00	316.878,02	330,05	5	B 74	00A67 C.C.AMAZON	10 COMERCIAL	900,00	237.280,02	236,04
LT 19	51 CLUBES	37.500,00	155.529,85	330,05	5	B 80	58	10 COMERCIAL	180,00	60.420,00	236,04
LT 20	51 CLUBES	46.850,00	280.821,32	330,05	5	B 82	59	10 COMERCIAL	96,00	80.420,00	236,04
LT 21	51 CLUBES	55.540,00	284.872,69	330,05	5	B 83	47	10 COMERCIAL	240,00	116.280,01	236,04
LT 22	49 OUTROS	148.786,05	201.145,87	206,02	5	B 127	90A	10 COMERCIAL	144,00	57.780,00	236,04
LT 23	51 CLUBES	84.150,00	354.864,73	330,05	5	B 136	80 GAL. MIRIM	10 COMERCIAL	178,00	117.420,01	236,04
TRECHO 02					5	B 158	48A6498	10 COMERCIAL	320,00	142.600,01	236,04
CONTINUA NO					5	C 3	25E29	10 COMERCIAL	180,00	88.040,00	236,04
PRÓXIMA PAGINA					5	C 8	15E32	10 COMERCIAL	356,24	166.180,01	236,04
TRECHO 3					5	C 11	22A34E2AA	10 COMERCIAL	320,00	142.600,01	236,04
LT 1	51 CLUBES	45.238,93	178.910,49	330,05	5	C 18	50E09A	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 2	51 CLUBES	45.238,93	178.910,49	330,05	5	C 22	20 E 21 CECILIO	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 3	51 CLUBES	31.415,83	140.904,77	330,05	5	C 25	48E49	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 4	51 CLUBES	31.415,83	140.904,77	330,05	5	C 30	45 E 46	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 5	51 CLUBES	45.238,93	178.910,49	330,05	5	C 38	39	10 COMERCIAL	80,00	62.440,00	236,04
LT 6	51 CLUBES	31.415,83	140.904,77	330,05	5	C 42	40	10 COMERCIAL	80,00	62.440,00	236,04
LT 7	51 CLUBES	31.415,83	140.904,77	330,05	5	C 41	18E19	10 COMERCIAL	80,00	62.440,00	236,04
LT 8	51 CLUBES	45.238,93	178.910,49	330,05	5	C 43	43E44	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 9	51 CLUBES	10.000,00	83.418,49	330,05	5	C 47	47	10 COMERCIAL	80,00	62.440,00	236,04
LT 10	51 CLUBES	50.000,00	186.851,96	330,05	5	C 49	18E17	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
TRECHO 4					5	C 65	37E38	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
Cidade : 01 - BRASILIA					5	C 74	35E39	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
Setor : 01 2 05 - SCE/SUL					5	C 80	33E34	10 COMERCIAL	520,00	183.800,01	236,04
LT 1A	51 CLUBES	15.372,00	122.879,89	330,05	5	C 83	10A15	10 COMERCIAL	400,00	182.800,01	236,04
LT 1B	51 CLUBES	45.238,93	178.910,49	330,05	5	C 110	31E32	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 1C	51 CLUBES	676.821,38	312,03	330,05	5	C 118	27E28 ERICSSON	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 2A-2B	51 CLUBES	55.388,89	254.769,24	330,05	5	C 125	649 GAL.N.OUID.	10 COMERCIAL	480,00	238.000,00	236,04
LT 3	51 CLUBES	155.874,86	637.762,62	330,05	5	C 183	4E5	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 4	31 HOTELEIRO	15.252,46	645.487,11	312,03	5	C 188	28A29	10 COMERCIAL	180,00	84.360,00	236,04
LT 5	31 HOTELEIRO	28.000,00	763.744,72	312,03	5	C 173	2A3	10 COMERCIAL	200,00	88.040,00	236,04
LT 1	59 OUTROS	142.500,00	504.057,90	210,03	5	D	25E29 EMBRATEL	10 COMERCIAL	2.425,00	1.755.800,15	370,08
TRECHO 2 (CONT)					5	A 16	13E14 SHIS	10 COMERCIAL	428,00	888.800,08	370,08
2/16	51 CLUBES	15.342,00	95.411,36	330,05	5	A 50	15E16	10 COMERCIAL	16,00	646.050,04	236,04
2/24	51 CLUBES	26.849,00	165.998,26	330,05	5	A 81	12A2129 J. SEVER.	10 COMERCIAL	398,00	630.420,05	236,04
2/25	51 CLUBES	17.097,00	106.416,00	330,05	5	A 110	17A1178 A.VILLAR	10 COMERCIAL	390,00	630.420,05	236,04
2/26	51 CLUBES	21.827,00	136.368,77	330,05	5	A 113	10E11 GUANABARA	10 COMERCIAL	305,00	630.420,05	236,04
2/27	51 CLUBES	17.538,00	107.390,85	330,05	5	A 124	18	10 COMERCIAL	120,00	217.740,01	236,04
2/28	51 CLUBES	13.854,00	84.283,27	330,05	5	A 130	19	10 COMERCIAL	240,00	217.740,01	236,04
2/29	51 CLUBES	17.209,00	107.086,70	330,05	5	A 136	20E21 SONIA	10 COMERCIAL	240,00	363.400,03	236,04
2/30	51 CLUBES	14.132,00	87.823,87	330,05	5	A 141	649 PRESIDENTE	10 COMERCIAL	480,00	652.020,04	236,04
2/31	51 CLUBES	13.894,00	84.973,97	330,05	5	A 157	2A5 BANDEIRANTES	10 COMERCIAL	480,00	682.020,04	236,04
2/32	51 CLUBES	14.373,00	89.398,52	330,05	5	A 162	1	10 COMERCIAL	606,25	601.820,05	236,04
2/33	51 CLUBES	14.301,00	86.377,47	330,05	5	A 184	22E23 CITY BANK	10 COMERCIAL	240,00	630.403,03	236,04
2/36	51 CLUBES	14.284,00	88.831,27	330,05	5	A 206	24E25	10 COMERCIAL	240,00	633.403,03	236,04
2/36	51 CLUBES	14.421,00	89.736,67	330,05	5	A 240	28A29 CARIOCA	10 COMERCIAL	651,25	645.240,05	236,04
2/36	51 CLUBES	18.100,00	112.956,76	330,05	7	A	A	12 CENTRO COM	8.000,00	6.322.050,48	370,08
2/37	51 CLUBES	17.647,00	109.138,80	330,05	8	A	B	12 CENTRO COM	8.000,00	6.322.050,48	370,08
2/38	51 CLUBES	19.882,00	123.773,84	330,05	8	A	C	12 CENTRO COM	8.000,00	4.428.000,32	370,08
2/39	51 CLUBES	16.580,00	115.805,44	330,05	TODAS	LRS	LRS	70 BCA JORNALS	16,50	11.189,89	144,18
2/40	51 CLUBES	20.358,00	128.810,08	330,05	TODAS	LRS	LRS	70 BCA JORNALS	8,00	11.189,89	144,18
2/41	51 CLUBES	18.088,00	112.542,30	330,05	TODAS	BANCA DE FLORES	BANCA DE FLORES	70 BCA JORNALS	14,68	11.189,89	90,11
2/42	51 CLUBES	19.087,00	115.898,68	330,05	TODAS	BANCA DE FLORES	BANCA DE FLORES	70 BCA JORNALS	42,07	11.189,89	90,11
2/43	51 CLUBES	17.585,00	109.385,70	330,05	TODAS	CAVIT. PUBLICO	CAVIT. PUBLICO	80 FORÇA E LUZ	24,18	11.189,89	90,11
2/44	51 CLUBES	24.764,00	154.094,96	330,05	TODAS	CAV	CAV	80 FORÇA E LUZ	62,00	15.789,89	233,21
2/45	51 CLUBES	17.033,00	105.862,20	330,05	TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO	SALA X 1,00	SALA X 1,00				
2/46	51 CLUBES	17.227,00	107.210,16	330,05		LOJA	LOJA				
2/47	51 CLUBES	17.967,00	111.748,15	330,05		GARAGEM X 0,50	GARAGEM X 0,50				
2/48	51 CLUBES	11.038,00	112.201,85	330,05	Cidade : 01 - BRASILIA	Setor : 01 2 06 - SCL/SUL					
2/49	51 CLUBES	17.313,00	107.863,95	330,05	102/105 A 110	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	72.413,85	280,04
2/50	51 CLUBES	17.304,00	107.863,95	330,05	103/104	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	72.413,85	280,04
2/51	51 CLUBES	18.859,00	103.863,20	330,05	111A116	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	63.103,27	210,03
2/52	51 CLUBES	18.859,00	103.863,20	330,05	201A208	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	72.413,85	280,04
2/53	51 CLUBES	18.859,00	103.863,20	330,05	208A216	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	63.103,27	210,03
2/54	51 CLUBES	15.789,00	98.247,81	330,05	302A308	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	63.103,27	210,03
TRECHO 2					5	310E311	310E311	10 COM LOCAL	35,00	81.723,84	360,05
CENTRO DE LAZER					5	12A315	12A315	10 COM LOCAL	35,00	81.723,84	360,05
TRECHO 2					5	402A409	402A409	10 COM LOCAL	35,00	63.103,27	210,03
AE A					5	410A415	410A415	10 COM LOCAL	35,00	46.881,82	175,02
AE B					5	102A110	102A110	78 RESTAURANTES	320,00	200.800,02	280,04
AE C					5	111A116	111A116	78 RESTAURANTES	320,00	200.800,02	280,04
AE 1 MARINA					5	201A208	201A208	78 RESTAURANTES	320,00	200.800,02	280,04
25 ESTALEIROS					5	208A216	208A216	78 RESTAURANTES	320,00	200.800,02	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA					5	TODOS VALOR M2 CONSTRUCAO	SALA X 1,00	SALA X 1,00			
Setor : 01 2 08 - SCE/SUL					5		GARAGEM X 0,50	GARAGEM X 0,50			
LT B	CARRIFOUR	12 CENTRO COM	82.500,00	4.140.013,50	490,00	Cidade : 01 - BRASILIA	Setor : 01 2 09 - SOR/SUL				
LT C	PELEZAO	62 ESTADIOS	62.500,00	678.843,40	185,02	TODAS	04 RES COLETIVA	200,00	109.200,00	320,05	
Cidade : 01 - BRASILIA					5	602A508	TODOS	13 COM/RES	200,00	85.800,00	250,03
Setor : 01 2 07 - SC/SUL					5	507	TODOS	13 COM/RES	253,80	103.400,00	260,03
1	A	10 CEF (UNIAO)	510,00	720.480,05	298,04	602A516	TODOS	13 COM/RES	253,80	98.200,00	200,02
1	B	20 MARISTELA	450,00	630.420,05	298,04	TODAS	LRS	70 BCA JORNALS	37,25	7.489,89	150,01
1	C	9 ANT. VENANCIO	510,00	720.480,08	298,04	602A516	CAV	80 FORÇA E LUZ	39,00	7.489,89	150,02
1	D	3 J.K.	510,00	720.480,08	298,04		CAV	80 FORÇA E LUZ	30,00	7.489,89	150,02
1	E	18 CHAMGO CORREA	510,00	720.480,08	298,04	Cidade : 01 - BRASILIA	Setor : 01 2 11 - SCT/SUL				
1	F	7 BARACAT	510,00	890.800,08	370,08	TODAS	TOURING CLUB	51 CLUBES	10.000,00	397.878,85	280,04
1	G	2 MORRO VERMELHO	510,00	1.080.720,08	370,08	TOURING CLUB	48 CULTURAL	5.000,00	248.429,80	280,04	
1	H	6 CENTRAL	510,00	900.800,07	370,08	Cidade : 01 - BRASILIA	Setor : 01 2 13 - SD/SUL				
1	I	1 ALVORADA	510,00	720.480,05	298,04	A-J JUNTOS	E3E1	12 CENTRO COM	2.055,00	1.165.518,10	250,03
1	J	5 DENASA	510,00	890.800,08	370,08	B	T3	12 CENTRO COM	872,00	298.323,82	200,02
1	K	19 MARCIA	548,00	630.420,05	298,04	D	E5	12 CENTRO COM	1.058,00	823.889,28	250,03
1	L	4 G. SALOMAO	510,00	720.480,05	298,04	F-G JUNTOS	E7E79	12 CENTRO COM	1.740,00	1.089.945,70	250,03
2	A 51	24 BRADESCO	1.610,00	1.638.188,14	370,08	H	E1	12 CENTRO COM	960,00	478.980,04	200,02
2	C 78	22 PAL. COMERCIO	1.094,00	1.118.480,09	370,08	I-K JUNTOS	TZET4	12 CENTRO COM	2.278,00	669.974,45	300,02
2	C 22	20E21 G.K.	240,00	353.400,03	298,04	L	T8	12 CENTRO COM	1.030,00	325.899,83	200,02
2	C 252	18E19 S. DOURADA	807,00	788.050,07	298,04	M	T8	12 CENTRO COM	1.091,00	328.899,83	200,02
2	C 41	34E35 JAN. CECILIO	240,00	436.480,04	298,04	N	T10	12 CENTRO COM	822,00	345.930,03	280,03
2	C 92	13A17 ANHANQUERA	800,00	630.420,05	298,04	O	E8	12 CENTRO COM	960,00	478.980,04	200,02
		22A24 ARISTON	360,00	454.890,03	298,04	P	E2	12 CENTRO COM	771,00	401.278,83	200,02
Cidade : 01 - BRASILIA					5	701/901	701/901	12 CENTRO COM	1.058,00	517.286,44	200,02
Setor : 01 2 07 - SC/SUL					5	702/ENA	702/ENA	12 CENTRO COM	771,00	401.278,83	200,02
2	C 109	8A11 P. SARASATE	480,00	114.000,01	298,04	702/ENA	A	85 C BOMBEIROS	2.800,00	118.968,78	300,04
2	C 99	12A129 S. PAULO	360,00	630.420,05							

Q 801	1-A (B)	83	EMBAIXADAS	10.000,00	151.280,02	305,08	SGS 106	A-D-E-H-I	04 RES COLETIVA	802,00	1.436.800,17	342,05	
	2 (C)	83	EMBAIXADAS	25.050,00	378.200,08	305,08		B-C-F-G-J-K	04 RES COLETIVA	882,00	1.841.825,18	342,05	
	3 (D)	83	EMBAIXADAS	37.500,00	567.300,09	305,08		TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM			175,00	
	4 (E)	83	EMBAIXADAS	32.500,00	481.050,07	305,08	SGS 108	A-B-D	04 RES COLETIVA	1.095,00	3.105.525,38	380,05	
	5 (F)	83	EMBAIXADAS	17.500,00	264.740,04	305,08		C-E	04 RES COLETIVA	2.205,00	3.485.000,42	380,05	
	6-A (G/J)	83	EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	305,08	SGS 110	A	04 RES COLETIVA	802,00	1.596.375,19	399,05	
	8 (K)	83	EMBAIXADAS	27.500,00	418.020,06	305,08		E-G-K	04 RES COLETIVA	802,00	1.596.375,19	342,05	
Q 803	8A18 (A/H)	83	EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	305,08		B	04 RES COLETIVA	880,81	1.720.125,20	342,05	
Q 805	17A24 (A/H)	83	EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	305,08		C-D-F-H-I-J	04 RES COLETIVA	882,67	1.716.175,20	176,00	
Q 807	25A30 (A/F)	83	EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	305,08		TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM				
Q 809	31A38E45 (A/H,I)	83	EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	305,08	SGS 111	A-D-I	04 RES COLETIVA	984,08	1.717.050,20	455,07	
Q 811	38A44 (A/F)	83	EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	305,08		B-C-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	882,68	1.715.175,20	455,07	
Q 813	48A54,58E57 (A/H)	83	EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	305,08		J-K	04 RES COLETIVA	902,80	1.696.375,19	176,00	
Q 815	58A54 (A/F)	83	EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	305,08		TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM				
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 22 - SHC/AQ/SUL													
SHC AOS 1	A	04	RES COLETIVA	7.622,10	1.778.690,35	301,05	SGS 112	A-E-F-H	04 RES COLETIVA	802,80	1.596.375,19	361,05	
	B	04	RES COLETIVA	3.200,85	748.880,14	301,05		B-J-K	04 RES COLETIVA	882,67	1.720.125,20	361,05	
	C	04	RES COLETIVA	3.231,89	748.880,14	301,05		I	04 RES COLETIVA	882,00	1.720.125,20	369,05	
	D	04	RES COLETIVA	8.302,33	1.947.088,38	301,05		C	04 RES COLETIVA	838,05	1.840.825,19	361,05	
	E	04	RES COLETIVA	3.231,89	748.880,14	301,05		D	04 RES COLETIVA	1.031,08	1.777.050,21	361,05	
	F	04	RES COLETIVA	8.302,33	1.947.088,38	301,05		TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM	834,74	1.843.400,19	361,05	
SHC AOS 2	TODOS	04	RES COLETIVA	40.086,00	9.361.001,85	380,05	SGS 113	A	04 RES COLETIVA	880,26	1.717.050,20	342,05	
	A							B-C	04 RES COLETIVA	821,67	1.715.175,20	342,05	
	B							D-F	04 RES COLETIVA	884,16	1.717.050,20	342,05	
	C							E	04 RES COLETIVA	884,16	1.717.050,20	418,05	
	D							G-I	04 RES COLETIVA	884,16	1.717.050,20	418,05	
	E							H	04 RES COLETIVA	882,00	1.717.050,20	418,05	
SHC/ AOS 3	TODOS	04	RES COLETIVA	64.849,00	13.573.452,86	380,05	SGS 114	J	04 RES COLETIVA	1.039,00	1.778.525,21	418,05	
	A							TODOS GARAGEM	06 GARAGEM	1.039,00	1.778.525,21	304,04	
	B											176,00	
	C												
	D												
	E												
SHC AOS 4	TODOS	04	RES COLETIVA	8.724,50	1.778.690,35	301,05	SGS 116	A-D-J-K-I	04 RES COLETIVA	802,85	1.596.375,19	342,05	
	A	04	RES COLETIVA	8.889,82	2.088.854,41	380,05		B-C-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	882,68	1.715.175,20	342,05	
	B	04	RES COLETIVA	8.887,81	1.787.812,85	301,05		TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM			176,00	
	C	04	RES COLETIVA	5.874,48	1.581.370,31	301,05	SGS 118	A-C-D-E	04 RES COLETIVA	802,81	1.596.375,19	342,05	
	D	04	RES COLETIVA	5.874,48	1.581.370,31	301,05		F	04 RES COLETIVA	802,00	1.596.375,19	380,05	
	E	04	RES COLETIVA	5.775,42	1.553.825,30	301,05		G	04 RES COLETIVA	882,00	1.715.175,20	455,07	
SHC AOS 5	TODOS	04	RES COLETIVA	40.086,00	9.361.001,85	380,05		H-K	04 RES COLETIVA	882,00	1.715.175,20	342,05	
	A	04	RES COLETIVA	40.086,00	9.361.001,85	380,05		B	04 RES COLETIVA	882,67	1.715.175,20	484,07	
	B	04	RES COLETIVA					I	04 RES COLETIVA	882,00	1.715.175,20	380,05	
	C	04	RES COLETIVA					TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM	1.085,00	1.976.050,23	176,00	
	D	04	RES COLETIVA										
	E	04	RES COLETIVA										
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 22 - SHC/AQ/SUL	F	04	RES COLETIVA				SGS 202	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.085,00	1.819.125,22	361,05	
	G	04	RES COLETIVA					H-I	04 RES COLETIVA	1.085,00	1.819.125,22	342,05	
	H	04	RES COLETIVA					J-L	04 RES COLETIVA	784,00	1.774.575,21	380,05	
	I	04	RES COLETIVA					TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM			176,00	
	J	04	RES COLETIVA				SGS 203	A-H-I	04 RES COLETIVA	882,00	1.805.750,23	380,05	
	K	04	RES COLETIVA					J	04 RES COLETIVA	882,00	2.014.850,24	455,07	
SHC AOS 6	TODOS	04	RES COLETIVA	40.086,00	9.361.001,85	380,05		B-C-D-E	04 RES COLETIVA	1.087,02	2.027.075,24	380,05	
	A	04	RES COLETIVA					F-K	04 RES COLETIVA	802,80	1.774.575,21	380,05	
	B	04	RES COLETIVA					G	04 RES COLETIVA	1.142,82	2.892.275,36	455,07	
	C	04	RES COLETIVA					TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM			176,00	
	D	04	RES COLETIVA				SGS 204	A-B-E-F	04 RES COLETIVA	1.087,02	1.819.125,22	380,05	
	E	04	RES COLETIVA					C-I	04 RES COLETIVA	902,00	1.596.375,19	380,05	
SHC AOS 7	TODOS	04	RES COLETIVA	40.086,00	9.361.001,85	380,05		D-G-H-K	04 RES COLETIVA	882,68	1.715.175,20	380,05	
	A	04	RES COLETIVA					J	04 RES COLETIVA	1.087,02	1.819.125,22	380,05	
	B	04	RES COLETIVA					TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM			176,00	
	C	04	RES COLETIVA				Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 23 - SHC/SUL						
	D	04	RES COLETIVA				SGS 205	A	04 RES COLETIVA	708,70	1.338.975,16	342,05	
	E	04	RES COLETIVA					B	04 RES COLETIVA	884,00	1.338.975,16	380,05	
SHC AOS 8	TODOS	04	RES COLETIVA	40.086,00	9.361.001,85	380,05		C	04 RES COLETIVA	727,70	1.341.450,16	342,05	
	A	04	RES COLETIVA					D	04 RES COLETIVA	828,14	1.488.950,18	342,05	
	B	04	RES COLETIVA					E-G-I	04 RES COLETIVA	738,00	1.351.350,16	380,05	
	C	04	RES COLETIVA					F	04 RES COLETIVA	781,84	1.440.450,17	342,05	
	D	04	RES COLETIVA					G	04 RES COLETIVA	714,00	1.351.350,16	380,05	
	E	04	RES COLETIVA					H	04 RES COLETIVA	839,00	1.488.950,18	380,05	
COMERCIO LOCAL	TODOS	04	RES COLETIVA	40.086,00	9.361.001,85	380,05		J	04 RES COLETIVA	812,00	1.470.150,17	380,05	
	A	04	RES COLETIVA					TODOS-GARAGEM	06 GARAGEM			176,00	
	B	04	RES COLETIVA				SGS 206	A-B-E	04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	380,05	
	C	04	RES COLETIVA					C	04 RES COLETIVA	802,00	1.596.375,19	342,05	
	D	04	RES COLETIVA					F-I	04 RES COLETIVA	882,00	1.715.175,20	380,05	
	E	04	RES COLETIVA					D-G-H-K	04 RES COLETIVA	882,68	1.715.175,20	342,05	
COMERCIO LOCAL	EQ 1/4	B	04	RES COLETIVA	400,00	282.108,05	301,05	J	04 RES COLETIVA	1.087,00	1.819.125,22	380,05	
	EQ 1/4	A	04	RES COLETIVA	678,00	411.884,08	380,05	SGS 207	A-B-K	04 RES COLETIVA	1.070,08	1.819.125,22	342,05
	EQ 1/4	B	11	COM LOCAL	400,00	282.108,05	301,05		C-D	04 RES COLETIVA	1.389,72	2.215.125,28	342,05
	EQ 1/4	A	11	COM LOCAL	678,00	411.884,08	380,05		E	04 RES COLETIVA	2.094,57	2.962.575,35	342,05
	EQ 4/5	B 13	04	RES COLETIVA	678,00	411.884,08	380,05		F	04 RES COLETIVA	2.084,00	2.962.575,35	342,05
	EQ 4/5	C	04	RES COLETIVA	678,00	411.884,08	380,05		G-H-I-J	04 RES COLETIVA	484,28	1.069.300,12	175,00
COMERCIO LOCAL	EQ 4/5	D 13	04	RES COLETIVA	67								

[illegible]

602/603	OUTROS	69 OUTROS	1.885,00	218.554,81	240,84
604/605		69 OUTROS	2.009,00	228.287,81	240,84
606/607		69 OUTROS	1.835,00	145.882,01	240,84
608/609		69 OUTROS	2.390,00	250.819,82	240,84
610/611-614/615		69 OUTROS	2.306,00	248.186,42	240,84
302/303	MERCADO	74 SUPERMERCADO	1.754,00	571.802,04	401,07
304/305		33 GARRAFAS	1.754,00	571.802,00	175,00
306/307		74 SUPERMERCADO	2.009,00	459.874,83	401,07
308/309-310/311-312/313		74 SUPERMERCADO	1.784,00	448.825,43	401,07
314/315		74 SUPERMERCADO	2.120,00	469.874,83	401,07
402/403 A 414/ 415		74 SUPERMERCADO	2.120,00	448.825,43	401,07
103-105-107-10 9-113-115-202	PAG	75 PAG	482,00	278.505,02	386,06
204-208-209-21 2-214		75 PAG	482,00	278.505,02	386,06
210		75 PAG	482,00	278.505,02	282,84
302-305-306-30 7-309-310-311	PLL	76 PLL	1.045,00	457.886,03	386,06
303	LOTES 1 E 3	76 PLL	1.045,00	457.886,03	386,06
303	LOTE 3	76 PLL	1.045,00	457.886,03	386,06
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 23 - SHC/SUL					
313-315-403-40 5-408-407-406	LOTES 1 E 3	76 PLL	1.045,00	457.886,03	386,06
410-409	LOTE 1 E 3	76 PLL	1.045,00	457.886,03	386,06
314	LOTE 1	76 PLL	1.330,00	457.886,03	386,06
315	LOTE 3	76 PLL	1.045,00	457.886,03	386,06
413-414-415	LOTES 1 E 3	76 PLL	1.045,00	412.187,43	386,06
411	3	76 PLL	1.330,00	412.187,43	386,06
411	1	76 PLL	1.045,00	412.187,43	386,06
407	FORÇA E LUZ	80 FORÇA E LUZ	149,00	15.895,00	200,63
DEMAIS		80 FORÇA E LUZ	49,00	10.187,00	200,63
407	TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	1.012,00	131.428,01	144,38
112/113		82 TELECOMUNIC	2.000,00	131.428,01	240,84
204/205	POSTO POLICIAL	84 SEG PUBLICA	8.800,00	278.452,02	240,84
108/308	DELEG MULHER	84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
204	PAP	84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
208-212		84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
112/312-104/30 4		84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
118/318		84 SEG PUBLICA	81,00	23.783,00	240,84
204/404		84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
212/412-216/41 8		84 SEG PUBLICA	128,00	23.783,00	240,84
108/308-104/3	ECT	88 ECT	222,00	43.054,00	240,84
112/312		88 ECT	222,00	43.054,00	240,84
118/318		88 ECT	222,00	43.054,00	240,84
212/412-204/40 4		88 ECT	222,00	43.054,00	240,84
216/416-208/40 8		88 ECT	222,00	43.054,00	240,84
204		88 ECT	222,00	43.054,00	240,84
208		88 ECT	222,00	43.054,00	240,84
216		88 ECT	222,00	43.054,00	240,84
208/408		88 ECT	128,00	43.054,00	240,84
303/304-305/30 6-307/308	TEMPLO	90 TEMPLOS	7.200,00	285.516,02	240,84
309/310-311/31 2-313/314		90 TEMPLOS	7.200,00	285.516,02	240,84
315/316		90 TEMPLOS	7.200,00	285.516,02	240,84
408		90 TEMPLOS	2.000,00	218.403,01	240,84
408		90 TEMPLOS	900,00	109.901,00	240,84
408		90 TEMPLOS	2.000,00	218.403,01	240,84
414		90 TEMPLOS	3.200,00	168.820,01	240,84
415		90 TEMPLOS	2.400,00	130.285,01	240,84
403/404		90 TEMPLOS	1.600,00	113.300,01	240,84
102-103		70 BCA JORNAIS	17,00	12.186,00	200,63
104-105-106		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
107-108-110		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
108		70 BCA JORNAIS	25,00	14.589,20	200,63
111		70 BCA JORNAIS	17,00	12.186,00	200,63
109		70 BCA JORNAIS	18,00	13.382,60	200,63
112/116		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
202-203-209		70 BCA JORNAIS	18,00	13.382,60	200,63
204-205-207-20 8		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
210-213-215-20 6		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
211-212-214-21 6		70 BCA JORNAIS	17,00	12.186,00	200,63
302-303-304-30 7-306		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
308-309-310-30 6-315		70 BCA JORNAIS	17,00	12.186,00	200,63
313-314-311-31 2		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
314-313		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
316		70 BCA JORNAIS	18,00	13.382,60	200,63
402-415-403-40 5		70 BCA JORNAIS	17,00	12.186,00	200,63
407-408-411		70 BCA JORNAIS	17,00	12.186,00	200,63
404-406-410-41 2		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
414-416-408		70 BCA JORNAIS	18,00	10.849,40	200,63
413-415		70 BCA JORNAIS	17,00	12.186,00	200,63

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 24 - SHCE/SUL					
SHCE					
QUADRA 101	A	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
103	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
105	A-B-D-E-F-G-I-J	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	H-C	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
107	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
109	A-B-C	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
201	A	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
203	A-B-C-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
205	A	04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
206	B	04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 24 - SHCE/SUL					
207	A-B-C-D-E-F-H-I	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	G	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
209	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
301	A	04 RES COLETIVA	251,06	141.570,78	240,00
	B-C-D-E-F	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
303	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
305	A-B-D-E-F-G-I-J	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
	C-H	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
307	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
309	A-B-D-E	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
	C-F	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
401	A-B	04 RES COLETIVA	251,06	141.570,78	240,00
403	A-B-C-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
405	A-B	04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
407	A-B-C-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
409	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
501	A	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-E	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
503	A-B-C	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
505	A-B-D-E	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
506	C-F	04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
507	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
509	A-B-D-E-G-H	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	C-F	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
511	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
601	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
603	A-B	04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
605	A-B-C-D-E-F-G-H-I	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
607	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
609	A-B-C-D	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00

611	A-B-C	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
701	A-B	04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
703	A-B-D-E-F-G-I-J	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
703	C-H	04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
705	A-B	04 RES COLETIVA	271,28	158.835,51	240,00
707	F	04 RES COLETIVA	251,06	203.723,81	240,00
	A-B-C-D-E	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
709	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
711	A	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-D-E	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
801	A-B-C-D	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
803	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	158.835,51	240,00
805	A-B-C-D	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
807	A-B	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
809	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
811	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
903	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
905	A-B-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	I-J	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	C-H	04 RES COLETIVA	251,24	141.570,78	240,00
907	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 24 - SHCE/SUL					
909	A-D-E	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
	C-B	04 RES COLETIVA	150,00	85.058,92	182,00
911	A-B	04 RES COLETIVA	251,06	141.570,78	240,00
		04 RES COLETIVA	251,06	141.570,78	240,00
913	A-B-D-E-G-H	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	C-F	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1101	A-B	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
1103	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1105	A-B-C-D-E-F	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
1107	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1109	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
1109	H	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
1111	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1113	A-B-C-D	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
1201	A-D	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-E-F	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
1203	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1205	A-B-D-E	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
	C	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1207	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1209	A-B-D-E-F-G-I	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	J	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	C-H	04 RES COLETIVA	251,06	141.570,78	240,00
1211	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1301	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1303	A-B-C-D-E-F	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
1305	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1307	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	382,00	214.082,85	240,00
1309	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1311	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	H-I-J	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	E	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1401	A	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
1403	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1405	A-B-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	I-J	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	C-H	04 RES COLETIVA	251,06	141.570,78	240,00
1407	A-B	04 RES COLETIVA	251,06	141.570,78	240,00
1409	A-B-C-D-E-G-H	04 RES COLETIVA	382,06	214.082,85	240,00
	I-J	04 RES COLETIVA	382,06	214.082,85	240,00
	F	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1501	A-B-C-D-E	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
1503	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1505	A-B-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	C	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1601	A-B	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1603	A-B-D-E-F	04 RES COLETIVA	382,24	214.082,85	240,00
	C	04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
303	B	06 MANSOES	251,06	141.570,64	240,00

1101		4	81	160,00	118.007,28	183,10	Q1 14	CJ 5 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	164.772,57	345,05
1101		3	82	160,00	118.007,28	183,10			3 A 10	03 RES IND - QL	786,00	102.982,85	345,05
1101	LOTE 7		84	836,00	118.007,28	183,10			11 A 18	03 RES IND - QL	633,00	82.142,55	345,05
1101		LOTE 12 CROF	85	2.925,00	78.704,55	154,40			17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	144.176,02	345,05
PLL		1/1/1	80	2.000,00	11.800,72	154,48			19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	205.955,71	345,05
809/10-805/110 8		2	80	10.000,00	68.003,63	154,48							
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 28 - SHI/SUL													
SHI/S - Q1													
Q1 1	CJ 1 A 4	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	75.882,10	276,04	Q1 14	CJ 2 E 3	1 A 8	03 RES IND - QL	1.000,00	127.815,55	345,05
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	60.705,68	276,04			9 E 10	03 RES IND - QL	876,00	92.142,55	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	121.411,37	276,04			11 E 12	03 RES IND - QL	4.806,00	542.016,05	345,05
Q1 3	CJ 1 A 3	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	75.882,10	276,04	Q1 14	CJ 1 E 4	1 A 10	03 RES IND - QL	800,00	102.982,85	345,05
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	60.705,68	276,04			11 E 12	03 RES IND - QL	840,00	78.965,13	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	121.411,37	276,04			13 E 14	03 RES IND - QL	1.386,00	205.955,71	345,05
Q1 3	CJ 4 A 11	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	81.302,25	310,54	Q1 16	CJ 1 A 6	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	147.428,09	327,79
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	65.041,80	310,54			3 A 10	03 RES IND - QL	776,00	92.142,55	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	130.083,61	310,54			11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	82.386,28	327,79
Q1 5	CJ 1 A 8	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	86.722,40	327,79			17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	128.999,58	327,79
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	69.577,82	327,79			19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	184.285,11	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	156.765,85	327,79	Q1 18	CJ 1 A 8	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	130.083,61	327,79
Q1 5	CJ 8 A 20	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	82.142,55	327,79			3 A 10	03 RES IND - QL	786,00	81.302,25	327,79
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	73.714,04	327,79			11 A 18	03 RES IND - QL	633,00	72.630,01	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	147.428,09	327,79			17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	113.823,16	327,79
Q1 7	CJ 1 A 8	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	87.662,70	327,79	SHI/S - QL						
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	78.050,18	327,79	Q1 20	CJ 1 A 5	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	125.747,49	310,54
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	166.100,33	327,79			3 A 10	03 RES IND - QL	786,00	78.134,18	310,54
Q1 7	CJ 9 A 17	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	102.982,85	345,05			11 A 18	03 RES IND - QL	633,00	70.481,85	310,54
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	82.386,28	345,05			17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	110.571,07	310,54
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	164.772,57	345,05	Q1 22	CJ 1 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	121.411,37	310,54
Q1 9	CJ 1 A 20	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	113.823,16	345,05			3 A 10	03 RES IND - QL	786,00	75.882,10	310,54
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	91.058,62	345,05			11 A 18	03 RES IND - QL	633,00	68.293,89	310,54
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	182.117,05	345,05			17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	105.234,84	310,54
Q1 11	CJ 1 A 11	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	113.823,16	345,05	Q1 24	CJ 1 A 9	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	112.788,13	310,54
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	91.058,62	345,05			3 A 10	03 RES IND - QL	786,00	70.481,85	310,54
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	182.117,05	345,05			11 A 18	03 RES IND - QL	633,00	62.873,74	310,54
SHI/S - Q1													
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 28 - SHI/SUL													
Q1 13	CJ 1 A 6	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	102.982,85	345,05	Q1 26	CJ 1 A 8	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	104.098,88	293,29
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	82.386,28	345,05			3 A 10	03 RES IND - QL	786,00	65.041,80	293,29
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	164.772,57	345,05	SHI/S - QL						
Q1 13	CJ 7 A 13	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	97.662,70	327,79	Q1 28	CJ 1 A 9	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	95.394,64	276,04
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	78.050,18	327,79			3 A 10	03 RES IND - QL	786,00	69.621,05	276,04
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	156.100,33	327,79			11 A 18	03 RES IND - QL	633,00	53.117,47	276,04
Q1 15	CJ 1 A 7	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	82.142,55	327,79	RESIDENCIA	COLETIVA	17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	83.470,81	276,04
	CJ 10 A 16	540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	73.714,04	327,79	Q1 5	C.E	19 E 20	04 RES COLETIVA	5.000,00	1.275.336,16	345,00
Q1 15	CJ 8 E 9	1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	156.100,33	327,79	Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 28 - SHI/SUL						
SHI/S-CHACARAS													
Q1 16	CJ 1 A 4	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	82.142,55	327,79	Q1 11		1 A 7, 9, 11	08 CHACARAS	10.756,00	318.835,05	345,05
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	73.714,04	327,79			58,82 A 86	08 CHACARAS	10.756,00	318.835,05	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	147.428,09	327,79			8,10,12	08 CHACARAS	8.705,00	271.009,79	345,05
Q1 17	CJ 1 A 16	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	81.302,25	327,79	Q1 5		87	08 CHACARAS	15.525,00	382.602,08	345,05
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	65.041,80	327,79			61/88	08 CHACARAS	12.807,00	350.718,85	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	130.083,61	327,79			60,89,16,18	08 CHACARAS	8.588,00	286.961,54	345,05
Q1 19	CJ 1 A 15	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	81.302,25	327,79			13/15,17	08 CHACARAS	10.000,00	302.893,29	345,05
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	65.041,80	327,79			19/57,59	08 CHACARAS	10.000,00	302.893,29	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	130.083,61	327,79	Q1 15		1A25,27,29	08 CHACARAS	10.756,00	318.835,05	345,05
Q1 21	CJ 1 A 14	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	75.882,10	310,54			28,28,31	08 CHACARAS	7.806,00	256.068,04	345,05
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	60.705,68	310,54			30,32	08 CHACARAS	12.048,00	360.718,55	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	121.411,37	310,54			73	08 CHACARAS	13.055,00	318.835,05	345,05
Q1 23	CJ 1 A 19	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	73.714,04	310,54			68,68	08 CHACARAS	7.220,00	223.184,53	345,05
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	68.537,62	310,54			70,33A85,67,	08 CHACARAS	8.547,00	256.068,04	345,05
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	117.076,25	310,54			69,71	08 CHACARAS	8.547,00	256.068,04	345,05
Q1 25	CJ 1 A 14	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	70.481,85	293,29	SHI/S-CHACARAS						
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	56.389,55	293,29	Q1 19		1 A 24	08 CHACARAS	10.756,00	223.184,53	327,79
		1320 A 1365 M2	02 RES IND - Q1	1.320,00	112.739,13	293,29	Q1 23		1 A 29	08 CHACARAS	10.756,00	181.801,03	310,54
Q1 26	CJ 1 A 16	776 A 800 M2	02 RES IND - Q1	800,00	85.041,80	293,29	Q1 25		1 A 24	08 CHACARAS	10.756,00	169.417,52	320,05
		540 M2	02 RES IND - Q1	640,00	62.033,44	293,							

Q1 9	(ANT.Q1 3)	D,E	* 32 MED/HOSP	3.000,00	378.947,05	320,05
Q1 9	E 11		32 MED/HOSP	810,00	189.473,53	320,05
Q111		K	32 MED/HOSP	2.825,00	322.105,00	320,05
Q1 15		O	32 MED/HOSP	6.489,00	767.894,12	320,05
Q115		G	32 MED/HOSP	9.899,12	947.387,05	320,05
GR KC X 0.50						
SHI/S - CENTRO EDUCACIONAL						
Q1 3	(ANT.Q1 A)	E	* 41 2.GRAU	8.330,27	331.585,05	220,03
Q1 7	(ANT.Q1 2)	D	41 2.GRAU	12.000,00	827.805,86	220,03
Q1 7	(ANT.Q1 4)	H	41 2.GRAU	60.000,00	828.970,12	220,03
Q1 19		L	41 2.GRAU	8.845,27	315.035,84	220,03
Q1 14	(ANT.Q1 5)	B	42 2.GRAU	10.861,53	364.746,85	220,03
Q1 14	(ANT.Q1 7)	B	41 2.GRAU	4.003,00	188.852,83	220,03
Q1 23	(ANT.Q1 8)	A	41 2.GRAU	61.340,00	828.970,12	220,03
Q1 24	(ANT.Q1 8)	I	41 2.GRAU	16.285,49	497.382,07	220,03
SHI/S - ESCOLA CLASSE						
Q1 2		B	42 1.GRAU	2.100,00	157.823,27	220,03
Q1 3	(ANT.Q1 A)	B	42 1.GRAU	7.873,24	420.882,08	220,03
Q1 5	(ANT.Q1 1)	B	42 1.GRAU	2.000,00	189.908,47	220,03
Q1 5	(ANT.Q1 1)	AE C	42 1.GRAU	4.500,00	315.846,54	220,03
Q1 7	(ANT.Q1 2)	B	* 42 1.GRAU	4.500,00	315.846,54	220,03
Q1 15	(ANT.Q1 5)	E	42 1.GRAU	4.500,00	315.846,54	220,03
Q1 16	(ANT.Q1 5)	C	42 1.GRAU	4.782,00	315.846,54	220,03
Q1 17	(ANT.Q1 6)	J	42 1.GRAU	4.800,00	336.889,84	220,03
Q1 21	(ANT.Q1 7)	A	42 1.GRAU	2.400,00	210.431,03	220,03
Q1 21	(ANT.Q1 7)	K	42 1.GRAU	5.725,98	357.732,75	220,03
Q1 23	(ANT.Q1 8)	H	42 1.GRAU	4.345,24	284.803,44	220,03
Q1 25	(ANT.Q1 8)	B	42 1.GRAU	5.872,41	368.254,30	220,03
Q1 25	(ANT.Q1 10)	F	42 1.GRAU	4.291,32	284.081,89	220,03
SHI/S - JARDIM DE INFANCIA						
Q1 1		D	43 JARD INF	3.000,00	210.431,03	220,03
Q1 2		A	43 JARD INF	3.000,00	220.862,64	220,03
Q1 4		I	43 JARD INF	3.000,00	136.780,18	220,03
Q1 5		D	* 43 JARD INF	2.500,00	178.886,37	220,03
Q1 6		B	43 JARD INF	2.000,00	147.301,72	220,03
Q1 11		A	43 JARD INF	3.000,00	210.431,03	220,03
Q1 15	(ANT.Q1 5)	A	43 JARD INF	2.500,00	178.886,37	220,03
Q1 16	(ANT.Q1 5)	I	43 JARD INF	2.970,00	210.431,03	220,03
Q1 17	(ANT.Q1 6)	B	43 JARD INF	1.888,29	136.780,18	220,03
Q1 21	(ANT.Q1 7)	B	43 JARD INF	1.800,00	105.215,51	220,03
Q1 21	(ANT.Q1 7)	M	43 JARD INF	2.217,41	147.301,72	220,03
Q1 23	(ANT.Q1 8)	G	43 JARD INF	1.997,80	136.780,18	220,03
Q1 25	(ANT.Q1 9)	C	43 JARD INF	2.487,57	168.344,82	220,03
Q1 25	(ANT.Q1 10)	G	43 JARD INF	2.481,23	168.344,82	220,03
Q1 21		I E 2	43 JARD INF	15.050,00	631.293,09	220,03
SHI/S - CRECHE						
Q1 16	(ANT.Q1 5)	B	* 44 CRECHE/MATER	860,00	168.000,00	220,03
Q1 6		B	44 CRECHE/MATER	2.100,00	128.000,00	220,03
SHI/S - ESCOLA PARQUE						
Q1 20	(ANT.Q1 7)	B	* 45 ESC PARQUE	19.250,00	459.123,08	220,03
Q1 12		LT 48	49 OUTROS	765,00	80.000,00	170,00
SHI/S - CLUBE						
Q1 8	(ANT.Q1 1)	C	* 51 CLUBES	12.250,00	181.301,02	220,03
Q1 12		15	51 CLUBES	49.200,00	673.903,06	220,03
SHI/S-ESPORTES						
Q1 15	(ANT.Q1 5)	F	* 64 PRACA ESP	10.780,00	193.802,01	220,03
Q1 21	(ANT.Q1 7)	L	64 PRACA ESP	5.088,89	86.801,02	220,03
Q1 20	(ANT.Q1 7)	C	64 PRACA ESP	38.057,73	387.804,04	220,03
Q1 4	AE 1	30	60 ADM DO DF	13.789,84	186.000,00	200,00
Q1 10			60 ADM DO DF	71,14	49.000,00	200,00
SHI/S - BANCA DE JORNAL						
Q1 9	(ANT.Q1 3)	F	70 BCA JORNAIS	17,00	5.499,89	152,02
Q1 16	(ANT.Q1 5)	F	BANCA DE JORNAL	6,00	4.399,89	152,02
SHI/S - SUPER MERCADO						
Q1 11	(ANT.Q1 4)	J	* 74 SUPERMERCADO	5.000,00	605.788,11	260,04
Q1 19	(ANT.Q1 6)	D	74 SUPERMERCADO	3.000,00	363.475,48	260,04
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 28 - SHI/SUL						
Q1 28	A		74 SUPERMERCADO	1.850,00	645.210,18	260,04
SHI/S - PAG						
Q11,Q15,Q111	1E2		75 PAG	482,00	371.781,00	300,04
Q17,Q113,Q115	I		75 PAG	482,00	371.781,00	300,04
Q119,Q121,Q123	1		75 PAG	334.584,80	300,04	300,04
Q125,Q126,Q128	I		75 PAG	482,00	257.408,80	300,04
E Q1 28						
Q1 13	(ANT.Q1 4)	LT 1	75 PAG	1.780,00	371.781,00	300,04
Q1 2	Q1 6		75 PAG	482,00	371.781,00	300,04
Q1 25	A		75 PAG	482,00	371.781,00	300,04
SHI/S - PLL						
Q11,Q15,Q15	1E2		76 PLL	1.045,00	465.801,08	300,04
Q17,Q19,Q111	1E2		76 PLL	1.045,00	465.801,08	300,04
Q113	I		76 PLL	1.045,00	465.801,08	300,04
Q119,Q121,Q123	1E2		76 PLL	1.045,00	465.801,08	300,04
Q125	I		76 PLL	1.768,00	372.400,88	300,04
Q128	1E2		76 PLL	1.045,00	372.400,88	300,04
Q129	I		76 PLL	1.880,00	372.400,88	300,04
TR A			76 PLL	1.045,00	465.801,08	300,04
TR 10	I E 2		76 PLL	1.045,00	372.400,88	300,04
SHI/S - CEB						
Q113		G	* 80 FORCA E LUZ	1.800,00	44.780,89	170,02
Q1 21	(ANT.Q1 7)	F	80 FORCA E LUZ	6.400,00	134.282,87	170,02
Q1 4/11		AA	80 FORCA E LUZ	9.343,00	179.043,88	170,02
Q1 4/12			80 FORCA E LUZ	8.017,00	180.234,20	170,02
SHI/S-TELEBRAS						
Q1 13	(ANT.Q1 4)	D	* 82 TELECOMUNIC	800,00	82.898,00	170,02
Q1 21	(ANT.Q1 7)	G,E	82 TELECOMUNIC	2.000,00	207.240,00	170,02
SHI/S - POSTO POLICIAL						
Q1 4		C	* 84 SED PUBLICA	1.240,00	28.505,88	200,02
Q1 4		F	85 C BOMBEIROS	5.527,00	28.505,88	200,02
SHI/S - TEMPLO						
Q1 7	(ANT.Q1 2)	AE 1	90 TEMPLOS	194.775,00	1.141.959,31	210,03
Q1 1	(ANT.Q1 8)	A	90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
Q1 7	(ANT.Q1 2)	C	90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
Q1 19		C	90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
SHI/S-CONJUNTO PAROQUIAL						
Q1 8	(ANT.Q1 1)	A	* 92 ENT RELIG	30.000,00	393.868,06	200,02
Q1 6	(ANT.Q1 1)	D	92 ENT RELIG	10.897,20	157.842,42	200,02
Q1 17	(ANT.Q1 5)	D	92 ENT RELIG	841.748,03	1.088.290,30	200,02
Q1 21	(ANT.Q1 7)	C1,C2,C3	92 ENT RELIG	15.015,40	186.827,03	200,02
Q1 109		P	92 ENT RELIG	3.871,00	69.078,40	200,02
Q1 25		H	92 ENT RELIG	10.800,00	157.842,42	200,02
Q1 6	E		92 ENT RELIG	4.302,00	78.771,21	200,02
SHI/S - RESTAURANTE						
Q1 10	PONTAO SUL		* 78 RESTAURANTES	362,89	197.878,02	200,02
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 27 - SHI/SUL						
SHI/S - HABIT INDIVIDUAL						
703	A/R	TODOS	* 01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
704	A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
	K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
	C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	180,00	69.950,00	308,05
705	A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	180,00	69.950,00	308,05
	K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	180,00	69.950,00	308,05
	C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
706	A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
	K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
	C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	180,00	69.950,00	308,05
707	A/R	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
708	A,C	189-171 M2	01 RES IND	171,40	53.182,00	308,05
	A,B, D/I	150 A 180 M2	01 RES IND	163,00	47.576,00	308,05
	J,N	120-130 M2	01 RES IND	127,80	41.970,00	308,05
709	E/S	189-171 M2	01 RES IND	189,00	53.182,00	308,05
SHI/S - HABIT INDIVIDUAL						
	A/I,J,P	189-171 M2	01 RES IND	189,00	53.182,00	308,05

Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 27 - SHI/SUL					
710	J/L,N,O P/S	180-213 M2 120-130 M2	01 RES IND 01 RES IND	212,00 120,00	66.960,00 41.970,00	308,05 308,05	
711	A/H I/W	90-105 M2 189-171 M2	01 RES IND 01 RES IND	90,00 189,00	38.172,00 53.182,00	308,05 308,05	
712	A/K,N L/O O/R	189-171 M2 90-105 M2 150-168 M2	01 RES IND 01 RES IND 01 RES IND	189,20 98,72 150,00	53.182,00 38.172,00 47.608,00	308,05 308,05 308,05	
713	A/D,F,G E/Z,Y H/Z Z	150-168 M2 90-105 M2 189-171 M2 120-130 M2	01 RES IND 01 RES IND 01 RES IND 01 RES IND	150,00 98,72 189,20 130,00	47.608,00 38.172,00 53.182,00 41.970,00	308,05 308,05 308,05 308,05	
714	E/V B,E/V B,G,K,P,O	180-213 M2 205-282 M2 283-358 M2	01 RES IND 01 RES IND 01 RES IND	212,00 282,00 358,00	66.960,00 69.960,00 72.748,00	308,05 308,05 308,05	
715	A,B,E/H C,D,I,G	90-105 M2 80-89 M2	01 RES IND 01 RES IND	98,35 83,42	38.172,00 36.574,00	308,05 308,05	
SHIG/S - HABIT COLETIVA							
714	A,D,M,Q C J,S,W	UNICOS UNICOS UNICOS	# 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA 04 RES COLETIVA		1.021,25 512,13 788,09	510.960,00 256.476,00 383.212,60	270,00 270,00 270,00
SHIG/S -2 BRAU							
702	C	41 2.BRAU		14.999,00	5.108.600,00	270,00	
SHIG/S -1 BRAU							
702	A	42 1.BRAU		17.500,00	786.464,80	317,05	
JHIG/S -TEMPLO							
702	B	90 TEMPLOS		37.600,00	943.745,76	317,05	
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 28 - SHL/SUL							
A	1 ORS.HOSP.BSB 2 C.RADIOLOG.BSB 3 SANTA LUCIA 4 IPASE 5 SANTA LUCIA 6 7 BANCO BRASIL 8 EMARKT 9 F 10 OSWALDO CRUZ 11 12 13 14 15 MERC FLORES	32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 11 COM LOCAL 76 PLL	13.600,00 13.600,00 13.600,00 7.000,00 6.700,00 5.000,00 5.000,00 14.400,00 5.000,00 825,00 100,00 706,50	1.074.810,03 1.074.810,03 864.026,50 641.853,27 767.606,54 420.677,83 420.677,83 3.789.381,42 420.677,83 888.084,16 49.388,02 91.855,82	310,05 310,05 310,05 310,05 310,05 310,05 310,05 387,88 310,05 310,05 270,04 270,04		
GARAGEM M2X0,5							
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 30 - SHT/SUL							
SETOR		HOTEIS DE TUR /SUL					
LT UNICO		31 HOTELEIRO		142.600,00	2.428.904,44	330,05	
OBSERVACAO : EXISTEM LOTES NO SCE/S TR-4 DE HOTEL DE TUR.							
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 31 - SH/SUL							
1 (ES)	NACIONAL	A (1) HOT COM B (1) HOT COM A (12) ECT B (4) HOTEL C (8) HOTEL D (2) HOTEL E (8) REST F (11) PLL G (8) HOTEL H (5) APA HOTEL I/J/	31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 88 ECT 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 76 PLL 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO	31.978,00 8.140,00 1.188,00 802,00 300,00 902,00 400,00 1.666,00 902,00 1.127,00 808,00	3.270.476,81 1.338.040,00 108.778,00 642.629,88 80.705,88 642.629,88 3.789.381,42 473.798,00 542.529,38 2.170.119,64 2.017.169,67	406,17 286,04 304,82 286,04 171,82 286,04 169,02 318,05 286,04 715,10 286,04	
2 (OS)		A (10) HOTEL B (8) HOTEL C (18) REST D (11) HOTEL E (13) HOTEL F (12) HOTEL G (19) REST H (14) HOTEL I (16) HOTEL	31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO	808,00 250,00 808,00 808,00 808,00 808,00 225,00 808,00 808,00	200.769,96 63.067,88 152.969,96 152.969,96 152.969,96 152.969,96 48.765,98 152.969,96 200.769,96	286,04 171,82 286,04 286,04 286,04 286,04 171,82 286,04 286,04	
3 (CS)	ST PAUL BONAPARTE PLANALTO	A (10) HOTEL B (8) HOTEL C (18) REST D (11) HOTEL E (13) HOTEL F (12) HOTEL G (19) REST H (14) HOTEL I (16) HOTEL	31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO	808,00 250,00 808,00 808,00 808,00 808,00 225,00 808,00 808,00	200.769,96 63.067,88 152.969,96 152.969,96 152.969,96 152.969,96 48.765,98 152.969,96 200.769,96	286,04 171,82 286,04 286,04 286,04 286,04 171,82 286,04 286,04	
3	GARROT	G (19) REST H (14) HOTEL I (16) HOTEL	31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO	225,00 808,00 808,00	48.765,98 152.969,96 200.769,96	171,82 286,04 286,04	
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 31 - SH/SUL							
3	CONTINENTAL	J (15) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	152.969,96	286,04	
4 (CS)	ALVORADA	A (1) HOTEL B (17) REST C (2) HOTEL D (3) HOTEL E (4) HOTEL F (6) HOTEL G (8) REST H (8) HOTEL I (7) HOTEL A (8) HOTEL B (7) REST C (5) APA HOTEL D (4) HOTEL E (8) REST F (10) PLL G (3) HOTEL H (12-9) HOTEL J-L HOTEL A (1) HOT.COM CAY	31 HOTELEIRO 78 RESTAURANTES 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 76 PLL 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 31 HOTELEIRO 80 FORCA E LUZ	362,00 12.000,00 362,00 362,00 362,00 362,00 362,00 362,00 362,00 362,00 362,00 362,00 362,00 250,00 286,00 808,00 902,00 286,00 808,00 22.158,00 86,00	152.969,96 581.849,88 191.142,02 276.327,94 674.835,85 701.703,85 191.142,02 276.327,94 487.659,89 276.327,94 168.387,02 2.170.119,64 191.142,02 386.712,00 1.282.898,72 716.899,96 282.018,94 1.610.478,68 16.189,99	286,04 286,04 169,02 286,04 286,04 286,04 169,02 286,04 286,04 286,04 169,02 286,04 286,04 286,04 286,04 286,04 286,04 286,04 286,04 169,02	
GARAGEM M2X0,5							
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 35 - SMOB							
MANOES DOM BOSCO							
1	2000S	05 MANOES		12.000,00	121.879,10	327,05	
2,3	2000S	05 MANOES		12.000,00	133.398,42	327,05	
4 A B	2000S	05 MANOES		12.000,00	200.367,18	327,05	
9	2000S	05 MANOES		12.000,00	165.718,00	327,05	
10-11	2000S	05 MANOES		12.000,00	178.037,68	327,05	
12 E 12A	2000S	05 MANOES		12.000,00	200.367,18	327,05	
12B 12C 12D12E	2000S	05 MANOES		12.000,00	200.367,18	327,05	
12F E 12B	2000S	05 MANOES		12.000,00	186.304,42	327,05	
13 A 17	2000S	05 MANOES		2.000,00	200.367,18	327,05	
16 A 20	2000S	05 MANOES		12.000,00	222.676,74	327,05	
21,22	2000S	05 MANOES		12.000,00	200.367,18	327,05	
23	2000S	05 MANOES		12.000,00	133.398,42	327,05	
24,25	2000S	05 MANOES		12.000,00	200.367,18	327,05	
26	2000S	05 MANOES		12.000,00	178.037,68	327,05	
27	2000S	05 MANOES		12.000,00	200.367,18	327,05	
28	2000S	05 MANOES		12.000,00	178.037,68	327,05	
28A 28B	2000S	05 MANOES		12.000,00	200.367,18	327,05	
29	2000S	05 MANOES		12.000,00	166.718,00	327,05	
30 A 32	2000S	05 MANOES		12.000,00	178.037,68	327,05	
E, VALOR DO TER MO X 1,3	2000S						
12	2000S	11 COM LOCAL		360,00	114.877,40	327,05	
AREA ESPECIAL							
12B PLL		76 PLL		300,00	400.000,00	274,04	
AE-1		84 SED PUBLICA		1.000,00	171.083,74	253,64	
AE-2		45 ESC PARQUE		3.800,00	116.962,20	219,23	
AE-3		45 ESC PARQUE		3.000,00	115.862,20	219,23	
ARIE CERRADO		89 OUTROS		293.210,00	405.778,14	219,23	
AE-4	RESERVATORIO 10	31 AQUA/RESORTOS		40.625,00	412.468,83	286,70	
AE-8	CLINICA PSIQ	32 MED/HOSP		30.383,67	296.143,67	184,42	
AE-C	INST. EDUCAC.	49 OUTROS		200.360,00	1.056.834,71	184,42	
AE-D	INST. RELIGIOSA	92 ENT RELIG		100.362,00	688.992,31	184,42	
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 39 - SHV/SUL							
	A THOB B SARA KUBSTOEK C FION SOCIATS D FUND/HOSP.	32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP 32 MED/HOSP		63.836,00 815,80 43.620,00 3.671,38	1.200.849,85 342.999,90 1.058.749,89 448.989,67	280,04 280,04 280,04 280,04	
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 41 - SOF/SUL							
Q 01 02 04 05	A B	01 A 06	36 OFICINAS	400,00	62.000,00	220,00	
Q 03	A B	01 A 18	36 OFICINAS	180,00	28.000,00	220,00	
Q 05 07 08 09	A B	01 A 06	36 OFICINAS	400,00	62.000,00	220,00	
Q 10 11 12 14	A B	01 A 06	36 OFICINAS	400,00	62.000,00	220,00	
Q 15 16 17 18	A B	01 A 06	36 OFICINAS	400,00	62.000,00	220,00	
Q 19	A B	01 A 06	36 OFICINAS	400,00	46.800,00	220,00	
Q 06 E 13	A B	01 A 16	36 OFICINAS	180,00	28.000,00	220,00	
Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 43 - S.PAIDS SUL							
SETOR DE PAIOTS SUL							

LT A	24 PAIOIS	1.963,50	86.824,99	185,02	01 E 02	88 ENT DIVERSAS	1.800,00	31.500,00	200,00
LT B	24 PAIOIS	1.963,50	86.824,99	185,02	03	77 POST MOTEIS	16.828,00	300.000,00	235,00
LT C	24 PAIOIS	1.963,50	86.824,99	185,02	05	88 ENT DIVERSAS	2.600,00	33.760,00	200,00
LT D	24 PAIOIS	1.963,50	86.824,99	185,02	10	88 ENT DIVERSAS	6.000,00	49.800,00	200,00
LT E	24 PAIOIS	53.063,04	668.466,02	185,02	UNICO	76 PAG	800,00	200.000,00	300,00
Cidade : 01 - BRASILIA									
Setor : 01 2 44 - S.P.MOTEIS SUL									
EP1A	01	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	02	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 48 - SAF/SUL			
EP1A	04	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	QD 6	LT 1	69 OUTROS	84.800,00
EP1A	06	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	QD 8	LT 1	69 OUTROS	67.359,78
Cidade : 01 - BRASILIA									
Setor : 01 2 44 - S.P.MOTEIS SUL									
EP1A	06	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	07	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 51 - CEMITERIO SUL			
EP1A	08	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	CEMITERIO SUL DE BRASILIA			
EP1A	09	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 54 - LUCIO COSTA			
EP1A	10	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	11	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 61 - CEMITERIO SUL			
EP1A	12	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	CEMITERIO SUL DE BRASILIA			
EP1A	13	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	14	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	15	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	16	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	17	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	18	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	19	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	20	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	21	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	22	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	23	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	24	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	25	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	26	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	27	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	28	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
EP1A	29	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
EP1A	30	77 POST MOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00	Cidade : 01 - BRASILIA			
Cidade : 01 - BRASILIA									
Setor : 01 2 45 - SRT/SUL									
CD4J E	BL 1-3-2-4	34 COM/RTV	8.000,00	2.306.100,00	300,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
		34 COM/RTV	5.780,00	1.658.418,30	300,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
		34 COM/RTV	6.500,00	2.221.843,00	300,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
		34 COM/RTV	6.400,00	2.018.806,20	300,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
		34 COM/RTV	4.800,00	1.987.103,30	300,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
	BL K	34 COM/RTV	1.728,00	672.474,50	300,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
	8-10 11 12 13	34 COM/RTV	884,00	531.940,40	300,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
	CAV	80 FORCA E LUZ	48,00	6.786,17	150,02	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO									
SALA X 1,00									
LOJA X 1,50									
GARAGEM X 0,50									
Cidade : 01 - BRASILIA									
Setor : 01 2 46 - SRE/SUL									
SRE - HABITACAO INDIVIDUAL									
Q1, Q3	A/J	01 RES IND	120,00	31.538,99	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Q2, Q4	A/W	01 RES IND	120,00	31.538,99	280,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
Q5	A/H	01 RES IND	120,00	31.538,99	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Q6	A/K, K1, L/P	01 RES IND	120,00	31.538,99	280,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
Q7	H1, L1, Q/W	01 RES IND	200,00	47.308,48	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Q8	A/J	01 RES IND	120,00	31.538,99	280,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
Q9	A/K	01 RES IND	120,00	31.538,99	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Q10	D1, H1, L, M, N	01 RES IND	200,00	47.308,48	280,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
Q11	C1, C2, G1, G2, K1	01 RES IND	120,00	31.538,99	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Q12	01, T/Z, Z1	01 RES IND	200,00	47.308,48	280,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
Q13	A/Q	01 RES IND	120,00	31.538,99	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Q14	D1, D2, F1, F2, H1	01 RES IND	200,00	47.308,48	280,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
Q15	H2, J1, J2, L1, O1	01 RES IND	200,00	47.308,48	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Q16	R, S, T, U, V, W, X	01 RES IND	200,00	47.308,48	280,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
COMERCIAL									
6		10 COMERCIAL	160,00	31.538,99	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
SRE - COMERCIO LOCAL									
CL	C/D	04 RES COLETIVA	160,00	31.538,99	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
	A	11 COM LOCAL	1.680,00	872.180,08	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
	A,B,C,D	11 COM LOCAL	80,00	16.789,49	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
	A,B,C,D	11 COM LOCAL	160,00	31.538,99	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
	A,B,C,D	11 COM LOCAL	80,00	20.500,34	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
6	A	04 RES COLETIVA	160,00	31.538,99	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Q8	1A5	11 COM LOCAL	160,00	31.538,99	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
Q10	1A5	11 COM LOCAL	160,00	31.538,99	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
SRE - CENTRO COMERCIAL									
1		12 CENTRO COM	100,00	33.432,40	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
2	SUPER MERCADO	12 CENTRO COM	2.220,00	601.486,07	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
3	LOJAS	12 CENTRO COM	1.125,00	334.324,05	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
4	CINEMA(C. CENTER)	12 CENTRO COM	1.480,00	668.848,10	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
5	LBS	12 CENTRO COM	46,00	16.716,20	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
6	SANITARIO	12 CENTRO COM	46,00	16.716,20	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
SRE - SETOR ESCOLAR									
1	(IGREJA)	80 TEMPLOS	1.000,00	34.413,50	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
2	(ESCOLA CLAS.)	42 1.GRAU	133,00	6.812,60	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
3	(ESCOLA CLAS.)	42 1.GRAU	3.200,00	143.084,80	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
4	(ESCOLA CLAS.)	42 1.GRAU	3.380,00	122.629,80	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
5	(ESCOLA CLAS.)	42 1.GRAU	1.600,00	86.125,00	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
6	(ESCOLA PRIM.)	42 1.GRAU	3.225,00	143.084,80	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
7	(ESCOLA CLUBE)	42 1.GRAU	2.475,00	88.693,80	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
8	(IGREJA)	80 TEMPLOS	1.000,00	34.413,50	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
9	(JARD. INFANC)	42 1.GRAU	1.600,00	86.125,00	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
10	(JARD. INFANC)	42 1.GRAU	3.200,00	143.084,80	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
11	(SUBESTACAO)	80 FORCA E LUZ	49,00	6.882,70	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
12	(SUBESTACAO)	80 FORCA E LUZ	40,71	5.506,16	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
6 E 10	1 E 2 (J. INFANC)	43 JARD INF	1.600,00	86.125,00	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
SRE - AREAS ESPECIAIS									
1	(SOC. RECREAT)	88 ENT DIVERSAS	1.575,00	88.328,48	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
2	(RESTAURANTE)	88 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.650,99	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
3	(RESTAURANTE)	88 ENT DIVERSAS	2.000,00	91.101,98	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Cidade : 01 - BRASILIA									
Setor : 01 2 46 - SRE/SUL									
4	(S. SOCIAL)	88 ENT DIVERSAS	3.800,00	136.662,97	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
5	(S. RECREATIVA)	88 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.650,99	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
6	(GINASTIO ESP)	22 100,00	450.510,00	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA				
7	(ECT)	88 ENT DIVERSAS	225,00	13.696,29	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
8	(SUPER MERCAD)	88 ENT DIVERSAS	5.200,00	364.407,82	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
9	(ESCOLA)	88 ENT DIVERSAS	10.825,00	318.666,83	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
10	(CDB)	88 ENT DIVERSAS	225,00	13.696,29	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
11	(CABES)	88 ENT DIVERSAS	225,00	13.696,29	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
12	(TELEBRASILIA)	88 ENT DIVERSAS	225,00	13.696,29	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
13	(IGREJA)	88 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.650,99	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
14	(PAP)	88 ENT DIVERSAS	128,00	9.110,19	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
15	(IGREJA)	88 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.650,99	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
16	(SPP. POLICIA)	88 ENT DIVERSAS	1.162,00	69.216,28	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
17	(CLUBE VIZINHANCA)	88 ENT DIVERSAS	33.014,85	455.509,80	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
2	A,B,C,D	88 ENT DIVERSAS	1.750,00	91.101,98	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
E		88 ENT DIVERSAS	712,00	38.440,79	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
A-1		88 ENT DIVERSAS	420,00	20.487,94	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
A-2 E A-3		88 ENT DIVERSAS	1.000,00	62.383,83	252,04	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA			
10		88 ENT DIVERSAS	1.000,00	62.383,83	252,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
SRE - PLL									
PLL		76 PLL	1.045,00	374.696,06	280,04	Cidade : 01 - BRASILIA			
Cidade : 01 - BRASILIA									
Setor : 01 2 47 - STRC/SUL									
TR 01	A	01 A 06	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 01	B	01 A 06	37 CARGAS	1.824,18	140.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 01	B	02 E 06	37 CARGAS	2.158,87	140.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 01	B	03 E 07	37 CARGAS	2.383,80	160.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 01	B	04 E 08	37 CARGAS	2.828,23	180.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 02	A	01 A 11	37 CARGAS	7.800,00	210.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 02	B	01 A 04	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 02	C	01 A 06	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 02	D	01 A 13	37 CARGAS	7.500,00	270.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 02	E	01 A 05	37 CARGAS	11.567,00	400.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 02	F	01 A 03	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 02	F	01 A 06	37 CARGAS	8.198,00	280.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 03	A	02	37 CARGAS	3.884,00	160.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 03	A	03 E 04	37 CARGAS	4.943,00	200.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 03	B	01 A 06	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 03	D	01 E 02	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 03	D	03	37 CARGAS	7.899,00	270.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 04	A	01	37 CARGAS	2.532,00	180.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 04	A	02	37 CARGAS	2.899,00	180.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 04	A	03 A 12	37 CARGAS	3.000,00	180.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 04	B	01 A 06 14 A 18	37 CARGAS	3.000,00	180.000,00	210,00	Cidade : 01 - BRASILIA		
TR 04	C	07 13	37 CARGAS	3.733,00	170.000,00	210,00	Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA		
TR 04	C	01 A 06	37 CARGAS	3.000,00	180.000,00				

911	B,C,D	05 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	290,04
911	F,8	05 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,80	290,04
912	SE4 (SUBESTACAO)	05 UTIL PUBLICA	3.765,00	167.058,77	290,04
913	E1,E2,E3,E4	05 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,80	290,04
913	A,B,C,F,8	05 UTIL PUBLICA	3.682,00	143.707,52	290,04
914	A/F	05 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	290,04
914/15	A,B,C,E,F,8	05 UTIL PUBLICA	600,00	47.802,47	290,04
915	B/F	05 UTIL PUBLICA	11.000,00	363.206,81	290,04
916	A1,A2,A3	05 UTIL PUBLICA	3.391,00	143.707,52	290,04
916	E1	05 UTIL PUBLICA	8.737,50	283.483,78	290,04
916	E2 E3 E4	05 UTIL PUBLICA	5.087,50	216.981,28	290,04
916	SUBESTA DES	05 UTIL PUBLICA	40,77	23.951,25	290,04
TODAS					

Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 8 20 - SHCSN				
ES	TODA AREA	04 RES COLETIVA	2.476.418,81	12.000.001,00	192,02

Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 7 02 - SAI/SUDESTE				
SAI / SUDESTE					

LT 1 PARTIDOS POLITICOS	09 OUTROS	2.483,31	75.480,00	270,00	
LT 2 PARTIDOS POLITICOS	09 OUTROS	4.278,58	111.720,00	270,00	
LT 3 PARTIDOS POLITICOS	09 OUTROS	8.148,52	145.740,00	270,00	
LT 4 PARTIDOS POLITICOS	09 OUTROS	6.480,00	149.840,00	270,00	
TRIB. DE CONTA DA UNIAO	01 ADM DA UNIAO	51.891,82	907.810,00	270,00	
ANEXO DO SUPR. TRIB. FEDERAL	01 ADM DA UNIAO	80.056,00	891.020,00	270,00	
MINISTERIO PUBL. DA UNIAO	01 ADM DA UNIAO	41.341,85	784.740,00	270,00	
PARK ZOOBOT. / J. ZOOLOGICO	97 ENT CULTURA	6.035.871,00	13.678.370,00	270,00	
CHINTERIO	85 CEMITERIOS	1.368.371,00	844.500,00	180,02	

Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 7 18 - SGA/SUDESTE				
SGA/SE					

801,808,807,808,810,814,815 E 816	H	05 UTIL PUBLICA	18.800,00	555.864,08	270,00
	148,8044,48452	05 UTIL PUBLICA	7.500,00	254.740,04	270,00
	62457,68471 E 104A108	05 UTIL PUBLICA	7.500,00	254.740,04	270,00

802	8,9 E 10	05 UTIL PUBLICA	14.500,00	450.058,08	270,00
	11,12 E 13	05 UTIL PUBLICA	17.000,00	518.243,07	270,00
	14	05 UTIL PUBLICA	18.750,00	582.428,08	270,00

Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 7 18 - SGA/SUDESTE				
803,804 E 805	18A28 E 30A37	05 UTIL PUBLICA	5.000,00	188.865,03	270,00

808	84A58	05 UTIL PUBLICA	7.500,00	254.740,04	270,00
	89850	05 UTIL PUBLICA	10.000,00	330.825,05	270,00

811,812 E 813	73A85,88 E 88	05 UTIL PUBLICA	12.500,00	397.110,08	270,00
---------------	---------------	-----------------	-----------	------------	--------

Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 8 02 - SAI/SUDESTE				
SAI / SUDESTE					

AI 8580	PARK SHOPPING	12 CENTRO COM	127.592,00	6.900.300,00	770,00
AI 1	UNID DE COAB. A INCENDIOS	85 C BOMBEIROS	20.000,00	85.250,00	290,00
AI 2	AREA DESTINADA A UNIAO	01 ADM DA UNIAO	201.892,00	1.017.440,00	290,00
AI 2A	FUNCEP	01 ADM DA UNIAO	48.808,00	414.240,00	290,00
AI 3	ESCOLA DE FORM DE BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	250.000,00	402.436,00	290,00
AI 4	QUARTEL DA PM	84 SED PUBLICA	625.000,00	1.184.800,00	290,00
AI 5	ESCOLA NAC. DE INFORMACOES(BNII)	01 ADM DA UNIAO	1.484.372,00	2.301.120,00	290,00
AI 6	MINISTERIO DA MARINHA	64 AREAS MILIT	360.776,00	581.820,00	290,00
AI 7	MINISTERIO DA MARINHA	64 AREAS MILIT	504.270,00	678.325,00	290,00
AI 8	SOCIED. HIPICA DE BRASILIA	51 CLUBES	340.000,00	313.803,88	290,00
AI 21	CLUBE ESPORT.	51 CLUBES	100.000,00	231.678,89	290,00
LT 22	CLUBE ESPORT.	51 CLUBES	55.000,00	165.020,81	290,00
LT 22A	CLUBE ESPORT.	51 CLUBES	5.000,00	32.947,51	290,00
LT 23	SECRETARIA DE SEGURANCA	84 SED PUBLICA	181.420,38	641.830,00	290,00
LT 24,25,26	INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL	20 IND URBANO	20.000,00	374.886,08	290,00
AI 27	PARK ZOOBOT/ JARDIM ZOOLOGICO	53 PARQUES	918.482,78	284.960,00	290,00
AI 28	PARG. DO GUARA	63 PARQUES	1.917.057,88	454.846,00	290,00
AI 29	PARG. DO GUARA	63 PARQUES	402.438,78	189.186,00	290,00
AI 30	PARG. DO GUARA	63 PARQUES	1.073.285,35	317.590,00	290,00
CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO	87 LIMP PUBLICA	700.000,00	905.380,00	290,00	
RESERVATORIO R-2 CAESB	81 ASIA/ESGOTOS	180.095,00	1.045.213,77	290,00	
RESERVATORIO R-3 CAESB	81 ASIA/ESGOTOS	51.731,25	438.824,80	290,00	
AE PARA TRANSM. DE RADIO	34 COM/RTV	140.000,00	257.821,10	290,00	
LT A	FURNAS-CENTR. ELETRICAS	80 FORCA E LUZ	419.860,84	819.448,45	290,00
SUBSTACAO DA CEB	80 FORCA E LUZ	60.000,00	243.599,83	290,00	
USO MULTIPLO	8/2 E 8/3	98 ENT DIVERSAS	10.000,00	61.000,00	290,00
USO MULTIPLO	8/4	98 ENT DIVERSAS	20.000,00	201.500,00	290,00
USO MULTIPLO	8/5	98 ENT DIVERSAS	240.776,00	948.000,00	290,00
USO MULTIPLO	8/6	98 ENT DIVERSAS	80.000,00	247.000,00	290,00

Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 8 18 - SGA/SUDESTE				
SGA/SD					

801,802 E 803	89A80	05 UTIL PUBLICA	9.844,00	305.595,08	270,00
804	CEB	05 UTIL PUBLICA	65.578,00	1.462.380,24	270,00

805,806,808 E 810	14A,8A13,23A28,29A34	05 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
		05 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00

807 E 812	14A21 E 41A48	05 UTIL PUBLICA	20.000,00	658.071,10	270,00
-----------	---------------	-----------------	-----------	------------	--------

813	50A62	05 UTIL PUBLICA	20.000,00	639.791,35	270,00
	53A81	05 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00

808	27E28	05 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
811	86	05 UTIL PUBLICA	888,17	39.558,50	270,00
	37A39	05 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00

814 E 816	89-A,70-A,74-A,78	05 UTIL PUBLICA	3.381,00	164.517,77	270,00
	85-A,89-A,87-A	05 UTIL PUBLICA	3.381,00	164.517,77	270,00
	88-A,71,71-A,72	05 UTIL PUBLICA	3.880,00	182.797,53	270,00
	72-A,73,73-A,74	05 UTIL PUBLICA	3.880,00	182.797,53	270,00
	75	05 UTIL PUBLICA	3.880,00	182.797,53	270,00
	84-A E 71-B	05 UTIL PUBLICA	4.794,00	218.357,03	270,00
	83-A,89 E 70	05 UTIL PUBLICA	6.014,00	295.916,54	270,00

801 A 816	SUBESTACOES	05 UTIL PUBLICA	30,40	18.278,75	270,00
-----------	-------------	-----------------	-------	-----------	--------

Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 8 20 - SHCSN				
SHCSN 100	A	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.321.531,20	482,00
	B E	04 RES COLETIVA	1.368,00	1.778.368,80	482,00
	C	04 RES COLETIVA	812,00	1.161.842,24	482,00
	D	04 RES COLETIVA	968,00	1.241.598,72	482,00
	F	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.402.182,40	482,00
	G	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.877.202,56	482,00
	H	04 RES COLETIVA	672,00	803.862,08	482,00
	I	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	482,00
	J	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.395.582,24	482,00
	K	04 RES COLETIVA	720,00	847.913,12	482,00
	L	04 RES COLETIVA	1.344,00	1.489.998,52	482,00
	M	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.517.313,60	482,00
	N	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	482,00

SHCSN 101	A B E	04 RES COLETIVA	672,00	803.862,08	482,00
	C	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	482,00
	D	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.395.582,24	482,00
	F	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.402.182,40	482,00
	G	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.877.202,56	482,00
	H	04 RES COLETIVA	672,00	803.862,08	482,00
	I	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	482,00
	J	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.395.582,24	482,00
	K	04 RES COLETIVA	720,00	847.913,12	482,00
	L	04 RES COLETIVA	1.344,00	1.489.998,52	482,00
	M	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.517.313,60	482,00
	N	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	482,00

SHCSN 102	A B G	04 RES COLETIVA	720,00	847.913,12	482,00
	C	04 RES COLETIVA	768,00	995.227,20	482,00
	D	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	482,00
	E	04 RES COLETIVA	824,00	1.132.274,88	482,00
	F	04 RES COLETIVA	960,00	1.185.536,80	482,00
	H	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	482,00

Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 8 20 - SHCSN				
I	04 RES COLETIVA	672,00	803.862,08	482,00	
J	04 RES COLETIVA	1.038,00	1.226.803,04	482,00	
K	04 RES COLETIVA	1.668,00	1.634.783,04	482,00	
L	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.395.582,24	482,00	

SHCSN 103	A D	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	482,00
	B H	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	482,00
	C F	04 RES COLETIVA	720,00	847.913,12	482,00
	G K	04 RES COLETIVA	1.178,00	1.332.951,84	482,00
	J	04 RES COLETIVA	1.680,00	1.717.990,56	482,00

SHCSN 104	A C E	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.292.163,84	482,00
	B H	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	482,00
	D F J K	04 RES COLETIVA	770,00	998.490,24	482,00
	G	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	482,00
	I	04 RES COLETIVA	1.080,00	1.177.990,56	482,00
	J	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.292.163,84	482,00

SGSN 105	A F	04 RES COLETIVA	1.880,00	1.957.824,00	482,00
	B,C,D,E,F,H,I	04 RES COLETIVA	880,00	1.185.536,80	482,00
	PJ 01	04 RES COLETIVA	1.820,00	1.867.824,00	482,00
	PJ 02	70 BCA JORNALIS	25,00	15.000,00	200,00
	PJ 03	04 RES COLETIVA	960,00	1.305.216,00	482,00
	PJ 03	89 OUTROS	2.520,00	70.000,00	232,00

SHCSN 301	A	04 RES COLETIVA	1.080,00	1.257.901,82	482,00
	B	04 RES COLETIVA	1.038,00	1.226.803,04	482,00
	C	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	482,00
	D	04 RES COLETIVA	782,00	1.018.058,48	482,00
	E	04 RES COLETIVA	980,00	1.185.536,80	482,00
	F	04 RES COLETIVA	1.890,00	1.878.248,00	482,00
	G	04 RES COLETIVA	896,00	1.108.170,56	482,00
	H	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.395.582,24	482,00
	I	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	482,00
	J	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.292.163,84	482,00

SHCSN 302	A	04 RES COLETIVA	840,00	1.044.172,80	482,00
	B	04 RES COLETIVA	720,00	847.913,12	482,00
	C	04 RES COLETIVA	910,00	1.158.379,20	482,00
	D	04 RES COLETIVA	1.820,00	1.794.872,00	482,00
	E	04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	482,00
	F	04 RES COLETIVA	960,00	1.186.536,80	482,00
	G	04 RES COLETIVA	1.190,00	1.337.848,40	482,00
	H	04 RES COLETIVA	1.050,00	1.238.966,20	482,00
	J	04 RES COLETIVA	1.820,00	1.044.172,80	482,00
	K	04 RES COLETIVA	720,00	1.035.472,80	482,00

GRUPO 2/3	01	39 OUTROS	11.829,00	424.812,00	245,03
	02	39 OUTROS	6.713,40	361.848,00	245,03
GRUPO 01 02 03 05 07 08	02	43 JARD INF	848,29	52.272,00	245,03
GRUPO 01 02 3/4 5/6 07 08	TODOS	44 CRECHE/MATER	576,00	39.800,00	245,03
GRUPO 01 02 03 05 07 08	AE 01	45 ESC PARQUE	16.102,00	391.248,00	245,03
GRUPO 01 02 03 05 07 08	1 A 7	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
GRUPO 01 02 03 05 07 08	1 A 8	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
GRUPO 01 02 03 05 07 08	1 A 9	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
GRUPO 01 02 03 05 07 08	1,3 A 19	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
GRUPO 01 02 03 05 07 08	2	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
GRUPO 01 02 03 05 07 08	1 A 14	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
GRUPO 01 02 03 05 07 08	1 A 6	13 COM/RES	1.800,00	184.736,00	350,05
GRUPO 01 02 03 05 07 08	12,14,18,19	13 COM/RES	2.100,00	188.496,00	350,05
GRUPO 02	LOTES 6,8,10	13 COM/RES	1.800,00	184.736,00	350,05
GRUPO 02	LOTES 7,9,11,13	13 COM/RES	1.800,00	184.736,00	350,05
GRUPO 02	01 A 07	36 OFICINAS	200,00	39.821,20	210,00
GRUPO 02	01 A 16	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
GRUPO 02	01 A 27	36 OFICINAS	200,00	39.821,20	210,00
GRUPO 02	01 A 06	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
GRUPO 02	01 A 08	36 OFICINAS	225,00	43.345,20	210,00
GRUPO 02	01 A 13	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
GRUPO 02	01 A 18	36 OFICINAS	225,00	43.345,20	210,00
GRUPO 02	01 A 07	36 OFICINAS	200,00	39.821,20	210,00
GRUPO 02	01 A 19	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
GRUPO 02	01 A 27	36 OFICINAS	200,00	39.821,20	210,00
GRUPO 04	01	13 COM/RES	1.830,00	184.736,00	350,05
GRUPO 04	02	13 COM/RES	2.055,00	243.836,00	350,05
GRUPO 04	03 05 07 09	13 COM/RES	2.100,00	188.496,00	350,05
GRUPO 04	04	13 COM/RES	2.383,00	224.828,00	350,05
GRUPO 04	05	13 COM/RES	2.237,00	213.048,00	350,05
GRUPO 04	06	13 COM/RES	2.234,40	213.048,00	350,05
GRUPO 04	10	13 COM/RES	2.184,40	208.680,00	350,05
GRUPO 05	01	13 COM/RES	14.823,00	802.299,00	350,05
GRUPO 05	02	13 COM/RES	9.147,88	573.409,00	350,05
GRUPO 05	03	13 COM/RES	10.692,77	633.800,00	350,05
GRUPO 05	04	13 COM/RES	7.989,03	523.512,00	350,05
GRUPO 05	05	13 COM/RES	7.142,03	483.120,00	350,05
GRUPO 05	06	13 COM/RES	6.851,08	468.072,00	350,05
GRUPO 05	07	13 COM/RES	6.004,08	427.890,00	350,05
GRUPO 05	08	13 COM/RES	6.713,13	411.048,00	350,05
GRUPO 05	09	13 COM/RES	6.743,00	418.424,00	350,05
GRUPO 05	10	13 COM/RES	6.365,00	396.782,00	350,05
AREA ESPECIAL MARINHA		13 COM/RES	141.054,44	849.440,00	315,04
GRUPO 06	01 03 05 07	13 COM/RES	2.450,00	228.099,00	350,05
GRUPO 06	02	13 COM/RES	3.256,76	277.892,00	350,05
Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 8 20 - DHCN				
	04	13 COM/RES	2.677,00	236.808,00	350,05
	05	13 COM/RES	2.155,00	206.596,00	350,05
	06	13 COM/RES	2.388,00	224.136,00	350,05
	08 10 11 12	13 COM/RES	300,00	12.072,00	350,05
	13	13 COM/RES	3.177,00	26.240,00	350,05
	14	13 COM/RES	3.061,00	268.488,00	350,05
SQD-SR	001	78 PLL	1.200,00	350.000,00	183,00
SQD-SR	003	83 SAUDE PUBLIC	2.100,00	68.000,00	174,00
SQD-SR	005	83 SAUDE PUBLIC	3.729,83	120.000,00	174,00
SQD-SR	002	86 C BOMBREIROS	6.125,14	80.000,00	144,00
Cidade : 01 - BRASILIA	Sector : 01 8 84 - CANDANGOLANDIA				
USO HABITACAO- VARIOS COMU- NAL QR-1/QR-7	119,79 A 150,00	01 RES IND	150,00	12.154,99	200,02
	151,00 A 200,00	01 RES IND	200,00	16.333,99	200,02
	201,00 A 250,00	01 RES IND	250,00	17.390,99	200,02
	251,00 A 300,00	01 RES IND	300,00	20.382,98	200,02
	301,00 A 318,29	01 RES IND	318,29	23.748,98	200,02
USO MISTO VARIOS COMU- NAL QR-1/QR-7	108,09 A 150,00	13 COM/RES	150,00	11.441,25	200,02
	151,00 A 200,00	13 COM/RES	200,00	14.374,81	200,02
	201,00 A 250,00	13 COM/RES	250,00	16.281,78	200,02
	251,00 A 300,00	13 COM/RES	300,00	18.086,78	200,02
	301,00 A 317,10	13 COM/RES	317,10	22.596,78	200,02
USO MISTO VARIOS COMU- NAL QR-1 E QR-2 QR-3	MI-1,MI-2,MI-3	13 COM/RES	180,00	12.761,40	200,02
	MI-1,MI-2,MI-3	13 COM/RES	134,00	11.881,30	200,02
	MI-1	10 COMERCIAL	600,00	43.124,74	200,02
	MI-2,MI-3,MI-11	10 COMERCIAL	400,00	31.876,86	200,02
	OUTROS MI	10 COMERCIAL	200,00	18.922,06	200,02
EQUIP.COMUN. 1 QR-1 QR-01 QR-01	4	71 FEIRA LIVRE	3.678,08	82.173,84	200,02
	04 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	3.200,00	46.463,96	200,02
	05 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	3.200,00	36.861,08	200,02
	06 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	2.316,86	27.222,77	200,02
	07 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	830,00	22.954,01	200,02
	08 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	42.1.000	149.388,33	200,02
	09 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	17.955,90	200,02
	10 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.719,11	200,02
	11 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	21.895,88	200,02
	12 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	13 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	14 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	15 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	16 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	17 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	18 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	19 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	20 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	21 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	22 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	23 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	24 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	25 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	26 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	27 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	28 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	29 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	30 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	31 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	32 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	33 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	34 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	35 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	36 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	37 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	38 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	39 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	40 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	41 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	42 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	43 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	44 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	45 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	46 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	47 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	48 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	49 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	50 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	51 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	52 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	53 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	54 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	55 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	56 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	57 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	58 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	59 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	60 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	61 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	62 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	63 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	64 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	65 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	66 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	67 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	68 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	69 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	70 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	71 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	72 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	73 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	74 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	75 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	76 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	77 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	78 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	79 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	80 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	81 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	82 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	83 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	84 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	85 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	86 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	87 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	88 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	89 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	90 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	91 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	92 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	93 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	94 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	95 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	96 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	97 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	98 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	99 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	100 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	101 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	102 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	103 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02
	104 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	800,00	22.231,11	200,02

Cidade : 05 - BRAZILANDIA Setor : 05 1 03 - SETOR NORTE

10	2 A 40 PAR	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
10	DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.336,88	135,00
12	1-2-3-4-5-6-7-8	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
12	116-118-153-154	01 RES IND	200,00	6.747,84	135,00
12	DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.336,88	135,00
SETOR NORTE	COMERCIO LOCAL				
QD-3N	A	01 A 12 - CL	11 COM LOCAL	50,00	4.157,99
QD-3	A-B-C-D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	5.291,99
QD 4-6-8	A-B	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	5.291,99
QD 4-6-8	C/D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	50,00	4.157,99
QD 01	PJ A	82 TELECOMUNIC		780,00	41.323,98
QD 01	PJ B	04 RES COLETIVA		1.575,00	57.599,98
SETOR NORTE	CENTRO COMERC.				
CENTRO COM.	A-C-D-F-H-I-J-K-L	01 A 05	12 CENTRO COM	50,00	3.959,99
CENTRO COM.	E	01 A 04	12 CENTRO COM	50,00	3.959,99
CENTRO COM.	B-G	01-02	12 CENTRO COM	50,00	3.959,99
CENTRO COM.	CINEMA	60 CINEMAS	1.600,00	31.359,81	148,00
CENTRO COM.	N	74 SUPERMERCADO	1.600,00	74.357,28	148,00
CENTRO COM.	Q-R-S-T	12 CENTRO COM	800,00	35.899,97	148,00
PLL	P	76 PLL	800,00	100.000,00	200,00
ST-NORTE	AREA ESPECIAL	AREA ESPECIAL			200,00
QD-1N	AE	A ATE N	98 ENT DIVERSAS	1.750,00	30.123,97
QD-2N	AE	A ATE N	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	27.613,84
QD-2N	AE	A1 ATE N1	98 ENT DIVERSAS	1.500,00	21.613,84
QD-2N	AE	1A11	98 ENT DIVERSAS	12.000,00	79.493,81
QD-3N	A	1 A 4-6-8	36 OFICINAS	3.750,00	36.715,17
QD-3N	A	5	36 OFICINAS	6.361,40	61.081,88
QD-3N	A	10	36 OFICINAS	4.435,50	40.705,95
QD-3N	A	12	36 OFICINAS	2.534,00	28.733,81
QD-3N	B	01 A 22	36 OFICINAS	380,00	6.385,24
QD-3N	C	01 A 25	36 OFICINAS	380,00	6.385,24
QD-3N	C	23	23 INFLAMAVEIS	2.628,70	72.091,32
QD-3N	D	1-2	33 GARAGENS	5.000,00	44.809,59
QD-3N	D	3	29 OUTROS	10.000,00	86.404,94
QD-4N	AE	A	98 ENT DIVERSAS	80.000,00	85.057,85
ST-NORTE	AE-3	ESCOLA	41 2.GRAU	22.400,00	258.705,17
ST-NORTE	AE-6	ESCOLA	42 1.GRAU	12.950,00	70.031,78
ST-NORTE	AE-8	ESCOLA	41 2.GRAU	12.950,00	70.031,78
ST-NORTE	AREA ESPECIAL				
ST-NORTE		CIMITARIO	91 ENT ASS SOC	80.000,00	8.110,29
ST-NORTE		SERV. FUNERARIO	91 ENT ASS SOC	750,00	8.110,29
ST-NORTE		RODOVIARIA	35 TERM PASSAG	2.628,00	29.808,02
ST-NORTE		70 BSA JORNAIS		17,28	2.214,23

Cidade : 05 - BRAZILANDIA Setor : 05 2 02 - SETOR SUL

SETOR SUL	RESIDENCIAL				
QD-1	01 A 180	01 RES IND	200,00	4.538,99	135,01
QD-2	A ATE B	01 A 132	01 RES IND	200,00	5.197,19
QD-4	01 A 180	01 RES IND	200,00	4.538,99	135,01
SETOR SUL	COMERCIO LOCAL				
QD-1	A-B	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	4.535,99
QD-4	A-B	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	4.535,99
QD-4	C-D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	50,00	3.653,99
SETOR SUL	AREA ESPECIAL				
ST. SUL	AE-1	ESCOLA	42 1.GRAU	10.800,00	118.365,24
ST-SUL	AE 2	70 BSA JORNAIS	17,28	2.492,30	122,01
ST-SUL		98 ENT DIVERSAS	12.300,00	115.145,19	122,01
ST-SUL		95 GINASTIO ESP	3.348,00	67.647,31	135,01

Cidade : 05 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 05 1 01 - QNM

QNM-11	RESIDENCIAL				
QNM 1	CONJUNTO	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 1	A	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 1	B-D-F	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 1	C-E-G	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 1	H	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	12.725,98
QNM 1	CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	12.725,98
QNM 2	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 2	B-D	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 2	C-E	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 2	F	1-3-14-45-47	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 2	G	12-13-14	13 COM/RES	250,00	17.573,98

Cidade : 05 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 05 1 01 - QNM

QNM 2	H	11-13	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 2	CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	12.725,98
QNM 3-5-7	A-P	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	14.095,18
QNM 3-5-7	B-D	3 A 25 IMPAR	13 COM/RES	250,00	14.095,18
QNM 3-5-7	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	14.095,18
QNM 3-5-7	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	14.095,18
QNM 3-5-7	CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	10.895,58
QNM 4-20	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 4-20	B-D	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 4-20	C-E-H-I-L-M	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 4-20	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 4-20	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.838,39
QNM 4-20	CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	9.838,39
QNM 6-8-22-24	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	11.998,79
QNM 6-8-22-24	B-D	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	11.998,79
QNM 6-8-22-24	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	11.998,79
QNM 6-8-22-24	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	11.998,79
QNM 6-8-22-24	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.935,19
QNM 9-25	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 9-25	B-D-F	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 9-25	C-E-G	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 9-25	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 9-25	CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	9.838,39
QNM 10-26	A	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	11.271,59
QNM 10-26	B-D-F	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	11.271,59
QNM 10-26	C-E-G	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	11.271,59
QNM 10-26	H	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	11.271,59
QNM 10-26	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.241,59
QNM 17	A	1 A 53 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 17	B	1-2-3-4-52 A 54	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 17	C	1-2-3-4-53 A 55	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 17	D	1-2-3-4-54-56-57	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 17	E	1-2-3-4-57 A 59	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 17	F	1-2-3-4-60-61	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 17	G	1-2-3-4-61 A 63	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 17	H	2 A 64 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 17	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	12.725,98
QNM 17	CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	12.725,98
QNM 18	A	2 A 54 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 18	B	1-2-3-4-51-53-54	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 18	C	1-2-3-4-53-54-55	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 18	D	1-2-3-4-55-56-58	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 18	E	1-2-3-4-57-58-60	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 18	F	1-2-3-4-57-59-62	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 18	G	1-2-3-4-61	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 18	H	1 A 63 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98
QNM 18	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	12.725,98
QNM 18	CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	12.725,98
QNM 19	A-P	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	14.095,18
QNM 19	B-D	3 A 25 IMPAR	13 COM/RES	250,00	14.095,18
QNM 19	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	14.095,18
QNM 19	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	14.095,18
QNM 19	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	10.895,58
QNM 21	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 21	B-D	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 21	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 21	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 21	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.938,39
QNM 23	A	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 23	B E O	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 23	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 23	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 23	L	1-2-3-4-37-48-48	13 COM/RES	250,00	13.895,58
QNM 23	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.938,39
QNM 23	L- ACRESCIMO	TODOS - 150 M2	01 RES IND	182,00	7.271,99
QNM 23	H-P ACRESCIMO	TODOS - 162 M2	01 RES IND	176,00	7.514,39
QNM 23	H-P ACRESCIMO	TODOS - 175 M2	01 RES IND	176,00	7.514,39
QNM 34	CONJUNTOS	TODOS - 250 M2	01 RES IND	250,00	13.331,88
QNM 34	ACRESCIMO	PROJETO MUTIRAO	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 34	B-2	01 A 04 - TODOS	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 34	B-2	05 A 36 - PAR	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 34	B-2	38 A 64 - TODOS	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 34	B-2	05 A 37 - IMPAR	13 COM/RES	171,00	7.393,19

QNM 38	CONJUNTO	LOTES	01 RES IND	250,00	13.331,88
QNM 38	ADRESCIMO	TODOS - 250 M2	01 RES IND	250,00	13.331,88
QNM 38	A-2	04 A 36 PAR	13 COM/RES	171,00	7.393,19
QNM 38	A-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM-38	CONJUNTO	LOTES	13 COM/RES	171,00	7.393,19
QNM-38	B-2	02 A 32 PAR	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 38	CONJUNTO	LOTES	13 COM/RES	171,00	7.393,19
QNM 38	C-2	05 A 32 PAR	13 COM/RES	171,00	7.393,19
QNM 38	C-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 38	CONJUNTO	LOTES	01 RES IND	171,00	6.059,99

Cidade : 05 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 05 1 01 - QNM

QNM 38	D-2	05 A 43 IMPAR	13 COM/RES	171,00	7.393,19
QNM 38	D-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 38	CONJUNTO	LOTES	13 COM/RES	171,00	7.029,59
QNM 38	E-2	05 A 31 IMPAR	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 38	F-2	03 A 27 IMPAR	13 COM/RES	162,00	7.393,19
QNM 38	F-2	DEMAIS	01 RES IND	162,00	6.059,99
QNM 38	CONJUNTO	LOTES	01 RES IND	143,00	6.059,99
QNM 38	G2 H2 I2 J2	134 - 143 M2	01 RES IND	171,00	6.059,99
QNM 38	G2 H2 I2 J2	144 - 171 M2	01 RES IND	206,00	6.059,99
QNM 38	G2 H2 I2 J2	179 - 209 M2	01 RES IND	234,00	7.393,19
QNM 38	G2 H2 I2 J2	221 - 234 M2	01 RES IND	234,00	7.393,19
QNM 38	G2 H2 I2 J2	235 - 252 M2	01 RES IND	252,00	7.999,19

QNM 38-40-42

QNM 38-40-42	TODOS	TODOS	01 RES IND	250,00	13.331,88	148,01
QNM	ENTREQUADRAS	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	110,00
	COMERCIO LOCAL	COMERCIO-A. ESPEC				
QNM 1/3	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	8.580,00	148,00
QNM 2/4	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	8.580,00	148,00
QNM 3/5	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	8.580,00	148,00
QNM 5/7	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	8.580,00	148,00
- QNM DEMAIS	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	7.280,00	148,00

BLOCOS			LOTE			QNN			HABITACAO-RE			COLETIVA-MISTA		
QNN 02	A	1 E 12	11 COM LOCAL	127,00	27.200,00	222,00	QNN 11-12	11-11-A 11-B	640 - 42	04 RES COLETIVA	540,00	55.800,00	280,00	
QNN 02	A	2 A 11	11 COM LOCAL	120,00	24.800,00	222,00	QNN 11-12	11-12-A 12-B	700 - 800-42	04 RES COLETIVA	800,00	55.780,00	280,00	
QNN 02	B	COMERCIO LOCAL	11 COM LOCAL	800,00	120.000,00	222,00	QNN 11-12	VP-3	801 - 800-42	04 RES COLETIVA	800,00	66.850,00	280,00	
QNN 02	C-D-E-F	1-2-3-4-5-6-7	11 COM LOCAL	290,00	48.720,00	222,00	QNN 11-12		801 - 1000-42	04 RES COLETIVA	1.000,00	74.390,00	280,00	
QNN 02		75 PAG	11 COM LOCAL	250,00	150.500,00	222,00	QNN 11-12		801 - 1100-42	04 RES COLETIVA	1.000,00	81.270,00	280,00	
QNN 02		75 PAG	11 COM LOCAL	250,00	150.500,00	222,00	QNN 11-12		1101 - 1200-42	04 RES COLETIVA	1.000,00	76.870,00	280,00	
QNN 02		75 PAG	11 COM LOCAL	250,00	150.500,00	222,00	QNN 11-12		1201 - 1300-42	04 RES COLETIVA	1.000,00	86.880,00	280,00	
QNN 02		75 PAG	11 COM LOCAL	250,00	150.500,00	222,00	QNN 11-12		1400 - 1500-42	04 RES COLETIVA	1.000,00	97.180,00	280,00	
QNN 02		75 PAG	11 COM LOCAL	250,00	150.500,00	222,00	QNN 11-12		1500 - 1600-42	04 RES COLETIVA	1.000,00	114.810,00	280,00	
QNN 02		75 PAG	11 COM LOCAL	250,00	150.500,00	222,00	QNN 11-12		1648 - 42	04 RES COLETIVA	1.843,00	128.870,00	280,00	
QNN 02		75 PAG	11 COM LOCAL	250,00	150.500,00	222,00	QNN 11-12		2182 - 42	04 RES COLETIVA	2.182,00	144.480,00	280,00	
Cidade : 05 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 05 1 03 - QNN														
QNN-HI	RESIDENCIAL-CONJUNTO	MISTA	LOTE				QNN 11	VIA NN 11/13	01-9-6	13 COM/RES	776,00	47.180,00	148,01	
QNN 1	A	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01	QNN 11	VIA NN 11/13	11-13-15	13 COM/RES	837,00	47.740,00	148,01	
QNN 1	B-D-F	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01	QNN 11	VIA NN 11/13	9-17	13 COM/RES	1.000,00	50.710,00	148,01	
QNN 1	C-E-G	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01	QNN 11	VIA NN 11/13	7	04 RES COLETIVA	1.676,00	113.090,00	280,00	
QNN 1	H	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01	QNN 11	VIA NN 11/13	4-6-8-10-12	13 COM/RES	864,00	50.180,00	148,01	
QNN 1	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.020,00	148,01	QNN 11	VIA NN 11/13	18-20	13 COM/RES	1.000,00	51.820,00	148,01	
QNN 1	CONJUNTO	LOTE					QNN 11	VIA NN 11/13	14	13 COM/RES	1.192,00	58.430,00	148,01	
QNN 2	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01	QNN 11	VIA NN 11/13	22	13 COM/RES	1.402,00	64.130,00	148,01	
QNN 2	B	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01	QNN 11	VIA NN 11/13	16	04 RES COLETIVA	2.230,00	148.350,00	280,00	
QNN 2	C-E-G	1-2-3-4-46 A 48	01 RES IND	250,00	12.430,00	148,01	QNN 12	VIA NN 12/14	5	13 COM/RES	980,00	50.490,00	148,01	
QNN 2	D-F	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01	QNN 12	VIA NN 12/14	3	13 COM/RES	1.142,00	54.880,00	148,01	
QNN 2	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01	QNN 12	VIA NN 12/14	7	13 COM/RES	1.182,00	55.220,00	148,01	
QNN 2	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.020,00	148,01	QNN 12	VIA NN 12/14	1	13 COM/RES	1.294,00	60.280,00	148,01	
QNN 2	CONJUNTO	LOTE					QNN 12	VIA NN 12/14	1-3-5-7-9	13 COM/RES	1.000,00	51.820,00	148,01	
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 03 - QNN														
QNN 3	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 12	VIA NN 12/14	1-3-5-7-9	13 COM/RES	1.000,00	51.820,00	148,01	
QNN 3	B-O	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN	AREA ESPECIAL						
QNN 3	C-F-G-J-K	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 04	1-PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00		
QNN 3	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 10	1-PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00		
QNN 3	M	1-2-3-4-46-48	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN-11	VIA NN 11-A	10-18-20	42 I.GRAU	700,00	14.727,28	148,01	
QNN 3	N	1-2-3-4-46-47	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN-11	VIA NN 11-A	12	42 I.GRAU	1.200,00	22.459,12	148,01	
QNN 3	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.810,00	148,01	Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 03 - QNN							
QNN 3	CONJUNTO	LOTE					QNN-11	VIA NN 11-A	14-16	42 I.GRAU	932,60	15.777,30	148,01	
QNN 4	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN-11	VIA NN 11-B	17	43 JARD INF	869,40	17.604,73	148,01	
QNN 4	B	1-2-3 A 55 IMPAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN-11	VIA NN 11-B	18-21	43 JARD INF	713,20	15.225,71	148,01	
QNN 4	E 58	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN-11	VIA NN 11-B	22	43 JARD INF	1.048,00	20.815,40	148,01	
QNN 4	C-F-G-J-K-N	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN-11	VIA NN 11-B	23	43 JARD INF	700,00	14.858,88	148,01	
QNN 4	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN-12	AE-1	TERMINAL ONIBUS	35 TERM PASSAG	6.000,00	57.776,16	148,01	
QNN 4	O	1-2-53 A 11 E 31	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN-12	AE-2	POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	3.000,00	33.740,41	148,01	
QNN 4	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01	QNN-12	VIA NN 12-A	5-7	43 JARD INF	740,00	15.701,51	148,01	
QNN 4	CONJUNTO	LOTE					QNN-12	VIA NN 12-B	22-24	43 JARD INF	876,00	16.122,81	148,01	
QNN 5-7-10	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.800,00	148,01	QNN-12	VIA NN 12-B	2-4	43 JARD INF	740,00	15.701,51	148,01	
QNN 5-7-10	B-O	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	9.800,00	148,01	QNN-12	VIA NN 12-B	9	43 JARD INF	843,00	17.366,83	148,01	
QNN 5-7-10	C-F-G-J-K	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	9.800,00	148,01	QNN 13	AE	A ESCOLA	41 Z.GRAU	81.846,30	540.877,00	148,01	
QNN 5-7-10	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	9.800,00	148,01	QNN 13	HOSPITAL	32 MED/HOSP	20.000,00	234.503,84	148,01		
QNN 5-7-10	M	1-2-3-4-46-47	13 COM/RES	250,00	9.800,00	148,01	QNN 14	AE	A-ESCOLA	41 Z.GRAU	81.846,30	540.877,00	148,01	
QNN 5-7-10	N	1-2-3-4-46-47	13 COM/RES	250,00	9.800,00	148,01	QNN 15	AE	A-COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	406.125,09	148,01	
QNN 5-7-10	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.280,00	148,01	QNN 15	AE	B-CINEMA	50 CINEMAS	1.876,00	45.587,88	148,01	
QNN 5-7-10	CONJUNTO	LOTE					QNN 15	AE	C-BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	226,00	3.738,45	148,01	
QNN 6	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 15	AE	D-DEL.POLICIA	84 SED PUBLICA	900,00	16.189,53	148,01	
QNN 6	B	1-2-3 A 13 IMPAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 15	AE	E-ECT	86 ECT	300,00	22.243,88	148,01	
QNN 6	E 58	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 15	AE	F-POSTO SAUDE	63 SAUDE PUBLIC	1.800,00	27.843,06	148,01	
QNN 6	C-F-G-J-K-N	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 15	AE	G-PLL	76 PLL	1.800,00	141.000,00	200,00	
QNN 6	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 16	AE	A-COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	406.125,09	148,01	
QNN 6	O	1-2-53 A 11 E 31	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 16	AE	B-CINEMA	50 CINEMAS	1.876,00	45.587,88	148,01	
QNN 6	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01	QNN 16	AE	C-BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	226,00	3.738,45	148,01	
QNN 6	CONJUNTO	LOTE					QNN 16	AE	D-DEL.POLICIA	84 SED PUBLICA	900,00	16.189,53	148,01	
QNN 7	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01	QNN 16	AE	E-ECT	86 ECT	300,00	22.243,88	148,01	
QNN 7	B-O	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01	QNN 16	AE	F-POSTO SAUDE	63 SAUDE PUBLIC	1.800,00	27.843,06	148,01	
QNN 7	C-F-G-J-K	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01	QNN 16	AE	G-PLL	76 PLL	1.800,00	141.000,00	200,00	
QNN 7	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01	QNN 16	AE	A-COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	406.125,09	148,01	
QNN 7	M	1-2-3-4-46-47	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01	QNN 16	AE	B-CINEMA	50 CINEMAS	1.876,00	45.587,88	148,01	
QNN 7	N	1-2-3-4-46-47	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01	QNN 16	AE	C-BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	226,00	3.738,45	148,01	
QNN 7	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.800,00	148,01	QNN 16	AE	D-DEL.POLICIA	84 SED PUBLICA	900,00	16.189,53	148,01	
QNN 7	CONJUNTO	LOTE					QNN 16	AE	E-ECT	86 ECT	300,00	22.243,88	148,01	
QNN 10	A	1 A 11 IMPAR E	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 16	AE	F-POSTO SAUDE	63 SAUDE PUBLIC	1.800,00	27.843,06	148,01	
QNN 10	B	31 A 55 IMPAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 16	AE	G-PLL	76 PLL	1.800,00	141.000,00	200,00	
QNN 10	C-E	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 22	1-PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00		
QNN 10	D-F	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 27	A-	88 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.206,15	148,01		
QNN 10	E 58	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 27	B-CLUBE	51 CLUBES	50.000,00	398.842,77	148,01		
QNN 10	H	1-2 A 66 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01	QNN 27	C-CLUBE	51 CLUBES	50.000,00	398.842,77	148,01		
QNN 10	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.180,00	148,01	QNN 28	A	88 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.206,15	148,01		
QNN 10	CONJUNTO	LOTE					QNN 28	B ATE K	88 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.008,88	148,01		
QNN 17	A	1 A 53 IMPAR	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 28	L	43 OUTROS	74.481,18	236.811,43	148,01		
QNN 17	B	1-2-3-4-52 A 54	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 28	A	88 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.206,15	148,01		
QNN 17	C	1-2-3-4-53 A 55	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 28	B ATE K	88 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.008,88	148,01		
QNN 17	D	1-2-3-4-54-56-57	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 30	AE	A	88 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.206,15	148,01	
QNN 17	E	1-2-3-4-57 A 59	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 31	AE	A	88 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.206,15	148,01	
QNN 17	F	1-2-3-4-58-60-61	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 30 E 31	AE	B ATE K	88 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.008,88	148,01	
QNN 17	G	1-2-3-4-61 A 63	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 32	AE	A	88 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.206,15	148,01	
QNN 17	H	2 A 64 PAR	13 COM/RES	250,00	10.890,00	148,01	QNN 32	AE	B ATE K	88 ENT DIVERSAS	5.000,00	88.008,88	148,01	
QNN 17	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.810,00	148,01	QNN 33							

QND 8	A-B	1 A 5-CL	11 COM LOCAL	50,00	4.800,00	148,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO PARA SALA SE DESMEMBRADO PARA LOJA	VALOR M2 X 1.30 VALOR M2 X 1.20				
QND	PLL	PLL				
QND 1-6-8-16	AE	PLL	76 PLL	800,00	82.540,00	200,00
QND 6	AREA ESPECIAL	AE 1	49 OUTROS	20.823,31	761.100,00	200,00
QND 06	A	AREA ESP. 1 A 27 - IMPAR	36 OFICINAS	400,00	9.300,00	180,00
QND 06	A	AREA ESP. 2 A 36 - PAR	36 OFICINAS	300,00	7.650,00	180,00
QND 06	B	AREA ESP. 1 A 36 - IMPAR	36 OFICINAS	300,00	7.650,00	180,00
QND 06	B	AREA ESP. 2 A 36 - PAR	36 OFICINAS	400,00	9.300,00	180,00
QND 06	C	AREA ESP. 2 A 62 - PAR	36 OFICINAS	176,00	4.200,00	180,00
QND 10	A	CENTRO ENSINO	41 2. GRAU	25.500,00	295.013,20	180,00
QND 10	B-C		88 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	180,00
QND 10	D-E	POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	5.100,00	109.854,43	180,00
QND 10	F-G-H-I		71 FEIRA LIVRE	10.200,00	53.414,56	110,00
QND 10	J ATE R		88 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	180,00
QND 12	C ATE F		88 ENT DIVERSAS	5.100,00	88.769,23	180,00
QND 12	H ATE P		88 ENT DIVERSAS	5.100,00	88.769,23	180,00
QND 12	B	CENTRO ENSINO	41 2. GRAU	25.500,00	295.013,20	180,00
QND 12	A-B-Q-R		12 CENTRO COM	2.650,00	344.369,81	170,00
QND 14	AREA ESPECIAL	A-TERMINAL ROD	36 TERM PASSAG	51.319,80	294.404,22	180,00
		H ATE P	88 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	180,00
			88 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	180,00
QND 18	B	1	41 2. GRAU	17.880,00	213.262,66	180,00
QND 21	AREA ESPECIAL	A-B-C-D-GAR.OFIC	36 TERM PASSAG	9.810,00	186.053,74	180,00
QND 23	AREA ESPECIAL	A-GARAGEM	33 GARAGENS	75.181,14	764.745,98	180,00
QND 16 A 20		ATE 500 M2	44 CRECHE/WATER	500,00	9.816,00	180,00
QND 16 A 20		DE 500 A 1500 M2	44 CRECHE/WATER		23.780,24	180,00
QND 17	H	1	59 OUTROS	4.499,46	80.292,01	180,00
QND 18	I	1	59 OUTROS	1.799,50	32.116,80	180,00
QND 18	I	2	59 OUTROS	7.053,14	124.886,89	180,00
QND 18	B	2	59 OUTROS	2.979,50	53.628,01	180,00
EQND	ENTREQUADRAS	AREA ESPECIAL				
EQND-TODAS	AE-	B-TEMPLO	90 TEMPLOS	750,00	10.023,30	180,00
EQND-TODAS	AE-	B-ESCOLA	42 1. GRAU	7.500,00	66.847,66	180,00
EQND-8/10	AE	A-SERV SOCIAL	82 ENT RELIG	4.550,00	66.687,38	180,00
EQND-8/10	AE	B-DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.550,00	49.483,69	180,00
EQND 10/12	AE	A-CEB	80 FORCA E LUZ	150,00	8.965,32	180,00

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 05 - QND

EQND 10/12	AE	B-ECT	86 ECT	150,00	8.965,32	180,00
EQND 10/12	AE	C-TELEF	82 TELECOMUNIC	150,00	8.965,32	180,00
EQND 10/12	AE	D-CABE	81 AQUA/RESOTOS	150,00	4.477,66	180,00
EQND 10/12	AE	E-DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.550,00	49.483,69	180,00
EQND 12/14	AE	A-SERV SOCIAL	82 ENT RELIG	4.550,00	66.687,38	180,00
EQND 12/14	AE	B-DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.550,00	49.483,69	180,00

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 06 - QNP

QNP	RESIDENCIAL H1	LOTES	01 RES IND	136,00	5.543,89	130,01
QNP 5 8 A 20	TODOS	TODOS	01 RES IND	136,00	5.543,89	130,01
QNP 26 28 30	TODOS	TODOS	01 RES IND	136,00	5.543,89	130,01
QNP 32 34 36	TODOS	TODOS	01 RES IND	136,00	5.543,89	130,01
EQNP	ENTREQUADRAS	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	136,00	3.500,00	130,00
EQNP TODAS CL	COMERCIO LOCAL					
EQNP TODAS-CL	A D E H	1 A 7 CL 40 M2	11 COM LOCAL	40,00	3.780,00	148,00
EQNP TODAS-CL	A D E H	1 A 7 CL 45 M2	11 COM LOCAL	46,00	4.230,00	148,00
EQNP TODAS-CL	A D E H	1 A 7 CL 50 M2	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
EQNP TODAS-CL	A D E H	1 A 8 CL 40 M2	11 COM LOCAL	40,00	3.780,00	148,00
EQNP TODAS-CL	B C F G	1 A 6 CL 45 M2	11 COM LOCAL	46,00	4.230,00	148,00
EQNP TODAS-CL	B C F G	1 A 6 CL 50 M2	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO PARA SALA PARA LOJA	VALOR M2 X 1.30 VALOR M2 X 1.20				
EQNP TODOS	AE	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	4.200,00	48.821,13	130,00
EQNP TODOS	AE	ESCOLA	42 1. GRAU	9.300,00	102.773,83	130,00
EQNP TODOS	AE	A B C D	88 ENT DIVERSAS	1.081,70	20.800,00	130,00
EQNP TODOS	AE	E-F-G-H	88 ENT DIVERSAS	1.081,70	20.800,00	130,00
EQNP TODOS	AE	LRS	70 BCA JORNALS	24,50	3.967,57	100,00
EQNP 10/14	AE-A	DELEGACIA POL.	84 SEG PUBLICA	4.247,00	42.336,12	130,00
EQNP 18/16	AE-A	ESTACAO TELEF.	82 TELECOMUNIC	4.247,00	248.458,65	130,00
Q. 6 A 32	AE		43 JARD INF	4.200,00	48.821,13	130,00
Q. 8	AE	CENTRO ENSINO	42 1. GRAU	9.300,00	102.773,83	130,00
Q. 10-12-16	AE	TERMINAL ONIBUS	36 TERM PASSAG	8.200,00	88.616,89	130,00
QD-19	AE-1			5.619,00	21.457,06	130,00
QD-24	AE-1	TERMINAL ONIBUS	36 TERM PASSAG	6.000,00	23.322,89	130,00

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 07 - SET. IND. 1

INDUSTRIAL-1	ST. INDUSTRIAL	210 M2				
01-06-08-10		01 A 120	20 IND URBANO	210,00	10.820,57	101,01
02-04-07-09		01 A 080	20 IND URBANO	210,00	10.820,57	101,01
03-06		01 A 122	20 IND URBANO	210,00	10.820,57	101,01
11-14-15-18	700 M2	01 A 072	20 IND URBANO	700,00	25.489,38	101,01
12-13		01 A 036	20 IND URBANO	700,00	25.489,38	101,01
16-17		01 A 080	20 IND URBANO	700,00	25.489,38	101,01
18	1050 M2	01 A 072	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
20-21		01 A 080	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
22		01 A 072	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
INDUSTRIAL-1	ENTREQUADRAS					
06/07		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
06/07		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	48,00	4.890,07	121,01
06/10		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
11/12 - 13/14		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
11/12 - 13/14		7-SANITARIO PUB.	87 LIMP PUBLICA	32,00	1.784,26	121,01
16/16 17/18		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	48,00	4.890,07	121,01
19/20 21/22		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
		7-SANITARIO PUB.	80 FORCA E LUZ	32,00	3.908,39	121,01
INDUSTRIAL-1	QD. CENTRAL					
QD-CENTRAL	A	CENTRO COMERCIAL	12 CENTRO COM	800,00	34.056,75	130,01
	B-C-D-F-G	01 A 11-CL	11 COM LOCAL	60,00	4.499,99	130,01
	D-E	01 A 10-CL	11 COM LOCAL	60,00	4.499,99	130,01
	H	01 A 04-SERV. PUB	89 OUTROS	120,00	9.889,92	130,01

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 07 - SET. IND. 1

QD CENTRAL	AE	1- SEC. SEGURANCA	84 SEG PUBLICA	4.320,00	43.090,07	121,01
QD CENTRAL	AE	2- UNIDADE SAUDE	32 MED/HOSP	3.024,00	34.477,34	121,01
QD CENTRAL	AE	3- TELEFONIA	82 TELECOMUNIC	2.000,00	103.432,42	121,01
QD CENTRAL	AE	4- CEB	80 FORCA E LUZ	2.500,00	23.945,78	121,01
QD CENTRAL	AE	5- TERMINAL ROD	36 TERM PASSAG	480,00	2.724,64	121,01
QD CENTRAL	AE	6- SESI	49 OUTROS	2.310,00	25.671,87	121,01
QD CENTRAL	AE	LRS	70 BCA JORNALS	36,00	6.067,00	84,00
QE-SERV.		1-SERV. PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		2-SERV. PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		3-SERV. PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		4-MOTEL-PLL	76 PLL	7.140,00	200.380,00	234,00
QE-SERV.		5-C. BOMBEIRO	86 C BOMBEIROS	36.000,00	396.361,47	121,01
QE-SERV.		6-MOTEL-PLL	76 PLL	7.140,00	200.380,00	234,00
QE-SERV.		7-SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		8-SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		9-SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 08 - QND

SETOR QND						
QND 01	CONJ 01	LOTES 5 A 18	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,89	121,01
		DEMAIS-VARIÁVEL	13 COM/RES	167,50	5.169,89	108,01

	DEMAIS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	198,00	5.183,89	108,01
QND 02	CONJ 01	LOTES 21 A 35	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,89	121,01
		DEMAIS-VARIÁVEL	13 COM/RES	167,50	5.169,89	108,01
	CONJ 02	LOTES 5 A 19	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,89	121,01
		DEMAIS-VARIÁVEL	13 COM/RES	167,50	5.169,89	108,01
	DEMAIS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	198,00	5.183,89	108,01
QND 03	TODOS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	198,00	5.183,89	108,01
QND 04	CONJ 01 E 02	LOTES 5 A 19	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,89	121,01
		DEMAIS-VARIÁVEL	13 COM/RES	167,50	5.169,89	108,01
	DEMAIS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	198,00	5.183,89	108,01
QND 05	CONJ 01	LOTES 21 A 35	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,89	121,01
		DEMAIS-VARIÁVEL	13 COM/RES	167,50	5.169,89	108,01
	CONJ 02	LOTES 15 A 23	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,89	121,01
		DEMAIS-VARIÁVEL	13 COM/RES	167,50	5.169,89	108,01
	DEMAIS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	198,00	5.183,89	108,01
QND 06	TODOS	ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 180 M2	01 RES IND	241,20	5.183,89	108,01
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	108,00
AREAS ESPECIAIS						
QND 01	CONJ 03	LOTE 01-EQ.COMUN	89 OUTROS	716,00	5.777,58	108,01
	LOTE A		42 1.GRAU	6.452,68	71.370,68	108,01
	LOTE B		43 JARD INF	2.835,75	32.599,82	108,01
	LOTE C		84 SEG PUBLICA	448,00	5.298,11	108,01
QND 02	CONJ 11	LOTE 10	44 CRECHE/MATER	844,00	7.816,78	108,01
	CONJ 20	LOTE 01-EQ.COMUN	89 OUTROS	711,87	5.777,58	108,01
QND 03	LOTE A		43 JARD INF	2.862,00	32.599,82	108,01
	LOTE B		41 2.GRAU	12.284,00	136.783,79	108,01
	LOTE C		83 SAUDE PUBLIC	2.000,13	21.624,46	108,01
QND 04	CONJ 18	LOTE 01-EQ.COMUN	89 OUTROS	711,87	5.777,58	108,01
		LOTE 16	44 CRECHE/MATER	716,00	7.816,78	108,01
	LOTE A		41 2.GRAU	6.492,00	76.167,88	108,01
QND 05	LOTE A		42 1.GRAU	6.711,87	71.370,68	108,01
	LOTE B		43 JARD INF	2.848,00	32.599,82	108,01
	LOTE C	EQ.COMUNITARIO	89 OUTROS	702,00	6.777,58	108,01
	LOTE D	EQ.COMUNITARIO	89 OUTROS	728,00	6.777,58	108,01
	LOTE E	EQ.COMUNITARIO	89 OUTROS	702,00	6.777,58	108,01
QND 06	CONJ 04	LOTE 02 EQ.COMUN	89 OUTROS	680,95	5.777,58	108,01
		LOTE 03 EQ.COMUN	89 OUTROS	691,58	5.777,58	108,01
		LOTE 04	44 CRECHE/MATER	1.053,84	9.770,86	108,01

Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 08 - QND

ÁREA 1	FSS	81 ENT ASS SOC	952.840,71	202.754,70	99,00	TRAVESSA IPE	701 A 800M2	01 RES IND	1.784,00	8.099,99	130,01	
ÁREA 2	ARRIO MENORES	81 ENT ASS SOC	481.108,29	135.106,80	99,00	TRAVESSA DITI	LT 8	90 TEMPOS	18.999,99	135,01	130,01	
ÁREA 3	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	20 IND URBANO	30.085,00	103.831,40	100,00	LT 1	01 RES IND	49 CULTURAL	625,00	21.999,99	135,01	
ÁREA 4	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	11.254,08	11.254,08	99,00	Cidade : 10 - GAMA	Setor : 10 0 15 -					
ESTACAO REPET. DE SANTA MARIA	12 TELECOMUNIC	81 AGUA/ESGOTOS	11.254,08	11.254,08	99,00							
AE-4 FABRICA DE PAPEL	20 IND URBANO	20 IND URBANO	104.280,10	156.447,10	100,00							
CAESB ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	81 AGUA/ESGOTOS	81 AGUA/ESGOTOS	319.094,18	1.082.000,00	161,71							
AREA P. PROT. DO MAN. CAPT. DE ESGOTOS	81 AGUA/ESGOTOS	81 AGUA/ESGOTOS	2.365.281,20	4.239.000,00	161,71							
ESTACAO ELEV. OLIVEIRAS	81 AGUA/ESGOTOS	81 AGUA/ESGOTOS	179.752,88	984.500,00	161,71							
BRANJA DAS OLIVEIRAS	87 ADM COMMUNITY	87 ADM COMMUNITY	585.871,95	167.968,10	99,00							
Cidade : 10 - GAMA	Setor : 10 0 12 - D.V.O											
AV. CONTORNO	LT 1	13 COM/RES	890,73	8.159,97	110,01	Q 01	CJ A/1	TODOS	01 RES IND	157,50	8.299,99	130,01
AV. CONTORNO	LT 3	13 COM/RES	990,00	8.709,99	110,01	Q 02	CJ A/1	TODOS	01 RES IND	196,00	7.399,99	130,01
AV. CONTORNO	LT 5	13 COM/RES	1.148,58	8.799,99	110,01	Q 03 04 05	CJ A/1	TODOS	04 RES COLETIVA	2.500,00	209.999,99	192,01
AV. DVO	TODOS	10 COMERCIAL	100,00	2.099,99	110,01	EQ 3/4	CENT COM DIVER	TODOS	10 COMERCIAL	32.321,03	299.999,70	143,01
AV. DVO	LT 28	10 COMERCIAL	125,00	2.309,99	110,01	Q 01	CJ 01 A 24	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	2.999,99	143,01
AV. DVO	TODOS	74 SUPERMERCADO	1.000,00	70.000,00	130,01	Q 02	CJ 01 A 24	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	2.999,99	143,01
RUA AVEICAS	TODOS	98 ENT DIVERSAS	1.860,00	40.049,73	135,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AVEICAS	TODOS	01 RES IND	525,00	4.499,97	130,01	Q 02	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AVEICAS	TODOS	13 COM/RES	5.103,97	30.999,99	135,01	EQ 1/2	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AVEICAS	TODOS	44 CRECHE/MATER	2.487,30	30.999,99	135,01	EQ 1/2	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AVEICAS	LT 3	89 OUTROS	2.218,05	33.489,99	135,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AVEICAS	LT 8	89 OUTROS	1.848,80	30.004,99	135,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AVEICAS	LT 7	89 OUTROS	1.678,70	23.034,97	135,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	LT 9	89 OUTROS	1.410,80	18.019,97	135,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	LT 1	13 COM/RES	481,79	4.576,97	110,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	LT 2	13 COM/RES	895,00	5.876,97	110,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	301 A 400M2	2.999,99	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	301 A 400M2	3.999,99	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	401 A 500M2	4.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	501 A 600M2	5.099,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	601 A 700M2	5.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	701 A 800M2	5.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	801 A 900M2	6.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	901 A 1000M2	6.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	1001 A 1500M2	7.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	1501 A 2000M2	7.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	2001 A 2500M2	8.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	2501 A 3000M2	8.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	3001 A 3500M2	9.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	3501 A 4000M2	9.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	4001 A 4500M2	10.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	4501 A 5000M2	10.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	5001 A 5500M2	11.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	5501 A 6000M2	11.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	6001 A 6500M2	12.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	6501 A 7000M2	12.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	7001 A 7500M2	13.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	7501 A 8000M2	13.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	8001 A 8500M2	14.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	8501 A 9000M2	14.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	9001 A 9500M2	15.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	9501 A 10000M2	15.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	10001 A 10500M2	16.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	10501 A 11000M2	16.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	11001 A 11500M2	17.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	11501 A 12000M2	17.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	12001 A 12500M2	18.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	12501 A 13000M2	18.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	13001 A 13500M2	19.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	13501 A 14000M2	19.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	14001 A 14500M2	20.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	14501 A 15000M2	20.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	15001 A 15500M2	21.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	15501 A 16000M2	21.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	16001 A 16500M2	22.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	16501 A 17000M2	22.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	17001 A 17500M2	23.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	17501 A 18000M2	23.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	18001 A 18500M2	24.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	18501 A 19000M2	24.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	19001 A 19500M2	25.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	19501 A 20000M2	25.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	20001 A 20500M2	26.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	20501 A 21000M2	26.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	21001 A 21500M2	27.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	21501 A 22000M2	27.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	22001 A 22500M2	28.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	22501 A 23000M2	28.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	23001 A 23500M2	29.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	23501 A 24000M2	29.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	24001 A 24500M2	30.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	24501 A 25000M2	30.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	25001 A 25500M2	31.499,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	25501 A 26000M2	31.999,97	130,01	Q 01	AE 2 Q 2	QUARTEL PM	43 JARD INF	8.181,00	85.565,99	106,00
RUA AZALEIAS	TODOS	01 RES IND	26001 A 26500M2	3								

QE 20	TODOS	TODOS	01 RES IND	402,00	54.898,88	283,24
			01 RES IND	200,00	38.282,78	283,24
			01 RES IND	210,00	39.544,86	283,24
			01 RES IND	235,00	42.489,87	283,24
			01 RES IND	260,00	45.886,18	283,24
			01 RES IND	272,00	47.117,28	283,24
			01 RES IND	300,00	48.800,02	283,24
			01 RES IND	360,00	51.324,15	283,24
			01 RES IND	402,00	55.631,08	283,24
QE 13 15 17	TODOS	TODOS	01 RES IND	120,00	28.808,81	283,24
			01 RES IND	200,00	41.227,81	283,24
QE 19 21 24 28	TODOS	TODOS	01 RES IND	120,00	25.882,08	283,24
28 30 32			01 RES IND	200,00	37.441,40	283,24
34 38			01 RES IND	204,00	37.882,08	283,24
			01 RES IND	208,00	38.282,78	283,24
			01 RES IND	210,00	38.703,47	283,24
QE 38	TODOS	110 A 120 M2	01 RES IND	115,00	20.183,11	283,24
(INCLUSIVE COM/RES)		121 A 130 M2	01 RES IND	125,00	21.466,18	283,24
		131 A 140 M2	01 RES IND	135,00	22.717,25	283,24
		141 A 150 M2	01 RES IND	145,00	23.879,32	283,24
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 01 - SRIA				
		151 A 180 M2	01 RES IND	155,00	25.241,39	283,24
		161 A 170 M2	01 RES IND	165,00	26.503,46	283,24
		171 A 180 M2	01 RES IND	175,00	27.344,84	283,24
		181 A 190 M2	01 RES IND	185,00	28.186,22	283,24
		191 A 200 M2	01 RES IND	195,00	29.027,80	283,24
		200 A 210 M2	01 RES IND	205,00	29.868,88	283,24
		ASSENTAMENTOS	07 RES SEMUNDA	150,00	9.000,00	146,00
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 02 - SRIA				
HAB.COLETIVA	Q1 E QE					
Q1 1 2 4 7	A O	04 RES COLETIVA	520,00	244.630,00	251,87	
Q1 11 20	E H P T	04 RES COLETIVA	910,00	344.620,00	251,87	
	G S	04 RES COLETIVA	380,00	201.960,00	251,87	
Q1 3 5 8 9	A O	04 RES COLETIVA	520,00	228.090,00	251,87	
Q1 18 22	E H P T	04 RES COLETIVA	910,00	322.740,00	251,87	
	G S	04 RES COLETIVA	380,00	189.090,00	251,87	
Q1 8 10 12	A O	04 RES COLETIVA	520,00	215.820,00	251,87	
Q1 14 18	E H P T	04 RES COLETIVA	910,00	304.920,00	251,87	
	G S	04 RES COLETIVA	380,00	178.200,00	251,87	
Q1 23	GUARA NOBRE	2A6 JUNTOS	04 RES COLETIVA	7.200,00	1.818.870,00	369,88
Q1 23	ED,BELIZE	8E11 JUNTOS	04 RES COLETIVA	4.800,00	1.220.870,00	369,88
Q1 23		3 12 14	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	369,88
Q1 23		5 10	04 RES COLETIVA	2.700,00	808.850,00	369,88
Q1 23		7	04 RES COLETIVA	2.180,00	676.170,00	369,88
Q1 23	MTE.CARLO	8	04 RES COLETIVA	2.180,00	676.170,00	369,88
Q1 23		13	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	369,88
Q1 25	RESO.PARK.L10	1 3 10	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	369,88
Q1 25	ED,MEDITERRANEE	12E14 JUNTOS	04 RES COLETIVA	8.000,00	1.447.880,00	369,88
Q1 25	GUARA MASTER	4	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	369,88
Q1 25		2 8 8	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	369,88
Q1 25	SRIO WOLF A/O	5A17	04 RES COLETIVA	16.800,00	2.838.320,00	369,88
Q1 27		1 3 5	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	369,88
Q1 27	STA.ETIENE	8	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	369,88
Q1 27		2 4	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	369,88
Q1 27		7 8	04 RES COLETIVA	2.616,00	768.240,00	369,88
Q1 27		9	04 RES COLETIVA	2.487,00	785.270,00	369,88
Q1 27		10	04 RES COLETIVA	2.541,00	774.180,00	369,88
Q1 29		1 3	04 RES COLETIVA	3.180,00	918.740,00	369,88
Q1 29		2 4 8	04 RES COLETIVA	3.227,00	922.880,00	369,88
Q1 29		8	04 RES COLETIVA	2.905,00	810.810,00	369,88
Q1 31	TAPAJOS	1	04 RES COLETIVA	2.616,00	768.240,00	369,88
Q1 31	RENATO SA JR	7	04 RES COLETIVA	2.616,00	768.240,00	369,88
Q1 31	TOCANTINS	5	04 RES COLETIVA	2.616,00	768.240,00	369,88
Q1 31	RIO NEGRO L11	3 9 11	04 RES COLETIVA	2.616,00	768.240,00	369,88
Q1 31	ED.RIO BRANCO	13	04 RES COLETIVA	2.616,00	768.240,00	369,88
Q1 31		15	04 RES COLETIVA	2.616,00	768.240,00	369,88
Q1 31		2 4 8 8	04 RES COLETIVA	3.227,00	922.880,00	369,88
Q1 31		10	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	369,88
Q1 31		17	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	369,88
Q1 33		1 3 14	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	369,88
Q1 33		2 4 8 8 9 11	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	369,88
Q1 33		13 15	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.620,00	369,88
Q1 33		5 12	04 RES COLETIVA	2.700,00	808.850,00	369,88
Q1 33		7 10	04 RES COLETIVA	2.180,00	676.170,00	369,88
QE 1	D		04 RES COLETIVA	1.020,00	238.590,00	251,87
QE 1	E		04 RES COLETIVA	672,00	285.120,00	251,87
QE 1	G		04 RES COLETIVA	900,00	344.620,00	251,87
QE 2	B E		04 RES COLETIVA	600,00	284.330,00	251,87
QE 2	C		04 RES COLETIVA	1.200,00	409.800,00	251,87
QE 2	D		04 RES COLETIVA	1.080,00	384.120,00	251,87
QE 2	F		04 RES COLETIVA	900,00	344.620,00	251,87
QE 2	G		04 RES COLETIVA	640,00	250.470,00	251,87
QE 2	I		04 RES COLETIVA	1.320,00	436.800,00	251,87
QE 3	K		04 RES COLETIVA	1.200,00	384.120,00	251,87
QE 4	B		04 RES COLETIVA	880,00	358.400,00	251,87
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 02 - SRIA				
QE 7	I		04 RES COLETIVA	1.140,00	388.100,00	251,87
QE 7	K		04 RES COLETIVA	1.020,00	371.250,00	251,87
QE 7	L		04 RES COLETIVA	1.200,00	409.800,00	251,87
QE 12	D		04 RES COLETIVA	720,00	286.310,00	251,87
QE 12	H		04 RES COLETIVA	1.640,00	440.650,00	251,87
QE 18	G I		04 RES COLETIVA	720,00	286.310,00	251,87
QE 20	D		04 RES COLETIVA	1.380,00	458.370,00	251,87
QE 20	F G		04 RES COLETIVA	990,00	359.370,00	251,87
QE 20	J		04 RES COLETIVA	1.200,00	413.820,00	251,87
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 03 - SRIA				
COMERCIO LOCAL						
Q1 1A22	A B	4 5 38 37	13 COM/RES	120,00	28.382,24	254,73
Q1 1A22		DEMAIS	13 COM/RES	80,00	23.288,89	254,73
Q1 23A33	A		13 COM/RES	1.000,00	231.378,17	254,73
QE 7	A B C		13 COM/RES	625,00	141.811,20	283,04
QE 7	TODOS		13 COM/RES	1.000,00	128.685,15	254,73
QE 2	J PLL		78 PLL	1.045,00	510.863,88	283,04
QE 20	I PLL		78 PLL	1.045,00	510.863,88	283,04
DEMAIS	PLL		78 PLL	1.000,00	495.449,88	283,04
DEMAIS	JORNAL		70 BCA JORNALS	45,00	11.489,99	283,04
QE 2	SUPER MERCADO	K	74 SUPERMERCADO	3.250,00	644.774,87	283,04
QE 7	RESTAURANTE	G	78 RESTAURANTES	350,00	80.125,27	283,04
QE 7	CINEMA	H	60 CINEMAS	1.760,00	158.880,24	283,04
QE 38	AREA CENTRAL	1	11 COM LOCAL	168,00	22.118,82	254,73
	2 A 7		11 COM LOCAL	133,82	19.828,38	254,73
	8,10		11 COM LOCAL	132,79	18.314,85	254,73
	9,11,13,15		11 COM LOCAL	128,00	16.003,32	254,73
			11 COM LOCAL	118,16	17.787,20	254,73
			11 COM LOCAL	107,87	16.822,81	254,73
			11 COM LOCAL	98,58	15.578,49	254,73
			11 COM LOCAL	172,07	23.053,21	254,73
			11 COM LOCAL	90,47	14.841,90	254,73
QE 40	D	1,58,58,82	11 COM LOCAL	60,00	9.345,89	254,73
	O	80,81	11 COM LOCAL	100,00	15.284,98	254,73
	K	1 A 12	11 COM LOCAL	60,00	9.345,89	254,73
	L	1 A 5	11 COM LOCAL	100,00	15.284,98	254,73
	M	1 A 6	11 COM LOCAL	128,00	16.088,78	254,73
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 04 - SRIA				
UTILID.PUBLICA						
Q1 1A22	C.JARDIM INF.	43 JARD INF	2.160,00	86.238,41	240,00	

01 1422	N	PARQUE REPT	53 PARQUES	2.180,00	18.892,16	240,03
01 23	1	RESERVATÓRIO	51 AQUA/ESGOTO	5.400,00	78.441,86	223,22
01 1	A	AE	80 TEMPLOS	3.380,00	141.464,88	240,03
01 1	F	ECT	80 ECT	140,00	29.737,38	240,03
01 1	J	AE CRECHE	44 CRECHE/WATER	1.850,00	228.128,23	240,03
01 1	L	AE	88 ENT DIVERSAS	2.600,00	117.087,86	240,03
01 2	M	CAESB	81 AQUA/ESGOTOS	879,00	24.144,03	223,22
01 2	N	CEB	80 FORÇA E LUZ	879,00	34.288,95	240,03
01 2	O	TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	879,00	34.288,95	240,03
01 2	P	CALEGARIA	84 SEB PUBLICA	1.140,00	34.668,37	240,03
01 2	Q	ECT	80 ECT	225,00	40.782,70	240,03
01 2	R	C. BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	3.220,00	61.138,92	240,03
01 2	S	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 2	T	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	4.200,00	181.431,62	240,03
01 3	U	CRECHE	44 CRECHE/WATER	1.430,00	90.434,09	240,03
01 3	V	ECT	80 ECT	140,00	29.737,38	240,03
01 4	W	CLUBE	81 CLUBES	12.920,00	83.889,50	240,03
01 4	X	AE	88 ENT DIVERSAS	1.802,60	96.221,88	240,03
01 4	Y	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	2.600,00	117.087,86	240,03
01 4	Z	1 AE	88 ENT DIVERSAS	1.827,00	96.858,91	240,03
01 5	AA	2 AE	32 MED/HOSP	1.421,00	82.827,45	240,03
01 5	AB	ECT	80 ECT	160,00	31.224,25	240,03
01 5	AC	AE	90 TEMPLOS	1.000,00	117.087,86	240,03
01 5	AD	AE	88 ENT DIVERSAS	3.500,00	140.776,24	240,03
01 5	AE	TRAT ESGOTO	81 AQUA/ESGOTOS	180,00	7.388,97	223,22
01 5	AF	ECT	80 ECT	140,00	29.737,38	240,03
01 5	AG	AE-CURIA	90 TEMPLOS	27.125,00	183.890,44	240,03
01 5	AH	GINASIO	42 1. GRAU	27.125,00	723.043,29	240,03
01 5	AI	LIMP PUBLICA	87 LIMP PUBLICA	133,00	5.587,23	240,03
01 5	AJ	CLUBE	81 CLUBES	3.500,00	88.382,51	240,03
01 5	AK	ESC PARQUE	42 1. GRAU	11.700,00	318.096,93	240,03
01 5	AL	ECT	80 ECT	140,00	29.737,38	240,03
01 5	AM	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.000,00	150.844,48	240,03
01 5	AN	CEB	80 FORÇA E LUZ	89,64	8.567,23	240,03
01 5	AO	ECT	80 ECT	140,00	29.737,38	240,03
01 5	AP	AE	88 ENT DIVERSAS	2.274,00	110.028,32	240,03
Cidade : 15 - GUARA						
Setor : 15 0 04 - SRIA						
01 5	Q	CENTRO ENSINO	42 1. GRAU	7.741,00	358.211,40	240,03
01 5	R	CEB	80 FORÇA E LUZ	2.000,00	71.253,84	240,03
01 5	S	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	2.800,00	124.259,79	240,03
01 5	T	AE	88 ENT DIVERSAS	1.800,00	87.937,69	240,03
01 5	U	AE	88 ENT DIVERSAS	900,00	40.636,82	240,03
01 5	V	AE	88 ENT DIVERSAS	2.400,00	181.388,05	240,03
01 5	W	ESC PARQUE	42 1. GRAU	11.700,00	318.096,93	240,03
01 5	X	AE	88 ENT DIVERSAS	2.000,00	102.169,18	240,03
01 5	Y	AE	88 ENT DIVERSAS	900,00	40.636,82	240,03
01 5	Z	CEB	80 FORÇA E LUZ	1.276,00	77.742,02	240,03
01 5	AA	TEMPLO	90 TEMPLOS	40,77	7.009,55	240,03
01 5	AB	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	1.200,00	54.589,34	240,03
01 5	AC	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	AD	CEB	80 FORÇA E LUZ	1.600,00	68.395,88	240,03
01 5	AE	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	AF	90 TEMPLOS	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	AG	80 FORÇA E LUZ	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	AH	AE	88 ENT DIVERSAS	2.400,00	113.851,70	240,03
01 5	AI	AE	88 ENT DIVERSAS	3.214,40	108.118,63	240,03
01 5	AJ	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	AK	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	AL	ENSINO MEDIO	42 1. GRAU	80.123,44	836.820,54	240,03
01 5	AM	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	AN	CRECHE	44 CRECHE/WATER	360,00	87.260,87	240,03
01 5	AO	ECT	80 ECT	140,00	29.737,38	240,03
01 5	AP	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	2.800,00	124.259,79	240,03
01 5	AQ	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	AR	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	2.800,00	148.686,93	240,03
01 5	AS	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
01 5	AT	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	AU	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	AV	COND PARAGUAI	90 TEMPLOS	4.200,00	189.803,10	240,03
01 5	AW	GINASIO	42 1. GRAU	20.800,00	615.888,71	240,03
01 5	AX	AE	88 ENT DIVERSAS	1.400,00	61.990,22	240,03
01 5	AY	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	AZ	AE	88 ENT DIVERSAS	800,00	45.065,12	240,03
01 5	BA	90 TEMPLOS	90 TEMPLOS	800,00	45.065,12	240,03
01 5	BB	CEB	80 FORÇA E LUZ	1.300,00	25.701,71	240,03
01 5	BC	FUND SERV SOC	81 ENT ASS SOC	2.825,00	38.218,05	240,03
01 5	BD	AE	88 ENT DIVERSAS	2.400,00	113.851,70	240,03
01 5	BE	DEC EDUCACAO	41 2. GRAU	81.800,00	853.038,15	240,03
01 5	BF	FUND HOPIT	32 MED/HOSP	70.000,00	462.828,78	240,03
01 5	BG	SOCS	83 SAUDE PUBLIC	46.500,00	258.574,81	240,03
01 5	BH	CAVE	80 ADM DO DF	383.778,77	1.257.811,80	240,03
01 5	BI	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	BJ	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.800,00	69.800,11	240,03
01 5	BK	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	BL	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	BM	CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	150.389,20	240,03
01 5	BN	SEC EDUCACAO	42 1. GRAU	8.400,00	318.190,03	240,03
01 5	BO	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	BP	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	BQ	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	BR	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	BS	TEMPLO	90 TEMPLOS	200,00	54.589,34	240,03
01 5	BT	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	BU	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	BV	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
01 5	BW	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	BX	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	BY	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	BZ	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	CA	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	CB	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	CC	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	CD	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	CE	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	CF	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	CG	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	CH	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	CI	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	CJ	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	CK	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	CL	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	CM	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	CN	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	CO	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	CP	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	CQ	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	CR	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	CS	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	CT	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	CU	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	CV	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	CW	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	CX	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	CY	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	CZ	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	DA	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	DB	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	DC	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	DD	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	DE	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	DF	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	DG	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	DH	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	DI	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	DJ	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	DK	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	DL	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	DM	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	DN	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	DO	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	DP	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	DQ	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	DR	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	DS	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	DT	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	DU	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	DV	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	DW	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	DX	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	DY	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	DZ	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	EA	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	EB	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	EC	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	ED	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	EE	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	EF	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	EG	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	240,03
01 5	EH	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.782,22	240,03
01 5	EI	ESC-CLASSE	42 1. GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
01 5	EJ	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	68.395,88	240,03
01 5	EK	CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	7.009,55	

BL 1080	LT 1 A 27	01 RES IND	120,00	25.460,00	290,00
BL 1086	LT 1 A 51	01 RES IND	120,00	25.460,00	290,00
BL 1780	LT 1 A 46	01 RES IND	120,00	25.460,00	290,00
BL 1740	LT 1 A 58	01 RES IND	120,00	19.760,00	290,00
BL 1786, 1845, 1895, 1945, 1995					
E 2045	LT 1 A 44	01 RES IND	120,00	19.760,00	290,00

Cidade : 20 - NÚCLEO BANDEIRANTE Setor : 20 0 12 - ÁREA ESPECIAL

NB-ÁREAS ESP. E DIVERSOS

QUARTEL CBOF			85 C BOMBREIROS	10.132,00	164.035,29	245,03
AE-2	JUNTOS	LT A E B	04 RES COLETIVA	701,29	99.225,00	252,00
		LT C	04 RES COLETIVA	399,53	99.150,00	252,00
		LT D	04 RES COLETIVA	427,18	99.467,50	252,00
		LT E	04 RES COLETIVA	467,81	73.237,50	252,00
		LT F	04 RES COLETIVA	488,43	76.072,00	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	519,08	78.818,25	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	549,43	83.180,00	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	580,06	88.231,25	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	610,93	93.595,75	252,00
		LT K L M E N	04 RES COLETIVA	2.749,88	283.337,50	252,00
		JUNTOS	04 RES COLETIVA	1.563,72	165.847,50	252,00
		JUNTOS	04 RES COLETIVA	825,31	110.801,25	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	825,31	110.801,25	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	895,93	114.346,00	252,00
		LT S	04 RES COLETIVA	899,50	119.845,75	252,00
		JUNTOS	LT T E U	04 RES COLETIVA	1.894,89	182.220,00
LT V	04 RES COLETIVA		978,43	123.058,75	252,00	
LT X	04 RES COLETIVA		1.009,08	128.630,00	252,00	

AE-3	POSTO DE SAÚDE	32 MED/HOSP	9.895,00	181.056,13	245,03
AE-4	C. DE ENS. MEDIO	41 Z.GRAU	27.730,00	441.051,11	245,03

OBSERVAÇÃO: SE DESMEMBRADO P/ APARTAMENTO

AE-5	JUNTOS	LT A,B,C,D,E,F	04 RES COLETIVA	4.298,00	253.891,25	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	629,00	72.755,00	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	805,00	70.402,50	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	980,00	68.275,25	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	1.155,00	66.022,50	252,00
		LT K	04 RES COLETIVA	1.330,00	64.732,50	252,00
		LT L	04 RES COLETIVA	1.505,00	63.370,00	252,00
		LT M	04 RES COLETIVA	1.680,00	61.930,00	252,00
		LT N	04 RES COLETIVA	1.855,00	60.410,00	252,00
		LT O	04 RES COLETIVA	2.030,00	58.810,00	252,00
		LT P	04 RES COLETIVA	2.205,00	57.130,00	252,00
		LT Q	04 RES COLETIVA	2.380,00	55.370,00	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	2.555,00	53.530,00	252,00
		LT S	04 RES COLETIVA	2.730,00	51.610,00	252,00
		LT T	04 RES COLETIVA	2.905,00	49.610,00	252,00

OBSERVAÇÃO: SE DESMEMBRADO P/ APARTAMENTO

AE-6	JUNTOS	LT A	04 RES COLETIVA	897,00	77.726,25	252,00
		LT B	04 RES COLETIVA	912,00	80.231,25	252,00
		LT C	04 RES COLETIVA	927,00	82.736,25	252,00
		LT D	04 RES COLETIVA	942,00	85.241,25	252,00

Cidade : 20 - NÚCLEO BANDEIRANTE Setor : 20 0 12 - ÁREA ESPECIAL

AE-7	JUNTOS	LT Q	04 RES COLETIVA	1.723,80	142.458,75	252,00	
		LT R	04 RES COLETIVA	1.900,00	152.617,50	252,00	
		LT A A G	04 RES COLETIVA	2.082,60	168.857,60	252,00	
		LT H	04 RES COLETIVA	408,00	51.540,60	252,00	
		LT S	04 RES COLETIVA	412,50	52.447,60	252,00	
		LT J	04 RES COLETIVA	420,00	53.190,25	252,00	
		LT K	04 RES COLETIVA	430,00	54.101,25	252,00	
		LT L	04 RES COLETIVA	442,50	55.040,25	252,00	
		LT M	04 RES COLETIVA	457,50	56.004,75	252,00	
		LT N	04 RES COLETIVA	472,50	58.117,60	252,00	
		LT O	04 RES COLETIVA	490,00	59.771,25	252,00	
		LT P	04 RES COLETIVA	510,00	62.153,75	252,00	
		LT Q	04 RES COLETIVA	530,00	64.555,75	252,00	
		LT R	04 RES COLETIVA	550,00	65.677,50	252,00	
		LT S	04 RES COLETIVA	575,00	67.803,75	252,00	
		JUNTOS	LT T E U	04 RES COLETIVA	1.222,00	116.707,60	252,00
		LT V	04 RES COLETIVA	690,00	74.418,75	252,00	
		JUNTOS	LT E Z	04 RES COLETIVA	1.410,00	135.450,00	252,00
		JUNTOS	LT W I E W-2	04 RES COLETIVA	1.690,00	154.896,75	252,00
		LT W	04 RES COLETIVA	900,00	82.610,00	252,00	

I J L M	42 1. GRAU	8.300,00	48.638,77	140,00
E	47 BIBLIOTECA	8.300,00	42.641,18	140,00
O	PARQUE	8.256,00	34.186,44	140,00
H	INAMPS	2.500,00	48.005,33	140,00
P Q	DELEGACIA	1.800,00	124.300,79	145,00
K	CB	6.500,00	333.134,57	145,00
H	80 TEMPLOS	3.520,00	48.005,33	140,00
	81 ENT ASS SOC	8.300,00	123.786,98	140,00
	ADM DF	14.005,00	247.530,97	140,00
Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 08 - S. OFICINAS				
01	A/T	COMERCIAL	10 COMERCIAL	50,00
02	A/T	COMERCIAL	10 COMERCIAL	50,00
B	01 A 52	36 OFICINAS	250,00	2.800,00
C	01 A 13	36 OFICINAS	1.000,00	8.400,00
D	01 A 80	36 OFICINAS	250,00	2.800,00
E	01 A 80	36 OFICINAS	250,00	2.800,00
F	01 A 28	36 OFICINAS	500,00	5.040,00
	01 E 02 PLL	78 PLL	1.000,00	100.000,00
Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 09 - S. A. ESP. NORTE				
1	ADM DF	80 ADM DO DF	8.497,00	186.420,03
2	ADM DF	80 ADM DO DF	8.497,00	186.420,03
	07	88 ENT DIVERSAS	8.800,00	187.878,27
	08	88 ENT DIVERSAS	10.000,00	188.840,31
	09	80 ADM DO DF	6.800,00	84.682,01
	09 A	86 C BOMBEIROS	10.000,00	149.232,94
	10 TRIS JUSTICA	80 ADM DO DF	2.500,00	58.526,00
	ADM DF	80 ADM DO DF	1.500,00	45.598,00
	11	88 ENT DIVERSAS	5.395,00	139.980,23
	12	88 ENT DIVERSAS	5.395,00	139.980,23
	13 QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	60.000,00	644.810,48
	14	88 ENT DIVERSAS	17.340,00	233.300,38
	15	88 ENT DIVERSAS	17.340,00	233.300,38
	16	88 ENT DIVERSAS	10.404,00	188.840,31
	17	88 ENT DIVERSAS	10.404,00	188.840,31
	18	88 ENT DIVERSAS	5.202,00	121.318,20
	19	88 ENT DIVERSAS	5.202,00	121.318,20
	20 PLL	78 PLL	2.125,00	270.000,00
	CLUBE	50 CINEMAS	58.298,00	270.000,00
		91 ENT ASS SOC	18.478,86	278.900,46
Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 0 15 - BAIRRO N S FATIMA				
BAIRRO	ATE 200M2	01 RES IND	3.023,99	135,01
N S FATIMA	201 A 250	01 RES IND	3.359,99	135,01
	201 A 300	01 RES IND	4.031,99	135,01
	201 A 350	01 RES IND	4.536,99	135,01
	201 A 400	01 RES IND	5.036,99	135,01
	401 A 450	01 RES IND	6.375,99	135,01
	451 A 500	01 RES IND	6.878,99	135,01
	501 A 550	01 RES IND	7.383,99	135,01
	601 A 700	01 RES IND	7.086,97	135,01
	701 A 800	01 RES IND	7.727,97	135,01
	801 A 900	01 RES IND	8.369,97	135,01
	901 A 1000	01 RES IND	9.071,97	135,01
Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 1 01 - S. RESID. NORTE - 1				
SRN 1	ATE 100 M2	01 RES IND	1.280,00	100,00
RESIDENCIAIS	101 A 150	01 RES IND	1.372,00	100,00
	151 A 200	01 RES IND	1.569,00	100,00
	201 A 250	01 RES IND	1.764,00	100,00
	251 A 300	01 RES IND	1.960,00	100,00
	301 A 350	01 RES IND	2.156,00	100,00
	351 A 400	01 RES IND	2.352,00	100,00
Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 1 02 - S. EXPANSAO NORTE				
COM E RES	ATE 100 M2	13 COM/RES	2.136,39	110,00
	101 A 150	13 COM/RES	2.239,79	110,00
	151 A 200	13 COM/RES	2.653,19	110,00
	201 A 250	13 COM/RES	2.969,99	110,00
	251 A 300	13 COM/RES	3.325,39	110,00
	301 A 350	13 COM/RES	3.643,19	110,00
	351 A 400	13 COM/RES	3.969,99	110,00
Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 1 02 - S. EXPANSAO NORTE				
ESCOLA CLASSE C	32	42 1. GRAU	6.855,00	96.010,89
JARD INFANCIA C	31	43 JARD INF	1.520,00	32.003,54
Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 1 02 - S. EXPANSAO NORTE				
EXPANSAO NORTE				
JARDIM RORIZ				
RESIDENCIAIS E RES MISTAS				
Cidade : 25 - PLANALTINA Setor : 25 1 02 - S. EXPANSAO NORTE				
OBS- CONJUNTOS				
PRECEDIDOS DO				
N DA QUADRA				
1	A-B-C-D-F-I-J	13 COM/RES	125,00	1.259,99
	A-B-C-D-F-I-J	01 RES IND	125,00	1.259,99
1	E	2-48 E IMPARES	13 COM/RES	125,00
	E	DEMAIS PARES	01 RES IND	125,00
1	G-H	1-47 E PARES	13 COM/RES	125,00
	G-H	DEMAIS IMPARES	01 RES IND	125,00
1	K	1-2-47 E 48	13 COM/RES	125,12
	K	DEMAIS	01 RES IND	125,00
2-3-4-5-6	A-B-C-D-E-G	13 COM/RES	125,00	1.259,99
	A-B-C-D-E-G	01 RES IND	125,00	1.259,99
2-3-4-5-6	I-J-K-L-M	13 COM/RES	125,00	1.259,99
	I-J-K-L-M	01 RES IND	125,00	1.259,99
2-3-4-5-6	F	2-48 E IMPARES	13 COM/RES	125,00
	F	DEMAIS PARES	01 RES IND	125,00
7	H	1-47 E PARES	13 COM/RES	125,00
	H	DEMAIS IMPARES	01 RES IND	125,00
7	A-D-E	1-2-47-48	13 COM/RES	125,00
	A-D-E	DEMAIS	01 RES IND	125,00
7	C	TODOS	13 COM/RES	125,00
7	B-F	1-24-25	13 COM/RES	125,12
	B-F	DEMAIS	01 RES IND	125,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	125,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 01 - S. H. I.				
QR 404-408 TODOS	ATE 185 M2	01 RES IND	3.900,00	145,00
QR 410-412-414 TODOS	ACIMA 185 M2	01 RES IND	4.875,00	145,00

QR 519-515-517 TODOS	ATE 185 M2	01 RES IND	3.185,00	130,80
QR 519-521-523 TODOS	ACIMA 185 M2	01 RES IND	4.095,00	130,80
QR 525-527				
QR-DEMAIS TODOS	ATE 185 M2	01 RES IND	3.575,00	145,00
	ACIMA 185 M2	01 RES IND	4.550,00	145,00
	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	3.200,00	130,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 01 - S. H. I.				
QR E QS	VER COMERCIO E RESIDENCIA			
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 02 - S. H. C.				
QR-QR-QS-Q1				
QUADRAS	CONJUNTO	LOTES		
HABITACAO	COLETIVA	TIPO		
427/433 E 629/ 633 IMPARES	TODOS	04 RES COLETIVA	900,00	45.808,50
613/627 IMPAR	TODOS	TIPO H-4	900,00	51.186,50
DEMAIS	TODOS	HA 04 RES COLETIVA	900,00	53.890,50
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 03 - COMERCIO				
SAMAMBAIA	COMERCIO-C-2	LOCAL		
QR-QR-QS-Q1	TODOS C-2			
404-408-408	TODOS	ATE-80 M2	10 COMERCIAL	6.209,99
410-412-414	TODOS	81-110 M2	10 COMERCIAL	6.872,39
	TODOS	111-130 M2	10 COMERCIAL	7.534,79
	TODOS	131-150 M2	10 COMERCIAL	8.279,99
	TODOS	151-180 M2	10 COMERCIAL	9.180,79
	TODOS	ACIMA 180 M2	10 COMERCIAL	10.432,78
427/433 E 629/ 633 IMPARES	TODOS	ATE 80 M2	10 COMERCIAL	4.987,99
	TODOS	81-110 M2	10 COMERCIAL	5.630,39
	TODOS	111-130	10 COMERCIAL	5.981,59
	TODOS	131-150	10 COMERCIAL	6.623,99
	TODOS	151-180	10 COMERCIAL	7.286,39
	TODOS	ACIMA 180 M2	10 COMERCIAL	8.279,99
613 A 627 IMPA TODOS	ATE 80 M2	10 COMERCIAL	5.719,19	182,02
RES	81 - 100	10 COMERCIAL	6.232,79	182,02
	111-130	10 COMERCIAL	6.872,39	182,02
	131-150	10 COMERCIAL	7.517,89	182,02
	151-180	10 COMERCIAL	8.445,88	182,02
	ACIMA 180 M2	10 COMERCIAL	9.521,88	182,02
DEMAIS	TODOS	ATE-80 M2	10 COMERCIAL	6.878,79
	TODOS	81-110 M2	10 COMERCIAL	7.534,79
	TODOS	111-130 M2	10 COMERCIAL	8.279,99
	TODOS	131-150 M2	10 COMERCIAL	9.180,79
	TODOS	151-180 M2	10 COMERCIAL	10.432,78
	TODOS	ACIMA 180 M2	10 COMERCIAL	11.953,18
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 04 - SIC				
Q1				
AREA DE	INDUSTRIA E	COMERCIO-1C		
Q1-418	1	32	10-2 28 IND E COM	3.075,00
	CONJUNTO	LOTES	TIPO	
Q1-418	TODOS	ATE 350 M2	10-2 28 IND E COM	5.400,00
	TODOS	ATE 2900 M2	10-3 28 IND E COM	34.800,00
	TODOS	ACIMA 2900M2	10-3 28 IND E COM	38.400,00
Q1-418-618	H	1. VER AE		
Q1-618	TODOS	ATE 350 M2	10-2 28 IND E COM	5.400,00
	TODOS	ATE 1900 M2	10-3 28 IND E COM	27.000,00
	TODOS	ACIMA 1900M2	10-3 28 IND E COM	33.600,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 05 - SCH				
QR-QS-Q1	MISTO	TIPO HC 2-3-4		
SAMAMBAIA				
427/433 E 629/ 633 IMPARES	TODOS	ATE 1050 M2	13 COM/RES	36.000,00
	TODOS	1051-1250 M2	13 COM/RES	44.880,00
	TODOS	1251-1500 M2	13 COM/RES	54.000,00
	TODOS	ACIMA 1500 M2	13 COM/RES	60.240,00
427/433 E 629/ 1833 IMPARES	TODOS	ATE 800 M2	13 COM/RES	23.760,00
	TODOS	801-1050 M2	13 COM/RES	28.840,00
	TODOS	1051-1300 M2	13 COM/RES	27.840,00
	TODOS	1301-1700 M2	13 COM/RES	36.520,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 06 - SCH				
QR E QS	TODOS	HC-3	13 COM/RES	27.380,00
519-515-517	TODOS	ATE 800 M2	13 COM/RES	30.720,00
519-521-523	TODOS	801-1050	13 COM/RES	32.100,00
625-627	TODOS	1051-1300	13 COM/RES	41.280,00
	TODOS	1301-1700 M2	13 COM/RES	46.000,00
QR E QS	TODOS	HC-2	13 COM/RES	14.400,00
519-515-517	TODOS	ATE 200 M2	13 COM/RES	16.560,00
519-521-523	TODOS	201-250	13 COM/RES	17.760,00
625-627	TODOS	251-350	13 COM/RES	19.200,00
	TODOS	351-450	13 COM/RES	20.400,00
	TODOS	451-600	13 COM/RES	21.580,00
	TODOS	601-700	13 COM/RES	22.680,00
	TODOS	701-1000	13 COM/RES	27.360,00
	TODOS	ACIMA 1000 M2	13 COM/RES	32.400,00
427/433 E 629/ 633	TODOS	ATE 200 M2	13 COM/RES	12.240,00
	TODOS	201-250 M2	13 COM/RES	14.400,00
	TODOS	251-350 M2	13 COM/RES	16.560,00
	TODOS	351-450 M2	13 COM/RES	17.760,00
	TODOS	451-600 M2	13 COM/RES	19.200,00
	TODOS	601-700 M2	13 COM/RES	20.400,00
	TODOS	701-1000 M2	13 COM/RES	22.680,00
	TODOS	ACIMA 1000 M2	13 COM/RES	27.360,00
DEMAIS	Q1 122	1	HC2 13 COM/RES	745,00
		2	HC2 13 COM/RES	813,00
		3	HC2 13 COM/RES	781,00
		4	HC2 13 COM/RES	852,00
		5	HC2 13 COM/RES	830,00
		6	HC2 13 COM/RES	461,00
		7	HC2 13 COM/RES	416,00
		8	HC2 13 COM/RES	387,00
		9	HC2 13 COM/RES	1.038,00
		10	HC2 13 COM/RES	835,00
		11	HC2 13 COM/RES	215,00
		12	HC2 13 COM/RES	1.600,00
		13	HC2 13 COM/RES	640,00
		14	HC2 13 COM/RES	983,00
		15	HC2 13 COM/RES	878,00
		16	HC2 13 COM/RES	538,00
		17	HC2 13 COM/RES	184,00
		18	HC2 13 COM/RES	215,00
		19	HC2 13 COM/RES	890,00
		20	HC2 13 COM/RES	770,00
		21	HC2 13 COM/RES	180,00
		22	HC2 13 COM/RES	247,00
		23	HC2 13 COM/RES	6
		24	HC2 13 COM/RES	1.050,00
		25	HC2 13 COM/RES	1.120,00
		26	HC2 13 COM/RES	170,00
		27	HC2 13 COM/RES	481,00
		28	HC2 13 COM/RES	440,00
		29	HC2 13 COM/RES	469,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 01 - S. H. I.				
SAMAMBAIA	RESIDENCIAL	QR		
	CONJUNTO	LOTES		
QR 404-408 TODOS	ATE 185 M2	01 RES IND	3.900,00	145,00
QR 410-412-414 TODOS	ACIMA 185 M2	01 RES IND	4.875,00	145,00

QN-208	D	2	HC4 13 COM/RES	1.211,00	49.820,00	230,00	2-4	HC2 13 COM/RES	210,00	18.000,00	230,00			
		1	HC4 13 COM/RES	1.187,00	49.820,00	230,00	5	HC2 13 COM/RES	218,00	18.000,00	230,00			
		2	HC4 13 COM/RES	2.061,00	89.120,00	230,00	6	HC4 13 COM/RES	1.183,00	49.820,00	230,00			
		3	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.820,00	230,00	LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO							
QN-210	A	4	HC4 13 COM/RES	1.195,00	49.820,00	230,00	QN-314	1	HC2 13 COM/RES	484,82	20.400,00	230,00		
		1-2	HC2 13 COM/RES	877,00	31.880,00	230,00		2-3	HC2 13 COM/RES	220,50	18.000,00	230,00		
		1	HC2 13 COM/RES	805,00	24.000,00	230,00		4	HC2 13 COM/RES	611,70	22.800,00	230,00		
		1	HC4 13 COM/RES	1.870,00	61.440,00	230,00		1	HC2 13 COM/RES	700,00	28.320,00	230,00		
QN-212	VER AE	1-2	HC4 13 COM/RES	1.810,00	61.440,00	230,00	QN-314	3	HC3 13 COM/RES	736,00	28.320,00	230,00		
		1A3	HC2 13 COM/RES	962,00	31.880,00	230,00		4	HC2 13 COM/RES	617,60	20.400,00	230,00		
		1	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00		5	HC4 13 COM/RES	1.230,00	49.820,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	693,00	22.800,00	230,00		6	HC2 13 COM/RES	286,00	18.000,00	230,00		
QN-303	E	1	HC3 13 COM/RES	870,00	31.880,00	230,00	LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO	1-9	HC4 13 COM/RES	1.072,00	38.400,00	230,00		
		1-2	HC4 13 COM/RES	1.500,00	61.440,00	230,00		2-5	HC2 13 COM/RES	311,60	18.000,00	230,00		
		1	HC4 13 COM/RES	2.338,00	89.120,00	230,00		3-4	HC2 13 COM/RES	200,00	18.000,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	874,73	22.800,00	230,00		1 VER AE						
QN-303	1	2	HC2 13 COM/RES	871,90	22.800,00	230,00	LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA							
		3	HC2 13 COM/RES	871,90	22.800,00	230,00	QN-316	1	HC2 13 COM/RES	332,20	18.000,00	230,00		
		1	HC4 13 COM/RES	1.130,44	49.820,00	230,00		2	HC2 13 COM/RES	1.087,55	31.880,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	832,73	22.800,00	230,00		3	HC3 13 COM/RES	1.084,00	31.880,00	230,00		
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 08 - SCH														
QN-303	3	2	HC4 13 COM/RES	1.075,80	38.400,00	230,00	QN-316	4	HC2 13 COM/RES	585,00	20.400,00	230,00		
		1	HC2 13 COM/RES	437,42	18.000,00	230,00		5	HC3 13 COM/RES	1.368,00	37.820,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	290,24	18.000,00	230,00		6	HC2 13 COM/RES	1.343,50	37.820,00	230,00		
		3	HC2 13 COM/RES	253,84	18.000,00	230,00		7	HC2 13 COM/RES	854,14	24.000,00	230,00		
QN-303	6	1-3	HC2 13 COM/RES	787,25	22.800,00	230,00	QN-316	8	HC4 13 COM/RES	1.400,00	49.820,00	230,00		
		2	HC4 13 COM/RES	1.504,50	61.440,00	230,00		9	HC2 13 COM/RES	872,36	24.000,00	230,00		
		1A5	HC2 13 COM/RES	200,00	18.000,00	230,00		10	HC3 13 COM/RES	1.225,00	37.820,00	230,00		
		1-7	HC2 13 COM/RES	1.003,00	31.880,00	230,00		11	HC2 13 COM/RES	1.850,00	61.440,00	230,00		
QN-303	7	2	HC2 13 COM/RES	923,60	31.880,00	230,00	QN-318	1	HC2 13 COM/RES	476,50	20.400,00	230,00		
		3	HC2 13 COM/RES	258,00	18.000,00	230,00		2	HC2 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00		
		4	HC2 13 COM/RES	306,84	18.000,00	230,00		3	HC2 13 COM/RES	180,00	18.000,00	230,00		
		5	HC2 13 COM/RES	599,78	20.400,00	230,00		4	HC2 13 COM/RES	376,50	18.000,00	230,00		
QN-303	12	1	HC2 13 COM/RES	632,73	22.800,00	230,00	5	HC4 13 COM/RES	1.368,00	49.820,00	230,00			
		2	1 VER AE				Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 08 - SCH							
		QN-304	1	1	HC2 13 COM/RES	413,48	20.400,00	230,00	QN-318	2	HC2 13 COM/RES	590,00	20.400,00	230,00
				2-3	HC3 13 COM/RES	705,80	28.320,00	230,00		3	HC3 13 COM/RES	1.208,00	49.820,00	230,00
4	HC2 13 COM/RES			687,82	22.800,00	230,00	4	HC3 13 COM/RES		968,00	31.880,00	230,00		
5	HC4 13 COM/RES			1.318,00	49.820,00	230,00	5	HC3 13 COM/RES		828,00	31.880,00	230,00		
QN-304	2	1	HC2 13 COM/RES	486,50	20.400,00	230,00	QN-320	6	HC2 13 COM/RES	762,50	22.800,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	781,20	28.320,00	230,00		7	HC3 13 COM/RES	800,00	30.000,00	230,00		
		3	HC4 13 COM/RES	1.072,60	38.400,00	230,00		8	1 VER AE	882,50	31.880,00	230,00		
		4	HC2 13 COM/RES	486,00	20.400,00	230,00		9	HC4 13 COM/RES	1.298,00	49.820,00	230,00		
QN-304	5	1	HC2 13 COM/RES	400,00	18.000,00	230,00	QN-401	10	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.820,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	588,00	20.400,00	230,00		11	HC2 13 COM/RES	888,00	24.000,00	230,00		
		3	HC3 13 COM/RES	1.080,00	31.880,00	230,00		12	HC2 13 COM/RES	665,00	20.400,00	230,00		
		4	HC4 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00		13	HC2 13 COM/RES	678,00	22.800,00	230,00		
QN-304	6	1	HC4 13 COM/RES	1.848,60	61.440,00	230,00	QN-402	14	HC4 13 COM/RES	1.742,00	61.440,00	230,00		
		2	1 VER AE					15	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00		
		3	HC2 13 COM/RES	618,62	22.800,00	230,00		16	HC4 13 COM/RES	1.017,00	38.400,00	230,00		
		4	HC2 13 COM/RES	750,00	22.800,00	230,00		17	HC4 13 COM/RES	2.078,00	69.120,00	230,00		
QN-305	1	1	HC2 13 COM/RES	618,62	22.800,00	230,00	QN-402	18	HC4 13 COM/RES	1.277,00	49.820,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	750,00	22.800,00	230,00		19	HC3 13 COM/RES	892,00	31.880,00	230,00		
		3	HC4 13 COM/RES	1.083,80	38.400,00	230,00		20	HC3 13 COM/RES	800,00	31.880,00	230,00		
		4	HC4 13 COM/RES	1.301,20	49.820,00	230,00		21	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00		
QN-305	2	1	HC2 13 COM/RES	384,00	18.000,00	230,00	QN-402	22	HC4 13 COM/RES	1.338,00	49.820,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	369,50	18.000,00	230,00		23	HC2 13 COM/RES	673,00	20.400,00	230,00		
		3	HC3 13 COM/RES	892,00	31.880,00	230,00		24	HC2 13 COM/RES	633,00	22.800,00	230,00		
		4	HC2 13 COM/RES	185,00	18.000,00	230,00		25	HC4 13 COM/RES	1.028,00	38.400,00	230,00		
QN-305	5	1-6	HC2 13 COM/RES	806,44	24.000,00	230,00	QN-402	26	HC2 13 COM/RES	788,00	22.800,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	246,00	18.000,00	230,00		27	HC2 13 COM/RES	625,00	22.800,00	230,00		
		3	HC2 13 COM/RES	295,50	18.000,00	230,00		28	HC3 13 COM/RES	736,00	28.320,00	230,00		
		4	HC2 13 COM/RES	635,81	22.800,00	230,00		29	HC2 13 COM/RES	681,00	22.800,00	230,00		
QN-305	6	1	HC3 13 COM/RES	900,00	20.400,00	230,00	QN-402	30	HC2 13 COM/RES	522,00	20.400,00	230,00		
		2	HC3 13 COM/RES	1.003,60	31.880,00	230,00		31	HC2 13 COM/RES	395,00	18.000,00	230,00		
		3	HC3 13 COM/RES	972,00	31.880,00	230,00		32	HC4 13 COM/RES	1.119,00	49.820,00	230,00		
		4	HC2 13 COM/RES	996,70	22.800,00	230,00		33	HC3 13 COM/RES	1.034,00	31.880,00	230,00		
QN-305	7	1	HC2 13 COM/RES	910,80	22.800,00	230,00	QN-402	34	HC3 13 COM/RES	993,00	31.880,00	230,00		
		2	HC3 13 COM/RES	990,00	31.880,00	230,00		35	HC3 13 COM/RES	1.004,00	31.880,00	230,00		
		3	HC4 13 COM/RES	1.058,00	38.400,00	230,00		36	HC2 13 COM/RES	340,00	18.000,00	230,00		
		4	HC2 13 COM/RES	532,00	20.400,00	230,00		37	HC4 13 COM/RES	1.090,00	38.400,00	230,00		
QN-305	8	1	HC4 13 COM/RES	1.393,62	49.820,00	230,00	QN-402	38	HC4 13 COM/RES	1.090,00	38.400,00	230,00		
		2	HC2 13 COM/RES	1.425,80	49.820,00	230,00		39	HC4 13 COM/RES	1.178,00	49.820,00	230,00		
		3	HC2 13 COM/RES	851,25	22.800,00	230,00		40	HC2 13 COM/RES	883,00	22.800,00	230,00		
		4	HC2 13 COM/RES	360,00	18.000,00	230,00		41	HC2 13 COM/RES	624,00	22.800,00	230,00		
QN-305	9	1	HC2 13 COM/RES	715,75	22.800,00	230,00	LOTES 50 100-150-200M2 VER COMERCIO							
		2	HC4 13 COM/RES	1.381,60	49.820,00	230,00	QN-404	1	HC2 13 COM/RES	736,00	22.800,00	230,00		
		3	HC3 13 COM/RES	1.034,00	31.880,00	230,00		2	HC2 13 COM/RES	1.085,00	28.800,00	230,00		
		4	1 VER AE					3	HC2 13 COM/RES	1.066,00	28.800,00	230,00		
QN-307	1	1	HC2 13 COM/RES	475,50	20.400,00	230,00	QN-404	4	HC4 13 COM/RES	844,00	24.000,00	230,00		
		2	HC3 13 COM/RES	1.005,10	31.880,00	230,00		5	HC4 13 COM/RES	1.058,00	31.880,00	230,00		
		3	HC4 13 COM/RES	1.202,75	49.820,00	230,00		6	HC3 13 COM/RES	1.248,00	49.820,00	230,00		
		4	HC4 13 COM/RES	688,18	20.400,00	230,00		7	HC3 13 COM/RES	878,00	23.320,00	230,00		
QN-307	2	1	HC4 13 COM/RES	1.191,04	49.820,00	230,00	QN-404	8	HC3 13 COM/RES	728,00	28.320,00	230,00		
		2	HC4 13 COM/RES	1.071,07	36.400,00	230,00		9	HC4 13 COM/RES	1.272,28	49.820,00			

QS-109	6	1	H22 13 COM/RES	598,00	20.400,00	230,00
	7	2	H22 13 COM/RES	830,00	22.800,00	230,00
	1	1-2-3	H22 13 COM/RES	810,00	31.680,00	230,00
	2	1	VER COMERCIO			
	2	2	H22 13 COM/RES	626,50	20.400,00	230,00
	3	3-4	VER COMERCIO			
	2	1	H22 13 COM/RES	364,02	18.000,00	230,00
	3	2	H22 13 COM/RES	539,68	20.400,00	230,00
	4	1	H22 13 COM/RES	736,56	28.320,00	230,00
	4	2	H22 13 COM/RES	650,62	20.400,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2	2	1	H22 13 COM/RES	955,66	31.680,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	1.034,18	38.400,00	230,00
	4	4	VER COMERCIO			
	5	5	VER COMERCIO			
	6	6	VER COMERCIO			
	7	7	VER COMERCIO			
	8	8	VER COMERCIO			
	9	9	VER COMERCIO			
	10	10	VER COMERCIO			
	11	11	VER COMERCIO			
LOTES 50 -100-150-200M2	2	2	H22 13 COM/RES	320,96	18.000,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	582,27	20.400,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	1.086,38	38.400,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	250,50	18.000,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	298,00	18.000,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	323,00	18.000,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	909,00	31.680,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	1.311,00	49.920,00	230,00
	10	10	VER AE			
	11	11	VER AE			
LOTES 50 -100-150-200M2	2	2	H22 13 COM/RES	450,80	20.400,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	281,84	18.000,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	296,00	18.000,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	836,28	31.680,00	230,00
	6	6	VER COMERCIO			
	7	7	VER COMERCIO			
	8	8	VER COMERCIO			
	9	9	VER COMERCIO			
	10	10	VER COMERCIO			
	11	11	VER COMERCIO			
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA	1	1	H22 13 COM/RES	710,00	22.800,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	189,00	18.000,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	483,00	20.400,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	726,00	22.800,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	298,00	18.000,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	323,00	18.000,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	909,00	31.680,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	1.311,00	49.920,00	230,00
	9	9	VER AE			
	10	10	VER AE			
QS-110	1	1	H22 13 COM/RES	400,00	18.000,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	477,00	20.400,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	1.020,00	31.680,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	983,00	31.680,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	396,00	18.000,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	666,00	22.800,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	251,00	18.000,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	878,00	31.680,00	230,00
	10	10	H22 13 COM/RES	1.086,00	38.400,00	230,00
QS-112	1	1	H22 13 COM/RES	1.063,00	38.400,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	618,00	20.400,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	396,00	18.000,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	366,00	18.000,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	646,00	22.800,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	968,00	31.680,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	1.338,00	49.920,00	230,00
	8	8	VER COMERCIO			
	9	9	VER COMERCIO			
	10	10	VER COMERCIO			
LOTES 50 -100-150-200M2	2	2	H22 13 COM/RES	484,00	20.400,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	642,00	20.400,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	188,00	18.000,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	1.800,00	61.440,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	336,00	18.000,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	688,00	22.800,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
	10	10	H22 13 COM/RES	180,00	18.000,00	230,00
	11	11	H22 13 COM/RES	978,00	31.680,00	230,00
QS-114	1	1	H22 13 COM/RES	281,00	18.000,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	234,00	18.000,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	1.226,00	31.200,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	1.250,00	31.200,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	836,00	18.000,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	1.027,00	31.680,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	696,00	22.800,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	1.100,00	31.680,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	712,00	22.800,00	230,00
	10	10	H22 13 COM/RES	1.326,00	49.920,00	230,00
QS-116	1	1	H22 13 COM/RES	483,00	20.400,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	493,00	20.400,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES			
	4	4	H22 13 COM/RES			
	5	5	H22 13 COM/RES			
	6	6	H22 13 COM/RES			
	7	7	H22 13 COM/RES			
	8	8	H22 13 COM/RES			
	9	9	H22 13 COM/RES			
	10	10	H22 13 COM/RES			
QS-118	1	1	H22 13 COM/RES	188,00	18.000,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	922,00	31.680,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	996,00	31.680,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	289,00	18.000,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	368,00	18.000,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	568,00	20.400,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	570,00	20.400,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	510,00	20.400,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	298,00	18.000,00	230,00
	10	10	H22 13 COM/RES	247,00	18.000,00	230,00
QS-120	1	1	H22 13 COM/RES	560,00	20.400,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	276,00	18.000,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	200,00	18.000,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	163,00	18.000,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	841,00	31.680,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	877,00	31.680,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	157,00	18.000,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	1.081,00	38.400,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	692,00	22.800,00	230,00
	10	10	H22 13 COM/RES	366,00	18.000,00	230,00
QS-122	1	1	H22 13 COM/RES	466,00	20.400,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	481,00	20.400,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	1.000,00	31.680,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	646,00	20.400,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	1.198,00	49.920,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	1.309,00	49.920,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	1.279,00	49.920,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	1.368,00	49.920,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	250,00	18.000,00	230,00
	10	10	H22 13 COM/RES	587,00	20.400,00	230,00
QS-122	1	1	H22 13 COM/RES	363,00	18.000,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	1.126,00	49.920,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	1.096,00	38.400,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	477,00	20.400,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	1.400,00	49.920,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	341,00	18.000,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	215,00	18.000,00	230,00
	9	9	VER AE			
	10	10	VER AE			
LOTES 50 -100-150-200M2	2	2	H22 13 COM/RES	864,00	31.680,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	1.274,00	49.920,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	816,00	22.800,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	812,00	22.800,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	806,00	22.800,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	373,00	18.000,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	286,00	18.000,00	230,00
	10	10	H22 13 COM/RES	296,00	18.000,00	230,00
	11	11	H22 13 COM/RES	280,00	18.000,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2	1	1	H22 13 COM/RES	150,00	18.000,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES			
	3	3	H22 13 COM/RES			
	4	4	H22 13 COM/RES			
	5	5	H22 13 COM/RES			
	6	6	H22 13 COM/RES			
	7	7	H22 13 COM/RES			
	8	8	H22 13 COM/RES			
	9	9	H22 13 COM/RES			
	10	10	H22 13 COM/RES			
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA	1	1	H22 13 COM/RES	834,18	24.000,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	296,50	18.000,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	280,00	18.000,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	901,00	24.000,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES			
	6	6	H22 13 COM/RES			
	7	7	H22 13 COM/RES			
	8	8	H22 13 COM/RES			
	9	9	H22 13 COM/RES			
	10	10	H22 13 COM/RES			
QS-303	1	1	H22 13 COM/RES	508,00	20.400,00	230,00
	2	2	H22 13 COM/RES	1.080,88	31.680,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	701,91	22.800,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	1.016,47	31.680,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	336,00	18.000,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	374,28	18.000,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	450,84	20.400,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	489,12	20.400,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	984,00	31.680,00	230,00
	10	10	VER AE			
LOTES 50 -100-150-200M2	2	2	H22 13 COM/RES	758,82	22.800,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES	1.232,88	49.920,00	230,00
	4	4	H22 13 COM/RES	1.283,88	49.920,00	230,00
	5	5	H22 13 COM/RES	728,99	22.800,00	230,00
	6	6	H22 13 COM/RES	1.291,52	49.920,00	230,00
	7	7	H22 13 COM/RES	1.228,98	49.920,00	230,00
	8	8	H22 13 COM/RES	1.088,73	38.400,00	230,00
	9	9	H22 13 COM/RES	1.841,24	61.440,00	230,00
	10	10	H22 13 COM/RES	1.554,86	61.440,00	230,00
	11	11	H22 13 COM/RES	1.493,54	61.440,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2	2	2	H22 13 COM/RES	200,00	18.000,00	230,00
	3	3	H22 13 COM/RES			
	4	4	H22 13 COM/RES			
	5	5	H22 13 COM/RES			
	6	6	H22 13 COM/RES			
	7	7	H22 13 COM/RES			
	8	8	H22 13 COM/RES			
	9	9	H22 13 COM/RES			
	10	10	H22 13 COM/RES			
	11	11	H			

10	6	H22 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00	D	1	H23 13 COM/RES	833,00	31.680,00	230,00
QS-401	A	H22 13 COM/RES	750,00	22.800,00	230,00	F	2	H24 13 COM/RES	1.147,00	49.920,00	230,00
	1	H22 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00	G	1	H23 13 COM/RES	850,00	31.680,00	230,00
	2	H22 13 COM/RES	588,00	20.400,00	230,00	I	1-2	H24 13 COM/RES	1.225,00	49.920,00	230,00
	2	H22 13 COM/RES	850,00	24.000,00	230,00	J	1-2-3	H24 13 COM/RES	1.443,00	61.440,00	230,00
	1-2-3	H22 13 COM/RES	340,00	18.000,00	230,00	L	1	H24 13 COM/RES	2.113,00	89.120,00	230,00
QS-401	B	H22 13 COM/RES	341,00	18.000,00	230,00	M	1	H22 13 COM/RES	1.498,00	31.200,00	230,00
	1	H22 13 COM/RES	352,00	18.000,00	230,00	N	1	H24 13 COM/RES	710,00	28.320,00	230,00
	2	H22 13 COM/RES	508,00	20.400,00	230,00	QS-804	2	H23 13 COM/RES	742,00	28.320,00	230,00
	1-2	H24 13 COM/RES	1.032,00	38.400,00	230,00	A	1	H22 13 COM/RES	837,00	22.800,00	230,00
	3	H22 13 COM/RES	380,00	18.000,00	230,00	C	1	H22 13 COM/RES	869,00	22.800,00	230,00
	4-5	H22 13 COM/RES	750,00	22.800,00	230,00	D	1	H23 13 COM/RES	1.638,00	31.680,00	230,00
	1	H23 13 COM/RES	954,00	31.680,00	230,00	QS-808	2	H23 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
	2	H23 13 COM/RES	980,00	31.680,00	230,00	A	1	H23 13 COM/RES	778,00	28.320,00	230,00
	1-2	H23 13 COM/RES	516,00	22.080,00	230,00	B	1	H22 13 COM/RES	945,00	31.680,00	230,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 08 - SCH						D	1	H23 13 COM/RES	1.238,00	31.200,00	230,00
	3	H23 13 COM/RES	514,00	22.080,00	230,00	QS-808	2	H24 13 COM/RES	1.220,00	49.920,00	230,00
	4	H23 13 COM/RES	484,00	22.080,00	230,00	B	1	H22 13 COM/RES	1.258,00	31.200,00	230,00
	1-2	H23 13 COM/RES	593,00	31.680,00	230,00	D	1	H24 13 COM/RES	1.382,00	49.920,00	230,00
	1	H24 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00	QS-808	2	H24 13 COM/RES	1.144,00	49.920,00	230,00
	2	H24 13 COM/RES	1.896,00	61.440,00	230,00	LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO					
	3	H23 13 COM/RES	728,00	28.320,00	230,00	LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA					
	4	H23 13 COM/RES	538,00	22.080,00	230,00	QS-808	A	H22 13 COM/RES	1.205,00	31.200,00	230,00
	1	H23 13 COM/RES	760,00	28.320,00	230,00		2	H23 13 COM/RES	908,00	31.680,00	230,00
	2	H22 13 COM/RES	683,00	22.800,00	230,00		3	H23 13 COM/RES	958,00	31.680,00	230,00
	3	H22 13 COM/RES	1.186,00	28.800,00	230,00		1	H23 13 COM/RES	1.190,00	28.800,00	230,00
	4	H22 13 COM/RES	954,00	24.000,00	230,00		2	H24 13 COM/RES	2.535,00	72.960,00	230,00
QS-402	L	H22 13 COM/RES	408,00	20.400,00	230,00		1-2	H24 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	A	H22 13 COM/RES	399,00	18.000,00	230,00		1-2	H24 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	B	H22 13 COM/RES	720,00	28.320,00	230,00		1-2	H24 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	2	H23 13 COM/RES	878,00	31.680,00	230,00		1-2	H24 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	3	H22 13 COM/RES	701,00	22.800,00	230,00		1-2	H24 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	4	H22 13 COM/RES	682,00	22.800,00	230,00		1-2	H24 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 08 - SCH					
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA							1	H23 13 COM/RES	690,00	28.320,00	230,00
	2-3	H23 13 COM/RES	798,00	31.680,00	230,00		2	H23 13 COM/RES	652,00	22.080,00	230,00
	1	H23 13 COM/RES	915,00	31.680,00	230,00		3	H23 13 COM/RES	615,00	22.320,00	230,00
	2	H23 13 COM/RES	1.022,00	22.800,00	230,00		4	H24 13 COM/RES	1.400,00	49.920,00	230,00
	3	H22 13 COM/RES	867,00	20.400,00	230,00		1	H24 13 COM/RES	1.354,00	49.920,00	230,00
	4	H22 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00	QS-812	A	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	1	H24 13 COM/RES	1.847,00	61.440,00	230,00		1-2	H23 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	2	H23 13 COM/RES	573,00	20.400,00	230,00		1-2	H23 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	3	H24 13 COM/RES	1.201,00	49.920,00	230,00	QS-814	E	H24 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	4	H23 13 COM/RES	840,00	31.680,00	230,00		1	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	1-2	H24 13 COM/RES	1.201,00	49.920,00	230,00		2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	3	H23 13 COM/RES	840,00	31.680,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	4	H23 13 COM/RES	588,00	28.320,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	1	H22 13 COM/RES	830,00	22.800,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	2-3	H22 13 COM/RES	629,00	22.800,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
QS-404	A	H22 13 COM/RES	798,00	31.680,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	1	H22 13 COM/RES	718,00	22.800,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	2	H22 13 COM/RES	1.032,00	38.400,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	3-4	H22 13 COM/RES	798,00	31.680,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	5	H23 13 COM/RES	760,00	28.320,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	6	H23 13 COM/RES	1.327,00	31.680,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	1	H22 13 COM/RES	1.327,00	31.680,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	2	H24 13 COM/RES	1.478,00	61.440,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	3	H22 13 COM/RES	488,00	20.400,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	4	H22 13 COM/RES	430,00	20.400,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	5	H22 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	6	H22 13 COM/RES	525,00	20.400,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	7	H22 13 COM/RES	427,00	20.400,00	230,00		1-2	H22 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						OBSERVACAO					
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO					
	1	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00	LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA					
QS-408	B	H22 13 COM/RES	1.321,00	31.200,00	230,00		1	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
	1	H24 13 COM/RES	1.202,00	20.400,00	230,00		2	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
	2	H23 13 COM/RES	876,00	31.680,00	230,00		3	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
	3	H23 13 COM/RES	1.081,00	31.680,00	230,00		4	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
	4	H23 13 COM/RES	882,00	31.680,00	230,00		5	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
	1	H23 13 COM/RES	868,00	31.680,00	230,00		6	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
	2	H23 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00		7	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
	3-4	H24 13 COM/RES	1.200,00	49.920,00	230,00		8	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
QS-408	A	H22 13 COM/RES	1.388,00	49.920,00	230,00		9	H22 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
	1	H22 13 COM/RES	1.368,00	49.920,00	230,00		10	H22 13 COM/RES	1.317,3		

AREA ESPECIAL									
Q1-418	H	1-PLL	76 PLL	2.148,00	123.000,00	240,00			
Q1-618	H	1-PLL	76 PLL	18.887,00	294.792,00	186,00			
				2.030,00	120.000,00	240,00			
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 1 07 - 16 AV. NORTE									
1.AVENIDA	NORTE	PLL							
1 AV NORTE	1/3	76 PAG		519,00	100.000,00	300,00			
1 AV NORTE	2/4	76 PAG		519,00	100.000,00	300,00			
1 AV NORTE	10/12	76 PAG		519,00	100.000,00	300,00			
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 1 08 - 26 AV. NORTE									
2.AVENIDA	NORTE	PLL							
2.AV. NORTE	1/3	76 PAG		519,40	100.000,00	300,00			
2.AV. NORTE	2/4	76 PAG		519,40	100.000,00	300,00			
2.AV. NORTE	10/12	76 PAG		519,40	100.000,00	300,00			
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 2 05 - MS									
SETOR MANSOES SUL-MS HABITACAO									
SMS	CONDOMINIO	HORIZONTAL							
2	2-3-4-5-6	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
4	1-5-6-7-8-9-10	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
4	11-15-16-17-18	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
4	19-20-21-22-23	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
4	24-25	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
8	2-3-4-5-6-7	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
8	4-5-6-7-8-9-10	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 2 05 - MS									
9	11-22-23-24	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 7 05 - MSE									
SETOR MANSOES	SUDESTE-MSE								
HABITACAO	CONDOMINIO	HORIZONTAL							
4	1-2-3-5	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
7	2-5	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
9	1-2-3-4-5-6-7-8	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
13	4	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
14	1-2	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
15	2-3-11	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
17	3-4	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
18	1-2-3-4-5-6-7	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
19	8-10	05 MANSOES		42.000,00	230,03				
Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 8 05 - MSO									
SETOR MANSOES	SUDESTE-MSO								
HABITACAO	CONDOMINIO	HORIZONTAL							
8	30-31-32	05 MANSOES		30.000,00	230,03				
Cidade : 30 - SOBRADINHO Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO									
Q CENTRAL	A	01 A 18	01 RES IND	300,00	34.800,00	253,00			
Q CENTRAL	B	01 A 18	01 RES IND	715,00	270.000,00	253,00			
Q CENTRAL	C	A B C	04 RES COLETIVA	715,00	270.000,00	253,00			
Q CENTRAL	D	04 RES COLETIVA		163.800,00	253,00				
Q CENTRAL	01 A 07	10 COMERCIAL		380,00	253,04				
Q CENTRAL	08	10 COMERCIAL		3.750,00	388.100,00	253,04			
Q CENTRAL	09	01 E 12	10 COMERCIAL	76,00	17.180,00	253,04			
Q CENTRAL	10	02 A 11	10 COMERCIAL	76,00	18.830,00	253,04			
Q CENTRAL	11	01 A 15	10 COMERCIAL	140,00	25.740,00	253,04			
Q CENTRAL	12	01 A 06	10 COMERCIAL	14,000	14.520,00	253,04			
Q CENTRAL	13	07	10 COMERCIAL	1.200,00	185.000,00	253,04			
Q CENTRAL	14	01 A 15	10 COMERCIAL	140,00	25.740,00	253,04			
Q CENTRAL	15	01 A 24	10 COMERCIAL	76,00	18.830,00	253,04			
Q CENTRAL	16	HOTEL	31 HOTELEIRO	900,00	303,84				
Q CENTRAL	17	HOTEL	31 HOTELEIRO	990,00	303,84				
Q CENTRAL	18	HOTEL	31 HOTELEIRO	990,00	303,84				
Q CENTRAL	19	HOTEL	31 HOTELEIRO	990,00	303,84				
Q CENTRAL	20	HOTEL	31 HOTELEIRO	990,00	303,84				
Q CENTRAL	21	RESTAURANTE	31 HOTELEIRO	1.200,00	95.400,00	303,84			
Q CENTRAL	22	ADM REGIONAL	80 ADM DO DF	2.800,00	58.200,00	202,43			
Q CENTRAL	23	CEB	80 FORÇA E LUZ	1.080,00	28.440,00	202,43			
Q CENTRAL	24	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	1.080,00	23.520,00	202,43			
Q CENTRAL	25	CENTRO CIVICO	48 CULTURAL	1.225,00	31.220,00	202,43			
Q CENTRAL	26	EST	80 EST	480,00	14.880,00	202,43			
Q CENTRAL	27	BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	1.400,00	34.080,00	202,43			
Q CENTRAL	28	INAMPS	82 AUTARQUICO	1.200,00	34.080,00	202,43			
Q CENTRAL	29	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	1.050,00	86.800,00	202,43			
Q CENTRAL	30	POSTO E HOTEL	77 POSTO E HOTEL	2.800,00	282.160,00	303,84			
Q CENTRAL	31	RODOVIARIA	35 TERM PASSAG	78.680,00	78.680,00	202,43			
Q CENTRAL	32	DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	6.050,00	70.580,00	202,43			
Q CENTRAL	33	QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	23.875,00	188.640,00	202,43			
Q CENTRAL	34	QUARTEL CB	85 C BOMBEIROS	16.800,00	148.800,00	202,43			
Q CENTRAL	35	SUB EST.DA CEB	80 FORÇA E LUZ	40,77	1.200,00	202,43			
Q 01	A	01 A 05 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70			
Q 01	A1	02 A 04 PAR	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70			
Q 01	A1	01 A 05 MENOS 05	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70			
Q 01	B 81 C	01 A 06	01 RES IND	700,00	37.120,00	227,70			
Q 01	C	07 13 21 29	01 RES IND	360,00	22.040,00	227,70			
Q 01	C 1 D 1 E	01 A 28	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70			
Q 01	E1	01 A 07 IMP	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70			
Q 01	E1	02 A 40 PAR	01 RES IND	360,00	22.040,00	227,70			
Q 01	E1	01 A 11 IMPAR	11 COM LOCAL	400,00	45.942,00	227,70			
Q 01	E1	13 A 23 IMP	11 COM LOCAL	400,00	39.484,00	227,70			
Cidade : 30 - SOBRADINHO Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO									
Q 01	AR 01	CEB	79 OUTROS	800,00	22.080,00	202,43			
Q 01	AR 02	CAESB	80 FORÇA E LUZ	2.400,00	33.960,00	202,43			
Q 01	AR 03	LE 11 03	81 AGUA/ESGOTOS	8.000,00	78.360,00	202,43			
Q 01	LE 12	ESCOLA	79 OUTROS	700,00	28.200,00	202,43			
Q 01	LE 12	ESCOLA	42 1.GRAU	3.600,00	34.680,00	202,43			
Q 02	A1	01 A 20 51 A 06	01 RES IND	180,00	13.920,00	227,70			
Q 02	A1	01 A 20	01 RES IND	120,00	11.800,00	227,70			
Q 02	A3	01 A 34	01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70			
Q 02	A4	01 A 28	01 RES IND	240,00	16.240,00	227,70			
Q 02	A4	29 A 44	01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70			
Q 02	A4	45 A 78	01 RES IND	200,00	14.000,00	227,70			
Q 02	A7 A8 A12		01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70			
Q 02	B2 B4	01	01 RES IND	120,00	11.800,00	227,70			
Q 02	B3	01 A 20	01 RES IND	240,00	16.240,00	227,70			
Q 02	B5	21 A 32	01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70			
Q 02	B6	01 A 23 02 A 72	01 RES IND	180,00	13.920,00	227,70			
Q 02	B6	25 A 35 IMP	01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70			
Q 02	B9 B10 B12 C10		01 RES IND	360,00	24.360,00	227,70			
Q 02	C4 C5 C7		01 RES IND	120,00	11.800,00	227,70			
Q 02	C3		01 RES IND	180,00	13.920,00	227,70			
Q 02	C 11 C13 C17		01 RES IND	200,00	14.000,00	227,70			
Q 02	C12 C21		01 RES IND	200,00	14.000,00	227,70			
Q 02	D2 D4 D6		01 RES IND	120,00	11.800,00	227,70			
Q 02	D3	01 A 08	01 RES IND	120,00	11.800,00	227,70			
Q 02	D3	09 A 22	01 RES IND	200,00	14.000,00	227,70			
Q 02	D6 D7 D10 A 14	09 A 99	01 RES IND	200,00	14.000,00	227,70			
Q 02	D18 D19 D21		01 RES IND	200,00	14.000,00	227,70			
Q 02	E2 E4 E8 E10		01 RES IND	200,00	14.000,00	227,70			
Q 02	E12 E14 E16		01 RES IND	200,00	14.000,00	227,70			
Q 02	A1	A	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70			

Q 02	A1	B	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70			
Q 02	A1	C	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70			
Q 02	A2	C D	04 RES COLETIVA	360,00	180.200,00	227,70			
Q 02	A2	8 C	04 RES COLETIVA	720,00	198.000,00	227,70			
Q 02	A4	1 4	04 RES COLETIVA	448,00	181.200,00	227,70			
Q 02	A4	2 3	04 RES COLETIVA	240,00	89.400,00	227,70			
Q 02	A5	A B C D	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70			
Q 02	A6	1 4	04 RES COLETIVA	360,00	180.200,00	227,70			
Q 02	A6	2 3	04 RES COLETIVA	720,00	198.000,00	227,70			
Q 02	A10	A B C D	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70			
Q 02	B1	B	04 RES COLETIVA	1.050,00	256.000,00	227,70			
Q 02	B1	B	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70			
Q 02	B2	A	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70			
Q 02	B2	B	04 RES COLETIVA	400,00	138.800,00	227,70			
Q 02	B4	A C	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70			
Q 02	B4	B	04 RES COLETIVA	900,00	232.200,00	227,70			
Q 02	B4	D	04 RES COLETIVA	900,00	232.200,00	227,70			
Q 02	B7	A C	04 RES COLETIVA	900,00	232.200,00	227,70			
Q 02	B7	B	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70			
Q 02	B8	A B C D	04 RES COLETIVA	810,00	218.400,00	227,70			
Q 02	C1	A B C D	04 RES COLETIVA	520,00	166.000,00	227,70			
Q 02	C2	A B C	04 RES COLETIVA	760,00	208.200,00	227,70			

AR 05 A 07	88 ENT DIVERSAS	5.400,00	138.240,00	202,43		
LE 01 A 04	79 OUTROS	700,00	38.000,00	202,43		
	73 MERCADO	264,00	21.000,00	202,43		
	50 CINEMAS	2.400,00	147.000,00	202,43		
	73 MERCADO	1.400,00	84.800,00	202,43		
	80 TEMPLOS	3.780,00	84.800,00	202,43		
	75 PAG	270,00	152.000,00	202,43		
Q 09	A	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 09	B C D E F	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 09	B C D E F	01 A 81 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 09	B C D E F	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 09	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 09	G	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 09	CL 02 A 18	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	45.942,00	227,70
Q 09	CL 20 A 30	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	45.942,00	227,70
Q 09	AR 02 A 11	79 OUTROS	01 RES IND	39.484,00	22.080,00	202,43
Q 09	AR 13 A 15	79 OUTROS	01 RES IND	600,00	22.080,00	202,43
Q 09	LE 02 A 04	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	25.200,00	202,43
Q 09	AE	82 ENT RELIG	01 RES IND	4.950,00	83.880,00	202,43
Q 09	AE	42 1. GRAU	01 RES IND	10.000,00	128.360,00	202,43
Q 09	AE 7	51 CLUBES	01 RES IND	6.800,00	29.300,00	202,43
Q 09	AE 7	51 CLUBES	01 RES IND	6.750,00	29.700,00	202,43
Q 09	AE 7	51 CLUBES	01 RES IND	6.375,00	28.300,00	202,43
Q 09	AE 7	51 CLUBES	01 RES IND	6.500,00	28.800,00	202,43
Q 09	AE 7	51 CLUBES	01 RES IND	7.950,00	33.200,00	202,43
Q 09	AE 8	51 CLUBES	01 RES IND	6.300,00	29.000,00	202,43
Q 09	AE 8	51 CLUBES	01 RES IND	7.950,00	33.200,00	202,43
Q 09	AE 8	51 CLUBES	01 RES IND	7.350,00	31.400,00	202,43
Q 09	AE 8	51 CLUBES	01 RES IND	7.200,00	31.200,00	202,43
Q 09	AE 8	51 CLUBES	01 RES IND	7.500,00	31.900,00	202,43
Q 10	A	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	A	02 A 80 PAR	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 10	B G H	01 A 80 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	B G H	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	C D E	01 A 45 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	C D E	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	C D E	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	F	01 A 15 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	F	02 A 48 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	F	17 A 81 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 10	F	48 A 62 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 10	CL 02 A 13	ASSENTAMENTOS	01 RES IND	150,00	3.480,00	101,20
Q 10	AR 1 A 4	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	45.942,00	227,70
Q 10	LE 01 E 04	79 OUTROS	01 RES IND	600,00	22.080,00	202,43
Q 10	AE	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	25.200,00	202,43
Q 10	AE	41 2. GRAU	01 RES IND	11.200,00	110.600,00	202,43
Q 10	AE	54 PRACA ESP	01 RES IND	9.100,00	44.280,00	202,43
Q 10	AE	91 ENT ASS SOC	01 RES IND	2.800,00	42.720,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	3.800,00	15.800,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	3.750,00	15.600,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	4.050,00	20.800,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	4.800,00	23.100,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	6.000,00	28.800,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	5.700,00	28.100,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	5.100,00	24.400,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	4.800,00	23.100,00	202,43
Q 10	AE 05	51 CLUBES	01 RES IND	4.950,00	23.700,00	202,43
Q 10	AE 1	91 ENT ASS SOC	01 RES IND	2.800,00	40.680,00	202,43
Q 10	AE 2	98 ENT DIVERSAS	01 RES IND	9.100,00	84.000,00	202,43
Q 10	AE 3	AREA P/ESPORTES	01 RES IND	2.800,00	17.840,00	202,43
Q 10	AE 4	ESC. CLASSE	01 RES IND	2.532,00	23.800,00	202,43
Q 10	AE 5	C. DE ENSINO	01 RES IND	9.985,00	95.540,00	202,43
Q 11	A	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 11	A	02 A 70 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 11	B C	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 11	B C	47 A 81 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 11	B C	2 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 11	B C	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 11	D	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 11	CL 02 A 12	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	45.942,00	227,70
Cidade : 30 - SOBRADINHO Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO						
Q 11	AR 01	ESCOLA	42 1. GRAU	17.800,00	100.810,00	202,43
Q 11	AR 02 04	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	25.200,00	202,43
Q 11	AR 03	98 ENT DIVERSAS	01 RES IND	5.800,00	32.840,00	202,43
Q 11	LE 02 04	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	25.200,00	202,43
Q 11	AE 04	51 CLUBES	01 RES IND	6.800,00	30.200,00	202,43
Q 11	AE 04	51 CLUBES	01 RES IND	6.800,00	30.200,00	202,43
Q 11	AE 04	51 CLUBES	01 RES IND	5.700,00	28.100,00	202,43
Q 11	AE 04	51 CLUBES	01 RES IND	6.300,00	28.000,00	202,43
Q 11	AE 04	51 CLUBES	01 RES IND	6.750,00	29.700,00	202,43
Q 11	AE 04	51 CLUBES	01 RES IND	7.050,00	30.700,00	202,43
Q 12	A D	01 A 24	01 RES IND	525,00	36.990,00	253,00
Q 12	B C	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	26.690,00	253,00
Q 12	B C	47 A 81 IMP	01 RES IND	525,00	36.990,00	253,00
Q 12	B C	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	36.990,00	253,00
Q 12	B C	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	26.690,00	253,00
Q 12	CL 01 A 11 IMP	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	56.017,00	253,00
Q 12	CL 02 A 12 PAR	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	56.017,00	253,00
Q 12	AR 01	HOSPITAL	32 MED/HOSP	58.824,00	49.599,00	253,00
Q 12	AR 02	USO MULTIPLO	79 OUTROS	8.986,51	80.400,00	202,43
Q 12	AR 03	USO MULTIPLO	79 OUTROS	13.384,58	142.800,00	202,43
Q 12	AR 04	GINASIO	42 1. GRAU	24.785,38	231.200,00	202,43
Q 12	AR 05	USO MULTIPLO	79 OUTROS	9.113,80	102.000,00	202,43
Q 12	AR 06	79 OUTROS	01 RES IND	4.819,50	61.200,00	202,43
Q 12	AR 07	79 OUTROS	01 RES IND	4.819,50	61.200,00	202,43
Q 12	AR 08	79 OUTROS	01 RES IND	4.819,50	61.200,00	202,43
Q 12	AR 09	79 OUTROS	01 RES IND	4.819,50	61.200,00	202,43
Q 12	AR 10	79 OUTROS	01 RES IND	6.800,00	78.440,00	202,43
Q 12	AR 11	79 OUTROS	01 RES IND	3.777,50	48.980,00	202,43
Q 12	AR S/N	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	8.190,00	87.200,00	253,04
Q 12	LE 01 E 04	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	30.600,00	202,43
Q 13	A	01 A 15 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	A	02 A 48 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	A	17 A 81 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	B	48 A 62 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	B	02 A 48 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	B	48 A 62 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	C D	01 A 80 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	C D	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	C D	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	E F G	01 A 45 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	E F G	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	E F G	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	H	47 A 81 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	H	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	CL 02 A 18 PAR	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	45.942,00	227,70
Q 13	CL 20 A 30 PAR	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	45.942,00	227,70
Q 13	AR 10 A 09	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	25.200,00	202,43
Q 13	AR 10	78 RESTAURANTES	01 RES IND	3.150,00	87.630,00	202,43
Q 13	LE 02 A 10	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	25.200,00	202,43
Q 13	PAG	75 PAG	01 RES IND	1.500,00	279.300,00	303,84
Q 13	AE 03	A	51 CLUBES	1.625,00	10.300,00	202,43
Q 13	AE 03	B	51 CLUBES	6.300,00	28.100,00	202,43
Q 13	AE 03	C	51 CLUBES	6.500,00	28.100,00	202,43
Q 13	AE 03	D	51 CLUBES	7.500,00	31.800,00	202,43
Q 13	AE 03	E	51 CLUBES	5.700,00	26.100,00	202,43
Q 13	AE 03	F	51 CLUBES	4.200,00	21.100,00	202,43
Q 14	A3	01 A 28	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	A5	01 A 28	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	A9	01 A 36	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	B4	01 A 28	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	B8	01 A 28	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	A1 A7	01 E 04	04 RES COLETIVA	360,00	118.800,00	227,70
Q 14	A1 A7	02 E 03	04 RES COLETIVA	920,00	218.400,00	227,70
Q 14	B2 B6	01 E 04	04 RES COLETIVA	920,00	218.400,00	227,70
Q 14	CL A/B	02 E 03	04 RES COLETIVA	360,00	118.800,00	227,70
Q 14	CL A/B	01 A 18	11 COM LOCAL	225,00	29.322,00	227,70
Q 14	PAG	03	75 PAG	345,00	41.108,00	227,70
Q 14	AE	01 A 18	98 ENT DIVERSAS	3.250,00	48.800,00	202,43
Q 14	AE	17 A 31	98 ENT DIVERSAS	2.500,00	44.280,00	202,43
Q 14	AE	32	98 ENT DIVERSAS	10.418,00	83.480,00	202,43
Q 14	AR	ESC. CLASSE	42 1. GRAU	3.737,00	35.700,00	202,43
Q 14	AR	98 ENT DIVERSAS	01 RES IND	3.182,00	22.080,00	202,43
Q 15	A	01 A 71 IMPAR	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	A	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	27.550,00	227,70
Q 15	A	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	B C D	01 A 70	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	E	01 A 15 IMP	01 RES IND	525,00	27.550,00	227,70
Q 15	E	17 A 81 IMP	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	E	02 A 72 PAR	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	CL 01 A 23 IMP	11 COM LOCAL	01 RES IND	400,00	42.718,00	227,70
Q 15	AR 01 A 08	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	23.400,00	202,43
Q 15	LE 01 E 03	79 OUTROS	01 RES IND	700,00	23.400,00	202,43
Q 15	AE	ESCOLA	42 1. GRAU	10.000,00	91.850,00	202,43
Cidade : 30 - SOBRADINHO Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO						
Q 15	AE	ESCOLA	42 1. GRAU	4.800,00	38.780,00	202,43
Q 15	AE	ESCOLA	42 1. GRAU	6.000,00	47.710,00	202,43
Q 15	AE 1	ESC. CLASSE	42 1. GRAU	3.737,00	35.700,00	202,43
Q 15	AE 1	98 ENT DIVERSAS	01 RES IND	3.182,00	22.080,00	202,43
Q 15	AE 1	98 ENT DIVERSAS	01 RES IND	3.18		

01	38	10.500,00	402.028,41	308,05	13/15/17/19/21/23	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
3/5/7/9/17	38	7.500,00	355.777,38	308,05	29/31	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
05/07	38	15.000,00	597.705,96	308,05	33/35/37/39	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
11/13/15	38	22.500,00	888.558,94	308,05	2	98 ENT DIVERSAS	5.067,20	453.850,00	257,04
19/21/23	38	28.500,00	1.013.886,47	308,05	4	98 ENT DIVERSAS	2.584,15	232.000,00	257,04
2/3/4	38	840,00	71.155,47	308,05	8	98 ENT DIVERSAS	2.854,15	258.050,00	257,04
10 A 14 E 30	38	840,00	71.155,47	308,05					
6/8 JUNTOS	38	1.890,00	142.310,94	308,05					
16 A 28	38	6.580,00	498.089,30	308,05					
1/3/5	97 ENT CULTURA	3.000,00	16.800,00	234,03					
Cidade : 35 - TAGUATINGA									
Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS									
05-01 RUA 221	2	97 ENT CULTURA	76.074,00	234,03	05-05 RUA 110 LOTES PARES	2 A 12 E 18 A 28	01 RES IND	105,00	8.430,00
4	97 ENT CULTURA	1.505,00	84.000,00	234,03	11/14 E 18	01 RES IND	183,00	59.010,00	180,02
8	97 ENT CULTURA	1.225,00	72.800,00	234,03					
8/12/14	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00	234,03	05-06 RUA 111	1 A 8	01 RES IND	112,50	8.430,00
10	97 ENT CULTURA	880,00	28.000,00	234,03					
18	97 ENT CULTURA	2.827,46	140.000,00	234,03	05-06 RUA 120	1/3/5/7	01 RES IND	105,00	8.430,00
1/3/5	97 ENT CULTURA	900,00	58.000,00	234,03	9	01 RES IND	4.820,00	404.840,00	180,02
05-01 RUA 240	2	97 ENT CULTURA	2.400,00	234,03	11	01 RES IND	3.048,00	82.381,10	180,02
1/3/5	97 ENT CULTURA	2.400,00	234,03	234,03	13	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
05-01 RUA 260	1/3/5	97 ENT CULTURA	2.400,00	234,03	13	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
2/4/8	97 ENT CULTURA	9.988,00	532.000,00	234,03	1 A 14	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
1	97 ENT CULTURA	12.360,00	672.000,00	234,03	05-06 RUA 125	1 A 18	01 RES IND	105,00	8.430,00
2/4/8	97 ENT CULTURA	12.360,00	672.000,00	234,03					
3	97 ENT CULTURA	12.360,00	672.000,00	234,03	05-06 RUA 130	1 A 11	01 RES IND	105,00	8.430,00
8	97 ENT CULTURA	875,70	22.400,00	234,03	12 A 18	97 ENT CULTURA	105,00	11.200,00	180,02
05-01 RUA 420	2	97 ENT CULTURA	9.390,31	604.000,00	6/8/10/12	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
05-01 RUA 440	1/3	97 ENT CULTURA	9.390,31	604.000,00					
05-01 RUA 500	2/5/7	97 ENT CULTURA	14.345,00	784.000,00					
05-01 RUA 500	5/8/10	97 ENT CULTURA	1.948,00	112.000,00					
05-01 RUA 520	3	97 ENT CULTURA	1.398,00	84.000,00					
05-01 AV. ARN	4	97 ENT CULTURA	9.698,67	504.000,00					
05-01 PR.AC	1/2/3/4/5/8	97 ENT CULTURA	1.820,00	112.000,00					
05-01 PR.200A	1/2/3	11 COM LOCAL	150,00	14.000,00					
05-01 PR.400A	4	11 COM LOCAL	1.210,00	70.000,00					
05-01 PR.400B	1/2/3	97 ENT CULTURA	300,00	18.800,00					
05-01 PR.400B	5/8/7	97 ENT CULTURA	780,00	42.000,00					
05-01 PR.400B	2	11 COM LOCAL	350,00	28.000,00					
05-01 PR.400B	1	11 COM LOCAL	825,00	35.000,00					
05-01 PR.400B	1	11 COM LOCAL	1.709,55	188.000,00					
05-01 PR.400B	2	11 COM LOCAL	705,00	58.000,00					
05-01 PR.400B	3/4	11 COM LOCAL	480,00	38.000,00					
05-01 PR.400B	07	34 COM/RTV	42.878,00	282.800,01					
05-01 PR.400B	9	51 CLUBES	12.806,36	398.000,00					
05-01 PR.400B	1/3	97 ENT CULTURA	1.000,00	58.000,00					
05-01 PR.400B	2	97 ENT CULTURA	764,00	44.800,00					
05-01 PR.400B	4	97 ENT CULTURA	6.912,78	384.000,00					
05-01 PR.400B	5/8/10/12	97 ENT CULTURA	1.800,00	84.000,00					
05-01 PR.400B	8	97 ENT CULTURA	2.000,00	112.000,00					
05-02 RUA 110	1/3/5/8	97 ENT CULTURA	1.000,00	58.000,00					
05-02 RUA 111	2/4	97 ENT CULTURA	850,00	50.400,00					
05-02 RUA 120	1/3/5/7	97 ENT CULTURA	800,00	44.800,00					
05-02 RUA 120	3	11 COM LOCAL	3.500,00	188.000,00					
05-02 RUA 120	8	11 COM LOCAL	892,00	42.000,00					
05-02 RUA 120	1/2/4/5	97 ENT CULTURA	800,00	44.800,00					
05-02 RUA 120	7/8	97 ENT CULTURA	1.092,44	67.200,00					
05-02 RUA 130	02	51 CLUBES	5.213,47	150.000,00					
05-02 RUA 130	1/3	97 ENT CULTURA	830,00	58.000,00					
05-02 RUA 130	5	97 ENT CULTURA	2.284,00	112.000,00					
05-02 RUA 130	7	97 ENT CULTURA	1.760,00	100.800,00					
05-02 RUA 130	8	97 ENT CULTURA	90.047,00	2.520.000,00					
05-02 RUA 130	4	34 COM/RTV	42.878,00	1.924.500,12					
05-02 RUA 300	02	40 SUPERIOR	11.904,99	187.251,23					
05-02 RUA 300	06	51 CLUBES	3.700,00	158.000,00					
05-02 RUA 300	08	51 CLUBES	4.088,00	117.000,00					
05-02 RUA 300	10	51 CLUBES	3.308,00	117.000,00					
05-02 RUA 300	12	51 CLUBES	14.878,81	420.000,00					
05-02 RUA 300	13	51 CLUBES	20.450,00	588.000,00					
05-02 RUA 300	14	97 ENT CULTURA	420,00	28.000,00					
05-02 RUA 300	15	97 ENT CULTURA	11.904,99	672.000,00					
05-02 RUA 300	16	97 ENT CULTURA	1.895,80	112.000,00					
05-02 RUA 300	17	97 ENT CULTURA	900,00	224.000,00					
05-02 RUA 300	18	97 ENT CULTURA	700,00	44.800,00					
05-02 RUA 300	19	97 ENT CULTURA	1.050,00	84.000,00					
05-02 RUA 300	20	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	21	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	22	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	23	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	24	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	25	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	26	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	27	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	28	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	29	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	30	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	31	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	32	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	33	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	34	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	35	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	36	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	37	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	38	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	39	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	40	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	41	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	42	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	43	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	44	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	45	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	46	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	47	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	48	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	49	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	50	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	51	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	52	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	53	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	54	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	55	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	56	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	57	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	58	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	59	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	60	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	61	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	62	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	63	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	64	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	65	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	66	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	67	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	68	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	69	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	70	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	71	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	72	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	73	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	74	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	75	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	76	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	77	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					
05-02 RUA 300	78	97 ENT CULTURA	1.050,00	58.000,00					</

CJ 420 BL.B	1 E 14 A 25	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03	CJ 220 BL.E	11	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45	180,02
	2 A 9 E 13 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02	CJ 220 BL.A	1 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	10-11	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02	CJ 230 BL.A	1 A 18	07 RES GEMINADA	5.307,00	155.000,00	234,03
CJ 420 BL.B	12	07 RES GEMINADA	184,00	14.416,30	180,02	CJ 230 BL.B	1 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	1/18	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03	CJ 230 BL.C	1 A 8	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	18/20	13 COM/RES	180,00	4.788,00	234,03	CJ 230 BL.D	1 A 20	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
CJ 430 BL.A	1	44 CRECHE/MATER	4.108,88	22.148,00	234,03	CJ 230 BL.E	1 A 10 E 14 A 23	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
CJ 430 BL.B	1	42 1. GRAU	6.008,08	155.000,00	234,03	CJ 230 BL.F	11/12/25/26	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
CJ 430 BL.C	1	87 ADM COMUNIT	2.028,58	148.059,98	180,02	CJ 230 BL.G	13 E 24	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45	180,02
CJ 810 BL.A	1	07 RES GEMINADA	180,00	14.416,30	180,02	CJ 410 BL.A	1 A 28	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
CJ 810 BL.B	2-3	07 RES GEMINADA	180,00	28.388,84	180,02	CJ 410 BL.B	30	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45	180,02
CJ 810 BL.A	4 A 12 E 15 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02	CJ 410 BL.C	31 E 32	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
CJ 810 BL.A	13	07 RES GEMINADA	115,00	8.008,50	180,02	CJ 410 BL.D	1 A 17 E 21 A 38	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
CJ 810 BL.A	14	07 RES GEMINADA	133,00	8.008,50	180,02	CJ 410 BL.E	18	07 RES GEMINADA	245,00	12.012,75	180,02
CJ 810 BL.B	2 A 12 E 15 A 28	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02	CJ 410 BL.F	19/38/39	07 RES GEMINADA	180,00	10.411,05	180,02
CJ 810 BL.B	1-27	07 RES GEMINADA	144,00	9.810,20	180,02	CJ 410 BL.G	20	07 RES GEMINADA	143,00	13.814,45	180,02
CJ 810 BL.B	13	07 RES GEMINADA	150,00	12.012,75	180,02	CJ 410 BL.H	21	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45	180,02
CJ 810 BL.B	14	07 RES GEMINADA	133,00	8.008,50	180,02	CJ 410 BL.I	37	07 RES GEMINADA	2.384,35	51.484,07	234,03
CJ 810 BL.C	1/2	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02	CJ 410 BL.J	155	83 SAUDE PUBLIC	2.431,00	145.230,00	234,03
	3 A 17	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03	CJ 420 BL.A	1 A 7 E 9 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
CJ 810 BL.C	19 A 30	07 RES GEMINADA	128,00	12.012,75	180,02	CJ 420 BL.B	1	43 JARD INF	2.431,00	145.230,00	234,03
CJ 810 BL.C	18	07 RES GEMINADA	200,00	16.017,00	180,02	CJ 420 BL.C	2	80 TEMPLOS	729,27	120.000,00	154,02
RUA 100 BL.A	C1 A C8	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03	CJ 420 BL.D	2	81 ENT ASS SOC	1.552,30	222.600,00	234,03
RUA 200 BL.A	C1 A C11	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03	CJ 430 BL.A	1 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
RUA 200 BL.A	1	43 JARD INF	2.089,19	61.500,00	234,03	CJ 430 BL.B	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
QS-07 AV.AC	12/14/16/18/22/24/26/28/30/32/34/36	13 COM/RES	200,00	2.834,00	234,03	CJ 440 BL.A	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	20	13 COM/RES	400,00	5.668,00	234,03	CJ 440 BL.B	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	2/4	51 CLUBES	15.000,00	612.000,00	234,03	CJ 440 BL.C	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	8	51 CLUBES	18.800,00	742.500,00	234,03	CJ 450 BL.A	12/13/14	13 COM/RES	128,00	3.708,00	234,03
	10	51 CLUBES	28.650,00	1.122.000,00	234,03	CJ 450 BL.B	4 A 11 E 13/14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	10	98 ENT DIVERSAS	12.033,00	755.450,00	257,04	CJ 450 BL.C	3/9/10	04 RES COLETTIVA	243,00	5.438,75	234,03
QS-07 PRACA AC	1 A 8	11 COM LOCAL	75,00	11.900,00	234,03	CJ 810 BL.A	1/8	07 RES GEMINADA	128,00	2.180,00	234,03
QS-07 PRACA200	1/2/3/4	11 COM LOCAL	200,00	21.000,00	234,03	CJ 810 BL.B	7	07 RES GEMINADA	247,00	13.814,45	180,02
QS-07 PRACA210 B	5 A 12	11 COM LOCAL	75,00	7.000,00	234,03	CJ 810 BL.C	2/3/5/6/9 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS					CJ 810 BL.D	1 A 9 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
QS-07 PRACA400	1/2/3/4	11 COM LOCAL	200,00	21.000,00	234,03	CJ 810 BL.E	10/15	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45	180,02
QS-07 PRACA800	1	11 COM LOCAL	100,00	11.900,00	234,03	CJ 810 BL.F	18	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 P.800A	1 A 6	11 COM LOCAL	75,00	8.400,00	234,03	CJ 820 BL.A	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 P.800B	1 A 10	11 COM LOCAL	100,00	11.900,00	234,03	CJ 820 BL.B	9/16	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 P.810	1 A 4 E 8 A 12	11 COM LOCAL	200,00	22.400,00	234,03	CJ 820 BL.C	15/10	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 P.820A	1 A 5	11 COM LOCAL	75,00	8.400,00	234,03	CJ 820 BL.D	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 P.820B	1 A 6	11 COM LOCAL	75,00	8.400,00	234,03	CJ 830 BL.A	9/10 E 15/16	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 P.820C	7 A 16	11 COM LOCAL	100,00	11.900,00	234,03	CJ 830 BL.B	9/16	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 RUA 120	2 A 28-PARES	10 COMERCIAL	800,00	65.600,00	234,03	CJ 830 BL.C	10/15	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
	28	10 COMERCIAL	1.440,00	65.600,00	234,03	CJ 830 BL.D	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
	1	88 CEMITERIOS	219.800,00	64.367,58	234,03	CJ 830 BL.E	9/16	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 RUA 200	1/3/5/7/9/11	13 COM/RES	200,00	4.360,00	234,03	CJ 830 BL.F	10/15	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
	2/4	13 COM/RES	5.268,10	65.400,00	234,03	CJ 840 BL.A	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
	17/19	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03	CJ 840 BL.B	9/16	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
	21	13 COM/RES	488,00	6.978,00	234,03	CJ 840 BL.C	10/15	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
	23/25/27	13 COM/RES	200,00	4.360,00	234,03	CJ 840 BL.D	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-07 RUA 210	1/3/5/7/9/11/14/16/18/17/18/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/35/37	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03	CJ 840 BL.E	15	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45	180,02
	2/8/19	13 COM/RES	488,00	6.978,00	234,03	CJ 840 BL.F	10	04 RES COLETTIVA	184,00	84.387,58	234,03
	13	13 COM/RES	400,00	6.540,00	234,03						
	4/8/12/19/34	13 COM/RES	368,00	5.450,00	234,03						
	39	98 ENT DIVERSAS	3.153,00	232.750,00	257,04						
	41	98 ENT DIVERSAS	2.804,18	233.750,00	257,04						
QS-07 RUA 211	1/24	13 COM/RES	400,00	8.540,00	234,03						
	2/3/5 A 10	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	12/13 E 15 A 23	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	11 E 14	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
	4	12 CENTRO COM	200,00	8.707,18	234,03						
QS-07 RUA 212	1 A 9 E 11/13/15	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
QS-07 RUA 212A	2/4/8/11	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
QS-07 RUA 213	1 A 9 E 11	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	13/15/17	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
QS-07 RUA 214	1 A 14 E 16	13 COM/RES	200,00	4.360,00	234,03						
QS-07 RUA 216	1	13 COM/RES	368,00	5.450,00	234,03						
	1	13 COM/RES	800,00	16.360,00	234,03						
	2 A 15 E 17 A 25	13 COM/RES	200,00	4.360,00	234,03						
	16	13 COM/RES	368,00	5.450,00	234,03						
QS-07 RUA 218	1/3/5/6/7/9/11/14/16/18 A 20	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
	21/4/3	13 COM/RES	368,00	5.450,00	234,03						
	22 A 42 44/46	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	51 E 63 A 63	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	52/64/66/68	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
QS-07 RUA 218A	1 A 13 E 16 A 28	13 COM/RES	120,00	2.180,00	234,03						
QS-07 RUA 218A	14/15	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
QS-07 RUA 400	1/3	13 COM/RES	480,00	6.284,00	234,03						
	2/4/6 A 18-PARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	5	13 COM/RES	1.681,00	28.778,00	234,03						
QS-07 RUA 600	1/3/4/5/7/9	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	6/8/10	13 COM/RES	368,00	5.450,00	234,03						
	11 A 27-IMPARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
QS-07 RUA 810	1/3/5/7/9/11/12	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
	13/15/17/19/21	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
	2/4/6/8/10/14/16	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	18/20/22	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	23 A 33-IMPARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
QS-07 RUA 811	1/3/5/7/9	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
QS-07 RUA 820	1/3/5/7/9	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	2/4/6/8/10/12	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
	11	13 COM/RES	368,00	5.450,00	234,03						
QS-07 RUA 820	14	13 COM/RES	452,00	7.630,00	234,03						
QS-07 RUA 830	1/3/5/12/24	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03						
	DEMAIS	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
QS-07 RUA 840	2/4/6/8/10	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03						
	12	13 COM/RES	368,00	5.450,00	234,03						
QS-07 RUA 800	1	98 ENT DIVERSAS	8.275,00	562.600,00	257,04						
	2	13 COM/RES	8.300,00	87.200,00	234,03						
	3	04 RES COLETTIVA	3.004,00								

AV. JEQUITIBA	485	11 COM LOCAL	4.200,00	228.100,00	234,03	Q.202 P IRERE	3/5/8/7/8/10	04 RES COLETIVA	4.760,00	257.470,36	234,03	
785	11 COM LOCAL	3.480,00	252.000,00	234,03	4	04 RES COLETIVA	5.760,00	321.837,96	234,03			
885	11 COM LOCAL	5.400,00	280.000,00	234,03	9/12	04 RES COLETIVA	7.096,00	386.205,64	234,03			
835	42 1. GRAU	4.895,52	232.500,00	234,03	1	49 OUTROS	8.348,96	110.000,00	205,03			
405	59 OUTROS	3.805,00	186.000,00	234,03	2	49 OUTROS	3.062,33	44.000,00	205,03			
585	42 1. GRAU	1.000,00	38.520,65	234,03	3	04 RES COLETIVA	8.000,00	514.840,72	234,03			
825	59 OUTROS	30.896,44	21.800,00	234,03	4/8/8	04 RES COLETIVA	4.800,00	321.837,96	234,03			
885	85 UTIL PUBLICA	720,00	38.520,65	234,03	5/7	04 RES COLETIVA	4.800,00	289.864,16	234,03			
325	78 PLL	8.816,00	824.200,00	234,03	9	04 RES COLETIVA	6.800,00	418.389,33	234,03			
155	59 OUTROS	3.325,00	403.000,00	234,03	10	04 RES COLETIVA	7.348,59	450.573,13	234,03			
		3.800,00	108.100,00	234,03	1	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03			
		164.000,00	3.890.000,00	234,03	2	49 OUTROS	5.828,42	86.000,00	205,03			
AV. PARQUE AGUAS CLARAS	805	13 COM/RES	1.800,00	17.440,00	234,03	Q.204 P PARDAL	3	04 RES COLETIVA	9.135,82	579.308,31	234,03	
545	13 COM/RES	3.817,80	23.600,00	234,03	4/8/8	04 RES COLETIVA	4.950,00	321.837,96	234,03			
695	13 COM/RES	2.000,00	21.800,00	234,03	5/7	04 RES COLETIVA	5.250,00	328.274,70	234,03			
755	13 COM/RES	1.825,00	21.800,00	234,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.800,00	418.389,33	234,03			
755/1015/1075	13 COM/RES	1.825,00	21.800,00	234,03	2	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03			
1135/1195	13 COM/RES	2.031,40	21.800,00	234,03	3	04 RES COLETIVA	8.500,00	514.840,72	234,03			
2485	13 COM/RES	1.825,00	21.800,00	234,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.800,00	418.389,33	234,03			
2485/2525/2555	13 COM/RES	1.825,00	21.800,00	234,03	1	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03			
1285	13 COM/RES	2.345,89	28.180,00	234,03	2	49 OUTROS	5.442,08	86.000,00	205,03			
2585/2615/2645	13 COM/RES	1.825,00	21.800,00	234,03	3	04 RES COLETIVA	8.063,00	514.840,72	234,03			
2875/2705	13 COM/RES	1.825,00	21.800,00	234,03	4/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,16	234,03			
2735	13 COM/RES	3.028,36	32.700,00	234,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.304,00	386.205,64	234,03			
1285	13 COM/RES	2.345,89	28.180,00	234,03	1	42 1. GRAU	1.950,00	124.000,00	234,03			
3395/3740/3745	13 COM/RES	1.800,00	19.820,00	234,03	2	42 1. GRAU	5.450,00	276.000,00	234,03			
3820/3825/3850	13 COM/RES	1.890,00	19.820,00	234,03	3	04 RES COLETIVA	8.063,00	514.840,72	234,03			
3855	13 COM/RES	1.890,00	19.820,00	234,03	4/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,16	234,03			
115/1505	49 OUTROS	6.070,00	62.500,00	205,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.304,00	386.205,64	234,03			
405	49 OUTROS	3.098,10	44.000,00	205,03	1	42 1. GRAU	1.950,00	124.000,00	234,03			
995	49 OUTROS	3.828,00	49.500,00	205,03	2	42 1. GRAU	5.450,00	276.000,00	234,03			
1405	49 OUTROS	4.000,00	55.000,00	205,03	3/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,16	234,03			
PARQUE	53 PARQUES	688.310,00	1.029.881,83	234,03	4	04 RES COLETIVA	7.703,50	482.768,82	234,03			
2830	85 UTIL PUBLICA	10.000,00	390.000,00	234,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.304,00	386.205,64	234,03			
AV. PARQUE AGUAS CLARAS	3305	65 UTIL PUBLICA	2.228,78	405.000,00	234,03	Q.205 P JANDAI A	3	04 RES COLETIVA	8.500,00	514.840,72	234,03	
3850	65 UTIL PUBLICA	1.800,00	327.870,00	234,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.800,00	418.389,33	234,03			
25/55/75	69 OUTROS	8.500,00	298.7.0.	205,03	4/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,16	234,03			
3/5/7/8	69 OUTROS	4.500,00	129.000,00	205,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.304,00	386.205,64	234,03			
625	78 PLL	4.243,80	378.000,00	234,03	1	42 1. GRAU	1.950,00	124.000,00	234,03			
445	83 SAUDE PUBLIC	2.423,86	50.484,18	234,03	2	42 1. GRAU	5.450,00	276.000,00	234,03			
475	83 SAUDE PUBLIC	3.848,50	80.330,74	234,03	3/5/7/8/9	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,16	234,03			
AV. PAU BRASIL	1/3/4/5/6/7/9	10 COMERCIAL	1.950,00	131.000,00	234,03	Q.206 PC TUIV	3	04 RES COLETIVA	8.063,00	514.840,72	234,03	
11/12/20	10 COMERCIAL	5.580,00	393.000,00	234,03	4/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,16	234,03			
12/14	10 COMERCIAL	1.890,00	131.000,00	234,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.304,00	386.205,64	234,03			
13	10 COMERCIAL	6.337,80	458.500,00	234,03	1	42 1. GRAU	1.950,00	124.000,00	234,03			
18	10 COMERCIAL	4.772,52	327.500,00	234,03	2	42 1. GRAU	5.450,00	276.000,00	234,03			
ED GARAGEM	8/10	10 COMERCIAL	6.350,00	327.500,00	234,03	Q.207 PC UIRA PURU	3	04 RES COLETIVA	8.063,00	514.840,72	234,03	
CAMPUS	2	40 SUPERIOR	80.880,00	838.258,15	308,05	4/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,16	234,03		
AV. SIBIPURANA	2/20/34	10 COMERCIAL	847,00	52.400,00	234,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.304,00	386.205,64	234,03		
4	10 COMERCIAL	1.218,00	58.950,00	234,03	1	42 1. GRAU	1.950,00	124.000,00	234,03			
8/10/14/18	11 COM LOCAL	550,00	18.200,00	234,03	2	42 1. GRAU	5.450,00	276.000,00	234,03			
12/1	11 COM LOCAL	374,00	3.500,00	205,03	3	04 RES COLETIVA	8.063,00	514.840,72	234,03			
9 A 19-IMPARES	20 IND URBANO	10.000,00	280.000,00	205,03	4	04 RES COLETIVA	7.351,00	257.470,36	234,03			
20/34	20 IND URBANO	847,00	62.000,00	205,03	1	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02			
21/1	20 IND URBANO	14.000,00	400.000,00	205,03	2	01 RES IND	480,00	21.075,00	180,02			
22/1	20 IND URBANO	2.758,84	112.000,00	205,03	3	01 RES IND	616,00	8.430,00	180,02			
24/28	20 IND URBANO	1.800,00	68.000,00	205,03	4	01 RES IND	748,00	21.075,00	180,02			
25	20 IND URBANO	20.579,80	400.000,00	205,03	10	04 RES COLETIVA	480,00	86.051,36	234,03			
28/30	20 IND URBANO	1.250,00	52.000,00	205,03	1	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02			
32	20 IND URBANO	1.085,53	48.000,00	205,03	2	01 RES IND	616,00	8.430,00	180,02			
36	20 IND URBANO	3.313,34	140.000,00	205,03	3	01 RES IND	748,00	21.075,00	180,02			
6	78 PLL	2.777,00	399.500,00	234,03	4	01 RES IND	896,00	21.075,00	180,02			
1/3	69 OUTROS	7.810,00	2.316.000,00	234,03	10	04 RES COLETIVA	480,00	86.051,36	234,03			
2	69 OUTROS	889,20	772.000,00	234,03								
Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS											
5	89 OUTROS	12.785,00	3.088.000,00	234,03	Q.301 ALAM GRAVATA	TODOS	TODOS	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02	
7	89 OUTROS	9.841,40	2.702.000,00	234,03	1	01 RES IND	480,00	21.075,00	180,02			
17/19/21	89 OUTROS	12.785,00	3.088.000,00	234,03	2	01 RES IND	616,00	8.430,00	180,02			
23	89 OUTROS	42.310,00	9.850.000,00	234,03	3	01 RES IND	748,00	21.075,00	180,02			
BOULEVARD AC	1200	35 TERM PASSAG	4.040,00	130.000,00	234,03	4	01 RES IND	896,00	21.075,00	180,02		
2500	35 TERM PASSAG	6.812,00	196.000,00	234,03	10	04 RES COLETIVA	480,00	86.051,36	234,03			
3700	35 TERM PASSAG	6.900,00	221.000,00	234,03	1	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02			
PC DAS GARCAS	2/10	49 OUTROS	1.700,00	550.000,00	205,03	Q.301 RUA A	1	01 RES IND	748,00	21.075,00	180,02	
6	49 OUTROS	43.400,00	770.000,00	205,03	2	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02			
4/8	49 OUTROS	2.136,00	110.000,00	205,03	3	01 RES IND	616,00	8.430,00	180,02			
PRACA GRAUNA	2	04 RES COLETIVA	5.271,78	328.274,70	234,03	4	01 RES IND	896,00	21.075,00	180,02		
3/5/7	04 RES COLETIVA	3.000,00	183.102,77	234,03	10	04 RES COLETIVA	480,00	86.051,36	234,03			
4/8/8/9	04 RES COLETIVA	4.200,00	289.864,16	234,03	1	49 OUTROS	3.950,00	44.000,00	205,03			
10	04 RES COLETIVA	6.307,00	389.079,05	234,03	3/5	04 RES COLETIVA	4.000,00	257.470,36	234,03			
1	49 OUTROS	3.950,00	44.000,00	205,03	4/8	04 RES COLETIVA	4.582,00	289.864,16	234,03			
Q.101 P TIE	7	04 RES COLETIVA	7.096,00	450.573,13	234,03	8	04 RES COLETIVA	7.846,00	502.087,20	234,03		
1	49 OUTROS	8.817,34	86.000,00	205,03	1	49 OUTROS	3.957,00	44.000,00	205,03			
2	49 OUTROS	3.957,00	44.000,00	205,03	3	04 RES COLETIVA	6.078,12	373.332,02	234,03			
Q.102 P PERDIZ	4/8/8	04 RES COLETIVA	4.909,58	321.837,96	234,03	5	04 RES COLETIVA	6.036,81	321.837,96	234,03		
5	04 RES COLETIVA	3.995,31	228.288,58	234,03	6	04 RES COLETIVA	6.306,09	386.205,64	234,03			
7	04 RES COLETIVA	6.306,09	386.205,64	234,03	9	04 RES COLETIVA	9.233,74	598.434,79	234,03			
9	04 RES COLETIVA	4.156,00	205,03	205,03	1	49 OUTROS	2.324,00	55.000,00	205,03			
1	49 OUTROS	2.324,00	55.000,00	205,03	2	49 OUTROS	2.324,00	55.000,00	205,03			
Q.103 P JURITI	3/5	04 RES COLETIVA	3.311,60	205.978,28	234,03	Q.104 P TIZIU	3/5/7/8	04 RES COLETIVA	3.182,50	183.102,77	234,03	
4/8/8/9	04 RES COLETIVA	3.990,00	251.033,80	234,03	4/8/8/10	04 RES COLETIVA	3.036,40	183.102,77	234,03			
7	04 RES COLETIVA	4.881,20	289.864,16	234,03	11	04 RES COLETIVA	5.195,70	279.308,31	234,03			
10	04 RES COLETIVA	6.872,74	386.205,64	234,03	12	04 RES COLETIVA	5.378,70	321.837,96	234,03			
1	49 OUTROS	3.759,00	66.000,00	205,03	49 OUTROS	4.200,00	205,03	205,03	205,03			
2	49 OUTROS	2.100,00	44.000,00	205,03	2	49 OUTROS	5.940,00	82.500,00	205,03			
Q.104 P TIZIU	3/5/7/8	04 RES COLETIVA	3.182,50	183.102,77	234,03	Q.105	PC BENTIVI	2	04 RES COLETIVA	4.360,00	270.343,87	234,03
4/8/8/10	04 RES COLETIVA	3.036,40	183.102,77	234,03	3 A 8	04 RES COLETIVA	3.302,00	205.878,28	234,03			
11	04 RES COLETIVA	5.195,70	279.308,31	234,03	9/10	04 RES COLETIVA	6.223,80	321.837,96	234,03			
12	04 RES COLETIVA	5.378,70	321.83									

RUA 13 SUL	8/8	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03	QNA-42	03 A 31	01 RES IND	310,00	38.423,70	300,00
RUA 14 SUL	5/7	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03	QNA-42	02 A 16	01 RES IND	310,00	36.401,40	300,00
RUA 16 SUL	6	49 OUTROS	3.800,00	44.000,00	205,03	QNA-42	01 E 17	01 RES IND	449,50	60.899,00	300,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS											
RUA 17 SUL	5/6/7/8	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03	QNA-52	01 A 34	01 RES IND	310,00	36.401,40	300,00
RUA 18 SUL	8/8/9/11/13/15	13 COM/RES	1.700,00	37.090,00	234,03	QNA-53 E 54	01 A 25	01 RES IND	310,00	36.401,40	300,00
RUA 19 SUL	9/11	10 COMERCIAL	1.780,00	282.000,00	234,03	QNA-55 E 56	01 A 23	01 RES IND	380,00	36.401,40	300,00
	10/12/14/16	13 COM/RES	1.899,80	37.090,00	234,03	QNA-27	01 A 15	01 RES IND	380,00	36.401,40	300,00
RUA 20 SUL	7	13 COM/RES	2.795,00	61.040,00	234,03	QNA-HABITACAO					
RUA 20 SUL	9/10/11/12	13 COM/RES	1.780,00	43.800,00	234,03	QNA-27		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
	8	13 COM/RES	2.912,00	63.220,00	234,03	QNA-27		04 RES COLETIVA	294,00	153.894,80	280,00
RUA 21 SUL	7	10 COMERCIAL	1.758,00	39.300,00	234,03	QNA-28		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
	11	10 COMERCIAL	1.054,80	28.200,00	234,03	QNA-39		04 RES COLETIVA	294,00	153.894,80	280,00
	8	13 COM/RES	2.898,00	56.880,00	234,03	QNA-52		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
	10/12	13 COM/RES	1.879,00	39.240,00	234,03	QNA-55		04 RES COLETIVA	294,00	153.894,80	280,00
RUA 22 SUL	8	10 COMERCIAL	1.758,00	39.300,00	234,03	QNA-56		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
	10/12	10 COMERCIAL	1.054,80	28.200,00	234,03	QNA-58		04 RES COLETIVA	294,00	153.894,80	280,00
RUA 24 SUL	15/17	10 COMERCIAL	3.000,00	117.900,00	234,03	Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 04 - QNA					
	18/21/23/25	10 COMERCIAL	1.700,00	78.800,00	234,03	QNA-COMERCIO LOCAL					
RUA 25 SUL	7/16	10 COMERCIAL	2.800,00	111.350,00	234,03	QNA-01	01	11 COM LOCAL	449,50	98.308,25	280,00
	9/11	10 COMERCIAL	900,00	52.400,00	234,03		02 A 16	11 COM LOCAL	310,00	78.845,00	280,00
	13/15/17/19	10 COMERCIAL	1.020,00	58.950,00	234,03	QNA-02	01 E 11	11 COM LOCAL	449,50	235.335,00	280,00
	18	10 COMERCIAL	3.000,00	117.900,00	234,03		02 A 10	11 COM LOCAL	340,00	98.308,25	280,00
	20/22/24/26	10 COMERCIAL	1.700,00	85.150,00	234,03	QNA-03	01	11 COM LOCAL	449,50	78.845,00	280,00
	32/34/36/38/40	20 IND URBANO	880,00	40.000,00	205,03		02 A 16	11 COM LOCAL	310,00	78.845,00	280,00
	30	42 1. GRAU	7.529,00	387.500,00	234,03	QNA-04	01 E 11	11 COM LOCAL	449,50	167.290,00	280,00
	28	83 SAUDE PUBLIC	3.000,00	20.897,82	234,03		02 A 10	11 COM LOCAL	340,00	98.308,25	280,00
RUA 28 SUL	8	13 COM/RES	3.882,00	152.800,00	234,03	QNA-AREAS ESPECIAIS					
	8	13 COM/RES	8.805,44	281.800,00	234,03	QNA-39	AE-18	99 OUTROS	450,00	60.000,00	280,00
RUA 30 SUL	9/11	13 COM/RES	1.890,00	109.000,00	234,03	QNA-39	AE-19	98 ENT DIVERSAS	3.300,00	96.000,00	280,00
RUA 31 SUL	6/7/8/9/10/12	13 COM/RES	1.890,00	109.000,00	234,03	QNA-52	AE-20	98 ENT DIVERSAS	4.400,00	96.000,00	280,00
RUA 33 SUL	5/6/7/8/9/10/11	13 COM/RES	1.890,00	13.080,00	234,03		ESCOLA 01	42 1. GRAU	3.500,00	144.000,00	280,00
RUA 34 SUL	12	13 COM/RES	1.890,00	13.080,00	234,03		ESCOLA 02	42 1. GRAU	3.500,00	144.000,00	280,00
RUA 36 SUL	5/6/8/9/10/12	13 COM/RES	2.800,00	13.080,00	234,03		ESCOLA 03	42 1. GRAU	6.800,00	240.000,00	280,00
	12/17/19	13 COM/RES	1.890,00	13.080,00	234,03		CORREIOS	88 ECT	800,00	112.000,00	280,00
	9/11/13/15	49 OUTROS	800,00	16.500,00	205,03		ESCRITORIO DICS	79 OUTROS	1.000,00	122.400,00	280,00
	10	83 SAUDE PUBLIC	3.780,00	25.747,03	234,03	AE	AREA BANCA JOR JUNTO QNA 18	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
RUA 38 SUL	15/17/18	13 COM/RES	1.890,00	13.080,00	234,03		AREA BANCA JOR JUNTO QNA 43	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
	19/20	13 COM/RES	1.890,00	13.080,00	234,03		PARQUE INFANTIL	53 PARQUES	4.050,00	12.000,00	280,00
	10/12/14/16	49 OUTROS	800,00	16.500,00	205,03	Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 05 - QNB					
	11/13	49 OUTROS	1.800,00	13.200,00	205,03	QNB-RESIDENCIA INDIVIDUAL					
RUA 39 SUL	15/17/18	13 COM/RES	1.890,00	13.080,00	234,03	QNB-01	01 A 20	01 RES IND	390,00	47.187,00	280,00
	19/20	13 COM/RES	1.890,00	13.080,00	234,03	QNB-02 A 06	01 A 20	01 RES IND	390,00	43.818,50	280,00
	10/12/14/16	49 OUTROS	800,00	16.500,00	205,03	QNB-07 E 008	01 A 40	01 RES IND	390,00	40.448,00	280,00
	11/13	49 OUTROS	1.800,00	13.200,00	205,03	QNB-08 A 13	01 A 40	01 RES IND	390,00	37.076,50	280,00
RUA 37 SUL	10/12/14/16	13 COM/RES	1.890,00	13.080,00	234,03	QNB-14	01 A 20	01 RES IND	390,00	37.076,50	280,00
	17/19	13 COM/RES	2.700,00	17.440,00	234,03	QNB-15 A 18	01 E 15	01 RES IND	450,00	37.076,50	280,00
	8/8	49 OUTROS	1.800,00	16.500,00	205,03		02 A 14	01 RES IND	390,00	33.705,00	280,00
	9/11/13/15	49 OUTROS	1.276,00	16.500,00	205,03	Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 06 - QNB					
RUA ACAI	1 A 13-IMPARESS	11 COM LOCAL	300,00	1.400,00	234,03	QNB-COMERCIO LOCAL					
RUA ALECRIM	1 A 15-IMPARES	42 1. GRAU	900,00	16.500,00	234,03	QNB-01	01	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
	42 1. GRAU	1.740,00	387.500,00	234,03	QNB-02	02	11 COM LOCAL	615,00	405.000,08	330,05	
RUA ARACAT	2/4/6/8	13 COM/RES	1.740,00	17.440,00	234,03	QNB-03	03	11 COM LOCAL	615,00	405.000,08	330,05
	9R-10	36 TERM PASSAG	800,00	28.000,00	234,03	QNB-04	04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
RUA ARARIBA	1/3/5	20 IND URBANO	7.280,00	100.000,00	205,03	QNB-05	05	11 COM LOCAL	615,00	450.000,07	330,05
RUA ARDEIRAS	1	49 OUTROS	2.510,00	33.000,00	205,03	QNB-06	06	11 COM LOCAL	615,00	450.000,07	330,05
	3	90 TEMPOS	2.280,00	120.000,00	164,02	QNB-07	07	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
RUA BABACU	1	10 COMERCIAL	4.724,77	131.000,00	234,03	QNB-08	08	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
	3	10 COMERCIAL	5.899,03	157.200,00	234,03	QNB-09	09	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
	6	10 COMERCIAL	3.000,00	104.800,00	234,03	QNB-10	10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
	2/4/6/7/8/9/10	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03	QNB-11	11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
	11/12/13/14/16	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03	QNB-12	12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
	16/17/19/21/23	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03	QNB-13	13	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
	25	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03	QNB-14	14	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
RUA BURITI	1 A 8	13 COM/RES	1.800,00	39.240,00	234,03	QNB-15	15	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
RUA CARNAUBAS	2/4/6/8/10	19 OUTROS	1.950,00	38.6							

QND-15	38A	01 RES IND	204,00	23.583,00	250,00
QND-19 20 29 E					
36	01 A 20	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
QND-25	01 A 17	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
	18 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
QND-28	01 35-IMP	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
	18 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
QND-28 E 47	01 A 10 12 A 21	01 RES IND	408,00	94.372,00	250,00
	11	01 RES IND	340,00	70.779,00	250,00
QND-30 32 34 E					
-39 38 40 E					
-42 44 46 E	01 A 20 23 A 42	01 RES IND	408,00	29.491,25	250,00
-48 49 A 58	21 E 22	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
QND-43	01 A 23	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
	24 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
QND-59	01 A 36-IMP	01 RES IND	250,00	17.694,75	250,00
	02 A 38	01 RES IND	300,00	29.491,25	250,00
QND-60	01 25-IMP	01 RES IND	250,00	17.694,75	250,00
	02 A 20 24 A 34	01 RES IND	408,00	29.491,25	250,00
	22	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
QND-HABITACAO COLETIVA					
QND-11 E 59	PROJ A	04 RES COLETIVA	330,00	337.052,23	290,00
QND-12 43 E 60	PROJ A	04 RES COLETIVA	650,00	556.136,17	290,00
QND-25	PROJ A D	04 RES COLETIVA	330,00	337.052,23	290,00
	PROJ B C	04 RES COLETIVA	650,00	556.136,17	290,00
QND-28	PROJ A B	04 RES COLETIVA	650,00	556.136,17	290,00
QND-AREAS ESPECIAIS					
QND-12	AE-41	42 1.9AU	4.500,00	87.500,00	250,00
QND-43	AE-23	42 1.9AU	4.288,00	70.000,00	250,00
QND-59	AE-37	42 1.9AU	8.612,00	62.600,00	250,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 10 - CHD			

[illegible]

Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 1 11 - QNE
QNE-RESIDENCIA QNE-02 03 04 08 A 13 18 A 23	INDIVIDUAL
QNE-05 14 15 E 24 E 25	01 A 40 01 RES IND 340,00 35.063,20 250,00
QNE-28 A 33	01 A 20 01 RES IND 340,00 29.211,00 250,00
QNE-34 E 35	01 A 50 01 RES IND 340,00 29.211,00 250,00
QNE-COMERCIAL	01 A 25 01 RES IND 340,00 29.211,00 250,00
QNE-01 QNE-01 QNE-01 QNE-01 QNE-01 QNE-01 QNE-01 QNE-01 QNE-01 QNE-06 QNE-06 QNE-06 QNE-06 QNE-06 QNE-06 QNE-07 QNE-07 QNE-07 QNE-07 QNE-16 QNE-16 QNE-16 QNE-16 QNE-16	1/3/5/6 02 04 07 08 A 13 14 15 E 16 17 A 20-JUNTOS 01 02 03 04 A 07 08 E 09-JUNTOS 08 11 A 20 01 A 07 08 09 10 11 A 17 07 18/20 01 A 13 02 14 15 A 19 20
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 75.499,20 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 281.850,80 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 75.499,20 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 75.499,20 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 1.390,00 538.280,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 119.989,80 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 680,00 289.640,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 119.989,80 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 119.989,80 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 75.499,20 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 119.989,80 280,00
	11 COM LOCAL 680,00 289.640,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 47.187,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 180.959,80 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 134.820,00 280,00
	11 COM LOCAL 340,00 186.061,80 280,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 11 - QNE			
QNE-17	01 A 04/07 A 20	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-17	06 E 08-JUNTOS	11 COM LOCAL	680,00	289.640,00	
QNE-26	01 A 15	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-26	12	11 COM LOCAL	340,00	126.730,80	280,00
QNE-26	18/17	11 COM LOCAL	680,00	284.247,20	280,00
QNE-26	18 A 25	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-26	21	11 COM LOCAL	340,00	153.864,80	280,00
QNE-27	01 Q2	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-27	03	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
QNE-27	04 A 17	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-27	08	11 COM LOCAL	340,00	52.679,80	280,00
QNE-27	10	11 COM LOCAL	340,00	126.730,80	280,00
QNE-27	18	11 COM LOCAL	340,00	180.658,80	280,00
QNE-27	19 20	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-27	21	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
QNE-27	22	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
QNE-27	23 E 25	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
QNE-27	24	11 COM LOCAL	340,00	186.185,40	280,00
AREA B JORNAL	JUNTO QNE 18 E 9	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00
AREA B JORNAL	JUNTO QNE 28 E 19	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00
AREA B JORNAL	JUNTO QNE 8 E 2	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 13 - QNF				
QNF-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QNF-01 02 05						
06 11 12						
18 19	01 A 20	01 RES IND	340,00	25,335,00		230,00
QNF-03 04 06						
06 10 13						
18 21 22	01 A 40	01 RES IND	340,00	25,335,00		230,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 22 - QRL			
QRL-RESIDENCIA INDIVIDUAL					
QRL-01 A 13 15	CONJ A A J	01 A 16	01 RES IND	200,00	15.302,01
- E 17		17 E 18	01 RES IND	260,00	18.402,93
QRL-19 21 23	BLOCOS E A J	01 A 16	01 RES IND	120,00	12.133,80
AREAS					
QRL-14 16 18		90	01 RES IND		8.741,00
-20 22 24		120 150	01 RES IND		8.793,30
-28 28 E 30	TODOS	150 200	01 RES IND		10.111,50
		200	01 RES IND		11.469,70

QAL-01 A 13 15	04 RES COLETIVA	284,00	112.000,00	230,00
-17 19 21 E PROJ A	04 RES COLETIVA	1.470,00	448.000,00	230,00
-23 PROJ B/D	04 RES COLETIVA	882,00	280.000,00	230,00
QAL-COMERCIO LOCAL				
EQ1/3 2/4	11 COM LOCAL	380,00	45.500,00	230,00
-6/7 8/8 2.05	11 COM LOCAL	480,00	62.000,00	230,00
-9/11 10/12 BLOCOS A A F				
13/15 17/19 BLOCOS D				
E 21/23				
QAL-AREAS ESPECIAIS				
-A ESPECIAL 2 UNID SAUDE E	32 MED/HOSP	4.200,00	97.500,00	220,00
-VIA LN-30 LOTE 23	32 MED/HOSP	800,22	52.000,00	220,00
-A ESPECIAL 4 DEP VEICULOS LOS	33 GARAGENS	15.956,87	350.000,00	220,00
-A ESPECIAL 1 EXISTINDO MEDIO	41 2.GRAU	90.000,00	780.000,00	220,00
-QAL 16 VIA 2 LOTE 1	42 1.GRAU	5.184,00	102.000,00	220,00
-QAL 22 VIA LN 30 LOTE 24	42 1.GRAU	5.778,19	108.000,00	220,00
-QAL 24 VIA LN 30 LOTE 58	42 1.GRAU	4.682,18	90.000,00	220,00
-QAL 28 VIA LN 30 LOTE 27	42 1.GRAU	5.678,63	108.000,00	220,00
QAL-ES-ENTRE QUADRAS				
-1/3 2/4 5/7	42 1.GRAU	4.800,00	90.000,00	220,00
-6/8 9/11	68 GINASIO ESP	7.370,00	150.000,00	220,00
-10/12 13/15	90 TEMPLOS	1.200,00	57.500,00	220,00
-17/19 21/23	97 ENT CULTURA	19.816,14	95.000,00	220,00
5/7 PROJ. A	73 MERCADO	380,00	42.000,00	220,00
24	83 SAUDE PUBLICA	142,21	60.000,00	220,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 1 23 - CNL			
CNL 1 LOTE C	12 CENTRO COM	3.900,00	200.000,00	230,00
CNL 1 LOTE B	12 CENTRO COM	3.900,00	200.000,00	230,00
CNL 1 LOTE A	61 CLUBES	18.000,00	420.000,00	220,00
CNL 1 LOTE D	71 FEIRA LIVRE	18.800,00	252.000,00	220,00
CNL 1 LOTE E	76 PLL	1.100,00	250.000,00	220,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 1 24 - SIO			
SIO COMERCIO	10 COMERCIAL	50,00	19.851,00	210,00
SIO	20 IND URBANO	300,00	28.278,00	210,00
SIO	20 IND URBANO	334,40	27.585,80	210,00
SIO	20 IND URBANO	256,19	21.488,30	210,00
SIO	28 IND E COM	180,00	25.278,00	210,00
SIO	28 IND E COM	250,00	63.185,00	210,00
SIO	28 IND E COM	150,00	22.750,20	210,00
SIO AE	33 GARAGENS	15.956,85	400.000,00	210,00
SIO LRS	70 BCA JORNAIS	18,25	1.440,00	210,00
SIO AE	84 SEB PUBLICA	7.982,50	180.000,00	210,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 2 24 - QSA			
QSA-RESIDENCIA INDIVIDUAL				
QSA-01	01 A 21	01 RES IND	365,02	128.383,00
QSA-02	01 A 18	01 RES IND	365,02	128.383,00
QSA-03	01 A 41-IMP	01 RES IND	348,83	42.131,00
-03	02 A 42 PAR	01 RES IND	315,60	42.131,00
QSA-04	01 A 37-IMP	01 RES IND	315,60	42.131,00
-04	02 A 38-PAR	01 RES IND	315,60	42.131,00
QSA-05	01 A 11	01 RES IND	485,52	63.185,60
QSA-06	01 A 08	01 RES IND	485,52	63.185,60
QSA-07	01 A 21-IMP	01 RES IND	434,78	58.455,54
-07	02 A 22-PAR	01 RES IND	389,83	49.233,27
QSA-08	01 A 17-IMP	01 RES IND	382,70	45.622,79
-08	02 A 18-PAR	01 RES IND	427,30	56.455,54
QSA-09	01 A 11	01 RES IND	269,45	42.131,00
QSA-10	01 A 08	01 RES IND	269,45	42.131,00
QSA-11	01 A 21	01 RES IND	310,00	105.327,50
QSA-12	01 A 12	01 RES IND	310,00	105.327,50
QSA-13	01 A 42	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-14	01 A 42	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-15	01 A 42	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-16	01 A 42	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-17	01 A 42	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-18	01 A 42	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-19	01 A 42	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-20	01 A 21	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-21	01 A 21	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-22	01 A 12	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-23	01 A 12	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-24	01 A 12	01 RES IND	310,00	40.857,07
QSA-25	01 A 12	01 RES IND	310,00	40.857,07

Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 2 25 - CSA			
CSA-COMERCIO LOCAL				
CSA-01	01	11 COM LOCAL	525,00	285.000,05
01	02/03/04 E 16/17	11 COM LOCAL	3.169,40	2.850.000,51
01	06	11 COM LOCAL	538,00	330,05
01	06	11 COM LOCAL	542,50	330,05
01	07	11 COM LOCAL	542,50	330,05
CSA-01	06	11 COM LOCAL	525,00	330,05
-01	08	11 COM LOCAL	590,00	427.500,01
01	10	11 COM LOCAL	1.200,00	1.140.000,20
01	11	11 COM LOCAL	547,50	330,05

Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 2 25 - CSA			
01	12	11 COM LOCAL	843,25	285.000,05
CSA-01	13	11 COM LOCAL	705,25	332.500,05
-01	14/15	11 COM LOCAL	1.521,00	1.425.000,25
01	18	11 COM LOCAL	795,00	380.000,05
CSA-01	19	11 COM LOCAL	1.471,00	712.500,12
CSA-02	01/11	11 COM LOCAL	1.000,00	1.225.500,21
02	02	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
02	03	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
02	04	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
CSA-02	05	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
02	06	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
02	07	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
02	08	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
02	09	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
CSA-02	12/13/14	11 COM LOCAL	1.500,00	1.425.000,25
02	15	11 COM LOCAL	500,00	285.000,05
02	16	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
02	17	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
CSA-02	18	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
02	19	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04
CSA-02	20	11 COM LOCAL	500,00	285.000,05
CSA-03	01 A 03-JUNTOS	11 COM LOCAL	2.370,00	1.187.500,21
03	04	11 COM LOCAL	800,00	380.000,05
03	05	11 COM LOCAL	800,00	780.000,13
03	06	11 COM LOCAL	400,00	285.000,04
03	07	11 COM LOCAL	400,00	180.000,03
CSA-03	08	11 COM LOCAL	400,00	380.000,05
-03	09	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04
03	10	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04
03	11/13	11 COM LOCAL	800,00	458.000,08
03	12	11 COM LOCAL	783,40	380.000,05
CSA-03	14	11 COM LOCAL	400,00	342.000,05
03	15	11 COM LOCAL	400,00	285.000,04
03	16	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04
CSA-02	17	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04
03	18	11 COM LOCAL	400,00	180.000,03
03	19	11 COM LOCAL	400,00	780.000,13
CSA-03	20	11 COM LOCAL	800,00	600.000,05
CSA-AREA ESP	42 1.GRAU	37.800,00	600.000,05	300,05
CSA-AREA ESP	76 PAG	2.721,19	945.000,00	300,05

Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 2 25 - QSB			
QSB-RESIDENCIA INDIVIDUAL				
QSB-01	01 A 20	01 RES IND	360,00	48.344,00
QSB-02	01 A 20	01 RES IND	360,00	42.636,48
QSB-03	01 A 20	01 RES IND	360,00	42.636,48
QSB-04	01 A 20	01 RES IND	360,00	38.620,00
QSB-05	01 A 20	01 RES IND	360,00	38.620,00
QSB-06	01 A 39-IMP	01 RES IND	360,00	30.896,00
-06	02 A 28-PAR	01 RES IND	360,00	30.896,00
QSB-07	01 A 27-IMP	01 RES IND	360,00	30.896,00
-07	02 A 40-PAR	01 RES IND	360,00	30.896,00
QSB-08	01 A 38-IMP	01 RES IND	360,00	30.896,00
-08	02 A 36-PAR	01 RES IND	360,00	27.805,40
QSB-09	01 A 35-IMP	01 RES IND	360,00	27.805,40
-09	02 A 40-PAR	01 RES IND	360,00	30.896,00
QSB-10	01 A 20	01 RES IND	360,00	30.896,00
QSB-11	01 A 20	01 RES IND	360,00	30.896,00
QSB-12	01 A 20	01 RES IND	360,00	30.896,00
QSB-13	01 A 20	01 RES IND	360,00	30.896,00
QSB-14	01 A 40	01 RES IND	320,00	30.896,00
QSB-15	01 A 40	01 RES IND	320,00	30.896,00
QSB-16	01 A 20	01 RES IND	320,00	30.896,00
QSB-08	02	11 COM LOCAL	252,25	30.000,00
QSB-09	01	11 COM LOCAL	255,20	30.000,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA	Sector : 35 2 27 - CSB			
CSB-HABITACAO COLETIVA				
CSB-COMERCIO LOCAL				
1	78 PLL	1.051,25	285.000,05	330,05
1	72	11 COM LOCAL	1.108,25	475.000,08
CSB-01	03	11 COM LOCAL	1.155,00	950.000,17
CSB-02	04	11 COM LOCAL	1.188,76	570.000,10
02	01/04	11 COM LOCAL	4.755,00	4.180.000,74
02	05	11 COM LOCAL	1.051,25	1.140.000,20
CSB-02	06	11 COM LOCAL	1.138,25	950.000,17
02	07	11 COM LOCAL	1.180,00	950.000,17
CSB-02	08	11 COM LOCAL	1.223,76	570.000,10
CSB-03	09	11 COM LOCAL	1.143,76	475.000,08

03	02/08	11 COM LOCAL	2.323,00	1.800.000,34
03	03	11 COM LOCAL	1.230,00	950.000,17
03	04	11 COM LOCAL	1.272,50	570.000,10
03	05	11 COM LOCAL	1.118,76	950.000,17
03	06	11 COM LOCAL	1.180,00	475.000,08
CSB-03	08	11 COM LOCAL	1.223,76	570.000,10
Q. 4	1/2	11 COM LOCAL	1.132,50	2.090.000,37
04	03	11 COM LOCAL	1.221,25	950.000,17
04	05	11 COM LOCAL	1.091,25	912.000,16
CSB-04	06	11 COM LOCAL	1.135,00	780.000,13
04	07	11 COM LOCAL	1.182,80	855.000,15
CSB-04	04/08	11 COM LOCAL	2.437,50	1.140.000,20

Cidade : 35 - TAGUATINGA		Sector : 35 2 27 - CSB		
CSB-05	01	11 COM LOCAL	1.135,00	1.140.000,20
05	02	11 COM LOCAL	1.178,76	950.000,17
-05	03	11 COM LOCAL	1.222,50	950.000,17
05	04	11 COM LOCAL	1.287,50	1.140.000,20
05	05	11 COM LOCAL	1.101,25	570.000,10
CSB-05	06	11 COM LOCAL	1.143,76	475.000,08
05	07	11 COM LOCAL	1.186,25	950.000,17
CSB-05	08	11 COM LOCAL	1.228,76	1.140.000,20
CSB-06	01/02	11 COM LOCAL	2.722,50	1.045.000,18
06	03	11 COM LOCAL	1.378,25	950.000,17
06	04	11 COM LOCAL	1.470,00	570.000,10
06	05	11 COM LOCAL	1.775,00	570.000,10
06	06	11 COM LOCAL	1.775,00	570.000,10
CSB-06	07	11 COM LOCAL	1.775,00	780.000,13
CSB-06	08	11 COM LOCAL	1.775,00	570.000,10
CSB-07	01	11 COM LOCAL	1.817,50	570.000,10
07	02	11 COM LOCAL	1.817,50	855.000,15
07	03	11 COM LOCAL	1.817,50	950.000,17
07	04	11 COM LOCAL	1.817,50	1.028.000,18
07	05	11 COM LOCAL	1.787,50	570.000,10
CSB-07	06	11 COM LOCAL	1.787,50	475.000,08
07	07	11 COM LOCAL	1.787,50	475.000,08
CSB-07	08	11 COM LOCAL	1.787,50	570.000,10
CSB-08	01	11 COM LOCAL	1.800,00	570.000,10
08	02	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08
08	03/04	11 COM LOCAL	3.800,00	2.080.000,37
08	05	11 COM LOCAL	840,00	237.500,04
08	06	11 COM LOCAL	840,00	237.500,04
08	07/08	11 COM LOCAL	1.280,00	475.000,08
CSB-08	09	11 COM LOCAL	840,00	237.500,04
CSB-08	01	11 COM LOCAL	1.800,00	912.000,16
09	02	11 COM LOCAL	1.800,00	780.000,13
09	03	11 COM LOCAL	1.800,00	855.000,15
09	04	11 COM LOCAL	1.800,00	570.000,10
CSB-10	01	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08
10	02	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08
10	03	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08
10	04	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08
10	05	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08
CSB-10	06	11 COM LOCAL	3.200,00	950.000,17
CSB-10	07	11 COM LOCAL	1.800,00	1.140.000,20
CSB-10	08	11 COM LOCAL	1.800,00	950.000,17

QSD-04 12 20	01 A 40	01 RES IND	300,00	20.485,40	220,00
QSD-06	02 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	19.353,16	220,00
QSD-08	01 A 39-IMP	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
QSD-08 16 24	01 A 20	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
QSD-11 19 21 E					
-27 29 31	01 A 40	01 RES IND	300,00	22.245,00	220,00
QSD-14	02 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
QSD-22 E 23	01 A 39-IMP	01 RES IND	300,00	19.353,16	220,00
QSD-25 E 33	01 A 40	01 RES IND	300,00	20.485,40	220,00
QSD-28 E 46	01 A 20	01 RES IND	300,00	22.245,00	220,00
QSD-30	01 A 48	01 RES IND	300,00	20.485,40	220,00
QSD-32	01 A 24	01 RES IND	300,00	20.485,40	220,00
QSD-36 37 39 Z					
QSD-43	01 A 40	01 RES IND	300,00	20.810,30	220,00
QSD-47	01 A 48	01 RES IND	300,00	22.245,00	220,00
QSD-49 51 53 E					
-55	01 A 48	01 RES IND	300,00	20.810,30	220,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA

Setor : 35 2 31 - CSD

CSD-COMERCIO LOCAL					
CSD-01	01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-01	02 A 25	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-02	01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA

Setor : 35 2 31 - CSD

-02	02 A 08	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-02	09	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-03	01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-03	02 A 15	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-04	01 A 17	11 COM LOCAL	210,00	29.525,58	230,00
-04	14	11 COM LOCAL	210,00	29.525,58	230,00
CSD-06	01 A 09	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-06	2 A 5 28 30 E 34	10 COMERCIAL	317,50	25.278,75	230,00
-06	DE 317 A 367	10 COMERCIAL	25.278,75	25.278,75	230,00
-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	87,08	10.820,42	230,00
-06	DE 67 A 92	10 COMERCIAL	92,25	10.820,42	230,00
CSD-09	AREAS VARIAN	11 COM LOCAL	229,73	10.820,42	230,00
-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	229,73	10.820,42	230,00
-09	DE 229 A 284	10 COMERCIAL	229,73	10.820,42	230,00
-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	284,25	20.223,00	230,00
-09	DE 284 A 337	10 COMERCIAL	284,25	20.223,00	230,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	432,10	32.366,80	230,00
-06	DE 432 A 537	10 COMERCIAL	537,06	32.366,80	230,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	186,40	196.000,00	210,00
-06	DE 186 A 240	10 COMERCIAL	240,00	196.000,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	840,00	42.286,07	230,00
-06	DE 840 A 910	10 COMERCIAL	910,00	42.286,07	230,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	42.1.000,00	196.000,00	210,00
-06	DE 42.1.000 A 42.2.000,00	10 COMERCIAL	42.2.000,00	196.000,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	223.200,00	210,00	210,00
-06	DE 223.200 A 24.000,00	10 COMERCIAL	24.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	698.400,00	210,00	210,00
-06	DE 698.400 A 24.000,00	10 COMERCIAL	24.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	210.000,00	210,00	210,00
-06	DE 210.000 A 210.000,00	10 COMERCIAL	210.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	7.200,00	210,00	210,00
-06	DE 7.200 A 870,00	10 COMERCIAL	870,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	3.200,00	210,00	210,00
-06	DE 3.200 A 60.000,00	10 COMERCIAL	60.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	258.000,00	210,00	210,00
-06	DE 258.000 A 90.000,00	10 COMERCIAL	90.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	5.600,00	210,00	210,00
-06	DE 5.600 A 60.000,00	10 COMERCIAL	60.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	2.350,00	210,00	210,00
-06	DE 2.350 A 240.000,00	10 COMERCIAL	240.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	3.000,00	210,00	210,00
-06	DE 3.000 A 144.000,00	10 COMERCIAL	144.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	3.000,00	210,00	210,00
-06	DE 3.000 A 72.000,00	10 COMERCIAL	72.000,00	210,00	210,00
CSD-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	2.300,00	210,00	210,00
-06	DE 2.300 A 60.000,00	10 COMERCIAL	60.000,00	210,00	210,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA

Setor : 35 2 32 - GSE

GSE-RESIDENCIA INDIVIDUAL					
GSE-01	01 A 31	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
GSE-02	01 A 28	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
GSE-03 E 17	01 A 62	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
GSE-04 10 18	01 A 51	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
GSE-05 07	01 A 62	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
GSE-06 8 18 20	01 A 48	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
GSE-08 15	01 A 15	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
GSE-11 13	01 A 26	01 RES IND	300,00	24.518,52	220,00
GSE-12 14	01 A 53	01 RES IND	300,00	20.369,18	220,00
GSE-15	01 A 28	01 RES IND	300,00	19.882,08	220,00
GSE-22	01 A 28	01 RES IND	300,00	19.882,08	220,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA

Setor : 35 2 33 - CSE

CSE-COMERCIO LOCAL					
CSE-01	01 A 14	11 COM LOCAL	120,00	22.470,00	230,00
CSE-02	15	11 COM LOCAL	120,00	25.840,50	230,00
CSE-03	01 A 19	11 COM LOCAL	120,00	22.470,00	230,00
CSE-04	01 A 24	11 COM LOCAL	60,00	10.786,80	230,00
-04	02 A 01	11 COM LOCAL	100,00	30.109,80	230,00
-04	08	11 COM LOCAL	100,00	17.301,80	230,00
-04	09 A 24	11 COM LOCAL	100,00	17.301,80	230,00
CSE-05	01 A 24	11 COM LOCAL	100,00	17.301,80	230,00
CSE-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	800,00	40.870,70	230,00
-06	DE 800 A 862	10 COMERCIAL	862,00	40.870,70	230,00
-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	62 A 70	10 COMERCIAL	
-06	DE 62 A 70	10 COMERCIAL	443,00	32.132,10	230,00
CSE-06	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	32	32.132,10	230,00
-06	DE 32 A 40-42	10 COMERCIAL	810,00	74.151,00	230,00
-06	48 A 56	10 COMERCIAL	75,00	16.178,40	230,00
CSE-09	78 79 82 84 86	10 COMERCIAL	200,00	20.223,00	230,00
-09	88	10 COMERCIAL	233,80	24.717,00	230,00
CSE-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	401,80	31.458,00	230,00
-09	88	10 COMERCIAL	909,47	47.187,00	230,00
CSE-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	100,00	22.470,00	230,00
-09	88	10 COMERCIAL	100,00	22.470,00	230,00
CSE-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	1.935,00	75.000,00	260,00
-09	88	10 COMERCIAL	525,00	54.000,00	260,00
CSE-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	800,00	54.000,00	260,00
-09	88	10 COMERCIAL	800,00	54.000,00	260,00
CSE-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	800,00	54.000,00	260,00
-09	88	10 COMERCIAL	800,00	54.000,00	260,00
CSE-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	5.400,00	124.800,00	260,00
-09	88	10 COMERCIAL	2.000,00	70.200,00	260,00
CSE-09	AREAS VARIAN	10 COMERCIAL	2.000,00	280.800,00	260,00
-09	88	10 COMERCIAL	4,00	1.200,00	160,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA

Setor : 35 2 33 - CSE

-AREA BANCA JORNAL JUNTO	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	160,00
-AREA PARA MERCADO LOTE C	73 MERCADO	2.500,00	130.000,00	260,00
-AREA PARA POSTO GASOLINA INA	75 PAG	1.350,00	450.000,00	260,00
-AREA RESERVADA	79 OUTROS	1.935,00	95.000,00	260,00
-AREA ESPECIAL	82 TELECOMUNIC	800,00	72.400,00	260,00
-AREA ESP	83 SAUDE PUBLIC	2.580,00	15.800,00	260,00
-AREA ESP	84 SEG PUBLICA	3.010,00	12.000,00	260,00
SETOR E	86 ECT	450,00	60.000,00	260,00
-AREA ESP	89 TEMPLOS	3.225,00	102.000,00	260,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	2.250,44	84.084,44	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	1.840,00	80.488,77	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	9.067,50	162.786,15	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	3.800,00	77.521,50	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	4.080,00	85.278,86	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	3.400,00	77.521,50	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	2.720,00	62.017,20	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	29.325,00	258.405,00	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	2.400,00	62.017,20	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	9.830,00	170.547,30	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	5.171,00	108.530,10	234,00
-AREA ESP	88 ENT DIVERSAS	3.000,00	258.405,00	234,00
PRACA	36 OFICINAS	300,00	45.000,00	260,00
AE 19	36 OFICINAS	300,00	45.000,00	260,00
AE 20	36 OFICINAS	300,00	45.000,00	260,00
AE 20	36 OFICINAS	253,72	40.500,00	260,00
AE 21	36 OFICINAS	384,07	45.000,00	260,00
AE 21	36 OFICINAS	299,85	45.000,00	260,00
AE 21	36 OFICINAS	284,65	40.500,00	260,00
AE 21	36 OFICINAS	148,75	27.000,00	260,00
AE 21	36 OFICINAS	80,85	20.250,00	260,00
AE 22	36 OFICINAS	200,00	45.000,00	260,00
AE 23	36 OFICINAS	200,00	45.000,00	260,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA

Setor : 35 2 34 - QSF

QSF-RESIDENCIA INDIVIDUAL					
QSF-01 E 03	101 A 408	01 RES IND	157,60	11.122,00	180,00
QSF-02	101 A 428	01 RES IND	157,60	11.122,00	180,00
QSF-04 07 8 11	101 A 428	01 RES IND	157,60	11.122,00	180,00
QSF-05 08 9 10	101 A 308	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-12	101 A 450	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-13	101 A 320	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-14 E 16	101 A 528	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-15					

Cidade : 35 - TAGUATINGA

Setor : 35 2 35 - CSF

CSF-COMERCIO LOCAL					
CSF-01	01 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
CSF-02	01 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
CSF-03	01	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00

-03	02/03	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-03	04 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-03	05	11 COM LOCAL	50,00	23.780,85	180,00
CSF-04	01 A 05	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-04	08/07	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-04	08/09	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-04	10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-AREA 09	TERMINAL DE ONIBUS	35 TERM PASSAG	6.000,00	42.000,00	200,00
-AREA BANCA JORNAL JUNTO	QSF 2 3 5	70 BCA JORNAIS	4,00	800,00	

Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 9 02 - HOTELEIRO		
PROJ G	31 HOTELEIRO	600,00	847.798,58	280,
PROJ H	31 HOTELEIRO	600,00	2.119.496,47	280,
PROJ I	31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,
PROJ J REST AURANTE	31 HOTELEIRO	180,00	36.839,98	280,
PROJ L	31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,
PROJ M	31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,
AREA BANCA	JORNAL JUNTO PJ B	70 BCA JORNAIS	4,00	1.123,50
AE PLL	76 PAG	800,00	417.101,95	128,

COND.	VILA NOVA ESP.	ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	1.800,00	100
		201 - 300 M2	01 RES IND	260,00	2.000,00	100
		ACIMA DE 300 M2	01 RES IND	300,00	2.400,00	100

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 05 - COND R JARDIM IPANEMA			
COND.	JARDIM IPANEMA ATE 800 M2	01 RES IND	8.500,00	225,00	
	801 A 800 M2	01 RES IND	7.500,00	225,00	
	801 A 1200 M2	01 RES IND	9.000,00	225,00	
	1201 A 1600 M2	01 RES IND	10.000,00	225,00	
	1601 M2 ACIMA	01 RES IND	11.000,00	225,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 06 - COND RECANTO DO MENE			
COND.	RECANTO MENE ATE 500 M2	01 RES IND	500,00	7.000,00	200,00
	501 - 1000 M2	01 RES IND	760,00	10.500,00	200,00
	ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	14.000,00	200,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 07 - COND MANS FLAMBOYANT			
COND.	MS.FLAMBOYANT ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.950,00	225,00
	ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.250,00	7.140,00	225,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 08 - COND RINCAO FELIZ			
COND.	RINCAO FELIZ ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	3.000,00	120,00
	1001 - 2000 M2	01 RES IND	1.600,00	4.200,00	120,00
	ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	6.000,00	120,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 09 - COND J ATLANTIC SUL			
COND.	J.ATLANTIC SUL ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	8.000,00	225,00
	1000 - 2000 M2	01 RES IND	1.500,00	12.000,00	225,00
	ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	18.000,00	225,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 10 - COND S M R LAGO SUL			
COND.	ST MR LAGO SUL ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	4.990,00	225,00
	1000 - 1600 M2	01 RES IND	1.250,00	8.990,00	225,00
	1600 - 2000 M2	01 RES IND	1.750,00	7.840,00	225,00
	ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	9.800,00	225,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 11 - COND V SERRA DE 425			
COND.	VIV DA SERRA ATE 500 M2	01 RES IND	5.480,00	225,00	
	501 A 800 M2	01 RES IND	8.000,00	225,00	
	801 M2 ACIMA	01 RES IND	10.000,00	225,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 12 - COND QUINTAS DO TREVO			
COND.	QUINTAS TREVO ATE 500 M2	01 RES IND	500,00	4.780,00	225,00
	ACIMA DE 500 M2	01 RES IND	750,00	5.960,00	225,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 13 - COND SANTA BARBARA			
COND.	STA BARBARA TODOS	01 RES IND	1.000,00	8.000,00	225,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 14 - COND RES PETROPOLIS			
COND.	RES PETROPOLIS ATE 500 M2	01 RES IND	4.000,00	200,00	
	501 M2 ACIMA	01 RES IND	4.800,00	200,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 15 - COND VILA VERDE			
COND.	VILAVERDE ATE 200 M2	01 RES IND	2.280,00	200,00	
	201 A 400 M2	01 RES IND	3.000,00	200,00	
	401 M2 ACIMA	01 RES IND	4.000,00	200,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 16 - COND SOB NOVO			
COND.	SOBRAD NOVO ATE 999 M2	01 RES IND	4.600,00	200,00	
	400 - 599 M2	01 RES IND	8.930,00	200,00	
	600 - 799 M2	01 RES IND	9.000,00	200,00	
	800 - 999 M2	01 RES IND	9.990,00	200,00	
	ACIMA 1000 M2	01 RES IND	11.970,00	200,00	
COND.	SOBRAD NOVO ATE 100 M2	10 COMERCIAL	2.870,00	200,00	
	101 - 200 M2	10 COMERCIAL	4.800,00	200,00	
	201 - 400 M2	10 COMERCIAL	5.885,00	200,00	
	ACIMA 401 M2	10 COMERCIAL	7.470,00	200,00	
COND.	SOBRAD NOVO TODOS	90 TEMPLOS	12.000,00	200,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 17 - COND RIO NEGRO			
COND.	RIO NEGRO ATE 100 M2	01 RES IND	100,00	3.600,00	200,00
	101 - 200 M2	01 RES IND	150,00	4.800,00	200,00
	201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	5.950,00	200,00
	301 - 450 M2	01 RES IND	375,00	7.000,00	200,00
	451 - 550 M2	01 RES IND	500,00	8.050,00	200,00
	551 - 1000 M2	01 RES IND	750,00	9.800,00	200,00
	DE 1001 A 2000M2	01 RES IND	1.000,00	14.000,00	200,00
	2001 A 5000 M2	01 RES IND	2.000,00	17.600,00	200,00
	5001 A 10000 M2	01 RES IND	5.000,00	19.250,00	200,00
	ACIMA DE 10000M2	01 RES IND	10.000,00	21.000,00	200,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 18 - COND EJ REU ASA BRAN			
COND.	BR R ASA BRAN ATE 3100 M2	01 RES IND	3.000,00	6.000,00	120,00
	3101 - 4000	01 RES IND	3.500,00	7.500,00	120,00
	4001 - 6100 M2	01 RES IND	5.000,00	9.000,00	120,00
	6101 - 7500 M2	01 RES IND	6.750,00	10.500,00	120,00
	ACIMA DE 7500 M2	01 RES IND	7.500,00	12.000,00	120,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 19 - COND PARK MONACO			
COND.	PARK MONACO TODOS	01 RES IND	400,00	3.000,00	100,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 21 - COND VISTA BELA			
COND.	VISTA BELA ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	3.000,00	120,00
	1001 - 1250 M2	01 RES IND	1.175,00	3.450,00	120,00
	ACIMA DE 1250 M2	01 RES IND	1.250,00	3.900,00	120,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 22 - COND MO RU MESTRE DA			
COND.	MO RU M DARMAS ATE 250 M2	01 RES IND	250,00	2.010,00	100,00
	251 - 400 M2	01 RES IND	325,00	2.560,00	100,00
	401 - 550 M2	01 RES IND	475,00	3.000,00	100,00
	551 - 700 M2	01 RES IND	625,00	3.300,00	100,00
	ACIMA DE 700 M2	01 RES IND	700,00	3.750,00	100,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 23 - COND ST M M DARMAS I			
COND.	ST MS M DARM I ATE 250 M2	01 RES IND	250,00	2.010,00	100,00
	251 - 400 M2	01 RES IND	325,00	2.560,00	100,00
	401 - 550 M2	01 RES IND	475,00	3.000,00	100,00
	551 - 700 M2	01 RES IND	625,00	3.300,00	100,00
	ACIMA DE 700 M2	01 RES IND	700,00	3.750,00	100,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 24 - COND R. REC. NOBRES			
COND.	REC DOS NOBRES ATE 700 M2	01 RES IND	5.000,00	200,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 25 - COND RESIDENCIAL SOB			
COND.	RES.SOBRADEIRO ATE 150 M2	01 RES IND	2.800,00	200,00	
	151 A 300 M2	01 RES IND	3.800,00	200,00	
	301 A 600 M2	01 RES IND	6.000,00	200,00	
	601 M2 ACIMA	01 RES IND	6.000,00	200,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 26 - COND P. RES. MONACO			
COND.	PR RES MONACO TODOS	01 RES IND	800,00	9.000,00	250,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 27 - COND S. FRANCISCO II			
COND.	S FRANCISCO II ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.800,00	225,00
	ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.500,00	7.000,00	225,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 28 - COND ST MANOES ITIQU			
COND.	ST MS ITIQUIRA ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	2.000,00	100,00
	201 - 350 M2	01 RES IND	275,00	2.500,00	100,00
	351 - 500 M2	01 RES IND	425,00	2.875,00	100,00
	501 - 750 M2	01 RES IND	575,00	3.250,00	100,00
	ACIMA DE 750 M2	01 RES IND	750,00	3.750,00	100,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 29 - COND COM E RES ST MA			
COND.	CORSM SOBRAD. ATE 100 M2	01 RES IND	100,00	2.480,00	120,00
	101 - 200 M2	01 RES IND	150,00	3.000,00	120,00
	201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	3.480,00	120,00
	ACIMA DE 300 M2	01 RES IND	300,00	3.990,00	120,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 30 - COND VALE ACACIAS			
COND.	V DAS ACACIAS ATE 350 M2	01 RES IND	350,00	3.500,00	200,00
	351 - 500 M2	01 RES IND	425,00	4.025,00	200,00
	501 - 650 M2	01 RES IND	575,00	4.550,00	200,00
	ACIMA DE 650 M2	01 RES IND	650,00	5.250,00	200,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 31 - COND ENGENHO VELHO			
COND.	ENGENHO VELHO ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	1.800,00	100,00
	201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	2.000,00	100,00
	301 - 500 M2	01 RES IND	375,00	2.400,00	100,00
	ACIMA DE 500 M2	01 RES IND	500,00	2.800,00	100,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 32 - COND PRIVE LAGO SUL			
COND.	PRIVE LAGO SUL ATE 800 M2	01 RES IND	800,00	6.842,80	225,00
	ACIMA DE 800 M2	01 RES IND	1.000,00	8.060,00	225,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 33 - COND CONTAGEM			
COND.	CONTAGEM ATE 600 M2	01 RES IND	600,00	11.900,00	200,00
	DE 601 ATE 750	01 RES IND	875,00	14.000,00	200,00
	751 - 1000 M2	01 RES IND	875,00	16.100,00	200,00
	ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	18.200,00	200,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 34 - COND M. QUINTAS DO C			
COND.	M QUINTAS CAMP ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.000,00	150,00
COND.	M QUINTAS CAMP 1401 - 1800 M2	01 RES IND	1.800,00	9.600,00	150,00
	ACIMA DE 1800 M2	01 RES IND	1.800,00	7.000,00	150,00

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 35 - COND MINI CH SOB			
COND.	MINI CHACARAS ATE 399 M2	01 RES IND	4.000,00	200,00	
	400 - 599 M2	01 RES IND	6.180,00	200,00	
	600 - 799 M2	01 RES IND	8.000,00	200,00	
	800 - 999 M2	01 RES IND	8.880,00	200,00	
	ACIMA 1000 M2	01 RES IND	10.840,00	200,00	
COND.	MINI CHACARAS ATE 100 M2	10 COMERCIAL	3.000,00	200,00	
	ACIMA 101 M2	10 COMERCIAL	4.500,00	200,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 36 - COND RURAL M. NOBRE			
COND.	MORADA NOBRES ATE 400 M2	01 RES IND	9.990,00	250,00	
	401 - 800 M2	01 RES IND	12.000,00	250,00	
	801 - 900 M2	01 RES IND	15.000,00	250,00	
	ACIMA 901 M2	01 RES IND	15.990,00	250,00	
COND.	MORADA NOBRES TODOS	10 COMERCIAL	7.000,00	250,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 37 - COND VIV. SERRENA			
COND.	VIV. SERRENAS] ATE 400 M2	01 RES IND	9.000,00	250,00	

Cidade : 80 - CONDOMÍNIOS		Setor : 80 0 38 - COND VIV. PARAISO			
---------------------------	--	-------------------------------------	--	--	--

DECRETO Nº 17.944, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.005.000,00 (cinco milhões, e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 061.011.017/96 e 061.011.018/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.005.000,00 (cinco milhões e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				5.005.000
(170201/17201)	23.201 FUNDAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			5.005.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			5.005.000
130070021.2090.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.91	050	5.005.000
01057/001 -200035	TOTAL			5.005.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				5.005.000
(170201/17201)	23.201 FUNDAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			5.005.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			4.260.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.30	050	2.000.000
		34.90.32	050	200.000
		34.90.36	050	200.000
		34.90.92	050	160.000
		45.90.52	050	1.600.000
		46.90.64	050	100.000
130750024.2214	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			745.000
130750024.2214.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.90.52	050	745.000
01057/002 -200042	TOTAL			5.005.000

DECRETO Nº 17.945, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.549,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVI - Lago Sul e Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.549,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				2.249
(190118/00001)	11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL			2.249
030070021.2008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			2.249
030070021.2008.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	2.249
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				300
(190195/00001)	22.195 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. IPDF			300
100070021.2884	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			300
100070021.2884.0005	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	31.11.41	000	300
(190205/19205)	22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF			300
100070021.2339	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			300
100070021.2339.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	300
01086/001 -200035	TOTAL			2.549

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				2.549
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS			2.549
100070025.1187	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			2.549
100070025.1187.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS (*)	45.90.51	000	2.549
01086/002 -200042	TOTAL			2.549

DECRETO Nº 17.946, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso V, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, crédito suplementar, no valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo IV.

Art. 3º Em função do art. 1º, as receitas do Tesouro do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

RECEITA

FISCAL

TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				700.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			700.000	

2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	:	:	700.000	:
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	:	700.000	:	:
01085/001			TOTAL		700.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

R E C E I T A		F I S C A L			
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	:	:	:	149.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	149.000	:	:
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	:	149.000	:	:
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	149.000	:	:	:
01085/002			TOTAL		149.000

ANEXO III EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

SUPLEMENTACAO		F I S C A L			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	:	:	:	849.000
(220104/00001)	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	:	:	:	700.000
060300025.1016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS	:	:	:	700.000
060300025.1016.0002	REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS (*)	45.90.52	030	700.000	700.000
(220194/00001)	24.194 SECRETARIA DE SEGURANCA - ENT. SUP. FUNAP	:	:	:	149.000
03007/0025.1850	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	:	:	:	149.000
03007/0025.1850.0002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	45.11.42	030	149.000	149.000 *
(220202/22202)	24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	:	:	:	149.000
03007/0025.1303	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS	:	:	:	149.000
03007/0025.1303.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA FUNAP	45.90.51	030	149.000	149.000
01085/003 -200035			TOTAL		849.000
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total					

ANEXO IV EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO		F I S C A L			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	:	:	:	849.000
(220105/00001)	24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	:	:	:	849.000
060300025.1042	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL	:	:	:	849.000
060300025.1042.0001	CONSTRUCAO DE DELEGACIAS E POSTOS POLICIAIS (*)	45.90.51	030	849.000	849.000
01085/004 -200042			TOTAL		849.000

DECRETO Nº 17.947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o aumento de capital social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal- EMATER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta da Deliberação nº 360/96 do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e do processo nº 072.000.072/96, decreta: Art. 1º Fica autorizado, nos termos do artigo 3º § 2º, da Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977, o aumento de capital social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.856, de 18 de outubro de 1995.

Brasília 27 de dezembro de 1996.
108ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

RESOLUÇÃO Nº 144 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão dos incentivos econômico e creditício do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, da Resolução nº 84/96, de 07 de outubro de 1996, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.465/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A:

I - Incentivo econômico, representado pelos lotes nºs 1,2,4,6,8 e10 da Quadra 01, Conjunto "C" no Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

II - Incentivo Creditício sob a forma de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação - ICMS, para ampliação de uma Indústria de Informática, com prazos de fruição e pagamento, respectivamente, de 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata esta Resolução corresponderá a 40% do ICMS devido pelas saídas dos produtos a seguir relacionados.

PRODUTOS INCENTIVADOS ND-P500-X.....X; ESPECIFICAÇÃO NBM/SH 8471.91.0100

Art. 2º A base de cálculo para o incentivo creditício é o valor sobre o qual incide o ICMS normal, não se considerando o imposto resultante das operações realizadas sob o regime de substituição tributária.

Art. 3º Os investimentos correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 7.000.000,00.

Art. 4º A fruição dos incentivos, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, em relação ao incentivo creditício.

II - do ato referido no art. 2º, inciso 1º, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico;

III - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 145 -CDE/DF, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.132/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa J.L DE CARVALHO & CIA LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 17, da Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 39.639,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 146 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação, realocização e modernização de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.468/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa EXTINPLAN EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 06, Quadra 02, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 116.890,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 147. -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.088/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa RETÍFICA DE MOTORES COMOLATI - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 18, da Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 151.750,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º A empresa deverá apresentar projeto ambiental à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, antes da assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a TERRACAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 148. -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.194/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa NILSON AUTO SUSPENSÃO LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 08, da Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 182.162,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º A empresa deverá apresentar projeto ambiental à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia antes da assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a TERRACAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 149. -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para implantação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.125/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOSÉ ACREILDO DE ANDRADE - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 23, da Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 112.800,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º A empresa deverá apresentar projeto ambiental à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, antes da assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a TERRACAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 150. -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.291/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa WILLIAN MASSON - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 21, da Quadra 02, localizado no Setor de expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 41.886,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 151. -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.251/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa M. E. DE SOUZA CONFECÇÕES DE ROUPAS - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 26, da Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 35.106,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 152. -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.255/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa LÁZARO VIEIRA NUNES - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 09, da Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 63.337,27.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 153 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.863/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa TEC LAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 13, Conjunto "G" Quadra 04, localizado no SOF/Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 57.970,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 154 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.936/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOSÉ SANTANA SOBRINHO - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 02, Quadra 12, localizado no Setor Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 93.383,85.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 155 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.225/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa CONECTA - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 03, Conjunto "A", Quadra 02, localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 785.077,84.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 156. -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.036/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa C & D MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 03, Quadra 08, localizado no SEE/Sobradinho-DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 45.253,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 157. -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.496/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa BARROS E AGUIAR LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 24, Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 37.605,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 158 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.074/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa DEOLINA PEREIRA RAMOS - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 19, Quadra 09, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 56.202,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 159 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.191/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ELÉTRICA M.R.C. LTDA -ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 06, Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 303.500,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 160 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.894/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MOTOREX AFINAÇÃO ELETRÔNICA DE MOTORES LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 03, Quadra 05, Conjunto "C" localizado no SOF/Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 222.117,49.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 161 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação e realocização de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.079/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SERRALHERIA TUPACIGUARA LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 01, Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 57.660,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 162 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.017/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa DIONEL BENTO DA LUZ, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 23, Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho -DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 59.840,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 163 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação e realocização de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.655/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 12, Quadra 03, localizado no Setor Industrial de Ceilândia -DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 45.796,13.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 164 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para realocização e ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.057/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ELIAS ROCHA DE AZEVEDO - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 06, Quadra 03, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 51.040,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

RESOLUÇÃO Nº 171 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.780/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ROBIN - MECÂNICA, LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 07, da Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 86.105,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 172 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação e realocação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.090/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa LANTERNAGEM E PINTURA PORTELA LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 12, Quadra 09, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 46.546,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 173 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.220/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MYOSOTIS COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 24, da Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 56.646,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 174 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.244/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa A. G. FERREIRA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 21, da Quadra 03, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 59.630,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º A empresa deverá apresentar projeto ambiental à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, antes da assinatura do contrato de concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a TERRACAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 175 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação e realocação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.288/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MANOEL RODRIGUES DE SOUZA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 42, Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 56.760,08.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 176 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação e realocação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.075/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO ELÉTRICA LEAL LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 32, Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 30.974,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 177 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para realocação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.099/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa EDINIR FLORINDO ROCHA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 11, da Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 31.926,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 178 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Não aprova o projeto de viabilidade econômica, referente à ampliação de empreendimento e não concede o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.133/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica referente à ampliação da empresa RAIMUNDO NONATO DE SOUZA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 179 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Não aprova o projeto de viabilidade econômica, referente à ampliação de empreendimento e não concede o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.210/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa JAIRES RODRIGUES SANTIAGO - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 180 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Não aprova o projeto de viabilidade econômica, referente à ampliação de empreendimento e não concede o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.105/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica referente à ampliação da empresa WILSON DE OLIVEIRA FILHO MECÂNICA DE VEÍCULOS - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 181 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.483/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico e fiscal concedidos à empresa NOVO FILTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, através da Resolução nº 25/95-CDE-DF, de 28 de junho de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das

Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 182 -CDE/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, reunido em 07 de outubro de 1996, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 01-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, e considerando o que consta da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, e ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Manifestar seu entendimento de que não se aplica aos empreendedores cujos projetos das empresas: AUTO PEÇAS POLARA LTDA, processo nº 160.001.564/94, GERALDO DOS REIS BRITO - ME, processo nº 160.000.263/93 e BONFIM ALVES REIS - ME, processo nº 160.000.260/93, aprovados por este Conselho, o disposto nas Resoluções Normativa N/Nº 02/92, de 24 de setembro de 1992 e 086/96-CDE/DF, de 07 de outubro de 1996.

Art. 2º Manifesta, mais, seu entendimento de que também não se aplica aos empreendedores de que trata o artigo anterior, o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução nº 197, de 12 de janeiro de 1996, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º Aos processos de que trata esta Resolução, aplica-se o disposto nas Leis nº 289, de 03 de julho de 1992 e 409, de 15 de janeiro de 1993.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Sindicato Rural, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 27 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº : 030.009.814/95 - INTERESSADO: Secretaria de Agricultura - **ASSUNTO:** Alteração contratual - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, o aditamento ao Contrato Padrão nº 01/94, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura e a firma XEROX do Brasil Ltda., objetivando suplementar recursos ao contrato de locação de 01 (uma) máquina copiadora, redutora, ampliadora, com reprodução automática, modelo X. 1065, cujo valor situa no limite estabelecido pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Agricultura, para as providências subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 10 de dezembro de 1996 (*)

PROCESSO Nº : 137.001.125/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 692/96 no valor de R\$ 1.782,00 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 241, de 12-12-1996, pág. 10.195.

Em 27 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº : 137.000.607/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 693/96 no valor de R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 18 de dezembro de 1996

PROCESSO : 137.000236/96
INTERESSADO: FREITAS TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos termos do Artigo 86, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas, resolvo aplicar à firma FREITAS TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA, a multa de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado dentro do prazo estabelecido, referente à Nota de Empenho nº 211/96-RA-X.

ANTONIO REZENDE
Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera a Tabela de Pagamento pela Prestação de Serviços ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 3.673, de 02 de maio de 1977, resolve:
1- Aprovar a Tabela de Pagamento pela Prestação de Serviços ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, na forma do Anexo a esta Portaria.
2 - O Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR baixará os atos necessários à aplicação da Tabela.
3 - Fica o Superintendente do IDR, em casos excepcionais, autorizado a contratar serviços de terceiros não especificados na Tabela anexa, para atender às necessidades do IDR, respeitando-se o que dispuser a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 012/96-SEA, de 03 de maio de 1996 e demais disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS ANDRADE

TABELA DE PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO IDR

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE PAGAMENTO	VALOR R\$
1 - SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-
1.1 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMA	PRODUTO/MEMBRO-BANCA	50,00
1.2 - ELABORAÇÃO DE ROTEIRO PARA JULGAMENTO DE PROVA PRÁTICA, ORAL, PRÁTICO-ORAL, TEÓRICO-PRÁTICA E DE TÍTULOS.	PRODUTO/MEMBRO-BANCA	50,00
1.3 - ELABORAÇÃO DE PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA SUBJETIVA.	PRODUTO/MEMBRO-BANCA	50,00
1.4 - ELABORAÇÃO DE PROVA		
1.4.1 - SUBJETIVA	QUESTÃO	75,00
1.4.2 - OBJETIVA		
1.4.2.1 - NÍVEL SUPERIOR	QUESTÃO	75,00
1.4.2.2 - NÍVEL MEDIO	QUESTÃO	65,00
1.4.2.3 - NÍVEL 1º GRAU	QUESTÃO	55,00
1.5 - TRANSCRIÇÃO DE PROVA PARA O BRAILLE	HORA	57,00
1.6 - REVISÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DE PROVA SUBJETIVA/ OBJETIVA	QUESTÃO	37,00
1.7 - APLICAÇÃO DE PROVAS		
1.7.1 - BANCA EXAMINADORA DE PROVA PRÁTICA, ORAL, PRÁTICO-ORAL E TEÓRICO-PRÁTICA.	HORA/MEMBRO-BANCA	50,00
1.7.2 - COORDENAÇÃO SETORIAL	PROVA/DIA	300,00
1.7.3 - COORDENADOR SETORIAL AUXILIAR	PROVA/DIA	200,00
1.7.4 - COORDENADOR DE SALA	PROVA/DIA	100,00
1.7.5 - FISCAL	PROVA/DIA	80,00
1.7.6 - MÉDICO	PROVA/DIA	200,00
1.7.7 - TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA APLICAÇÃO DE PROVA ESPECIAL	PROVA/DIA	120,00
1.8 - ANÁLISE DE TÍTULOS	CANDIDATO/MEMBRO-BANCA	15,00
1.9 - CORREÇÃO DE PROVAS / TESTES		
1.9.1 - SUBJETIVA	PROVA/TESTE	32,00
1.9.2 - OBJETIVA	PROVA/TESTE	15,00
1.9.3 - PRÁTICA/PRODUTO	PROVA/MEMBRO-BANCA	32,00
1.9.4 - DATILOGRAFIA	PROVA	10,00
1.10 - SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA		
1.10.1 - PSICÓLOGO	HORA	35,00
2 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-
2.1 - INSTRUTOR		
2.1.1 - DOUTORADO/NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO	HORA	75,00
2.1.2 - MESTRADO	HORA	58,00
2.1.3 - ESPECIALIZAÇÃO	HORA	49,00
2.1.4 - GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	HORA	40,00
2.1.5 - HABILITAÇÃO ATÉ 2º GRAU COMPLETO	HORA	34,00
2.2 - CONFERENCISTA	HORA	143,00
2.3 - PALESTRANTE	HORA	117,00
2.4 - PAINELISTA / DEBATEDOR	HORA	92,00
2.5 - MODERADOR	HORA	43,00
2.6 - MONITOR DE GRUPO	HORA	24,00
2.7 - COORDENADOR DE CURSO	HORA	12,00
3 - OUTRAS ATIVIDADES COMUNS À SELEÇÃO E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-
3.1 - REUNIÃO TÉCNICA	HORA	20,00
3.2 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO	HORA	70,00
3.3 - REVISÃO DE TEXTO	LAUDA	20,00
3.4 - ENTREVISTA	HORA	12,00
3.5 - COORDENAÇÃO DE EQUIPE/ATIVIDADE	HORA	25,00
3.6 - SERVIÇOS DE APOIO: ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, DIGITAÇÃO, DESENHO, TRANSPORTE, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, REPROGRÁFICOS E DE AUDIOVISUAIS	HORA	9,00
3.7 - SERVIÇOS AUXILIARES: RECEPÇÃO, INSCRIÇÃO, SINALIZAÇÃO, COPA, HIGIENIZAÇÃO, VIGILÂNCIA, CARREGAMENTO E SIMILARES	HORA	7,00

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO NO: 00031.000311/96
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação a favor de ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS e OUTROS no valor de R\$ 23.559,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para fazer face aos gastos com serviços de Terceiros, na execução do CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE ADVOGADO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP Projeto Nº 51.035/96 À Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, de acordo com a Portaria nº 043/SEA, de abril de 1995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 981, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 011.000.493/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00	
			FISCAL	
			RECURSOS DO TESOURO	
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
		16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		5.000
(230104/00001)		16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO		5.000
000070021.2006		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		5.000
000070021.2006.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13 000	5.000 5.000
01003/001 -200000			TOTAL	5.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00	
			FISCAL	
			RECURSOS DO TESOURO	
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
		16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		5.000
(230104/00001)		16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO		5.000
000070021.2006		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		5.000
000070021.2006.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11 000	5.000 5.000
01003/002 -200001			TOTAL	5.000

PORTARIA Nº 982, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o tratamento tributário nas operações com pneu recauchutado.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no §1º do art. 50 do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Na comercialização de pneu recauchutado, poderá o estabelecimento alienante, em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, optar pelo crédito de importância equivalente à aplicação de 7% (sete por cento) do valor de sua operação de saída, opção esta que será declarada em termo no livro Registro de Utilização e Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

PORTARIA Nº 983, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivo da Portaria SEFP nº 364, de 7 de julho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 52/95, homologado pelo Decreto Legislativo nº 114, de 19 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Portaria SEFP nº 364, de 1994, alterado pelas Portarias SEFP nºs 663, de 1994, e 1.101, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º A base de cálculo prevista neste artigo, fica reduzida para 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

PORTARIA Nº 984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera a Portaria SEFP nº 596, de 16/08/94, na redação dada pelas Portarias nº 887, de 7/11/94, nº 590, de 9/05/95, nº 707, de 7/06/95, nº 851, de 24/07/95 e nº 384, de 22/05/96.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 128/94, 4/95 e 79/96, resolve:

Art. 1º A Portaria SEFP nº 596, de 16 de agosto de 1994, fica alterada como segue:

I - o "caput" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será o valor correspondente ao preço constante da tabela, sugerido pelo órgão competente para venda a consumidor e, na falta deste preço, o valor correspondente ao preço máximo de venda a consumidor sugerido ao público pelo estabelecimento industrial."

II - os §§ 3º e 4º do art. 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 3º A base de cálculo prevista neste artigo referente aos itens I, II, III, VI, VII, VIII, X, XI e XVI, do Anexo a esta Portaria, fica reduzida para 41,17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento), e referente aos itens IV, V, VIII, IX, XII, XIII, XIV e XV, do Anexo a esta Portaria, fica reduzida para 90% (noventa por cento).

§ 4º Relativamente aos itens IV, V, VIII, IX, XII, XIII, XIV e XV, mencionados no parágrafo anterior, fica dispensado o estorno do crédito fiscal determinado no inciso V do art. 35 da Lei nº 1254, de 8 de novembro de 1996."

III - fica acrescentado o § 5º ao art. 2º com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 5º O estabelecimento industrial remeterá listas atualizadas dos preços referidos no "caput", à Subsecretaria da Receita, podendo ser emitidas por meio magnético."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

PORTARIA Nº 985, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivo da Portaria SEFP nº 365, de 7 de julho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 52/95, homologado pelo Decreto Legislativo nº 114, de 19 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Portaria SEFP nº 365, de 1994, alterado pelas Portarias SEFP nºs 665, de 1994, e 1.100, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º A base de cálculo prevista neste artigo em relação aos veículos classificados nos códigos:

8702.90.0000,	8703.21.9900,	8703.22.0101,	8703.22.0199,	8703.22.0201,	8703.22.0299,
8703.22.0400,	8703.22.0501,	8703.22.0599,	8703.22.9900,	8703.23.0101,	8703.23.0199,
8703.23.0201,	8703.23.0299,	8703.23.0301,	8703.23.0399,	8703.23.0401,	8703.23.0499,
8703.23.0500,	8703.23.0700,	8703.23.1001,	8703.23.1002,	8703.23.1099,	8703.23.9900,
8703.24.0101,	8703.24.0199,	8703.24.0201,	8703.24.0299,	8703.24.0300,	8703.24.0500,
8703.24.0801,	8703.24.0899,	8703.24.9900,	8703.32.0400,	8703.32.0600,	8703.33.0200,
8703.33.0400,	8703.33.0600,	8703.33.9900,	8704.21.0200,	8704.31.0200	da Nomenclatura

Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, fica reduzida para 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

PORTARIA Nº 986, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.001.968/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
ACRESCIMO		
SEGURIDADE		
RECURSOS DO TESOURO		

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		FONTE	V A L O R	
		DA	DESPESA		DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA					90.000
(100201/10201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					90.000
150070021.2047	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					90.000
150070021.2047.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.72	000		90.000	90.000
01000/001 -200000					TOTAL	90.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

REDUCAO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		FONTE	V A L O R	
		DA	DESPESA		DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA					90.000
(100201/10201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					90.000
150070021.2047	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					90.000
150070021.2047.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	000		90.000	90.000
01000/002 -200001					TOTAL	90.000

PORTARIA Nº 987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

ACRESCIMO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		FONTE	V A L O R	
		DA	DESPESA		DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					1.203.220
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					1.203.220
080420188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					1.203.220
080420188.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL (*)	34.90.39	032		1.203.220	1.203.220
01007/001 -200000					TOTAL	1.203.220

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA		FONTE	V A L O R	
		DA	DESPESA		DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					1.203.220
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					1.203.220
080420188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					1.203.220
080420188.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL (*)	34.90.30	032		1.203.220	1.203.220
01007/002 -200001					TOTAL	1.203.220

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.013805/96; INTERESSADO: DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL; ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Ratifico, fulcrado no art.26 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 17.795/96, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor de R\$ 2.127,50 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em favor da FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 41, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.001.892/96-FSSDF, resolve:

"ad referendum" do Conselho Deliberativo:
Autorizar celebração de contrato de locação entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as firmas Stilos Engenharia Ltda e Espaço Y Engenharia Empreendimentos Ltda, objetivando a locação do imóvel situado no SEPN-515, bloco "B" Lote 2, Edifício Estrela, de Marchi - Brasília/DF, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.784/96-FSSDF, resolve:

Autorizar Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 18/96, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as Obras Assistenciais Centro Espirita Irmão Jorge, com os seguintes objetivos: a) aumentar de sessenta e dois para noventa, a partir de 9/12/96, o número de idosos atendidos, sendo: quarenta e cinco dependentes e quarenta e cinco independentes, previsto na Clausula Primeira do convênio original; b) alterar o valor estimado do convênio de R\$20.356,60 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$21.089,86 (vinte e um mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em função do aumento da meta referida na alínea anterior, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO,
CIRO HELENO SILVANO, ALMIRA CORREIA DE CALDAS RODRIGUES, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, CILENE MARIA HOLANDA SALOIO."

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.292/96-FSSDF, resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a FENAÇÕES - Integração Social, objetivando o atendimento integral, pela Entidade, a duzentas crianças na faixa etária de dois a seis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 2/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, CIRO HELENO SILVANO, ALMIRA CORREIA DE CALDAS RODRIGUES, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, CILENE MARIA HOLANDA SALOIO."

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Rodrigues Neto, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e João Estênio Campelo Bezerra e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente e demais Membros desta Casa manifestaram satisfação em rever o Conselheiro-Suplente João Rodrigues Neto, tendo este agradecido a acolhida; prosseguindo, demonstraram contentamento em receber as visitas da Conselheira-Suplente Maria Eliane Menezes de Farias e de seus alunos do curso de Direito da UNB; ademais, a Senhora Presidente comunicou que compareceu a solenidade de abertura da Amostra de Artes dos Presidiários realizada no dia 02 p.p. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROPOSTAS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 461/96 - Classe "B" - nº 205/96; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Processos VEC: nº 33.530 e o de nº 32.412; João Estênio Campelo Bezerra o Processo VEC nº 32.425; João Alberto Ramos o Procedimento nº 575/96 - Classe "A" - nº 223/96 e o Processo VEC nº 9.077; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 547/96 - Classe "A" - nº 202/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC nº 950 e o de nº 4.288. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuídos, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 534/96 - Classe "A" - nº 194/96 e o Processo VEC nº 38.518; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 548/96 - Classe "A" - nº 203/96; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 581/96 - Classe "B" - nº 233/96; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 3.112; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 40.995. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Alberto Ramos na Sessão realizada no dia 12 p.p. pediu vista no Procedimento nº 482/96 - Classe "B" - nº

218/96. Dando continuidade ao julgamento, o Conselheiro João Alberto Ramos proferiu seu voto, opinando, no mérito, pelo deferimento do livramento condicional. Colhidos os votos, foi conhecido, por maioria e, deferido o livramento condicional. O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 586/96 - Classe "B" - nº 235/96. Após, a Senhora Presidente passou a palavra a aluna Gabriela Freire de Arruda para que procedesse sustentação oral referente ao citado procedimento. Com a palavra, a aluna Gabriela fez um breve relato acerca da situação processual e carcerária do sentenciado, afirmando que o interno preenche satisfatoriamente os requisitos para a obtenção do livramento condicional. Destacou que, hoje, o interno cumpriu 09 anos e 07 meses, ou seja, mais de 2/3 de sua reprimenda e que vem exercendo atividade laborativa. Informou, ainda, que o comentário do Diretor do CIR lhe é favorável. Diante do exposto, requereu que fosse deferido, ao postulante, o benefício do livramento condicional. Retomada a palavra pelo Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi, este proferiu seu voto opinando pelo deferimento do livramento condicional, no que foi aprovado por unanimidade; e, relatou o Processo VEC nº 32.412, votando pela aplicação do enunciado nº 05 tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 572/96 - Classe "A" - nº 220/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 910.069, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 568/96 - Classe "A" - nº 216/96. Após, a Senhora Presidente passou a palavra a aluna Gabriela. Com a palavra, a aluna informou que a sentenciada faz jus ao benefício do indulto natalino previsto no artigo 29, I do Decreto nº 2.002/96; que a interna cumpriu, até a presente data, 05 anos, 07 meses e 20 dias de sua pena, verificando-se, dessa forma, que a mesma preenche os requisitos para a concessão do livramento condicional. Em análise ao Relatório Carcerário, a aluna informou que a interna, desde que ingressou no presídio, vem trabalhando frequentou a cursos promovido pelo Senac; foi elogiada e que goza do benefício da saída temporária desde junho/95, sem alteração conhecida e que o comentário da Direção Geral do NCB lhe é favorável. Diante do exposto, a aluna acredita não haver nada que possa obstar a concessão dos benefícios do indulto natalino e do livramento condicional. Retomada a palavra pelo Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este proferiu seu voto, opinando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, no que foi aprovado por unanimidade; e, relatou o Processo VEC nº 9.245, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Retomada a palavra pela Senhora Presidente, esta parabenizou a aluna Gabriela Freire de Arruda pela excelente sustentação oral, no que foi seguida pelos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e para constar, eu, Maria Glória Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Fernando Luiz Albuquerque Faria, João Rodrigues Neto, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente e demais Membros desta Casa manifestaram satisfação em rever o Conselheiro-Suplente Fernando Luiz Albuquerque Faria, tendo este agradecido a acolhida e demonstrado seu contentamento em retornar ao convívio desta Casa; prosseguindo, apresentaram votos de boas vindas ao aluno do curso de Direito do Ceub Alexandre Silva. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Processos VEC: nº 27.241 e o de nº 30.860; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 24.568; Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 18.779; o de nº 29.979 e o de nº 42.352; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 17.693; o de nº 23.492 e o de nº 30.855. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 575/96 - Classe "A" - nº 223/96, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 9.077, votando pela redução "ex officio" de 1/4 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 24.578, votando pela intimação do réu, via edital, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 24.568, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 40.995, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 950, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 17.693, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 23.492, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 30.855, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, Maria Glória Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e João Alberto Ramos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário que recebeu expediente formulado

pelo Doutor Carlos Alberto Teixeira Paranhos requerendo sua dispensa da função de Membro Titular deste órgão, tendo em vista sua transferência de domicílio, agradecendo, por fim, às autoridades do Governo do DF a confiança que lhe foi depositada nestes 21 dilatados anos em que militou como Membro Suplente e, depois, como Efetivo desta Casa e formulou os melhores votos de felicidade e ventura pessoal aos Membros deste Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 594/96 - Classe "B" - nº 237/96 e o Processo VEC nº 49.637; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 598/96 - Classe "A" - nº 237/96; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 369/96 - Classe "B" - nº 143/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 645/96 - Classe "B" - nº 241/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 594/96 - Classe "B" - nº 237/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 581/96 - Classe "B" - nº 233/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 598/96 - Classe "A" - nº 237/96, opinando para que retorne ao NCB para atendimento do Parecer nº 693/96 e o Processo VEC nº 32.425, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 580/96 - Classe "B" - nº 233/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 18.779, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 29.979, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 42.352, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 20.069, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinqüenta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILESIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos e João Alberto Ramos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário que recebeu o III Relatório das atividades realizadas pela Comissão de Advogados integrantes do convênio firmado entre a OAB e a Funap, informando que no período de 01.09.96 a 15.10.96 foram requeridos 49 benefícios, dentre os quais, de progressões de regimes, inclusive com trabalho externo; de saídas temporárias; de livramento condicional e de indulto natalino a favor dos sentenciados que se encontram recolhidos nas Delegacias de Polícia, no CIR e no NCB, esclarecendo que a Comissão vem acompanhando os benefícios requeridos junto à Vara das Execuções Criminais e este Conselho Penitenciário; ressaltou, ainda, que a Comissão realiza, semanalmente, visitas ao Complexo Penitenciário. Prosseguindo, informou que a Comissão sugeriu o aumento do quadro de profissionais que atuam no COC, inclusive, a contratação de psicólogos e de assistentes sociais, com o intuito de agilizar a elaboração dos laudos criminológicos e, conseqüentemente, de maior presteza na execução da pena. A Comissão sugeriu, ainda, que fossem envidados esforços no sentido de que sejam oferecidas oportunidades aos internos que ora cumprem penas em regime fechado, sem qualquer expectativa de trabalho. A Comissão constatou que a maioria das internas do NCB foram condenadas por crimes considerados em Lei como hediondos, impedindo, dessa forma, o requerimento de benefícios em favor das mesmas. Por fim, a Senhora Presidenta comunicou que encaminhara expediente à Coordenação da Comissão acusando o recebimento do referido Relatório. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça os Processos VEC: nº 21.269; o de nº 27.095; o de nº 40.580 e o de nº 41.448; João Estênio Campelo Bezerra os Processos VEC: nº 15.338; o de nº 33.456 e o de nº 33.823; João Alberto Ramos os Processos VEC: nº 9.331; o de nº 18.767; o de nº 24.069; o de nº 30.924 e o de nº 41.011; Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 9.833 e o de nº 43.603; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC: nº 6.934 e o de nº 25.238. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 461/96 - Classe "B" - nº 205/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 534/96 - Classe "A" - nº 194/96, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 548/96 - Classe "A" - nº 203/96, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 27.243, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 30.860, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Processos VEC: nº 33.823, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 15.338, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 33.456, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 560/96 - Classe "B" - nº 231/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 645/96 - Classe "B" - nº 241/96, votando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 25.238, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILESIMA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Peniten-

ciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Conselheiros manifestaram satisfação em receber, nesta Casa, as visitas do Doutor Carlos Eduardo Vasconcelos, Professor da UNB e Membro do Ministério Público Federal e de seus alunos do curso de Direito da Universidade de Brasília. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Processo VEC nº 20.368; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 527/96 - Classe "A" - nº 187/96 e o Processo VEC nº 27.046; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 565/96 - Classe "A" - nº 215/96; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 41.703; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 619/96 - Classe "A" - nº 257/96 e o Processo VEC nº 8.130; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 31.054. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos VEC: nº 20.369, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 21.269, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 27.095, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 38.518, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 40.580, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 41.448, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 527/96 - Classe "A" - nº 187/96, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 27.046, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 30.463, votando pelo restabelecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 33.530, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 49.637, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 565/96 - Classe "A" - nº 215/96, opinando pelo deferimento do indulto natalino, sendo acompanhado pelos Conselheiros João Alberto Ramos, Anita Mendonça e Carlos Roberto Monteiro Bertazi. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva divergiu, opinando pelo indeferimento do indulto natalino, sendo acompanhado pelo Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ficando assim, decidido por maioria, pelo deferimento do indulto natalino; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos VEC: nº 9.833, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 43.603, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 6.934, opinando para que o sentenciado seja intimado no endereço de sua conhecida e, caso não seja localizado, para que seja intimado via edital, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Anita Mendonça, João Alberto Ramos e Pedro Arruda da Silva. O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi divergiu, opinando pela revogação do livramento condicional, sendo acompanhado pelo Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Ficando assim, decidido por maioria, pela intimação do sentenciado; e, o de nº 31.054, opinando pela intimação do sentenciado por edital, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Anita Mendonça, João Alberto Ramos e Pedro Arruda da Silva. O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi divergiu, opinando pela revogação do livramento condicional, sendo acompanhado pelo Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Ficando assim, decidido por maioria, pela intimação do sentenciado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILESIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e Carlos Roberto Monteiro Bertazi e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido, na Sessão anterior, uma cerimônia de livramento condicional com quatro libérandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 631/96 - Classe "A" - nº 269/96; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 618/96 - Classe "A" - nº 256/96 e o Processo VEC nº 7779; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 531/96 - Classe "A" - nº 191/96 e os Processos VEC: nº 15.576 e o de nº 32.402; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 3.075; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 31.236; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 630/96 - Classe "A" - nº 268/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Processos VEC: nº 15.576, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 32.402, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Processos VEC: nº 18.767, opinando pela redução de 1/4 da pena, no que foi acompanhado pela Conselheira Anita Mendonça. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva divergiu, opinando pelo indeferimento do indulto natalino, sendo acompanhado pelos Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e João Estênio Campelo Bezerra. Ficando assim, decidido por maioria, pelo indeferimento do indulto natalino; o de nº 3.075, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 9.331, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 41.011, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 41.703, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 30.924, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 619/96 - Classe "A" - nº 257/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 8.130, votando pela revogação do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 630/96 - Classe "A" - nº 268/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 4.288, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado

do por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário**, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Plenário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Alberto Ramos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta agradeceu ao Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra por ter presidido, na Sessão anterior, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de quatro liberandos; prosseguindo, comunicou que o Doutor Félix Fischer foi nomeado para o cargo de Ministro do STJ, sugerindo o envio de expediente de congratulação pelo novo e relevante cargo, no que foi aprovado por unanimidade; o Diretor-Geral do CIR comunicou que no dia 14 p.p. dois internos daquele estabelecimento empreenderam fuga, sendo que um deles já foi recapturado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 617/96 - Classe "A" - nº 255/96 e o Processo VEC nº 797/95; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 515/96 - Classe "A" - nº 179/96 e os Processos VEC: nº 14.129 e o de nº 51.020; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 598/96 - Classe "A" - nº 237/96 e os Processos VEC: nº 2.876; o de nº 23.381 e o de nº 25.526; João Alberto Ramos o Procedimento nº 542/96 - Classe "A" - nº 197/96 e os Processos VEC: nº 20.940; o de nº 26.242 e o de nº 45.326; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 508/96 - Classe "B" - nº 224/96; o de nº 641/96 - Classe "A" - nº 278/96 e os Processos VEC: nº 24.967 e o de nº 32.385; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 621/96 - Classe "A" - nº 259/96; o de nº 638/96 - Classe "A" - nº 276/96 e os Processos VEC: nº 4.843 e o de nº 18.632. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 631/96 - Classe "A" - nº 269/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 617/96 - Classe "A" - nº 255/96, votando pela revogação do livramento condicional, sendo acompanhado pelo Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva divergiu, opinando pela intimação do sentenciado, por edital, sendo acompanhado pelos Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e Anita Mendonça. Ficando assim, decidido por maioria, pela intimação do sentenciado; o de nº 14.129, votando pela aplicação do enunciado do nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 51.020, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 531/96 - Classe "A" - nº 191/96, votando pelo deferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 598/96 - Classe "A" - nº 237/96, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 2.876, votando pelo deferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 23.381, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 25.526, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 547/96 - Classe "A" - nº 202/96, votando pelo deferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 31.236, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 638/96 - Classe "A" - nº 276/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 4.843, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário**, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Plenário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Alberto Ramos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Membros desta Casa desejaram ao Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra um feliz natal e um ano novo cheio de paz e saúde; ademais, a Senhora Presidenta demonstrou seu agradecimento pessoal ao Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra por sua colaboração e dedicação nos trabalhos realizados por este Conselho; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra agradeceu e retribuiu os votos formulados pelos seus pares. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 599/96 - Classe "A" - nº 238/96; o de nº 614/96 - Classe "A" - nº 252/96; o de nº 640/96 - Classe "B" - nº 240/96; o de nº 665/96 - Classe "A" - nº 289/96 e o de nº 676/96 - Classe "A" - nº 295/96. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS: Redistribuídos, ao Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 542/96 - Classe "A" - nº 197/96 e os Processos VEC nº 20.940; o de nº 26.242 e o de nº 45.326. JULGAMENTOS: O Conselheiro

Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 599/96 - Classe "A" - nº 238/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 614/96 - Classe "A" - nº 252/96, votando pelo deferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 640/96 - Classe "B" - nº 240/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 665/96 - Classe "A" - nº 289/96, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 676/96 - Classe "A" - nº 295/96, votando pela redução de 1/5 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 542/96 - Classe "A" - nº 197/96, votando pelo deferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC nº 20.940, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 26.242, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 45.326, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 508/96 - Classe "B" - nº 224/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 641/96 - Classe "A" - nº 278/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 24.967, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 32.385, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 621/96 - Classe "A" - nº 259/96, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 18.632, votando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário**, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Plenário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Rodrigues Neto, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional, com a presença de cinco liberandos; prosseguindo, agradeceu a todos os Membros deste Colegiado por este ano de trabalho e aos servidores desta Casa, desejando a todos um natal cheio de paz e amor, voltado para o espírito que a data nos proporciona e um ano novo com muita saúde e prosperidade. Os Membros deste Colegiado agradeceram e retribuíram os votos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, a Conselheira Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 463/96 - Classe "B" - nº 207/96; o de nº 672/96 - Classe "B" - nº 253/96 e os Processos VEC: nº 25.538 e o de nº 46.047. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 463/96 - Classe "B" - nº 207/96, votando pelo deferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 672/96 - Classe "B" - nº 253/96, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 25.538, votando pela redução "ex officio" de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 46.047, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Processo VEC nº 3.112, votando pelo deferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça e João Rodrigues Neto. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, divergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelo Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Ficando assim, decidido por maioria, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário**, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 2 de dezembro de 1996

PROCESSO: 081.003155/96
INTERESSADO: SANDRA LENA VARGAS E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 01069/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003160/96
INTERESSADO: ANDRÉ LINDOLFO DOS SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima

mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 01082/96-FCDF.
 Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 14 de dezembro de 1996

PROCESSO: 081.002845/96

INTERESSADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - NUC. D. FEDERAL

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00946/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SILVIO TENDLER

**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar SEVERINO COELHO DE MATOS, para exercer a função de membro efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho de Farmácia do Distrito Federal, e para seu suplente, FRANCISCA GUEDES FRAZÃO.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 228, de 25-11-96, Seção II, pág. 9589.

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR, a pedido, WANDERLEY TEIXEIRA LEAL, Matrícula nº 45.004-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar;

NOMEAR JOSÉ CÍCERO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar;

EXONERAR SÉRGIO PAULO SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.763-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR SÉRGIO PAULO SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.763-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO FREIRE, Matrícula nº 48.453-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR ANTONIO NEIVA MONTEIRO, Matrícula nº 45.586-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR ANTONIO NEIVA MONTEIRO, Matrícula nº 45.586-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR JOÃO DE DEUS REBELO CUNHA, Matrícula nº 44.998-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR NUBIA MARIA DO SOCORRO SALES CAMPOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR ARNALDO CEZÁRIO DA SILVA, Matrícula nº 48.467-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR VALDEMIR BATISTA DOS REIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

EXONERAR NILSON RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 46.623-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR NILSON RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 46.623-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR ADALIANA DE FÁTIMA BENEDITO DE SOUZA, Matrícula nº 43.033-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR ADALIANA DE FÁTIMA BENEDITO DE SOUZA, Matrícula nº 43.033-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, MARIA HELENA PIRES, Matrícula nº 48.189-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR HELENA FERREIRA, Matrícula nº 45.021-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR MAURO FERREIRA REIS, Condutor Técnico/NOVACAP, Matrícula nº 65.215-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR VALDINEIA GOMES DE FREITAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR JULIANE MIRANDA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.865-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR KLEBER DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

NOMEAR EVANIDE NEUSA FERREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Reconduzir, IVO CLÁUDIO DE SOUZA e ANTÔNIO BONFIM CARVALHO TELES para exercerem as funções de Membro Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representantes do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXONERAR JOSÉ IREMAR PEREIRA, Matrícula nº 44.711-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR INÁCIO EULÁPIO AVELINO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

01 - Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, matrícula nº 48.873-9, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Gabinete da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

02 - Nomear EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, matrícula nº 48.873-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

03 - Exonerar ADRIANNE FRANCO ACTIS, matrícula 44.545-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

04 - Exonerar, a pedido, ROBERTO GUERRERO DE CARVALHO, matrícula 48.193-9, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Relações do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 16.12.96.

05 - Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAYMUNDO UZEDA DOS SANTOS, matrícula nº 00187-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-10, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

06 - Nomear RAYMUNDO UZEDA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00187-2, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Relações do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

07 - Nomear ELIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 00148-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-10, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

NOMEAR DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR JOSÉ NOVAL PEREIRA LEITE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

NOMEAR LUIZ CARLOS JEREMIAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA, Inspetor de Obras, matrícula nº 33.524-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

NOMEAR PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir do dia 09.12.96, JOSÉ ANTÔNIO CORREIA DE ALMEIDA NETO, Inspetor Sanitário, matrícula nº 41.128-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear DANIELLE MARTINS SILVA, Inspetor Sanitário, matrícula nº 43.896-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995 e o Decreto nº 16.962, de novembro de 1995, resolve:

Designar RODRIGO LAURENCE BEZERRA MARQUES, representante Suplente da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para exercer a função de Membro do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

NOMEAR ALBERTO DOS SANTOS BARROS, Serralheiro, matrícula nº 3.585-8/CEB, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.857 de 26 de novembro de 1996, resolve:

Designar EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Segurança Pública junto ao Conselho de Política de Pessoal CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 1996.

Designar JACY BRAGA RODRIGUES para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Educação junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Designar RONALD ACIOLI DA SILVEIRA para exercer a função de Membro Suplente do Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Designar MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA para exercer a função de Membro Suplente da Subsecretaria de Recursos Humanos/SEA junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 27 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº 030.010.314/96, INTERESSADO: EMERSON VIANA PASCHOAL SANTOS, ASSUNTO: Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do que preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País do Soldado Policial Militar, **EMERSON VIANA PASCHOAL SANTOS**, com destino à cidade de New York, Estados Unidos da América, no período de 28 de dezembro de 1996 a 30 de janeiro de 1997, para representar o Distrito Federal no *XIV Campeonato Mundial de Karatê*, sem qualquer ônus para o Tesouro do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 27 de dezembro de 1996

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 251, de 27 de dezembro de 1996, página 10646;

Onde se lê:
JOSÉ HUGO DE FREITAS
Leia-se:
JOSÉ HUGO DE FARIAS

No Decreto de 04 de novembro de 1996, publicado no DODF nº 215, de 05 de novembro de 1996, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: MARCIA REGINA DE MELLO,...
LEIA-SE: MARCIA REGINA MENDES DE MELLO,...

ONDE SE LÊ: Nomear GILSON MARTINS BRAGA, ASSS, Matrícula 06872-1,...
LEIA-SE: Nomear GILSON MARTINS BRAGA, ASSS, Matrícula 05997-8.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve: Designar JOSÉ AUGUSTO ESTEVES AMARAL, matrícula 44.413-8, para substituir ANTÔNIO ERNESTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº 44.197-X, Chefe de Gabinete, Código CNE-05, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 02.01.96 a 31.01.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

EXONERAR o TC QOBM BENJAMIM FERREIRA BISPO - Mat. 46.663-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos do CBMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CEL QOBM BENJAMIM FERREIRA BISPO - Mat. 46.663-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos do CBMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

NOMEAR o Cabo QPPMC ANTONIO CLÁUDIO BASÍLIO DE MOURA - Mat. 10.227/X da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria nº 018 de 11 de dezembro de 1996, resolve:

- 1 - Tornar público o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, conforme relação anexa, referente ao período de 16 de outubro de 1995 a 15 de outubro de 1996;
- 2 - Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço;
- 3 - Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais dos servidores.
- 4 - Composição da Comissão: Presidente - Gilnei Pereira da Costa; Membros - Suely do Sacramento Silva Rodrigues, Andréa Albuquerque M. de Medeiros, Rosânia Teixeira e Cássia D'Arc M. de Melo.

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO
18.520-5	NILTON CARLOS BORGES	5,00	EXCELENTE
18.572-8	IARA MARIA PINHEIRO	4,60	EXCELENTE
18.787-9	MARIA APARECIDA PINHEIRO DE S. BARCELOS	5,00	EXCELENTE
19.359-3	CÉLIA REGINA GUIMARÃES DIAS LIMA	5,00	EXCELENTE
19.663-0	ITIRO ASHIUCHI	5,00	EXCELENTE
19.865-X	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA	5,00	EXCELENTE
21.349-7	SERGIO ANTONIO DO CARMO SILVA	5,00	EXCELENTE
21.399-3	LUIZ CARLOS VIEIRA	5,00	EXCELENTE
21.485-X	JOÃO MARTINS RAMOS	5,00	EXCELENTE
21.495-7	ALCÍZIO JOSÉ DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE
21.546-7	EDIMAR DIAS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
21.664-X	ALFREDO EZEQUIEL DA SILVA	4,90	EXCELENTE
21.693-3	ANTONIA TERESINHA DE OLIVEIRA PÚBLICA	5,00	EXCELENTE
21.695-X	ALBERTO PAULA DIAS	4,70	EXCELENTE

ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 22,93**

**Remessa
via Correios
R\$ 46,90**

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

21.742-5	MARIA DE LOURDES ROCHA	5,00	EXCELENTE
21.834-0	JANETE MARTINS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
21.903-7	ADELMAR ROSA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
22.086-8	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	5,00	EXCELENTE
22.087-6	ROSÂNGELA MARIA M. MENESES DE RESENDE	4,80	EXCELENTE
22.095-7	CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
22.107-4	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	4,77	EXCELENTE
22.127-9	CARLOS ANTONIO DE SA	4,90	EXCELENTE
22.313-1	LYGIA OLIVEIRA IACK	5,00	EXCELENTE
22.335-2	MARIA OLIMPIA DA SILVA ALENCAR	5,00	EXCELENTE
22.536-3	ROSÂNIA TEIXEIRA	5,00	EXCELENTE
22.703-X	AILSON MONTEIRO DA SILVA	4,70	EXCELENTE
22.720-X	JOÃO SOARES JÚNIOR	5,00	EXCELENTE
22.732-3	HELIO A. DA ROCHA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
22.742-0	JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
23.318-8	SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO	4,26	BOM
23.343-9	ALONSO MARTINS VASCONCELOS	4,70	EXCELENTE
23.479-5	MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ	5,00	EXCELENTE
23.875-9	ADALGISA RODRIGUES DAMACENO SILVA	5,00	EXCELENTE
23.887-2	JOSÉ ABDON FILHO	4,80	EXCELENTE
23.977-9	ANTONIO CARLOS BARBOSA GOMES	4,80	EXCELENTE
24.516-X	MIRIAM AUGUSTO FURTADO DUARTE	5,00	EXCELENTE
24.618-2	PAULO LUIZ PEREIRA	4,95	EXCELENTE
24.649-2	SANDRA VASCONCELOS CAVALCANTE	5,00	EXCELENTE
24.748-0	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS	4,90	EXCELENTE
24.827-4	KÁTIA BEARIZ DE OLIVEIRA CABUC	4,83	EXCELENTE
24.870-3	RUTH POMPEU RIBEIRO ELEUTÉRIO NOGUEIRA	5,00	EXCELENTE
24.909-2	NILVA DE PAULA MONTEIRO	4,15	BOM
24.985-8	EMILIA PIRES CORNÉLIO	5,00	EXCELENTE
25.002-3	MARY IVONE LÚCIA DE SOUSA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
25.021-X	ANSELMO DE ALCÂNTARA LEITE	4,90	EXCELENTE
25.026-0	ELVIRA ROSA DE CARVALHO	4,70	EXCELENTE
25.385-5	MAGDA MARGARIDA DA MOTA	5,00	EXCELENTE
25.404-5	GILNEI PEREIRA DA COSTA	4,50	EXCELENTE
25.418-5	DENIZE MOREIRA RIZÉRIO	4,77	EXCELENTE
25.701-X	NEUSA SANTOS MENDONÇA	4,55	EXCELENTE
26.001-0	MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA	5,00	EXCELENTE
26.056-8	JANETE DA SILVA PASSOS	5,00	EXCELENTE
26.145-9	LUCI PINHEIRO DA SILVA	4,80	EXCELENTE
26.586-X	MARIA PETRONILA DE AQUINO	4,78	EXCELENTE
26.789-9	REGINA HELENA GONÇALVES PIRES	4,80	EXCELENTE
26.886-0	CARLOGENI MARIANO CARVALHO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
26.891-7	HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA	4,66	EXCELENTE
27.086-5	DENISE MARIA DE SOUZA CARDOSO	5,00	EXCELENTE
27.234-5	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS	5,00	EXCELENTE
27.374-0	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	4,70	EXCELENTE
27.407-0	SANDRA LOPES LINO	5,00	EXCELENTE
27.445-3	MARIA EDNEUSA PAIVA LUSTOSA	5,00	EXCELENTE
27.462-3	JOÃO IZAIAS DE FREITAS	4,80	EXCELENTE
27.682-0	ELIANE MAGALHÃES ROCHA	5,00	EXCELENTE
27.982-X	SILVIA REGINA COUTO NASCIMENTO DE CAMPOS		*
30.031-4	GERALDO MOURA DA CRUZ	4,80	EXCELENTE
30.212-0	ROSEMARY MENDES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.413-1	EDWARD PEREIRA DINIZ	5,00	EXCELENTE
30.433-6	COSMO CARNEIRO NOBRE	5,00	EXCELENTE
30.446-8	JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SA	4,90	EXCELENTE
30.483-2	HELLY MARIA BOMTEMPO	4,63	EXCELENTE
30.502-2	SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES	4,95	EXCELENTE
30.567-7	LEOSARTE ALVES DA SILVA	4,90	EXCELENTE
30.577-4	MARIA ALVES DE SOUZA MITO	4,90	EXCELENTE
30.610-X	MARIONETE MORA BRITO	4,79	EXCELENTE
30.634-7	RAIMUNDO NONATO FILHO	5,00	EXCELENTE
30.640-1	JORGE MARTINS DE GODOY	5,00	EXCELENTE
30.666-5	HELTON DE CASTRO SILVA	5,00	EXCELENTE
30.687-8	AGNALDO MORATO	5,00	EXCELENTE
30.722-X	MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES	5,00	EXCELENTE
30.727-0	MARA RÚBIA VIEIRA	4,68	EXCELENTE
30.767-7	LEOSARTE ALVES DA SILVA	4,60	EXCELENTE
30.888-9	CARÍSIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	5,00	EXCELENTE
30.957-5	ANA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	4,80	EXCELENTE
31.021-2	OSÊNILZA SANTOS MARTINS	5,00	EXCELENTE
31.074-3	SIDNEY BATISTA LIMA	4,90	EXCELENTE
31.198-7	NELSON DE ARAUJO	5,00	EXCELENTE
31.274-6	CREUZA MENDONÇA NICOLLAIT		*
31.294-0	ADRIANA FABRICIO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
31.561-3	GILVAN MARQUES TEIXEIRA	4,55	EXCELENTE
31.738-1	LUCILENE LEMOS CESARINO DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
31.031-5	FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO	4,58	EXCELENTE
32.093-5	MARIA JÚLIA DE CARVALHO	4,50	EXCELENTE
32.175-3	REINALDO PEREIRA PINTO	4,90	EXCELENTE
32.182-6	RONALDO PAES ANTUNES	4,90	EXCELENTE
32.457-4	IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM	5,00	EXCELENTE
32.758-1	TÂNIA MARIA CECILIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
32.864-2	ROSANA DE SOUSA BITTENCOURT	5,00	EXCELENTE
32.964-9	TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA	4,78	EXCELENTE
33.034-5	VALDMYR GONÇALVES DA SILVA	4,57	EXCELENTE
33.168-6	JOSÉ DE ARIMATEIA CARNEIRO	5,00	EXCELENTE
33.180-5	CORACY DE SOUZA COELHO	5,00	EXCELENTE
33.261-5	LUCIANO HUMBERTO TIVERON	4,81	EXCELENTE

33.266-6	JÚLIO CESAR LIMA	4,90	EXCELENTE
33.537-1	PEDRO BRAGA NETTO	4,90	EXCELENTE
33.689-0	LUIZ CLÁDIO DA COSTA	5,00	EXCELENTE
33.691-2	JOSÉ RICARDO MATEUS	4,80	EXCELENTE
33.693-9	VERÔNICA BAHIA MOURA	5,00	EXCELENTE
33.851-6	MARIA RODRIGUES MOITINHO	5,00	EXCELENTE
33.891-5	ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA	4,50	EXCELENTE
33.894-X	REGINA SOARES RODRIGUES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
33.972-5	ROSANA DOS ANJOS OLIVEIRA MOREIRA	5,00	EXCELENTE
34.298-X	ANA MARIA MENDES BRANDÃO	4,80	EXCELENTE
34.337-4	JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA	5,00	EXCELENTE
34.687-X	JOSÉ CARLOS PEREIRA BRAGA	4,90	EXCELENTE
34.731-0	WILMA SANTOS MARTINS	5,00	EXCELENTE
35.056-7	REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS	4,75	EXCELENTE
35.109-1	PAULO MAURÍCIO JORGE C. LACERDA TORRÃO	4,00	BOM
35.299-3	MARCUS SANTANA	5,00	EXCELENTE
35.391-4	GERALDO PEREIRA DE SANTANA	5,00	EXCELENTE
36.353-7	OSMANO MARTINS PINTO	4,53	EXCELENTE
36.935-7	PEDRO PEREIRA DE FARIAS	5,00	EXCELENTE
38.303-1	MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA	5,00	EXCELENTE
38.639-1	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	4,55	EXCELENTE
38.640-5	MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
38.961-7	MARIA AUXILIADORA BATISTA	4,80	EXCELENTE
38.972-2	RÔMULO MODESTO COSTA	4,54	EXCELENTE
38.974-9	SILVO GOIS DE ALCÂNTARA	4,90	EXCELENTE
39.077-1	MARIA CARMELITA MARTINS	4,80	EXCELENTE
39.321-5	SONIA MESSEMBERG GUIMARÃES	4,90	EXCELENTE
39.742-3	MARIA LUIZA NICOLAU DE OLIVEIRA	4,20	EXCELENTE
39.764-4	SÉRGIO EROM MARQUES	5,00	EXCELENTE
39.798-9	JOICE GONÇALVES DANTAS PEREIRA	5,00	EXCELENTE
40.122-6	BELCHIOR JUNIO MARTINS DE MELO	5,00	EXCELENTE
40.705-4	HERON LUNA BARROS	4,60	EXCELENTE
41.953-2	MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA	4,64	EXCELENTE
42.491-9	ADRIANA PIRES DE ALMEIDA SILVA SOUTO	5,00	EXCELENTE
43.196-6	ROSINETE ALVES DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
43.250-4	MARCELO ANTÔNIO DE PAIVA	5,00	EXCELENTE
43.527-9	PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS	4,97	EXCELENTE
44.004-3	ANDERSON DE MELO SILVA	4,65	EXCELENTE
44.151-1	MARIA GORETTI DA ABADIA LIMA	5,00	EXCELENTE
45.616-0	TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO	4,65	EXCELENTE
46.122-9	MARIA JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
46.434-1	EVERALDO LIMA DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE

* Servidores em Licença Médica

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR os servidores JUSCINEI SÉRGIO SOARES, matrícula nº 43.409-4, Técnico de Administração Pública, 3º Classe Padrão I, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.672-5, Técnico de Administração Pública, 3º Classe Padrão III e MARTA HELENA DE SOUZA, matrícula nº 40.134-X, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para dar continuidade às apurações dos fatos relacionados com o Processo nº 141.000.126/95.

II - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 171, de 13 de junho de 1995.

III - A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 26 de dezembro de 1996

Concedo Licença Maternidade, conforme o Artigo 208, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990,
Servidor: EDILÂNIA GOMES PEREIRA

Matrícula: 46.387-6

Período: 09/DEZ/1996 à 07/04/97, conforme certidão apresentada

AUXÍLIO NATALIDADE

Concedo Auxílio Natalidade, conforme o Artigo 196, Parágrafo 2º da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990,

Servidor: EDILÂNIA GOMES PEREIRA

Matrícula: 46.387-6

Dependente: IRIS HANIELLE PEREIRA REZENDE, filha nascida em 12/DEZ/96, conforme certidão apresentada.

SALÁRIO FAMÍLIA

Concedo o benefício Salário Família, conforme o Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

Servidor: EDILÂNIA GOMES PEREIRA

Matrícula: 46.387-6

Dependente: IRIS HANIELLE PEREIRA REZENDE, filha nascida em 12/DEZ/96, Aa partir de janeiro/97, conforme certidão apresentada

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29/12/94, RESOLVE: DESIGNAR MARLÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, mat. nº 24.740-5, ARILSON CAVALCANTE PEREIRA, Encarregado de Promoções da DRDLT, mat. nº 44.690-4, EDMILSON ALVES DE SOUSA - Técnico de Administração Pública, mat. nº 43.531-7 e ELIZABETH DE SOUZA BRANDÃO, Auxiliar de Administração Pública, mat. nº 33.992-X, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, comporem Comissão incumbida de realizar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal, a Tomada de Contas do Agente de Material desta Unidade Administrativa, referente ao exercício de 1996.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 1º e 2º do Decreto nº 1.484 de 04 de outubro de 1991. Resolve: Designar os servidores FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO, mat. nº 39.002-x, Auxiliar de Administração Pública, ARMANDO ERNESTO FERREIRA, mat. nº 37.801-1, Fiscal de Posturas, LUIZ FELIPE CAMELO COUTO, mat. nº 45.430-3, Encarregado/SAF, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 42.570-2, Técnico em Administração Público-Desenvolvimento Urbano, DENISE DE ANDRADE SANT'ANNA, mat. nº 40.593-0, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a comissão para elaboração do Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 1996. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório à Divisão de Administração Geral até o dia 20 de janeiro de 1997. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 12.798 de 20 de novembro de 1992, resolve: Designar os servidores: FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO, mat. nº 39.002-x, Auxiliar de Administração pública, ARMANDO ERNESTO FERREIRA, mat. nº 37.801-1, Fiscal de Posturas, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 41.570-2, Técnico em Administração Público-Desenvolvimento Urbano, LUIZ FELIPE CAMELO COUTO, mat. 45.430-3, Encarregado/SAF, DENISE DE ANDRADE SANT'ANNA, mat. nº 40.593-0, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a comissão de Tomada de Conta do Material em esto que, na Seção de Material e Patrimônio desta Administração Regional, referente ao exercício de 1996. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório à Diretoria da Divisão de Administração Geral, até o dia 20 de janeiro de 1997. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF de 19 de dezembro de 1996.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

SUBSTITUIR O ADICIONAL DE DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, conforme Artigo 4º do Decreto 17.182/96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: JOANA ALVES DE JESUS MATRÍCULA: 27.466-6 PROCESSO nº : 136.000715/94	1/10 da Rep. Mensal do DFG-10 em substituição a 1/10 da Rep. Mensal do DFG-02.	a partir de 25.12.96.
NOME: JOSEFA ALVES DA SILVA MATRÍCULA: 30.461-1 PROCESSO nº: 136.000707/94	1/10 da Rep. Mensal do DFG-10 em substituição a 1/10 da Rep. Mensal do DFA-05.	a partir de 07.12.96.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90, concedo Licença Nojo, as servidoras abaixo:

NOMES: DALILA GONZAGA DE SOUSA e MARGARIDA GONZAGA DE SOUSA
MATRÍCULAS: 30.578-2 e 31.085-9

Concedo Licença Nojo as servidoras, pelo falecimento da mãe de ambas, MARIA NONATO GONZAGA, ocorrido em 19.12.96, no período de 19.11.96 a 26.12.96, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA



VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve: Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ANGEL ROBERTO TORRES MATRÍCULA: 06.100-X CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 060.001.107/90	Artigos 186, item II, 187, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 05.02.91.
NOME : MANOEL FRANCISCO DE AQUINO MATRÍCULA : 10.862-6 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 138.001.591/96	Artigos 186, item III, alínea “a”, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos da vantagem do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1996.
NOME : GONÇALO GOMES MOREIRA MATRÍCULA : 3.953-5 CARGO : FISCAL DE POSTURAS CLASSE : 1ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.000.181/96	Artigos 186, item III, alínea “a”, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “a”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos da vantagem do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : ALZIRA CAETANO VASCONCELOS MATRÍCULA : 50.230-8 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DEFER PROCESSO : 011.000.461/96	Artigos 186, item III, alínea “c”, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “c”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : CARMEM LÚCIA DREYER MATRÍCULA: 65.087-0 CARGO : ASSISTENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.002.715/96	Artigos 186, item III, alínea “c”, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “c”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : JOSÉ HENRIQUE FREIRE MATRÍCULA : 02.704-9 CARGO : FISCAL DE OBRAS CLASSE : 1ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 145.000.397/96	Artigos 186, item III, alínea “a”, 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “a”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos da vantagem do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : RAIMUNDO CARDOSO MATRÍCULA : 39.089-5 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.720/95	Artigos 186, item III, alínea “a”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “a”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos da vantagem do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01.11.96.
NOME : THEREZINHA DA CONCEIÇÃO C. OLIVEIRA MATRÍCULA : 07.078-5 CARGO : AUDITOR TRIBUTÁRIO CLASSE : 2ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.003.986/90	Artigos186, item III, alínea “a”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “a”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : JORGE REQUENA LUGONES MATRÍCULA : 50.231-6 CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DEFER PROCESSO : 011.000.473/96,	Artigos186, item III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “c”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : JUDITH FRANCISCA DA SILVA MATRÍCULA : 52.005-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO JZB PROCESSO : 192.000.258/96	Artigos186, item III, alínea “a”,188 e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “a”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : OSVALDO GONÇALVES COELHO MATRÍCULA : 60.548-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.513/96	Artigos186, item III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea “c”, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve, Conceder, para fins de regularização, o adicional de quintos previsto no artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, convertendo-o para décimos, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO QUINTOS			CONVERSÃO P/ DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : LUIZ AUGUSTO GUIMARÃES MATRÍCULA: 14.962-4 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.007.122/96	1/5 4/10	GP-02 CNE-09 (C.D.)	01-09-92	2/10 8/10	GP-02 CNE-09 (C.D.)	01-02-96 01-02-96 01-02-96

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de16 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 244, de 17 de dezembro de 1996, que averbou o tempo de serviço de Silvania Maria Loureiro, matrícula nº 31.741-1

Onde se lê : contados para efeito de aposentadoria.
Leia-se : contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Na ordem de serviço de 16 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 244, de 17 de dezembro de 1996, que averbou o tempo de serviço de Maria das Graças M. Brito, matrícula nº 41.198-1.

Onde se lê : contados para efeito de aposentadoria.
Leia-se : contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Na ordem de serviço de 16 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 244, de 17 de dezembro de 1996, que averbou o tempo de serviço de Marcos Antonio Pimenta, matrícula nº 41.999-0.

Onde se lê : 132 dias
Leia-se : 497 dias

Na ordem de serviço de 26 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 251, de 27 de dezembro de 1996, que averbou o tempo de serviço de Valdemar Alves Miranda, matrícula nº 22.543-6.

Onde se lê : Valdemar Alves de Miranda.
Leia-se : Valdemar Alves de Miranda.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

O Secretário de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições regimentais, formula elogio aos Servidores da Divisão Financeira do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças, os quais por ocasião do período de pagamento, compreendido entre 23 e 27/12 do corrente ano, demonstraram eficiência, dedicação e zelo no trato da coisa pública, destacando, também, como de fundamental importância a atuação incansável do Dr. Paulo Alves, Chefe da citada Divisão, que com serenidade e competência dirigiu a equipe merecedora do presente elogio.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretária, para adoção de providências no sentido de proceder o assentamento na ficha funcional dos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA
Paulo Alves da Silva	44.623-8
José Emilio Assunção da Silva	30.958-3
Osmundo Barbosa N. Furtado	34.606-3
Edson Lourenço de Jesus	27.681-2
Maria de Fátima Antunes de Sousa	41.601-0
João Roberto Moreira	21.615-1
Maria Madalena Alves de Araújo	25.126-7
Fábio Antônio da Silva	23.984-4
Edvaldo Francisco Lima	30.841-2
Maristela Guedes de Lima	23.869-4
José Pereira Filho	42.536-2
Anna Maria Cândido	22.529-0
Mariza Eustáquio de Azevedo	26.405-9
Getúlio João da Silva	30.973-7

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 251, de 27-12-96, pág. 10.649.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 0800700212038.0001, fonte 030, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- VITOR MENNA BARRETO E OUTROS, Processo nº 082.021215/96, no valor de R\$ 2.084,39 (dois mil e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
- VITOR MENNA BARRETO E OUTROS, Processo nº 082.021211/96, no valor de R\$ 333.716,57 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 17.795/96, de 31.10.96, reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Empenho e sua Liquidação, à conta do elemento 319092, à conta do programa de trabalho 1508204952173.0001 fonte 030, conforme preceituam o Artigo81 do Decreto nº

16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor do servidor abaixo relacionado:
- WALBER FERREIRA BATISTA E OUTROS, Processo nº 082.021211/96, no valor de R\$ 157.248,34 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto Nº12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 53.309-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância; Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso II, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 29.12.96. Processo nº 082.017670/96.

02. Conceder Aposentadoria a HILDA HELENA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 76.457-4, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.018431/96.

03. Conceder Aposentadoria a JOAQUIM BALBINO DE SOUZA, matrícula nº 98.982-7, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especializados/Carpintaria e Marcenaria, Classe 01, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 julho de 1994. Processo nº 082.003295/96.

04. Conceder Aposentadoria a ÂNGELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.940-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015778/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.020449/96, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo - SA-401, ocupado por LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.713-1, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 10.12.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar LÁZARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 71.366-X, Assessor da Procuradoria Jurídica, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos, pela Chefia da Procuradoria Jurídica da Diretoria Executiva desta Fundação, no período de 09.01.97 a 07.02.97, por motivo de férias do titular.

JACY BRAGA RODRIGUES

PROCURADORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 224, de 17-12-96, referente a Concessão de Licença Gala à servidora SUZANA M. BARBOSA, mat. 31.101-4, onde se lê: Instrução nº 555, de 4 de março de 1996, leia-se: Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, nos termos do item 7, Inciso II, resolve:

DESIGNAR VIVIANE ARONOWICZ CURI, matrícula nº 77.411-1, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura, no período de 23.12.96 a 28.01.97, por motivo de recesso e férias regulamentares.

JOSÉ ANGELINO BARBOSA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Autorizar a Reassunção de Exercício à JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor MG3V, matrícula nº 79.719-7, a partir de 20/12/96, conforme processo nº 082.2570/93.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.33, resolve:

Autorizar a readaptação funcional aos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer seus cargos desempenhando atividades Técnico-Pedagógicas:

. Nome: ELIETE MACIEL LUCAS, Professor MG1Q, matrícula nº 41.758-0, processo nº 082.019250/96.

. Nome: ROSA MARIA MOURA, Professor MG2Q, matrícula nº 50.167-0, processo nº 082.020484/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar a Reassunção de Exercício à EUNICE DA ROCHA HOLANDA, Professor MG1Q-GT2, matrícula nº 65.605-4, a partir de 01.02.97, conforme processo nº 082.003228/95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor EDUARDO DA CUNHA REGO, matrícula nº 54.960-6, Professor MG3Q, pelo período de 08/12/96 a 15/12/96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA APARECIDA OLIVEIRA, Matrícula: 44.857-5, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 23.07.91 a 22.07.96.

Nome: FRANCISCA S. C. DE OLIVEIRA, Matrícula: 44.858-3, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 23.07.91 a 22.07.96.

Nome: CLAUDIA MARIA LEAL COSTA, Matrícula: 44.861-3, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 23.07.91 a 22.07.96.

Nome: MARIA DA GUIA DE A. MOURA SANTOS, Matrícula: 44.864-8, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 24.07.91 a 23.07.96.

Nome: JOZÉLIA MARTA E. SILVA, Matrícula: 44.865-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 24.07.91 a 23.07.96.

Nome: SÍLVIO DE ARAÚJO SANTOS, Matrícula: 44.866-4, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 24.07.91 a 23.07.96.

Nome: MARIA DE JESUS S. DE MENDONÇA, Matrícula: 44.867-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 24.07.91 a 23.08.96.

Nome: ELIANE FERNANDES C. L. BARRIO, Matrícula: 44.872-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: CATARINA MARIA O. DOS SANTOS, Matrícula: 44.873-7, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: MARIA DE FÁTIMA A. DOS S. SILVA, Matrícula: 44.876-1, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: JÚLIA BEZERRA DE A. RIBEIRO, Matrícula: 44.878-8, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: EVA LÚCIA SILVA BOTELHO, Matrícula: 44.879-6, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: LUCINEIDE LIMA DE SOUZA, Matrícula: 44.881-8, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula: 44.882-6, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: ILDENEIDE PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 44.883-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: SANDRA MARIA DE O. SOUSA, Matrícula: 44.886-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.08.96.

Nome: AIDÊ FERRAZ ROCHA SILVEIRA, Matrícula: 44.892-3, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA KREIN, Matrícula: 44.895-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: MARLI BARBOSA PACHECO, Matrícula: 44.900-8,

Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: RENATA MARQUES TAVEIRA	, Matrícula: 44.901-6	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: NEUZA LEITE PEREIRA	, Matrícula: 44.902-4	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: MARIA NEUZA DA S. OLIVEIRA	, Matrícula: 44.903-2	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	, Matrícula: 44.904-0	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: MARINETE TELES CAIXETA	, Matrícula: 44.907-5	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: ELIZABETE SANTANA DE AMORIM	, Matrícula: 44.909-1	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: JOSÁLIA LUSO MIQUETT	, Matrícula: 44.910-5	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 26.07.91	a
25.07.96.		
Nome: KARLA PATRÍCIA G. CANÇADO	, Matrícula: 44.911-3	
Exercício: DRE/GUARÁ	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: AFONSO CELSO TANÚS GALVÃO	, Matrícula: 44.916-4	
Exercício: DP/EMB	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: SUELENY TELES PIRES	, Matrícula: 44.917-2	
Exercício: DRE/PLANALTINA	, Quinquênio(s): 1º 25.07.91	a
24.07.96.		
Nome: JOSÉ CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS	, Matrícula: 44.919-9	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 21.08.91	a
20.08.96.		
Nome: CLAUDETE RODRIGUES S. GUEDES	, Matrícula: 44.928-8	
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 1º 26.07.91	a
25.07.96.		
Nome: RENATA ROLIM DE ANDRADE	, Matrícula: 44.935-0	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 26.07.91	a
25.07.96.		
Nome: MARCUS VINICIUS A. PINHEIRO	, Matrícula: 44.939-3	
Exercício: DRE/SAMAMBAIA	, Quinquênio(s): 1º 26.07.91	a
25.07.96.		
Nome: MARCOS DE OLIVEIRA	, Matrícula: 44.940-7	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 1º 26.07.91	a
25.07.96.		
Nome: WOLNEY CAVALCANTE COSTA	, Matrícula: 44.942-3	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: MARIA MAURA DE SOUZA	, Matrícula: 44.944-X	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: ANA LÚCIA DA SILVA	, Matrícula: 44.945-8	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: VÂNIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	, Matrícula: 44.949-0	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: MARIA DA GLÓRIA B. PINHEIRO	, Matrícula: 44.950-4	
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: MARIA MARTA A. DE ALCÂNTARA	, Matrícula: 44.953-9	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: IÊDA BATISTA DE LIMA	, Matrícula: 44.956-3	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: NEIDE MARLY DE S. D. JERONIMO	, Matrícula: 44.958-X	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: MARIA ROSENI S. DA S. LINS	, Matrícula: 44.959-8	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: VALDÍVIA DE LIMA PIRES	, Matrícula: 44.963-6	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 29.07.91	a
28.07.96.		
Nome: CARLA LUISA FERREIRA MACHADO	, Matrícula: 44.966-0	
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE	, Quinquênio(s): 1º 30.07.91	a
29.07.96.		
Nome: JANE CLEIDE M. DE OLIVEIRA	, Matrícula: 44.972-5	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 30.07.91	a
29.07.96.		
Nome: TÂNIA MÁRCIA MARTINS INGLÊS	, Matrícula: 44.980-6	
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 1º 30.07.91	a
29.07.96.		
Nome: BEATRIZ AVELAR ALMEIDA	, Matrícula: 44.984-9	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 30.07.91	a
29.07.96.		
Nome: SIDINEI GARCIA LEAL	, Matrícula: 44.987-3	

Exercício: DRE/CEILÂNDIA 29.07.96. Nome: LUCIMAR AUGUSTA DE CARVALHO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 30.07.96. Nome: CLEONICE JOSÉ DOS SANTOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 30.07.96. Nome: AURORA DA SILVA SOUZA Exercício: DRE/SOBRADINHO 30.07.96.	Quinquênio(s): 1º 30.07.91 a Matricula: 44.989-X Quinquênio(s): 1º 31.07.91 a Matricula: 44.991-1 Quinquênio(s): 1º 31.07.91 a Matricula: 44.994-6 Quinquênio(s): 1º 31.07.91 a
Nome: MARIA JOSÉ FERREIRA DOS PASSOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 30.07.96. Nome: MARISTELA FERREIRA GUIMARÃES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 30.07.96. Nome: VANEÇA DE LIMA COELHO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 05.08.96. Nome: ANGELA MARIA MACEDO GONTIJO Exercício: DRE/TAGUATINGA 06.08.96. Nome: STELA RODRIGUES PEREIRA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 06.08.96. Nome: MARIA DO CARMO DE M. TELES Exercício: DRE/TAGUATINGA 08.08.96. Nome: TATIANA DE VELASCO E PONTES Exercício: DRE/SOBRADINHO 11.08.96. Nome: JEAN WELLINGTON RAMOS DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 11.08.96. Nome: PAULO HENRIQUE P. DE SOUZA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 13.08.96. Nome: ADRIANA REIS DA ROCHA Exercício: DRE/TAGUATINGA 13.08.96. Nome: MÔNICA DE ARAÚJO DA MATA Exercício: DRE/GUARÁ 14.08.96. Nome: DENISE VILLA REAL DE LIMA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 18.08.96. Nome: ELIZABETE BISPO DE MELO Exercício: DRE/PLANALTINA 18.08.96. Nome: ZÊNIA MENDES S. FERREIRA Exercício: DRE/GUARÁ 18.08.96. Nome: ALINE LIMA ALMEIDA Exercício: DRE/PLANALTINA 18.08.96. Nome: MARIA ROSEVAM F. DE A. PIRES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 18.08.96. Nome: ALESSANDRA DA ROCHA SILVA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 19.08.96. Nome: MARIA CATARINA FERREIRA PORTO Exercício: DRE/SAMAMBAIA 21.08.96.	Matricula: 44.996-2 Quinquênio(s): 1º 31.07.91 a Matricula: 44.998-9 Quinquênio(s): 1º 31.07.91 a Matricula: 45.068-5 Quinquênio(s): 1º 06.08.91 a Matricula: 45.078-2 Quinquênio(s): 1º 07.08.91 a Matricula: 45.081-2 Quinquênio(s): 1º 07.08.91 a Matricula: 45.107-X Quinquênio(s): 1º 09.08.91 a Matricula: 45.113-4 Quinquênio(s): 1º 12.08.91 a Matricula: 45.118-5 Quinquênio(s): 1º 12.08.91 a Matricula: 45.137-1 Quinquênio(s): 1º 14.08.91 a Matricula: 45.138-X Quinquênio(s): 1º 14.08.91 a Matricula: 45.140-1 Quinquênio(s): 1º 15.08.91 a Matricula: 45.158-4 Quinquênio(s): 1º 19.08.91 a Matricula: 45.159-2 Quinquênio(s): 1º 19.08.91 a Matricula: 45.160-6 Quinquênio(s): 1º 19.08.91 a Matricula: 45.170-3 Quinquênio(s): 1º 19.08.91 a Matricula: 45.172-X Quinquênio(s): 1º 19.08.91 a Matricula: 45.182-7 Quinquênio(s): 1º 20.08.91 a Matricula: 45.237-8 Quinquênio(s): 1º 22.08.91 a

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996
O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS, matrícula nº 26.452-0, a partir de 19.12.96; CHESp nº 06/96, autorizada em 27.02.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVICO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: SUSANA MOREIRA DE LIMA, matrícula nº 46.942-4 , processo nº 082.012124/96, a partir de 19/08/96.
NOME: MARISTELA FERREIRA VALENÇA, matrícula nº 58.267-0 , processo nº 082.011729/96, a partir de 13/07/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996
A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Nojo à servidora ESTER ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 40.197-8, pelo período de 09.12.96 a 16.12.96.

DORCAS DE CASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992, resolve:
Alterar a Portaria Nº 19, de 13 de agosto de 1996, publicada no DODF Nº 158, de 15.08.96, que constitui Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, para designar a servidora MARIVETE TEREZINHA GRESPAN, matrícula nº 40.159-5, em substituição à servidora SARAH ALVES DE OLIVEIRA.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto Nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:
Alterar a Portaria de 19 de setembro de 1996, publicada no DODF Nº 185, de 23.09.96, prorrogando para o dia 31 de janeiro de 1997 o prazo para entrega dos trabalhos da Comissão para Elaboração do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Saúde.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.684, de 27/04/93 e na Portaria nº 014/93-SEA, de 05/05/92, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, visando a elaboração de proposta de regimento do Hospital Amigo da Criança:
ALEXANDRE VITOR FIGUEIRA DE FREITAS - Secretaria de Modernização Administrativa/SEA;
DALILA LÚCIA DE AZEVEDO QUEIROZ - Núcleo de Planejamento/FHDF; GERALDO DAMIÃO SECUNHO - Hospital Amigo da Criança/FHDF.

2. A Comissão deverá concluir seus trabalhos em 30 dias.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, às servidas abaixo relacionadas:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Reginalice Maria da Graça Bueno Saab Matrícula: 43.935-5 Processo nº: 060.000.673/95	1/10 DFA-05	29.11.96
Nome: Margarida Cardoso Leite Matrícula: 41.596-0 Processo nº: 060.002.020/96		

CLÉRCIO DE CASTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
REVER o adicional concedido ao servidor abaixo relacionado, através de ato publicado no DODF, para ALTERAR e TRANSFORMAR, a partir de 01.02.96, a parcela incorporada, nos termos da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, conforme a seguir discriminado:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Agnaldo T. Tsuyuguchi Matrícula: 24.623-9 Processo nº: 060.001.599/96	1/5 DFG-10	15.10.95	2/10 DFG-10	01.02.96

CLÉRCIO DE CASTRO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 230, de 27 de novembro de 1996.

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução No. 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução No. 13, de 10. de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de dezembro/96, nos termos do Decreto, nº 11.386 de 06/12/88 e alterado pelo Decreto nº 11.45 de 15/01/89 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	No. de Horas
113290-3	José Márcelio C. Ferreira	32
117120-3	Walterley Pereira	96
117895-4	Roberto Conceicao de Aradjo	100
128097-0	Hyung Il Pak	100
128243-3	José Milton Alves de Lima	13
128259-0	Eduardo Félix Louza	45
129194-7	Josenil Diniz de Melo	88
129276-5	Luiz Carlos Belmonte de Barros	36
135615-1	Ronaldo V. de Paiva	78
135624-1	Júlio César M. Serafim	26
127184-9	Maurício Machado da Silveira	13
127688-3	João Ribeiro Zaidem	24
129431-8	Sandra Helena L. S. Vasquez	78
128982-9	Ruth Beatriz S. e Silva	19
131134-4	Midia Anders Aidar	12
131778-4	Alberto Tauhata	12
133817-0	Lucélia Martins P. Melgares	39
127115-6	Rosângela da Silva Silvestre	100
135614-5	Jaqueline de Almeida Freitas	58
129918-2	Soraya de Jesus Gouveia	45
131821-7	Kátia Lucy de M. Lima	18
131740-0	Henrique Jochins	13
129605-1	Marluce Martins	31
134374-2	Claudia Simone G. Schneider	91
112609-1	Francisco das Chagas G. de Castro	19
115795-7	Natércio de Souza Freitas	104
119297-3	Paulo Roberto Paim	104
119162-4	Jorge Fontela Corrêa	78
125405-7	Alberto da Silva Dias Filho	77
127951-3	Carlos Humberto S. Silva	104
131348-7	Janeval Guimaraes Moraes	19
131834-9	Maurício Silva de L. Soares	65
131913-2	José Joao Ferraroni	19
135287-3	Pio vilella Pedras Neto	39
134342-4	Antônio Ioná Rocha	26
117625-1	Eduardo Gonçalves Sales	51
120073-9	Seissiro Utsumi	13
117638-2	Lim Pak Ling	39
128418-5	Roberto Ney Leao	38
127999-8	José Maria Alves	58
133048-9	José Roberto Biazotto	51
110304-1	Elcio Rodrigues de Freitas	100
126984-4	Divino Gomes de Souza	06
130421-6	Ricardo Barcelos Café	77
132675-9	Antônio Carlos Vidal de Oliveira	12
132953-7	Antônio Fernandes M. Júnior	100
108181-1	Francisco Alves	58
115479-6	Sissino Martins Soares	89
118197-1	Sebastiao Alves de Araújo	63
128951-9	Alberto Luiz de Jesus	84
133566-9	Celso Gomes de Aradjo	84
119480-1	Francisco P. C. Filho	12
113547-3	Angela Helena A. Costa	25
129314-1	Antônia Barbosa Pereira	18
113304-7	Geralda R. Martins Fonseca	24
130558-1	Josefa Santos Borges	49
111830-7	Maria Cardoso O. Santos	37
135956-8	Maria de Fátima S. Costa	25
132429-4	Waldemiro A. Oliveira	31
129893-3	Silvana Fassini	06
126804-6	Meire Silva de Freitas	12
125743-9	Abimael Cardoso de Souza	06
135285-7	Amélia Chaves dos Santos	06
125235-1	Wilson Daniel de Almeida	24
117928-4	Maria Aparecida de Oliveira	18

111457-3	Maria Helena da Silva	12
133637-1	Solange Batista da Silva	06
135726-3	Alda Rodrigues	06
135681-0	Regina Célia de Moura	06
122131-1	Luis Paulo da Silva	06
120799-1	Luciano dos Santos	06
125279-8	Rogério Domingues Sá	06
118093-2	Wanice Gonçalves Batista	12
135808-1	Maria Eterna Soares	06
TOTAL GERAL		3.122

PAULO SERGIO DO AMARAL

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 13/95-PHDF de 01 de Agosto de 1995 item III, subitem 3.2, e tendo em vista o constante no processo n.º 061. 033. 853/96, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de 233 (Duzentos e trinta três) horas extras eventuais, aos servidores desta Unidade de Saúde , referente ao mês de NOVEMBRO/96 nos termos do Decreto n.º 11.383 de 26.12.88 alterado pelo Decreto n.º 11.452 de 15.02.92, de acordo com o limite previsto, conforme distribuição a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	THED	THEN	THEG
ARI SILVIO DOS S.FERNANDES	129.281-1	05	08	13
EDUARDO AUGUSTO GOUVEIA	129.862-3	05	08	13
Mª ALICE PINTO FERREIRA	118.276-3	05	08	13
LEILA IBRAHIM B. DE RESENDE	118.523-3	24	-	24
LADY MARTINS DE MELO	133.506-5	05	08	13
NILVA SONIA COSTA ATAIDE	129.710-4	05	08	13
OLINDA GOMES PIMENTEL	115.557-1	06	-	06
JOANA VIEIRA M. SILVA	133.964-8	06	-	06
CARLOS A. C. BRASIL	135.981-9	06	-	06
CLAUDETE R. DE LIMA	126.637-3	12	-	12
DEUSALINA M. XAVIER	122.599-5	18	-	18
ELIANA C. GONÇALVES	121.454-3	06	-	06
FATIMA A. M. GALENO	127.336-1	12	-	12
LUCIA MARIA BASILO	129.297-8	06	-	06
LUCINEIDE MARIA DE LIMA	127.370-1	06	-	06
MARIA MAGNOLIA P. MACIEL	129.168-2	06	-	06
SONIA MARIA NUNES T. SILVA	119.926-9	12	-	12
ZEZUAR DE JESUS FRAGA	127.054-1	48	-	48

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III subitem 5 da Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores ADILSON ALVES BOTELHO, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.781-7; MOISES SOUSA PEREIRA, AIS (Moto rista), matrícula n.º 118.831-3 e ISIS DOLORES E SILVA E SOUZA, AIS (A gente Administrativo), matrícula n.º 126.395-1 para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do processo n.º 061.033.776/96, tendo como servidor envolvido JOSE NAL TEIXEIRA, devendo o servidor ser notificado de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da presente data com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
IPROCESSO: 101.001895/96	INos termos dos artigos 186, item I, III, alínea "c", e 189, Parágrafo I, único da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
INOME: RAIMUNDO ALVES PEREIRA	
IMATRÍCULA: 6052-6	
ICARGO: ABSS	
ICLASSE: ESPECIAL	
IPADRÃO: I	
IQUADRO: DE PESSOAL DO DF	

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

INSTRUÇÕES DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no Processo nº 101.001905/96, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor HUDSON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 8402-6, da Carreira de Atividade de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator, Especialidade- Agente Social, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, a partir de 03/12/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA as servidoras abaixo relacionadas:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
IPROCESSO: 101.001917/96	INos termos dos artigos 186, inciso I, Parágrafo 1º e 189, Parágrafo I, único da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
INOME: MARIA DIVA DE FREITAS	
IMATRÍCULA: 2844-4	
ICARGO: ABSS	
ICLASSE: ESPECIAL	
IPADRÃO: I	
IQUADRO: DE PESSOAL DO DF	
IPROCESSO: 101.001913/96	INos termos dos artigos 186, inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo I, único, da Lei 8.112 de 11/12/90, combinados com o Artigo 41, inciso I, Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
INOME: MARÍLIA DA COSTA DE SOUSA	
BRITO	
IMATRÍCULA: 4165-3	
ICARGO: ABSS	
ICLASSE: ESPECIAL	
IPADRÃO: II	
IQUADRO: DE PESSOAL DO DF	

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
IPROCESSO: 101.001916/96	INos termos dos artigos 186, inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo I, único da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
INOME: HERCULES DE OLIVEIRA LEAL	
IMATRÍCULA: 7466-7	
ICARGO: ABSS	
ICLASSE: SEGUNDA	
IPADRÃO: IV	
IQUADRO: DE PESSOAL DO DF	
IPROCESSO: 101.001914/96	INos termos dos artigos 186, inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo I, único da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
INOME: LILIANIA LIMA DA SILVA	
IMATRÍCULA: 6363-0	
ICARGO: AISS	
ICLASSE: SEGUNDA	
IPADRÃO: III	
IQUADRO: DE PESSOAL DO DF	
IPROCESSO: 101.001929/96	INos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo I, único da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
INOME: NADIR DOS SANTOS	
IMATRÍCULA: 0989-X	
ICARGO: AISS	
ICLASSE: ESPECIAL	
IPADRÃO: III	
IQUADRO: DE PESSOAL DO DF	

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90:

NOME	: CARLOS ANTONIO DINO DE SOUZA
MATRÍCULA	: 2098-2
DEPENDENTE	: THIAGO MIRANDA DE SOUZA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, Alínea "h", da Instrução nº 001, de 23.01.95, resolve,

CONCEDER o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
INOME: JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA			
IMATRÍCULA nº: 2588-7			
IPROCESSO nº: 101.001349/95		01/10 DF-04	08/09/95
INOME: SHIRLEY ROCHA CEZAR			
IMATRÍCULA nº: 8244-9		01/10 DF-12	24/11/96
IPROCESSO nº: 101.001495/94			
INOME: LAURO RÉGIS NOGUEIRA DE MARCO			

IMATRÍCULA nº: 3933-0	01/10 DF-11	27/11/96	38.962-5
IPROCESSO nº: 101.000949/94			23.830-9
INOME: MÁRCIO ANTONIO DE MENDONÇA			22.684-X
IMATRÍCULA nº: 6629-X	01/10 DF-04	16/10/96	25.136-4
IPROCESSO nº: 101.000575/96			31.712-8
INOME: ADENILTON JOSÉ PEREIRA			30.653-3
IMATRÍCULA nº: 3689-7	01/10 DF-08	05/12/96	25.252-2
IPROCESSO nº: 101.001560/94			31.837-X
INOME: ELIANE PEREIRA LOPES DE SOUZA			43.717-4
IMATRÍCULA nº: 4055-X	01/10 DF-05	05/12/96	35.274-8
IPROCESSO nº: 101.000433/96			31.431-X
INOME: WILMA APARECIDA DA SILVA			39.004-6
IMATRÍCULA nº: 2393-0	01/10 DF-06	27/11/96	33.125-2
IPROCESSO nº: 101.000440/92			47.337-5

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, Alínea "h", da Instrução nº 001, de 23.01.95, resolve,

REVER os adicionais concedidos aos servidores abaixo relacionados, através de Atos publicados no DODF, para ALTERAR, quando for o caso, e TRANSFORMAR, a partir de 01.02.96, as parcelas incorporadas, nos termos da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, conforme a seguir discriminado.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	PARCELAS INCORPORADAS
INOME: JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA	
IMATRÍCULA nº: 2588-7	106/10 DF-10+01/10 DF-04
IPROCESSO nº: 101.001349/95	
INOME: SHIRLEY ROCHA CEZAR	
IMATRÍCULA nº: 8244-9	107/10 DF-12+02/10 DF-11
IPROCESSO nº: 101.001495/94	
INOME: LAURO RÉGIS NOGUEIRA DE MARCO	
IMATRÍCULA nº: 3933-0	102/10 DF-09+04/10 DF-12+01/10 DF-11
IPROCESSO nº: 101.000949/94	
INOME: MÁRCIO ANTONIO DE MENDONÇA	
IMATRÍCULA nº: 6629-X	103/10 DF-04
IPROCESSO nº: 101.000575/96	
INOME: ADENILTON JOSÉ PEREIRA	
IMATRÍCULA nº: 3689-7	104/10 DF-07+01/10 DF-08
IPROCESSO nº: 101.001560/94	
INOME: ELIANE PEREIRA LOPES DE SOUZA	
IMATRÍCULA nº: 4055-X	103/10 DF-05
IPROCESSO nº: 101.000433/96	
INOME: WILMA APARECIDA DA SILVA	
IMATRÍCULA nº: 2393-0	108/10 DF-02+03/10 DF-06
IPROCESSO nº: 101.000440/92	

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Ofício nº 4.740/96-IML, de 03.12.96 constante do processo nº 052.001.703/96, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de dezembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
47.054-6	ALEXANDRE SOARES	40
33.143-0	MARIA LÚCIA DE AZEVEDO	40
47.122-4	EPIFANIO MACIEL DE ANDRADE	40
47.147-X	ALESSANDRA ALVES DE VASCONCELOS	40
48.295-1	DIÓGENES ALVES DE MORAIS	40
47.121-6	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	40
47.048-1	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	40
47.265-4	HELDER DE LIMA MACEDO	40
47.123-2	LUIZ MARCELO DIAS MARTINS	40
47.125-9	FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO	40
47.078-3	ELAINE CRISTINA PINHEIRO GONÇALVES	40
48.228-5	PAULO PAIVA CAVALCANTE	40
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	40
47.184-4	FRANCINILSON ROSA DA SILVA	40
47.259-X	CLAUDIA DE SOUZA AZANEU	40
48.265-X	JOELICE CIPRIANO DE FREITAS	40
48.201-3	ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES	40
48.227-7	JOSÉ ROMILDO SOARES	40
23.148-7	JOSÉ CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA	48
39.763-6	JOSÉ GILVAN CAMPOS DE ANDRADE	48
09.838-8	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA FILHO	40
31.870-1	PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS	40
35.086-9	RENATO ALVES DE REZENDE	16
01.140-1	JOSÉ RICARDO MELO	40
39.025-9	SEBASTIÃO BRU FILHO	40

38.962-5	WELINGTON LIMA DE ARAÚJO	40
23.830-9	SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO	40
22.684-X	JAIR JOÃO FRANCISCO	40
25.136-4	LAURI AMANDIO	40
31.712-8	ELIAS ALVES DE CASTRO	40
30.653-3	ANTONIO HÉLIO MARÇAL	08
25.252-2	WESLEY JOSÉ DE SOUZA	48
31.837-X	JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA	40
43.717-4	RONALDO LEITE SÁ	40
35.274-8	CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARÃES	40
31.431-X	JOSÉ WILSON DA SILVA	40
39.004-6	ANTONIO GOMES SOURADO	40
33.125-2	CARLOS JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA	48
47.337-5	ADILSON DA SILVA SALES	48
47.598-X	JOBSON JOSÉ DOS SANTOS	48
47.182-8	ARUTANA VIEIRA RIVETTI	48
48.278-1	VALDEMIR SANTOS NOVAIS	48
47.140-2	CRISTIAN BARROS LEITÃO	40
47.156-9	VALDECI VIEIRA DE LIMA	40
47.135-6	CLEITON SOUZA DOS SANTOS	40
48.214-5	ROSANA CARLOS MOREIRA	40
48.229-3	ROBERTO CARLOS QUEIROZ ROCHA	40
48.224-2	MARCOS MOURA SILVA	40
33.135-X	ADÃO BASILIO DE CARVALHO	40
47.212-3	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	40
47.137-2	WESLON SANTOS TEIXEIRA	40
47.622-6	ALISSON MORAIS GIANI	40
47.417-7	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	40
48.356-7	ANA MARIA FREIRE DIAS	40

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 5, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria PMDF de 19 de novembro de 1996, resolve: 1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil desta Corporação, conforme anexo. 2 - Encaminhar as respectivas fichas devidamente preenchidas a DP/4 (Subseção de Pessoal Civil), a quem caberá o registro nos assentamentos de cada servidor. Major QOEM JAZIEL LOURENÇO DA SILVA - Presidente; CAP QOEMA CILAS ABREU REGIS - Membro; 1º TEN QOEMA ISAIAS DIAS SOARES - Membro; 2º TEN QOEMA OSMAR CAMARGO - Membro e TAP DIIMA LUCIA SILVA - Membro. Publique-se.

JAZIEL LOURENÇO DA SILVA - MAJ QOEM
Presidente da Comissão

ANEXO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL PERÍODO DE 10/10/95 a 10/10/96

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
ADEMIR EUCLIDES FRANCISCO	80.001/5	5,00	Excelente
ANA C. R. E SILVA DE S. LIMA	80.010/4	4,81	Excelente
ANA Mª. S. A. E SOUZA PINTO	80.012/0	5,00	Excelente
ANA REIS SOARES LIMA	80.013/9	5,00	Excelente
ALCIDES S. FLEURY	80.018/X	5,00	Excelente
AUDNA SILVA LOPES	80.023/6	4,36	Bom
ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS	80.025/2	5,00	Excelente
ANIBAL LOURENÇO DA SILVA	80.032/6	4,50	Excelente
ANTONIO LUIZ C. DOS SANTOS	80.045/7	4,24	Bom
BENEDITO A. C. DOS SANTOS	80.200/X	4,77	Excelente
BELCHILINA DALVA DA SILVA	80.201/8	4,50	Excelente
BALTAZAR MACHADO	80.202/6	5,00	Excelente
BEATRIZ DE OLIVEIRA	80.204/2	4,40	Bom
CORACI A. P. MOREIRA	80.304/0	4,50	Excelente
CELSO BORGES SILVA	80.316/2	5,00	Excelente
DIIMA LUCIA SILVA	80.407/X	4,50	Excelente
DORALICE FERREIRA SOARES	80.409/6	4,86	Excelente
DORALICE RIBEIRO DOS SANTOS	80.415/0	4,26	Bom
EDNI FRANCISCA NASCIMENTO	80.503/3	5,00	Excelente
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	80.507/6	5,00	Excelente
ELGA ALVES DA COSTA	80.508/4	4,70	Excelente
ELIANAS ALVES DA COSTA	80.511/4	3,00	Regular
ENEDINO AMORIM DA SILVA	80.515/7	4,50	Excelente
EURIDICE VEIGA DE SOUZA	80.518/1	4,73	Excelente
EUNICE MARTINS BORGES	80.537/8	3,20	Regular
ELZA RODRIGUES DE SOUZA	80.540/8	4,26	Bom
EIMÉ SERAFIM DE ASSIS	80.541/6	5,00	Excelente
FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA	80.608/0	4,73	Excelente
HAMILTON SANTANA RODRIGUES	80.806/7	5,00	Excelente
IEDA Mª. TASCHETTO PORTO	80.900/4	5,00	Excelente
ÍTALO FERREIRA DO AMARAL	80.902/0	5,00	Excelente
IBSEN GOIANO FREIRE	80.914/4	5,00	Excelente
IVONETE ANDERLE	80.915/2	5,00	Excelente

JOÃO BENTO M. CASTELLAN	81.001/0	3,61	Bom
JORGE JOSÉ DA SILVA	81.010/X	4,00	Bom
JOSÉ MÁRCIO GOMES	81.014/2	5,00	Excelente
JURACIARA RODRIGUES	81.028/2	4,84	Excelente
JOSÉ VALDIVINO DA CUNHA	81.041/X	5,00	Excelente
JOÃO CÂNDIDO DE MATOS	81.042/8	5,00	Excelente
LEONILDA MARIA DUTRA	81.300/1	5,00	Excelente
LOURIVAL RIBEIRO	81.303/6	4,73	Excelente
LUCIA BARROS ALVES	81.304/4	5,00	Excelente
LUIZA M ^a . TELES GOMES	81.306/0	4,96	Excelente
LUCIENE FRANCISCA MENDES	81.318/2	4,50	Excelente
LÉIA RIOS DE OLIVEIRA	81.319/2	4,77	Excelente
MARGARIDA M ^a . C. C. DE FREITAS	81.406/7	5,00	Excelente
MARIA DE LOURDES S. MAYA	81.411/3	4,90	Excelente
MARIA DO S. P. PESSOA GUERRA	81.414/8	5,00	Excelente
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BENZI	81.416/4	5,00	Excelente
MARIA LUCIA SILVA DE MELO	81.417/2	4,87	Excelente
MARIA ZALMI B. DE AIMEIDA	81.421/0	5,00	Excelente
MARIA A. RIBEIRO BARRETO	81.441/5	5,00	Excelente
MIRIAM XAVIER DIAS	81.443/1	4,72	Excelente
MARTHA V. DE ANDRADE OURIQUES	81.456/3	2,80	Regular
MARIA LUCIA R. DA SILVA	81.461/X	4,50	Excelente
MARIA RODRIGUES SOARES	81.464/4	5,00	Excelente
MARIA NEUMA SOUZA DE JESUS	81.476/8	5,00	Excelente
MARIA ELIZABETE DE O. ARAÚJO	81.487/3	4,57	Excelente
NATAL GONÇALVES RIBEIRO	81.600/0	5,00	Excelente
NEY BARRETO JUNIOR	81.604/3	4,66	Excelente
NADIR MARIA DA CUNHA ROCHA	81.609/4	4,50	Excelente
NAÍDE VIEIRA DE SOUZA	81.611/6	4,46	Bom
ONÉSIO PEREIRA DA SILVA	81.701/5	5,00	Excelente
ORLANDO C. DE F. JUNIOR	81.702/3	5,00	Excelente
PAULO GARCIA DA SILVA	81.807/0	5,00	Excelente
RAIMUNDO R. QUEIROZ	82.000/8	5,00	Excelente
RENAN DE SOUZA MACEDO	82.001/6	4,50	Excelente
RICARDO TARCHETTI	82.003/2	5,00	Excelente
ROSÁLIA MARIA G. NASCIMENTO	82.014/8	4,03	Bom
RAIMUNDO A. DE VASCONCELOS	82.019/9	4,16	Bom
RUBINA TORRES DE MORAIS	82.026/1	4,73	Excelente
ROSÂNGELA SOARES FERREIRA	82.027/X	4,90	Excelente
SADICK FERREIRA PEREIRA	82.105/5	5,00	Excelente
SÔNIA MARIA DE JESUS	82.109/8	4,50	Excelente
SUELI NUNES DE SIQUEIRA	82.112/8	4,57	Excelente
UELSON CARLOS RAMALHO	82.300/7	5,00	Excelente
VÂNIA MARIA G. S. DOURADO	82.401/1	4,60	Excelente
VERA RODRIGUES RAMOS	82.402/X	4,90	Excelente
VANÍVIO ANTONIO DA SILVA	82.403/8	4,50	Excelente
YOLANDA LINDÉIA MEIRELES	82.700/2	5,00	Excelente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 081.000956/96, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURIVAL MOREIRA NOVO, matrícula nº 098-1, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, com base nos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos as vantagens do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SILVIO TENDLER

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Dispensar MARCELO TOGNOSE, representante da Secretaria de Comunicação Social do DF, da Função de Membro do Conselho Consultivo do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

II - Designar SIMONE SALES ANDRADE, representante da Secretaria de Comunicação de Membro do Conselho Consultivo do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

SILVIO TENDLER

INSTRUÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar NADIA MARIA BASTOS JOÃO, matrícula nº 77.782-X, Professora, do

Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar, coordenar e executar as atividades culturais da Casa do Teatro Amador desta Fundação.

SILVIO TENDLER

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27.12.91, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.001535/92

NOME : CARLOS DE LAETH FONTES

QUINQUÊNIO : 3º - 04.05.91 a 03.05.91

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27.12.91, Licença-Prêmio por Assiduidade ao extinto servidor abaixo relacionado, para os efeitos previstos no § 2º do art. 87, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº : 081.002425/96

NOME : LUIZ BATISTA RODRIGUES

QUINQUÊNIOS : 1º - 04.01.83 a 03.01.88 e 2º de 04.01.88 a 03.01.93

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alíneas IV e VI, do Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994 e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos da STB e DEPEM e do cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade relativas aos atos e fatos administrativos, resolve:

Constituir Comissão de Consultoria Interna, composta pelos servidores Edgard Antônio Lemos Alves, matrícula nº 48.873-9, Edilson Felipe Vasconcelos, matrícula nº 24.410-4, Cremilda B. S. de Oliveira, matrícula nº 00226-7, Maria Marlene P. da Silva Araújo, matrícula nº 46.615-8, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, com a finalidade de:

I - proceder a levantamento detalhado, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, sobre os procedimentos e rotinas administrativas adotados pela Secretaria de Trabalho, identificando incorreções, falhas e inconsistências, com vistas à apresentação de proposta de regulamentação procedimental;

II - proceder à revisões, por determinação do respectivo ordenador de despesas ou do Secretário de Trabalho, nas áreas orçamentárias, financeira, patrimonial e contábil da Secretaria de Trabalho e do DEPEM;

III - acompanhar a execução das normas e procedimentos operacionais nas áreas de execução orçamentária e financeira;

IV - acompanhar a execução das normas aplicáveis às licitações, contratos e convênios;

V - acompanhar a publicação de extratos de contratos, convênios e ajustes para efeito do cumprimento de legislação sobre prazos e demais obrigações legais;

VI - acompanhar a formação de processos de despesas, bem como instruir, quando solicitado, os agentes executores sobre o preenchimento e juntada de documentos comprobatórios;

VII - acompanhar as prestações de contas de convênios;

VIII - analisar a consistência dos dados dos balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis da Secretaria de Trabalho e do DEPEM;

IX - assessorar tecnicamente as comissões de Sindicâncias e Tomadas de Contas Especiais instauradas;

X - assessorar o ordenador de despesas e o Secretário de Trabalho, quanto a aspectos formais, legais e procedimentais dos processos administrativos;

XI - a criação da presente Comissão não exime aos setores responsáveis pelo não cumprimento da legislação vigente;

XII - as atribuições referentes à Comissão serão executadas sem prejuízo dos controles internos e externos exercido pelos órgãos competentes.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONCEDER menção honrosa pela dedicação e zelo com que desempenharam suas funções nesta Secretaria de Trabalho, ao longo deste segundo semestre, aos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍC.	ÓRGÃO
ADEMIR JULIO DE SANTANA	03.040-6	CODEPLAN
ANA MARIA ALVES APRÍGIO	44.178-3	RA-IX
ANTONIA MARIA PIRES DE ARAÚJO	03.040-6	CODEPLAN

ANTONIO FELIPE B. PARENTE	93.316-3	FZDF
APARECIDA FAUSTINA DA SILVA	38.732-0	RA-XII
AUREA RITA PINHO RODRIGUES	47.373-1	SEA
CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	63.460-3	FEDF
CARMEM GARCIA DE CARVALHO	43.721-X	RA-II
DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	26.895-X	RA-VIII
EDILZA GOMES DA COSTA	39.167-0	SETUR
ELIAS LOPES DE FARIAS	01.061-8	CODEPLAN
FELIPE NEVES C. JUNIOR	02.102-4	CODEPLAN
FRANCISCO ALVES DA C. LIMA	42.422-6	RA-VI
FRANCISCO FIRMINO FILHO	92.690-6	FZDF
GERALDA CECÍLIA C. PORTELLA	34.078-2	RA-X
GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO	42.410-2	RA-XVIII
GUILHERME SENNA JERÔNIMO	40.831-X	RA-XVI
HUDSON LUIZ EUSTÁQUIO	63.831-5	FEDF
JARCY JOSÉ BUDAL	94.479-3	IEMA
JOÃO SADI DA SILVA	02.088-5	CODEPLAN
JOÃO VIDAL SOBRINHO	02.699-9	CODEPLAN
JOSÉ CARLOS BARBOSA	21.611-9	SEA
JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA	92.806-2	FZDF
JOSÉ HEITOR A. PINHEIRO	93.558-1	FZDF
JOSÉ LUIZ TELES DA SILVA	02.078-8	CODEPLAN
JUCÉLIO SOARES DA SILVA	07.678-0	CBMDF
LENISE MENEGHETTI	42.467-6	SEFP
LEONORA GONÇALVES FERREIRA	31.138-3	SSP
LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	43.842-1	RA-XIV
MACÁRIO AMÂNCIO TAVARES	93.268-X	FZDF
MARIA APARECIDA L. DE ARAÚJO	90.038-9	ARQUIVO PUBLICO
MARIA DO CARMO DE MACEDO	01.071-5	SLU
MARIA MIRTES M. DOS S. MEDEIROS	43.873-1	RA-XVII
NEDMA RODRIGUES BIJOS	21.461-2	ST
NEUZETH PEREIRA DOS S. SOUZA	02.117-2	CODEPLAN
ROBERTO DOELINGER V. ANTUNES	33.996-6	SES
ROSA SILVA FERREIRA	02.115-6	CODEPLAN
ROSINEIDY LIMA DO NASCIMENTO	81.190-4	SLU
WALDELÚCIA GUERRA DO NASCIMENTO	02.391-4	CODEPLAN
WALACE PATRIC SILVA	39.865-9	PROCURADORIA GERAL
WEIDES DO NASCIMENTO M. C. R. PORTALES	01.265-3	FCDF

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/SCS de 17 de dezembro 1996, resolve:

I- Instituir Comissão incumbida de proceder a conferência dos materiais existentes no Almoarifado da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal até o dia 31 de dezembro de 1996.

II- Designar ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 30.923-0, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, AMARILDO ALVES BARAÚNA, matrícula nº 43.844-8, Auxiliar de Administração Pública e LUIZA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 38.619-7, Auxiliar de Administração Pública, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

SIMONE SALES ANDRADE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: LUIZ RANCAN
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.419/96

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias para o servidor LUIZ RANCAN, matrícula nº 50.469-6, Chefe do Serviço de Estudos Hidrológicos, código DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, no valor de R\$ 280,40 (Duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), que viajará à cidade de Curitiba/PR, no período de 26 a 27.11.96, para representar o Governo do Distrito Federal no programa de Conservação e Revitalização de Recursos Hídricos, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente.

FRANCISCO DANTAS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Elogiar e agradecer a colaboração dos servidores abaixo relacionados, que participaram da II Feira Educativa de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - II FECITEC, Adriana Cesário da Conceição, Ailton Tomé Júnior, Alda Verônica Braga dos Santos, Alzira Maria Ferreira da Silva, Ambrosina Maria de J. Leite Oliveira, André Luiz Batista da Costa, André Luiz Leal Fuzer, Antônio Artur Timó Holanda, Antônio Edilson de Paiva, Célia Maria de Jesus, Claudia

Alves Freitas, Cristina Alves Pessoa Cândido, Donatila Alves da Silva Cavalcanti, Edson de Oliveira Duarte, Elaine Antunes Ruas, Eliana Marques Barreto, Enivaldo Alves Silva, Everaldo da Costa, Flavio Cruvinel Brandão, Flavio Jose Alves César, Francilda Moreira Lino Rogério, Francisco Rodrigues de Oliveira, Irenilda Gonçalves Siqueira Souza, Ivan Laerte Fett Laydner, Joana D'arc da Cruz Santos, Jordan Fernando do Valle, Jose Alonso, Gonçalves Torres, Juraci Gomes da Silva, Lúcia Rodrigues Sardeiros, Lúcia Veras Sekisugi, Luiz Alfredo Araujo de Souza, Luiz Guilherme de Siqueira, Manoel Santana Cardoso, Marcelo Barbosa Labarrere, Marcia Teresa Dal Secco, Maria Aparecida Mendes de Oliveira, Maria de Oliveira Costa Ribeiro, Maria Ereneide Viriato, Maria José Alves de Lemos, Maria Laura de Oliveira, Maria Lúcia Viana da Silva, Maria Odília Queiroz, Mônica Quintela, Nivardo de Amorim Gallo, Paula Amine Fogaça, Regina Maria Dias Buani dos Santos, Ricardo Dias Ramagem, Rosane França Stuckert, Simone de Souza Cavalcante, Tânia Maria Mendes, Tânia Maria Rosa, Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira, Vailde Alves de Lima e Vivian Almeida Campos.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de 26/12/96, ao servidor AIRTON TOMÉ JÚNIOR, matrícula nº 68.029-X, pelo nascimento de sua filha RENATA FARIA TOMÉ, conforme certidão apresentada em 26/12/96, de acordo com o Artigo 208, da Lei 8.112 de 11/12/90.

ARTHUR OSCAR GUIMARÃES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01.12.94, resolve:

I - ALTERAR a composição da Comissão de Inventário Patrimonial, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 221, de 09.12.96, publicada no DODF nº 240, página 10.167, do dia 11 dos mesmos mês e ano, da seguinte forma:

a) EXCLUIR os servidores JORGE LUIZ LASNEAUX, LÚCIO PAULO MOURA e OSVALDO BENTO, matrículas nºs 84.124-2, 30.911-7 e 72.450-5, respectivamente;

b) INCLUIR os servidores LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA e ANTONIO MARIA CLARET GUIMARÃES, matrículas nºs 82.774-6 e 74.593-6, respectivamente.

II - INCUMBIR ao servidor BENEDITO TARCÍSIO CORREIA, matrícula nº 84.125-0, a presidência da Comissão.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JEANICE DURÃO DE LIMA, Técnica de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

RONALDO C. COUTO

RÁDIO CULTURA FM

Rádio Cidadão. É assim que o
Governo Democrático e Popular
entende o papel da Rádio Cultura
100,9 FM. Jornalismo plural e
responsável, aliado à melhor
programação musical da cidade.

Cultura fm

A Emissora Pública do Distrito Federal

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 23/96

PROCESSO: 139.000.638/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x ROSEMBERG LEITE DE ABREU; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S QD. 1401, Próximo ao Bloco "C", com área de 20,00 m², para venda de lanches, refrigerantes, doces, salgados e cervejas, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 01.08.96 a 31.07.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, ROSEMBERG LEITE DE ABREU.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 25/96

PROCESSO: 139.000.592/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x EDMILCIO MENDES TEIXEIRA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES QD. 805 Próximo a Assembléia de Deus, com área de 20,00 m², para a atividade de sapateiro, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 20.11.96 a 19.11.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, EDMILCIO MENDES TEIXEIRA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 48/96

PROCESSO: 139.000.685/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x HERMAN PIASSI PIMENTA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRES QD. 05 Ao lado do Bloco "C", com área de 20,00 m², para venda de churrasquinhos, caldos, cerveja e refrigerantes, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 03.12.96 a 08.08.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, HERMAN PIASSI PIMENTA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 65/96

PROCESSO: 139.000.715/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x BEATRIZ MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/AOS Qd. 08, PRAÇA DE HORTIGRANJEIROS, com área de 20,00 m², para venda de produtos hortifrutigranjeiros, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 04.09.96 a 03.09.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, BEATRIZ MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 100/96

PROCESSO: 139.000.693/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SIDELITA ROSA DOS SANTOS VALEJO; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRES QD. 05 Bloco "D" Próximo a casa 56, com área de 20,00 m², para venda de churrasquinhos, caldos, refrigerantes, lanches, cervejas, sucos e sorvetes; de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 12.11.96 a 11.11.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SIDELITA ROSA DOS SANTOS VALEJO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 101/96

PROCESSO: 139.000.625/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x CLAUDIAH PRICKEN BEZERRA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S QD. 201 próximo ao Bloco "A" e "E", com área de 20,00 m², para venda de lanches em geral, balas, doces, salgados, cervejas, refrigerantes e churrasquinhos, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 13.11.96 a 12.11.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, CLAUDIAH PRICKEN BEZERRA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 102/96

PROCESSO: 139.000.917/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x MAXIMINO ALVES DE OLIVEIRA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/AOS QD. 04/05, Próximo ao Comércio Local, com área de 20,00 m², para venda de churrasquinhos, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 13.11.96 a 12.11.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, MAXIMINO ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 103/96

PROCESSO: 139.000.321/92; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x RAQUEL AUGUSTA MEDEIROS RUZZI; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S Terminal Rodoviário do Cruzeiro, com área de 20,00 m², para venda de lanches, doces, sorvetes, bebidas não alcoólicas, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 20.11.96 a 19.11.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, RAQUEL AUGUSTA MEDEIROS RUZZI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/96

PROCESSO Nº : 131.001.117/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA -II
DATA DA ABERTURA: 06.02.97 - HORÁRIO 10:00 horas
LOCAL : ADM. REGIONAL DO GAMA - St. Central S/Nº A/Especial
OBJETO : Prestação de serviços de locação de veículos, e máquinas, incluindo operacionalização, e manutenção para atender as atividades no âmbito da Reg. Adm. do Gama.

A Comissão Permanente da Adm. Regional do Gama, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da concorrência pública em epígrafe, na data horário e local acima indicados.

Cópia do edital e anexos poderão ser obtidos na Administração Regional do Gama, em horário comercial. Informações através do telefone: 384.9000 Ramal 274.CPL.

Gama-DF, 27 de dezembro de 1996
MARCOS ANTONIO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/97

PROCESSO Nº: 137.001.161/96

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Administração Regional do Guará - Ra - X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, no dia 06.01.97, às 15:00 hs., realizará a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativa a licitação em tela, no auditório do edifício sede da Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 24 de dezembro de 1996.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO nº 140.000.596/94 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94, referente TP 002/94-RA VII. PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII x XEROX DO BRASIL Ltda. OBJETO: Prestação de serviços especializados para reparos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos da XEROX 1065, com serviços de peças, quando necessárias, sob as condições e obrigações previstas conforme processo em epígrafe. EXECUÇÃO: Conforme detalhamento da proposta vencedora. PREÇO: Conforme especificação da planilha de custo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03007002140020002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, elemento 3.4.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, valor estimativo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 00129/96 e 00154/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/96 a 15/02/97. ASSINATURA: 19/01/96. SIGNATÁRIOS: Pelo distrito Federal, MARIA DELSIONE DA SILVA, na qualidade de Administradora Regional do Paranoá - RA VII, pela contratada, CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente da Filial.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA-DF., comunica ao interessado que foram apreendidos em operação realizada em 19.12.96, os seguintes materiais: 01(uma) balança, 01 (uma) regua de pedreiro, 01 (um) esquadro, 02 (duas) facas, 01 (uma) picareta, 01 (uma) caixa de roupas velhas, 04(quatro) panelas velhas, 01 (um) galão de plástico de 05 litros, 01 (um) rádio velho, 01 (um) fogão de quatro bocas Semer, 01 (uma) cadeira, 18 (dezoito) pedaços de telhas velhas Brazilit. Encontram-se a disposição no Parque de Serviços desta Administração. Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para requererem sua devolução ou os materiais acima serão encaminhados a Entidades Filantrópicas.

Planaltina-DF, 26 de dezembro de 1996
JARBAS DE OLIVEIRA PAIS
Administrador

AVISO DE INTERDIÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA-DF., comunica a interdição de Serralheria situada à Quadra 04 - conjunto 4-J - lote 47 - SRN-A, por falta de atendimento à Notificação de nº 0636/96 ou seja por estar funcionando atividade fora de zoneamento.

Planaltina-DF, 26 de dezembro de 1996
JARBAS DE OLIVEIRA PAIS
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 34/96

PROC. INTER.: 030.009.839/96 - SECRETARIA DE GOVERNO
GRUPO(S): 97 (SERVIÇOS)
OBJETO: Serviços de lavanderia e tinturaria
DATA DE ABERTURA: 14/01/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 613 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 061) 213-6303 ou 225-2795 e pelo FAX (061) 225-2564.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/96-CL

Processos nºs: 030.009.719/96 - Secretaria de Comunicação Social; 030.009.726/96 - Secretaria de Transportes; 020.003.024/96 - Procuradoria Geral do Distrito Federal; 030.010.170/96 - Secretaria de Educação; 030.010.123/96 - Secretaria de Trabalho; 030.009.827/96 - Secretaria de

Governo.

Objeto: Locação de máquinas copiadoras
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos interessados que a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTO), apresentada pela empresa XEROX DO BRASIL LTDA, foi acatada após pronunciamento do Órgão requisitante da Contratação. Desta forma, as especificações dos itens 06 e 07 referente a Secretaria de Governo sofreram alteração. Comunicamos ainda que no item 09 referente a Secretaria de Educação foi acrescentado o nº de franquia mensal, e que a data de abertura da reunião ficou marcada para o dia 14/01/97 às 15:00 horas, ficando mantidas as demais condições do ato convocatório, bem como o local da realização da reunião. Maiores esclarecimentos pelos telefones 225-2795 e 213-6303.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 37/96-CL**

PROC./INTER.:030.009.834/96 - Secretaria de Governo

OBJETO:Manutenção de ar condicionado
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos os interessados que DEU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA, referente ao Convite em epigrafe, habilitando-a a participar da fase seguinte do procedimento licitatório e ainda que ficou marcada para o dia 02/01/97 às 15:30 horas a abertura das propostas de preços

Brasília, 27 de dezembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/96-CL**

Proc.(s)/Inter.(s): 030.009.989/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de pontos de informática.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epigrafe, como segue:

a)Empresas Habilitadas: ENCOM ENGENHARIA LTDA, VAF CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, DELTA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA e ADLER ASSES. EMP. LTDA.

b)Empresas Inabilitadas: ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, por não apresentar a original da Certidão de Débitos para com o GDF para autenticação; e TRIGGER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, por não atender o item 3.7.2.2 do edital.

Brasília, 26 de dezembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/96**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Proc./Inter.: 030.005.808/96 - SDSAC; 149.000.386/96 - Adm. Reg. Lago Norte; 148.000.514/96 - Adm. Reg. Riacho Fundo

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, designada pelo Sr. Secretário de Administração através da Portaria publicada no DODF nº. 213 de 01/14/96, torna público que o resultado de julgamento das Propostas Técnicas da licitação em epigrafe encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º. andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94**

PROCESSO Nº 040.005.222/95. PARTES: SEFP/DF X Itiquira Turismo Ltda. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, e de acordo com o parágrafo 4º, inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94, alterado pela Medida Provisória 1500/96, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e transportes de encomendas para esta Secretaria. PRAZO: 31/12/97. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/97 até 31/12/97. DATA DE ASSINATURA: 27/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 033/95 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Raimundo Fontenele Melo, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 5/94**

PROCESSO Nº 040.013.579/94 - PARTES: DF/SEFP X Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. OBJETO: Alocar e suplementar recursos para atender despesa com a prestação de serviços de informática. PRAZO: 31/12/96. VALORES: ALOCAR R\$ 2.359.257,97 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430005; FR:000 e 004; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: 00958/96, em 11/07/96, no valor de R\$ 20.408,51 (vinte mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), NOTA DE EMPENHO 00972/96, emitida em 17/07/96, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e NOTA DE EMPENHO 01474/96, emitida em 02/12/96, no valor de R\$ 1.117.100,00 (um milhão, cento e dezessete mil e cem reais) todas emitidas por estimativa, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, sob o evento 400091; e SUPLEMENTAR R\$ 83.888,00 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), conforme NOTA DE EMPENHO nº

00664/96, emitida em 16/05/96, por estimativa, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, sob o evento 400092, perfazendo o total de R\$ 5.872.608,96 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), em reforço a NOTA DE EMPENHO 00386/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430005; FR:001; UO: 19101; ND: 34.90.39; VIGÊNCIA: Este presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 23/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação baseada no Art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: EDGARD DA SILVA FAGUNDES FILHO, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto e FRANCISCO LUIZ PARISI, na qualidade de Diretor de Informática e Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 5/94**

PROCESSO Nº 040.013.579/94. PARTES: SEFP/DF X Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 05/94, com base no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94, objetivando a prestação, pela CODEPLAN, de serviços na área de informática, para a SEFP/DF, abrangendo as seguintes modalidades de atuação: a) aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas e software; b) uso da Central de Processamento de Dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; c) prestação de serviços técnicos; d) serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documentos, consultoria técnico-administrativa; e) instalação e manutenção de equipamentos; f) treinamento e g) outros serviços afins. PRAZO: 31/12/97. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/1997. DATA DE ASSINATURA: 23/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso XVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/94, republicada no DOU de 06/07/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: EDGARD DA SILVA FAGUNDES FILHO, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto e FRANCISCO LUIZ PARISI, na qualidade de Diretor de Informática e Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94**

PROCESSO Nº 040.012.963/94. PARTES: SEFP/DF X ELECTRON - Engenharia, Construções e Empreendimentos Ltda. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, com base no parágrafo 4º, inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94, alterado pela Medida Provisória 1500/96, objetivando a execução de serviços de engenharia de operação e manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e hidráulicas desta Secretaria. PRAZO: 31/12/97. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/97 até 31/12/97. DATA DE ASSINATURA: 26/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 011/94 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Cicero de Noronha Barros, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO TERMO DO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/89**

PROCESSO Nº 040.007.508/93. PARTES: SEFP/DF X POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato nº 10/89, com base no item 9.1 do Edital da Concorrência nº 004/94 CL-SEA, e inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a prestação de serviços de processamento de dados na preparação de documentos, entrada de dados, serviços técnicos especializados, volume e capacidade, a serem efetuados pela Contratada para o Distrito Federal. PRAZO: 30/06/97. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/97 até 30/06/97. DATA DE ASSINATURA: 26/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/94 - CL-SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/96**

PROCESSO Nº : 040.014.688/96

OBJETO : Contratação de Empresa para prestar serviços de instalação de pontos de informática englobando instalações elétricas e lógicas

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento da Habilitação e marca Abertura de Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 015/96, na forma que se segue:

Todas as empresas que apresentaram documentação para o certame acima citado foram consideradas HABILITADAS, a saber: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VAF CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. A abertura das Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 1997, às 10:00 hs, no Auditório Paulo Emilio SBN - Ed. Vale do Rio Doce - Subsolo.

Brasília-DF., 27 de dezembro de 1996.

MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 96/9**

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Concorrência DIRAD/DESEG 96/009. Foram desclassificadas todas as propostas, por não atendimento ao item 06 das observações do anexo II do Edital, uma vez que não foram apresentados modelos de cheques personalizados e magnetizados para testes. Diante do exposto, a Comissão decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas da causa da desclassificação. Os autos do Processo 041.000.355/96, encontra-se com vistas franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.030851/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 2 cabos sensores, cod.100.382 e outros
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato da ratificação: 23.12.96

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/96

PROCESSO: 101.001.892/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e as firmas STYLOS ENGENHARIA LTDA e ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: locação do imóvel situado no SEP 515, bloco "B" lote 02 - Edifício Estrela de Marchi - Brasília/DF; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15007002120470002, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE: 000; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 38.591,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais); VALOR DO CONTRATO: R\$ 463.092,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e dois reais); LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93; VIGÊNCIA: de um ano a contar de 16/12/96; ASSINATURA: 16/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/LOCATÁRIA: Osvaldo Russo de Azevedo; P/LOCADOR: Cícero de Noronha Barros e Daltro Noronha Barros.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/96

PROCESSO: 101.000.784/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE; OBJETO: (a) aumentar a meta a partir de 09/12/96, b) alterar o valor do Convênio em função da alteração da meta; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Melchior Munhoz Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/96

PROCESSO: 101.000.422/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e as OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA; OBJETO: alterar o valor do "per capita" diário para o valor mensal, referente aos meses de novembro e dezembro/96 e alterar o valor do Convênio, em função da alteração do "per capita"; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Attilio Scapin.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/96

PROCESSO: 101.000.682/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE ABIGAIL; OBJETO: alterar o valor do "per capita" para os meses de novembro e dezembro, e alterar o valor do Convênio em função da alteração do "per capita"; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Wagner Nannetti Dias.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/96

PROCESSO: 101.000.481/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE-OASIS; OBJETO: alterar o valor do per capita para os meses de novembro e dezembro, e alterar o valor do Convênio em função da alteração do per capita; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Deize Dalla Costa Horta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/96

PROCESSO: 101.000.627/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ; OBJETO: alterar o valor do per capita para os meses de novembro e dezembro, e alterar o valor do Convênio em função da alteração do per capita; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Tereza Correia e Silva.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/96

PROCESSO: 101.000.403/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA-AFMA; OBJETO: alterar o valor do per capita para os meses de novembro e dezembro, e alterar o valor do Convênio em função da alteração do per capita; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Lima da Silva.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/96

PROCESSO: 101.000.597/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VARJÃO; OBJETO: alterar o valor do "per capita" para os meses de novembro e dezembro, e alterar o valor do Convênio em função da alteração do "per capita"; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Cristiomário de Sousa Medeiros.

Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secre -
tária de Saúde.
Processo: 061.008324/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 900 cápsulas de Clozapina 100 mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 23.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secre -
tária de Saúde
Processo: 061.010581/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 600 ampolas de procainamida 100mg/ml-5ml
Justificativa: Inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secre -
tária de Saúde
Processo: 061.000057/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: assinatura do Diário Oficial da União e Diário de Justiça
Justificativa: inciso VIII, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secre -
tária de Saúde
Processo: 061.009767/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 5000 unid. de Solução p/diálise peritonial (S.fechado) e outros
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secre -
tária de Saúde
Processo: 061.010414/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de conj. Elisa anti HAV lgm 100 lestes e outros
Justificativa: inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secre -
tária de Saúde
Processo: 061.010124/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 30 caixas de filme em agarose p/eletroforese C/8 de-
terminações
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secre -
tária de Saúde
Processo: 061.008661/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de anodo end. cap. para equipamento Supra C-125, m/Thomson
CGR e outros
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 12.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secre -
tária de Saúde
Processo: 061.009638/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de serviços de recuperação do tubo de raio-X do equipa-
mento Thomson-CGR
Justificativa: caput artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretá-
ria de Saúde
Processo: 061.008485/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de um tubo de raio-X p/equipamento vascular Srcomax-N-
Thomson-CGR
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 12.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretá-
ria de Saúde
Processo: 061.009553/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de Serviços de conserto de três copiadoras mod. TM 152Z
Triunfo, com aquisição de três blocos de corona frontal p/ copiadora mod
TM 152Z e outros
Justificativa: inciso I e caput, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretá-
ria de Saúde
Processo: 061.009770/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 15.000 ampolas de acetilcisteína 100 mg/ml-3ml e ou-
tro
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 12.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretá-
ria de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/97

Objeto: Aquisição de rações, açúcar, café e outros alimentos e bebidas

Data e horário da abertura: 07/01/97 às 14:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o Convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/96

PROCESSO: 101.000.965/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA; OBJETO: alterar o valor do per capita para os meses de novembro e dezembro, e alterar o valor do Convênio em função da alteração do per capita; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Luzia de Lourdes Moreira de Paula.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/96

PROCESSO: 101.000.951/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CACRIA; OBJETO: alterar o valor do per capita para os meses de novembro e dezembro, e alterar o valor do Convênio em função da alteração do per capita; ASSINATURA: 26/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Vitória Silva de França.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/96

PROCESSO: 101.001.489/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo da execução e da vigência até 31/12/97 e alterar o valor do Contrato, constante no termo original; ASSINATURA: 20/12/96; VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Isabel Regina Brasil Paschoal; P/CONTRATADA: Antônio da Silveira Retori.

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º 112.004.532/96-PARTES: DF/SO X SOUZA LIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 26.11.96, objetivando: - Execução das obras de reforma parcial da Concha Acústica, localizada no SHTN, Plano Piloto - Brasília - Distrito Federal. PRAZO: Até 27/03/97. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº11/96 - SO. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: JURACI JOAQUIM DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 26 de dezembro de 1996. Of. n.º 108 SCA/DAG/SO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL Nº 9-B, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, torna público que, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 1996, o prazo para a apresentação de eventuais recursos contra o resultado provisório das provas práticas constante do Edital n.º 07-B/96, tendo em vista a antecipação de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 19 de dezembro de 1996.

PEDRO MURRIETA
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 12-C, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, torna público que, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 1996, o prazo para a apresentação de eventuais recursos contra o resultado provisório das provas práticas constante do Edital n.º 10-C/96, tendo em vista a antecipação de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 19 de dezembro de 1996.

PEDRO MURRIETA
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 13-C, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, torna pública a inclusão do candidato abaixo relacionado, portador de deficiência, que deixou de constar do subitem 1.11 do Edital n.º 07-C/96, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de novembro de 1996, onde consta o resultado final das provas objetivas e convoca para a prova prática segundo o subitem 8.6 do Edital n.º 01-C/96.

1. Cargo: SERVENTE
2. Local: Departamento de Educação Física - Ginásio de Esportes (C.O - Centro Olímpico), Universidade de Brasília - UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro.
3. Data de realização da prova: 18 de janeiro de 1997.
4. Horário: 11:00 horas; 03091 - Marcio Iron de Messias, 20:00.

PEDRO MURRIETA
Diretor-Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE CANCELAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 47/96

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP comunica aos interessados, que por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, fica cancelada a CARTA-CONVITE No. 047/96 que trata da

contratação dos serviços nas instalações elétricas do depósito e garagem, situados no AGO/NORTE - QUADRA 05 LOTES 10 E 11, de propriedade da TERRACAP.

Brasília-DF., 27 de dezembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 033/96-P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a INCOPRE ENGENHARIA e COMÉRCIO S/A. Objeto: Aquisição de Poste de Concreto; Processo : 093.000.878/96; Resolução da Diretoria da CEB nº 164/96; de 18.09.96; Concorrência nº 008/96, regida pelas Leis nºs 8.666/93 e 8.883/94; Data de Assinatura: 01.11.96; Prazo: 100 (cem) dias; Valor: R\$ 489.120,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e vinte reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO WALDO ANDRADE FROTA e pela INCOPRE: FRANCISCO AMADOR FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 144/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a MEGA ENGENHARIA LTDA.; PROCESSO Nº 093.001.477/96; DATA DA ASSINATURA: 26/12/96; OBJETO: Construção civil de 08 (oito) Subestações de Distribuição, tipo F-3, com fornecimento parcial de materiais. VALOR: R\$ 219.537,52 (duzentos e dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MEGA: LUIZ CARLOS TANEZINI; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

RELAÇÃO DE COMPRAS NOVEMBRO

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece a Lei nº 938/95-DF, retifica e torna público as compras realizadas no mês de Novembro/96, conforme publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02.12.96.

Em R\$						
PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT.	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO ASSINAT.
093000913/96	Chave Secc.	Schneider Electric	2	13.900,00	27.800,00	1º Aditivo 06.11.96
093000913/96	Chave Secc.	Schneider Electric	4	15.520,00	62.080,00	1º Aditivo 06.11.96
093001016/96	Disjuntor	Schneider Electric	2	54.750,00	109.500,00	101/96 05.11.96
093001016/96	Disjuntor	Schneider Electric	8	31.441,60	251.532,80	101/96 05.11.96
093001121/96	Cabo cobre	Alcoa Alumínio	1150	16,64	19.136,00	102/96 04.11.96
093001121/96	Cabo cobre	Alcoa Alumínio	400	8,41	3.364,00	102/96 04.11.96
093001121/96	Cabo cobre	Alcoa Alumínio	1740	42,67	74.245,80	102/96 04.11.96
093000915/96	Transformador	Line Material	1	21.890,00	21.890,00	104/96 1º.11.96
093000915/96	Transformador	Line Material	3	21.681,00	65.043,00	104/96 1º.11.96
093000915/96	Transformador	Line Material	3	4.070,00	12.210,00	104/96 1º.11.96
093000915/96	Transformador	Line Material	3	4.917,00	14.751,00	104/96 1º.11.96
093001222/96	Mesa Aferição	Nansen	1	127.900,00	127.900,00	109/96 19.11.96
093001244/96	Pára-raios	Line Material	650	57,50	37.375,00	114/96 20.11.96
093001244/96	Pára-raios	Line Material	650	57,50	37.375,00	114/96 20.11.96
093001244/96	Pára-raios	Line Material	650	57,50	37.375,00	114/96 20.11.96
		Valor Total			901.577,60	

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, retifica e relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 1º.11.96 a 29.11.96, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais, conforme publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02.12.96.

Em R\$						
PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT.	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO ASSINAT.
093000803/96	Transformador	Trafo Equip. Elétr.	12	2.740,00	32.880,00	1º Aditivo 05.11.96
093000803/96	Transformador	Trafo Equip. Elétr.	13	2.740,00	35.620,00	1º Aditivo 05.11.96
093000913/96	Chave Secc.	Schneider Electric	2	13.900,00	27.800,00	1º Aditivo 06.11.96
093000913/96	Chave Secc.	Schneider Electric	4	15.520,00	62.080,00	1º Aditivo 06.11.96
093001016/96	Disjuntor	Schneider Electric	2	54.750,00	109.500,00	101/96 05.11.96
093001016/96	Disjuntor	Schneider Electric	8	31.441,60	251.532,80	101/96 05.11.96
093001121/96	Cabo cobre	Alcoa Alumínio	1150	16,64	19.136,00	102/96 04.11.96
093001121/96	Cabo cobre	Alcoa Alumínio	400	8,41	3.364,00	102/96 04.11.96
093001121/96	Cabo cobre	Alcoa Alumínio	1740	42,67	74.245,80	102/96 04.11.96
093000915/96	Transformador	Line Material	1	21.890,00	21.890,00	104/96 1º.11.96
093000915/96	Transformador	Line Material	3	21.681,00	65.043,00	104/96 1º.11.96
093000915/96	Transformador	Line Material	3	4.070,00	12.210,00	104/96 1º.11.96
093000915/96	Transformador	Line Material	3	4.917,00	14.751,00	104/96 1º.11.96
093001222/96	Mesa Aferição	Nansen	1	127.900,00	127.900,00	109/96 19.11.96
093001244/96	Pára-raios	Line Material	650	57,50	37.375,00	114/96 20.11.96
093001244/96	Pára-raios	Line Material	650	57,50	37.375,00	114/96 20.11.96
093001244/96	Pára-raios	Line Material	650	57,50	37.375,00	114/96 20.11.96
		Valor Total			970.077,60	

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do item 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI
Gerente de Aquisição de Materiais

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3914. Ass.: 27.12.96. - Processo: 092.005095/95 - PARTES: CAESB X MASTER CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. Convite CVO nº 295/96 - CAESB. OBJETO: prestação de serviços de acesso discado na modalidade SLIP/PPP à rede mundial de computador Internet, mediante a contratação dos serviços discriminados no Convite nº 295/96. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 12.301.111.329-0 rubrica - 34.90.39 (Serviços de Terceiros). VALOR : R\$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MASTER LTDA: Jovino da Silva Batista.

EXTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 092.006557/96. Ass.: 26/12/96. PARTES: CAESB X FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: permitir a passagem do Interceptor de Esgotos SMU-ETE NORTE, na faixa de domínio da rede ferroviária, na altura do Km 244 + 250, da linha Brasília/Petrobrás. VALOR: R\$ 10.218,48 (dez mil, duzentos e dezoito

reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 1.228,48 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) a título de taxa de fiscalização de obras, e R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais) como anuidade, pelo período de 05 (cinco) anos. AUTORIZAÇÃO: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

Processo nº 092.006117/96. Ass.: 26/12/96. PARTES: CAESB x ASTOR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria fiscal à CAESB, em especial na obtenção e administração dos incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.335/74, alterado pelo de nº 1.398/75, pelo percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da economia efetivamente auferida em função da isenção do IPI, bem como sobre a exclusão do reflexo da parcela do IPI isentado sobre base de cálculo do ICMS. AUTORIZAÇÃO: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

Processo nº 092.006842/96. Ass.: 26/12/96. PARTES: CAESB x UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: realização de da segunda etapa do concurso público para os cargos de mecânico e eletricista. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2285, Processo: 092.001676/91. PARTES: CAESB X ENGESOLO ENGENHARIA S/A. DATA DA ASSINATURA: 12/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água; P/ ENGESOLO S/A: Ricardo Correa de Almeida.

Termo de Quitação do CT nº 3683, Processo: 092.006345/96. PARTES: CAESB X PRO - SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco-Diretor Administrativo; P/ PRO - SYSTEMS LTDA: Sílvia Beatriz Machado.

Termo de Quitação do CT nº 3737, Processo: 092.003765/96. PARTES: CAESB X MS INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ MS INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA: Vitorio Constantino.

Termo de Quitação do CT nº 2090, Processo: 092.005214/89. PARTES: CAESB X BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ BRASÍLIA LTDA: Honório Pereira de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE

Termo de Ajuste do Convênio, Processo: 092.007046/89. PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF. OBJETO: oferta de escolarização aos empregados da CAESB, na função Suplência-fases I e II, por meio de cooperação mútua entre as partes.VIGÊNCIA: até 31/12/98. DATA DA ASSINATURA: 26/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Marcos Helano Fernandes Montenegro; P/ FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF: Jacy Braga Rodrigues.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3769. ASS.: 27/12/96. Nº DO PROCESSO: 092.002546/96. PARTES: CAESB X IEF BRISTOL CONTROLES, INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Rerratificar a Cláusula Segunda (Fontes de Recursos/Dotação Orçamentária) do Contrato nº 3769/96. A Cláusula Segunda, cujo objetivo diz respeito ao fornecimento, pela CONTRATADA, de peças de reposição para medidores de vazão e pressão para aferir a produção e nível de abastecimento de água, passa a vigor com a seguinte redação: 2.1 - Os recursos financeiros são próprios da CAESB. 2.2 - As despesas correrão à conta da atividade 13.076.0021.6011, Rubrica 34.90.30, Código 12.105.505.202-8. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/IEF BRISTOL LTDA: Carlos Eduardo Ribeiro Barros Barateiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato Nº 2622. Ass: 27.12.96. Processo: 092.003251/95. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SCB ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de execução do Contrato, que findaria em 31/12/96, fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias consecutivos, encerrando-se em 31/01/97. O prazo de vigência permanece inalterado, findando em 26/05/97. ASSINANTES: P/CAESB: Maria Carmem Germano Braga Diretora do Sistema de Água Respondendo. P/ CONSÓRCIO PAULO OCTÁVIO E SCB ENGENHARIA LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira e Sigmar Carlos Bielefeld.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 366/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 366/96-CAESB, da forma que se segue: firma Q-MED PRODUTOS CIENTÍFICOS DE PRECISÃO LTDA., vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 1.000,00; EQUILAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 824,00.

CONVITE Nº 367/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº 367/96 CAESB, da forma que se segue: firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 2.158,00; firma CERSSOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 1.150,00.

CONVITE Nº 368/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº 368/96 CAESB, da forma que se segue: firma CARDIOPEL MÉDICO E LABORATÓRIO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 14.850,00.

Brasília, 26 de dezembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, faz público aos interessados que no dia 13.01.97 às 10 h 00 min receberá proposta para fornecimento de GASES INDUSTRIAIS. O Edital encontra-se a disposição na Comissão Permanente de Licitação situada no SGON Quadra 06, Bloco "A" - fone (061) 325.6344.

LUIZ ROBERTO PARENTE LINS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo da Re-Ratificação e prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/94. PROCESSO Nº 030.009.816/95 - Partes DF/SA X CONECTA TECNOLOGIA EM SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Re-ratificar e prorrogar o prazo de vigência. DA CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação - A cláusula terceira do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação: Prazo: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, até 31.12.96, admitidas prorrogações nos termos e limite do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - A vigência do contrato em referência, que finda em 31.12.96, fica prorrogada até 31.12.97. O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. Data de Assinatura 19/12/96. Signatários pelo Distrito Federal: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Agricultura. Pela CONTRATADA: ELMO PEREIRA, na qualidade de Gerente Administrativo.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo da Re-Ratificação e prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/94. PROCESSO Nº 030.009.815/95 - Partes DF/SA X RENOMAGUI RENOVARORA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Re-ratificar e prorrogar o prazo de vigência. DA CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação - A cláusula terceira do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação: Prazo: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, até 31.12.96, admitidas prorrogações nos termos e limite do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - A vigência do contrato em referência, que finda em 31.12.96, fica prorrogada até 31.12.97. O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. Data de Assinatura 19/12/96. Signatários pelo Distrito Federal: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Agricultura. Pela CONTRATADA: LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Sócio-gerente.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 075-000.213/96 - Objeto: Contratação de Serviços diretamente da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para elaboração de pesquisas junto ao público consumidor, ao custo estimado em R\$12.516,00 - Amparo Legal: artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Dispensa ratificada pela Diretoria da SAB.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 24/96

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 024/96 - EMATER/DF, referente ao Processo nº 072.000.129/96 referente a contratação de firma para fornecimento de materiais de desenho e outros, nos termos da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme abaixo :

Item	Especificação	Valor R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Papel ofício A4, medindo 210x297mm, 75 g/m2, na cor branca	4,50	10 dias	Papelaria e Livraria Gaivota Ltda
02	Toner para copiadora 1035, xerox, M/PAULIMAC	10,80	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
03	Lápis preto comum, nº 2, voyage	0,05	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
04	Borracha branca para lápis nº 60, M/CARBEX	0,04	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
05	Papel pardo, 66x96, Impacel	0,13	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
06	Cartolina comum 50x86mm, nas cores branca, azul, verde e amarela, Impacel	0,13	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
07	Régua plástica, med. 60 cm, Xalingo	0,90	30 dias	Ficapas-Com. Artigos p/ Escritórios Ltda
08	Fita métrica, tipo corte e costura	1,12	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
09	Afinete, cx. c/100 unid.p/ corte e costura	1,20	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
10	Tesoura p/ costura c/ cabo plástico preto, med. aproximadamente 20 cm, Maped	3,85	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
11	Pincel fino nº "0" ref. 266, M/Tigre	0,52	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
12	Brocha nº "0", ref. 835, M/Tigre	1,25	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
13	Estilete estreito, com lâmina, Sertic	0,39	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
14	Papel carbono para lápis, cx c/ 100 folhas M/Hélios	6,59	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda

15	Isopor, 30 mm, na cor branca, M/Isoeste	1,90	10 dias	Papelaria e Livraria Gaivota Ltda
16	Tinta tipo acrílex comum p/ tecido, 37 ml, cores variadas, 4 cores diferentes: branco, amarelo, azul e verde	0,55	10 dias	Papelaria e Livraria Gaivota Ltda
18	Tinta emburrachada acrípuff, ref. 04840	2,25	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
19	Régua plástica de 30 cm, M?Labra	0,22	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
20	Papel manteiga folha comum, p/ corte e costura, M/Celupa	0,36	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
21	Papel contact transparente para plastificação de documentos rolo c/10 mts, M/Vulcan	21,00	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
24	Verniz vitral, 35 m, nas cores branco, vermelho, preto e marrom - Tec Arte	2,99	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
25	Pincel nº 02, ref. 266, Tigre	0,78	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
26	Fita adesiva transparente, med. 12x40, Gramp Line	0,23	15 dias	Papelaria e Livravria Gaivota Ltda
27	Tinta plástica, verde, amarela, branco, rosa, azul e marrom, acrílex, 40 ml	1,50	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
28	Fita crepe, med. 10x50, Tec Tape	1,14	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
30	Cola tipo cascorex (rótulo azul), Alba	1,94	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
33	Lixa nº 180, para madeira	0,20	10 dias	Exclusiva Gráfica Pap. Inform. Ltda
34	Pincel tigre nº 20, ref. 266	1,94	30 dias	Ficapas-Com. Artigos p/ Escritórios Ltda
38	Caneta esferográfica azul, sextavada, com tupo transparente e ponteira indicativa de cor, Bic cristal	0,17	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
40	Pasta catálogo, ofício na cor preta, c/ 10 envelopes, Areta	1,08	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
43	Fita adesiva transparente, med. 19x50m, Tac Tape	0,60	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda
44	Estilete lâmina larga, Sertic	0,74	15 dias	Correta Papelaria e Mat. Reprog. Ltda

Foram desclassificados os itens 17, 22, 23, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 41 e 42, devido a incompatibilidade dos preços com a pesquisa realizada.

CONVITE Nº 31/96

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 031/96 - EMATER/DF, referente ao Processo nº 072.000.207/96 referente a contratação de firma para fornecimento de materiais (micros para geoprocessamento e outros), nos termos da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme abaixo :

Item	Especificação	Valor R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
02	Mesa digitalizadora AO. Opção, conforme proposta	4.995,00	30 dias	Pro-Systems Computação Gráfica
03	Ploter a jato de tinta policromático, conforme proposta	6.137,00	30 dias	Pro-Systems Computação Gráfica
04	Conjunto de Rastreadores de Sinais de Satélites GPS para levantamentos topográficos e aplicações GIS, conforme proposta.	10.980,00	30 dias	Insight - Import.Export. e Representação Ltda.

Não houve cotação para o item 01.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. PROCESSO 050.001.147/96. OBJETO:ressarcimento de vencimentos e demais vantagens dos Servidores: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR E NILZITH DE SOUZA MIRANDA, cedidos a esta SSP/DF. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 96NE00810, emitida em 26/12/96, conforme autorização conforme Dec. 17.815/96, of. 2180/96-GAB/SSP, DE 20/12/96. Evento 400091, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0.93 - Valor R\$ 27.000,00, Prazo de Entrega: 26/12/96.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/96

PROCESSO Nº: 030.009128/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda - OBJETO: Execução de serviços de elaboração de projeto, instalação e fornecimento de material para implantação de cabeamento estruturado com as características, cfe. especificações,..., na forma e condições especificadas no Edital de Concorrência nº 002/96-SEA, e na proposta da Contratada que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE 1069 - VALOR: 67.970,00(sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais) - DATA: 02.12.96 - VIGÊNCIA: 01.12.2000 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Substituto o Sr. João Marcos Ribeiro e pela Contratada o Diretor o Sr. Ernesto Calvet de Paiva Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/96

PROCESSO Nº: 055.005064/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda - OBJETO: Fornecimento e Instalação de Minitachões e tachinhas refletivas, nas cidades de Taguatinga, Ceilândia e Sobradinho,..., cfe especificados no anexo único do Contrato, Convite nº 030/96, e na proposta da Contratada que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE 1095 - VALOR: 54.299,43(cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) - DATA: 02.12.96 - VIGÊNCIA: 30 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço. - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Substituto o Sr. João Marcos Ribeiro e pela Contratada o Diretor Comercial o Sr. Ismar Gonçalves da Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/96

PROCESSO Nº: 055.004273/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda - OBJETO: Execução de 50.000 m² de sinalização horizontal a frio,..., cfe especificado nos Anexos I e II deste Contrato, Edital da Tomada de Preços nº 044/96, e na proposta da Contratada que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem -

Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE 1098 - VALOR: 292.500,00(duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) - DATA: 02.12.96 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Substituto o Sr. João Marcos Ribeiro e pela Contratada o Diretor Comercial o Sr. Ismar Gonçalves da Costa.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 96NE01423 DATA DA EMISSÃO: 18/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 052-000.392/96 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00358. VALOR: R\$ 5.500,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel). PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01430 DATA DA EMISSÃO: 20/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S.A. PROCESSO Nº: 052-000.392/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00358. VALOR: R\$ 70.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel), até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01431 DATA DA EMISSÃO: 20/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Recapagem Royal Ltda. PROCESSO Nº: 030-010.669/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/95-CPL/SEA. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00063. VALOR: R\$ 2.400,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de óleos lubrificantes para motores a gasolina, álcool e óleo diesel, engrenagem hipóide, sistemas hidráulicos e fluido de freio. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01442.DATA DA EMISSÃO: 12/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. PROCESSO Nº: 050-000.006/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/96. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00010. VALOR: R\$ 512,42. ESPECIFICAÇÃO: Serviços postais e telegráficos.PRAZO: 60 meses.

NÚMERO: 96NE01443. DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Mobitel S.A. Telecomunicações PROCESSO Nº: 050-003.305/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 052/96-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00014. VALOR: R\$ 4.010,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação e Manutenção preventiva e corretiva de 130 aparelhos receptores pessoais de mensagens BIP. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01444 DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 050-003.102/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00016. VALOR: R\$ 8.066,44. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopadoras. PRAZO: até 02 de julho de 1999.

NÚMERO: 96NE01445. DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Mult-tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.053/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00200. VALOR: R\$ 3.496,56. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em duas máquinas off-set MULTILTH 1250N. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01446. DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: OSM Consultoria e Sistemas. PROCESSO Nº: 052-000.077/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00240. VALOR: R\$ 2.699,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção do sistema integrado de gestão de pessoal - SIGESP. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01447.DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: HF - Equipamentos para Telecomunicações Ltda. PROCESSO Nº: 050-003.290/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00259. VALOR: R\$ 6.994,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção

corretiva, com substituição de componentes avariados, em 164 transceptores portáteis (Hts) CONTROL, modelo PSA-25, 8 estações fixas CONTROL (1+1) e 1 estação repetidora. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01448. DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Tecnipius-Técnicos em Informática e Telecomunicações Ltda. PROCESSO Nº: 050-003.290/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00260. VALOR: R\$ 3.974,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em central telefônica SIEMENS EQUITEL SATURNO 2000 KS/GTE 2332327. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01449. DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: C & D Informática. PROCESSO Nº: 052-000.309/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 018/96-CPL/PCDF, Lei nº 8.666/96. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00484. VALOR: R\$ 2.853,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção em equipamentos de processamento de dados. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01450. DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Startec Científica. PROCESSO Nº: 052-000.054/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 019/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00517. VALOR: R\$ 4.093,16. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, em equipamentos de laboratórios do Instituto de Medicina Legal. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01452. DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Conrado & Conrado Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.032/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE01005. VALOR: R\$ 157,00. ESPECIFICAÇÃO: peças para sirenes acústicas e rotativas da marca RONTAN. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01454. DATA DA EMISSÃO: 23/12/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Cine Foto Universitário-ME. PROCESSO Nº: 052-001.262/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 37/96-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 96NE01268. VALOR: R\$ 783,75. ESPECIFICAÇÃO: Prestação de Serviços Fotográficos. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1996.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Originais, Genuínos e Novos para Veículos das Linhas Volkswagen e Chevrolet, para a Frota da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi revogada, por interesse público.

Brasília, 27 de dezembro de 1996
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS
EDITAL Nº 90/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de ecocardiograma.
Data: 20.01.97 - Horário: 09:00 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 91/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de audiometria e impedanciometria.
Data: 20.01.97 - Horário: 10:00 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 92/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva alta.
Data: 20.01.97 - Horário: 11:00 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 93/96

Objeto: Prestação de serviços exames de densitometria óssea em geral.
Data: 20.01.97 - Horário: 14:30 horas.
Classe: 9738

EDITAL Nº 94/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de ressonância magnética.
Data: 20.01.97 - Horário: 15:30 horas.
Classe: 9738.

EDITAL Nº 95/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia em geral, bioquímica em geral, imunologia em geral, microbiologia em geral, virinálise e parasitologia em geral.
Data: 20.01.97 - Horário: 16:30 horas.
Classe: 9712.

EDITAL Nº 96/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de eletrocardiografia dinâmica 24 horas (Holter).
Data: 21.01.97 - Horário: 09:00 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 97/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de cintilografia cardíaca em geral.
Data: 21.01.97 - Horário: 10:00 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 98/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia.
Data: 21.01.97 - Horário: 11:00 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 99/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de radiologia odontológica em geral (oclusal, panorâmica, raio-x de mão e outros).
Data: 21.01.97 - Horário: 14:30 horas.
Classe: 9738.

EDITAL Nº 100/96

Objeto: Prestação de serviços de psicoterapia de casal.
Data: 21.01.97 - Horário: 15:30 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 101/96

Objeto: Prestação de serviços de psicoterapia individual para adolescentes.
Data: 21.01.97 - Horário: 16:30 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 102/96

Objeto: Prestação de serviços de psicoterapia individual para adultos.
Data: 22.01.97 - Horário: 09:00 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 103/96

Objeto: Prestação de serviços de exames de psicoterapia familiar.
Data: 22.01.97 - Horário: 10:00 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 104/96

Objeto: Prestação de serviços de psicodiagnóstico.
Data: 22.01.97 - Horário: 14:30 horas.
Classe: 9701.

EDITAL Nº 105/96

Objeto: Prestação de serviços de orientação vocacional.
Data: 22.01.97 - Horário: 15:30 horas.
Classe: 9701.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias dos editais diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado

Brasília-DF, 26 de dezembro de 1996
EDSON SOARES DE LIMA - MAJ QOPM
Presidente da CPL.

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 78/96

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, leva ao conhecimento dos interessados que, fica cancelada a Tomada de Preços nº 078/96-CPL/PMDF, publicada no DODF nº 247, 20.12.96, pág. 10526, por motivos administrativos.
Outras informações poderão ser obtidos através do telefone 245 4358, das 14 às 18 horas nos dias úteis Publique-se.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 1996
EDSON SOARES DE LIMA - MAJ QOPM
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 212/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o The British Council; PROCESSO: 081.003087/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "CORAL DA CATEDRAL DE SAINT PAUL", programado para o dia 14 de dezembro de 1996, às 21:00 horas; sendo a entrada franqueada ao público; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$9.763,00 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CONCETTA GRACE PASQUALI; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Convênio S/N-FCDF/NOVACAP; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; PROCESSO: 081.002294/95; OBJETO: Prorrogar o prazo de sua vigência até 31 de dezembro de 1997, e suplementar os seus recursos em mais R\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada na Nota de Empenho nº 1085/96-FCDF, fonte 062, atividade 2042.0001, elemento 34.90.39, no valor de R\$55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: PEDRO MURRUEA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Convênio S/N-FCDF/MJK; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek; PROCESSO: 081.002483/95; OBJETO: Prorrogar o prazo de sua vigência até 31 de janeiro de 1997, e suplementar os seus recursos em mais R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada na Nota de Empenho nº 1105/96-FCDF, fonte 002, atividade 2125.0001, elemento 34.90.39, no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/MJK: JORGE LUIZ SIQUEIRA e CIRLENE RAMOS LUCIANO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS..

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e LUIZ CARLOS DE SOUZA. OBJETO: Locação de 7 (sete) caminhões tipo basculante, com capacidade para 6m³ (seis metros cúbicos), incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 152.225,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.285/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e RAIMUNDO ÁLVARO DE SOUZA FILHO. OBJETO: Locação de 6 (seis) caminhões tipo basculante, com capacidade para 6m³ (seis metros cúbicos), incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 130.480,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.286/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: Locação de 1 (um) caminhão tipo basculante, com capacidade para 12m³ (doze metros cúbicos), incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.287/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e MARCOS JOSÉ ALVES PINTO. OBJETO: Locação de 2 (dois) caminhões tipo basculante, com capacidade para 12m³ (doze metros cúbicos), incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1.288/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e LOURIVAL ALVES DE ALCÂNTARA. OBJETO: Locação de 1 (um) caminhão tipo basculante, com capacidade para 12m³ (doze metros cúbicos), incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.289/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e RUI FARNESE MARTINS DOS SANTOS. OBJETO: Locação de 2 (dois) caminhões tipo basculante, com capacidade para 12m³ (doze metros cúbicos), e 1 (um) caminhão tipo pipa, com capacidade para 8.000 (oito mil) litros, incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 1.290/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e ALBÉRICO VALDETURDES LOPES DA SILVA. OBJETO: Locação de 2 (dois) caminhões tipo basculante, com capacidade para 12m³ (doze metros cúbicos), incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1.291/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e ADRIANA SOARES SOUZA FERREIRA. OBJETO: Locação de 1 (um) caminhão tipo basculante, com capacidade para 12m³ (doze metros cúbicos), incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.292/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pela CONTRATADA, a própria.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA. OBJETO: Locação de 1 (um) caminhão tipo basculante, com capacidade para 12m³ (doze metros cúbicos), incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.293/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pela CONTRATADA, a própria.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e SÉRGIO OTÁVIO MACHADO BARROS. OBJETO: Locação de 2 (dois) caminhões tipo pipa, com capacidade para 8.000 (oito mil) litros, incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.294/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e LUIZ CARLOS SOARES BARROS. OBJETO: Locação de 1 (um) caminhão tipo pipa, com capacidade para 8.000 (oito mil) litros, incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.295/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/96

PROCESSO Nº: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e NELY TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Locação de 2 (dois) caminhões tipo pipa, com capacidade para 8.000 (oito mil) litros, incluindo a operação e a manutenção, conforme especificado no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, limitada sua duração a sessenta meses.

meses. VIGÊNCIA: 8/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1.296/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pela CONTRATADA, OSVALDINO XAVIER DE OLIVEIRA, Sócio-proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/96

PROCESSO Nº: 030.002.916/96. PARTES: SLU/DF e MC WELCH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de 2 (dois) Microcomputadores marca COMPASS, modelo PENTIUM 100, de acordo com as especificações constantes do Convite. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 65/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: 14 (quatorze) meses, contado da data da assinatura. Tornar-se-á extinto o pacto, entretanto, tão logo expire o período de garantia pactuado. VIGÊNCIA: 3/12/1996. VALOR TOTAL: R\$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais). VALOR EMPENHADO: O mesmo, conforme Nota de Empenho nº 1.186/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10007002180050001. NATUREZA DA DESPESA: 459052. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pela CONTRATADA, MARCOS WESLEY AFONSO CARDOSO, Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/96

PROCESSO Nº: 094.000.772/96. PARTES: SLU/DF e FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S/A. OBJETO: Fornecimento de 1 (uma) balança rodoviária, totalmente eletrônica, marca Filizola, para instalação sobre piso, sem fosso, com capacidade de pesagem de até 60 (sessenta) toneladas, de acordo com as especificações constantes do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 24/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: 18 (dezoito) meses, contado da data da assinatura. Tornar-se-á extinto o pacto, entretanto, tão logo expire o período de garantia pactuado. VIGÊNCIA: 19/12/1996. VALOR TOTAL: R\$ 45.512,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais). VALOR EMPENHADO: O mesmo, conforme Nota de Empenho nº 1.281/96-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 1006003251130001. NATUREZA DA DESPESA: 459052. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pela CONTRATADA, ALEXANDRE FILIZOLA, Diretor Executivo Administrativo.

INEDITORIAIS

BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

Aos 29 dias do mês de novembro de 1996, às 14:00 horas, na sede social da BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A., localizada no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária - AGE da sociedade. Presidiu os trabalhos o Senhor Osório Adriano Neto, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da Carteira de Identidade nº 682.251 - SSP/DF, e como secretário José Waldson de Oliveira Campos, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 638.246 - SSP/DF, presentes os acionistas representando a totalidade do capital votante. Seguindo o Edital de Convocação submeteu-se à Assembléia, sendo aprovado por unanimidade o seguinte: 1) aprovação do Protocolo/Justificação da Cisão Parcial do acervo líquido da BRASAL, com versão da parcela cindida a ser incorporada pela JAIRESPO, a valores contábeis, elaborado pelos órgãos da administração de ambas as empresas; 2) Ratificar a nomeação dos Srs. Luiz Carlos Dias, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC-DF nº 8.318, Eduardo Tadeu Vieira, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC/DF nº 6.505, e da Sra. Rosa Maria Silva Damasio, bacharel em ciências contábeis, inscrita no CRC/DF nº 011.803/0-3, como peritos para avaliarem o acervo líquido da BRASAL, a valores contábeis na data-base de 31 de outubro de 1996; 3) Aprovação do Laudo de Avaliação do acervo líquido da BRASAL na data-base de 31 de outubro de 1996, elaborado pelos peritos acima indicados; 4) aprovação da operação de cisão parcial do acervo líquido da BRASAL com versão da parcela cindida para ser incorporada pela JAIRESPO; 5) Aprovação da redução do capital social e da alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em função da retirada do acionista JAIRESPO com o cancelamento e extinção das suas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no total de 362.841.000, em consequência da aprovação da operação de cisão parcial do acervo líquido da BRASAL com versão da parcela cindida para ser incorporada pela JAIRESPO, de que resulta a redução do capital social, no montante de R\$ 297.592,90 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e a alteração do art. 5º do Estatuto Social passando o Capital Social de R\$ 28.780.474,19, dividido em 2.177.000.000 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, para para R\$ 28.482.881,29 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos), dividido em 1.814.159.000 (um bilhão, oitocentos e quatorze milhões, cento e cinquenta e nove mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, alterando o art. 5º do Estatuto Social que terá a seguinte redação: "Art. 5º - o Capital Social é de R\$ 28.482.881,29 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), dividido em 1.814.159.000 (um bilhão, oitocentos e quatorze milhões, cento e cinquenta e nove mil) ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e do qual são destacados os valores de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) que constituirão o capital específico da Matriz e de R\$ 3.482.881,29 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos) que constituirão o capital específico da Filial ...". Aprovou-se ainda autorização para os administradores tomarem todas as providências necessárias a efetivação da operação da cisão parcial do acervo líquido da BRASAL. Encerrada a sessão, lavrou-se dela a presente Ata. Brasília, 29 de novembro de 1996. JOSÉ WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS - Secretário, OSÓRIO ADRIANO NETO - Presidente. OSÓRIO ADRIANO NETO, p.p. OSÓRIO ADRIANO FILHO; OSÓRIO ADRIANO NETO, p.p. SILVIA RITA NAVES ADRIANO; JAIRO ADRIANO DA SILVA FILHO, p/ JAIRESPO PARTICIPAÇÕES LTDA.; WILTON ADRIANO DA SILVA; VIRGÍNIA BORGES ADRIANO, p/ ESPÓLIO DE GARIBALDI ADRIANO DA SILVA; ARLINDA BORGES ADRIANO; RUTH ELEONORA ADRIANO DA SILVA.

CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certifico o Registro em 18/12/96 sob o número: 960542698 - Protocolo: 960542698 - a) ANTONIO CELSON GUIMARÃES MENDES - Secretário Geral.

(DAR R\$ 82,08)

CCEC - CIA CRIAR & CENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, convocamos todos os integrantes da Cia. Criar e Cena para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19/01/1997, às 17:00 horas, na SGAS 915 Lote 71, Bl. A sala 310, Asa Sul - DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Gestão b) Leitura e aprovação da Ata da Última Assembléia Geral do dia 07/01/1994 c) Aprovação das decisões discutidas na reunião da Diretoria Executiva no dia 07/03/1996 d) Aprovação das contas do exercício findo (1996) e Assuntos Gerais. Brasília 27/12/1996 - Presidenta em exercício - Maria do Horto de Carvalho.

A DIRETORIA EXECUTIVA

DELFINO MACHADO DE ARAÚJO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVEA por 365 (TRE ZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade de parcelamento de solo Rural, no Local: Sítio Santa Luzia II Rod. DF 140 Km 0.6 Fazenda Santa Bárbara São Sebastião - Distrito Federal.

(DAR R\$ 12,96)

FABIANO MUNDIM GUIMARÃES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Requerimento de Licença publicado no DODF de 24-12-96, Seção III, pág. 10.602, no título, onde se lê: FABIO MUNDIM GUIMARÃES, leia-se FABIANO MUNDIM GUIMARÃES.

(DAR R\$ 12,96)

JOSÉ ERCILIO MACHADO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna pública que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVEA por 365 (TRE ZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade de Parcelamento de solo Rural, no Local: Sítio Santa Luzia I Rod. DF 140 Km 0.6 Fazenda Santa Bárbara São Sebastião - Distrito Federal.

(DAR R\$ 12,96)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 17944, 27-12-96.....	10.742
.DECRETO 17945, 27-12-96.....	10.742
.DECRETO 17946, 27-12-96.....	10.742
.DECRETO 17947, 27-12-96.....	10.743
.DESPACHO, 27-12-96.....	10.749
.LEI 1351, 27-12-96.....	10.693
.LEI 1352, 27-12-96.....	10.701
.RESOLUCAO 144, 17-12-96.....	10.743
.RESOLUCAO 145, 04-12-96.....	10.743
.RESOLUCAO 146, 17-12-96.....	10.743
.RESOLUCAO 147, 17-12-96.....	10.744
.RESOLUCAO 148, 17-12-96.....	10.744
.RESOLUCAO 149, 17-12-96.....	10.744
.RESOLUCAO 150, 17-12-96.....	10.744
.RESOLUCAO 151, 17-12-96.....	10.744
.RESOLUCAO 152, 17-12-96.....	10.744
.RESOLUCAO 153, 17-12-96.....	10.745
.RESOLUCAO 154, 17-12-96.....	10.745
.RESOLUCAO 155, 17-12-96.....	10.745
.RESOLUCAO 156, 17-12-96.....	10.745
.RESOLUCAO 157, 17-12-96.....	10.745
.RESOLUCAO 158, 17-12-96.....	10.745
.RESOLUCAO 159, 17-12-96.....	10.746
.RESOLUCAO 160, 17-12-96.....	10.746
.RESOLUCAO 161, 17-12-96.....	10.746
.RESOLUCAO 162, 17-12-96.....	10.746
.RESOLUCAO 163, 17-12-96.....	10.746
.RESOLUCAO 164, 17-12-96.....	10.746
.RESOLUCAO 165, 17-12-96.....	10.747
.RESOLUCAO 166, 17-12-96.....	10.747
.RESOLUCAO 167, 17-12-96.....	10.747
.RESOLUCAO 168, 17-12-96.....	10.747
.RESOLUCAO 169, 17-12-96.....	10.747
.RESOLUCAO 170, 17-12-96.....	10.747
.RESOLUCAO 171, 17-12-96.....	10.748
.RESOLUCAO 172, 17-12-96.....	10.748
.RESOLUCAO 173, 17-12-96.....	10.748
.RESOLUCAO 174, 17-12-96.....	10.748
.RESOLUCAO 175, 17-12-96.....	10.748
.RESOLUCAO 176, 17-12-96.....	10.748
.RESOLUCAO 177, 17-12-96.....	10.748
.RESOLUCAO 178, 17-12-96.....	10.749
.RESOLUCAO 179, 17-12-96.....	10.749
.RESOLUCAO 180, 17-12-96.....	10.749
.RESOLUCAO 181, 17-12-96.....	10.749
.RESOLUCAO 182, 17-12-96.....	10.749

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-*, SUCAR, 10-12-96.....	10.749
.DESPACHO, SUCAR, 27-12-96.....	10.749
.DESPACHO, SUCAR/RA-X-GUARA, 18-12-96.....	10.749

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 27-12-96.....	10.750
.PORTARIA 33, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.750

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 981, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.750
.PORTARIA 982, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.750
.PORTARIA 983, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.750
.PORTARIA 984, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.751
.PORTARIA 985, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.751
.PORTARIA 986, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.751
.PORTARIA 987, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.751

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO, SECRETARIO, 27-12-96.....	10.751
--------------------------------------	--------

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.RESOLUCAO 83, FSSDF/CDL, 19-12-96.....	10.752
.RESOLUCAO 84, FSSDF/CDL, 19-12-96.....	10.752

.RESOLUCAO ADM. 41, FSSDF/CDL, 13-12-96.....	10.752
--	--------

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2092, CONSELHO PENITENCIARIO, 03-12-96.....	10.752
.ATA 2093, CONSELHO PENITENCIARIO, 04-12-96.....	10.752
.ATA 2094, CONSELHO PENITENCIARIO, 05-12-96.....	10.752
.ATA 2095, CONSELHO PENITENCIARIO, 10-12-96.....	10.753
.ATA 2096, CONSELHO PENITENCIARIO, 11-12-96.....	10.753
.ATA 2097, CONSELHO PENITENCIARIO, 12-12-96.....	10.753
.ATA 2098, CONSELHO PENITENCIARIO, 16-12-96.....	10.754
.ATA 2099, CONSELHO PENITENCIARIO, 17-12-96.....	10.754
.ATA 2100, CONSELHO PENITENCIARIO, 18-12-96.....	10.754

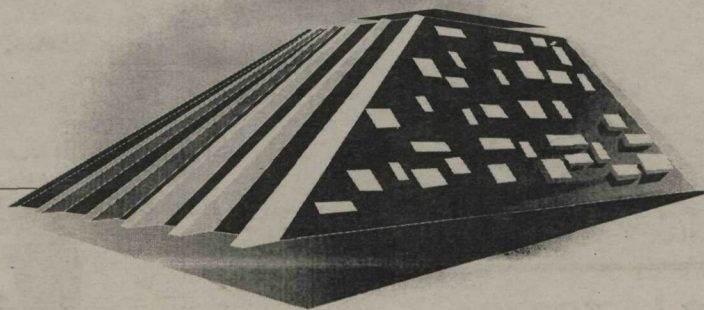
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FCDP/PRESI, 14-11-96.....	10.754
.DESPACHO, FCDP/PRESI, 02-12-96.....	10.755

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



Lugar

de

lixo

é no lixo.



SLU

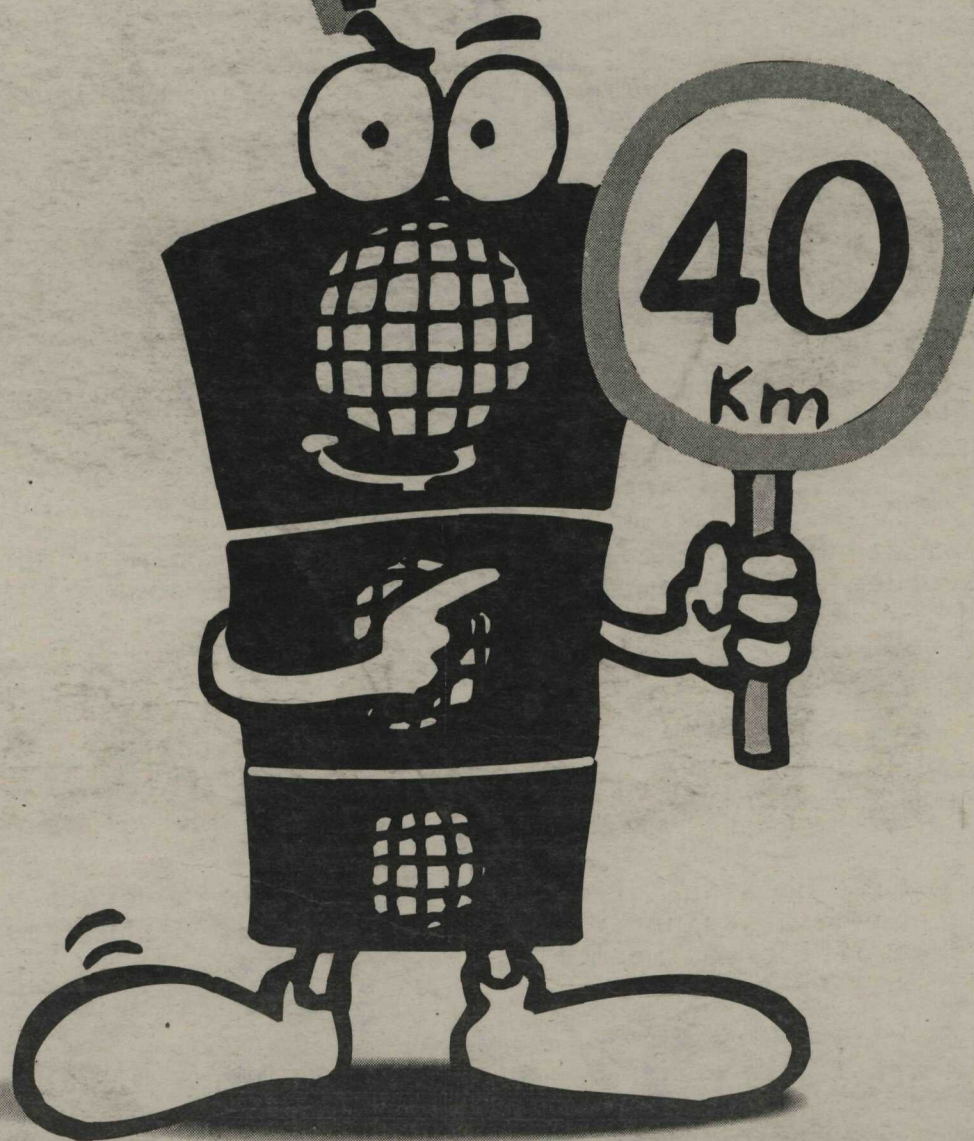
Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE CHEGAR
ONDE NÃO QUER.



GDF

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente a data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |